



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Porto Velho - RO

quarta-feira, 16 de março de 2016

nº 1110 - ano VI

DOeTCE-RO

SUMÁRIO

DELIBERAÇÕES DO TRIBUNAL PLENO, DECISÕES SINGULARES, EDITAIS DE CITAÇÃO, AUDIÊNCIA E OFÍCIO, TERMOS DE ALERTA E OUTROS

Administração Pública Estadual

>>Poder Executivo Pág. 1

>>Ministério Público Estadual Pág. 4

>>Defensoria Pública Estadual Pág. 5

Administração Pública Municipal Pág. 6

CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO TCE-RO

>>Atos do Conselho Pág. 20

ATOS DA PRESIDÊNCIA

>>Portarias Pág. 20

ATOS DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

>>Portarias Pág. 20

>>Avisos Pág. 21

EDITAIS DE CONCURSO E OUTROS

>>Editais Pág. 22

Deliberações do Tribunal Pleno, Decisões Singulares, Editais de Citação, Audiência e Ofício, Termos de Alerta e Outros

Administração Pública Estadual

Poder Executivo

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO: 0289/2016 (processo eletrônico)

UNIDADE : Secretaria de Educação do Estado de Rondônia (Seduc)

ASSUNTO : Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n. 510/2015/SUPEL

RESPONSÁVEIS : Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira – Secretária da Seduc;

Márcio Rogério Gabriel – Superintendente da Supel;

Maria do Carmo do Prado – Pregoeira.

RELATOR : Conselheiro José Euler Potyguara Pereira de Mello

Ementa: Pregão eletrônico. Seduc. Serviços de transporte escolar, incluindo abastecimento, manutenção e disponibilização de motoristas e monitores. Comunicado de irregularidade da Ouvidoria. Instrução técnica indicando procedência parcial das irregularidades noticiadas. Determinação de medidas corretivas. Instalação do contraditório para apresentação de justificativas pelos agentes tidos como responsáveis.

DM-GCJEPPM-TC 00063/16

1. Cuida-se de edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, destinado a contratar pessoa jurídica para prestar serviços de transporte escolar, incluindo abastecimento, manutenção e disponibilização de motoristas e monitores. O certame foi requisitado pela Secretaria de Educação à Superintendência de Licitações do Estado de Rondônia, com o fim de atender às demandas do Município de Alvorada do Oeste.

2. Conforme informação prestada pela Supel, a sessão de abertura do certame se deu em 02/02/2016; e, cumprindo determinação deste Tribunal, o procedimento foi suspenso após habilitação da melhor proposta, isto é, sem adjudicação ou homologação do resultado.

3. Retornaram os autos ao gabinete deste Conselheiro Relator após manifestação do Ministério Público de Contas, mediante a qual requereu fosse realizada citação dos agentes tidos como responsáveis no Relatório Técnico de fls. 1.050 e ss., a fim de que exerçam direito ao contraditório e à ampla defesa; bem como ressaltou a necessidade de os referidos agentes serem instados a prestar esclarecimentos quanto às irregularidades detectadas.

4. A análise técnica traz a seguinte conclusão e proposta de encaminhamento:

4. CONCLUSÃO

Finda a análise, restam evidenciadas as seguintes irregularidades:

4.1. De responsabilidade dos senhores Márcio Rogério Gabriel (CPF n. 302.479.422-00) – Superintendente Estadual de Compras e Licitações, Maria do Carmo do Prado (CPF n. 780.572.482-20) – Pregoeira, e Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira (CPF n. 329.607.192-04) – Secretária Estadual da Educação:



Cons. EDILSON DE SOUSA SILVA

PRESIDENTE

Cons. JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

VICE-PRESIDENTE

Cons. PAULO CURI NETO

CORREGEDOR

Cons. FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

OUVIDOR

Cons. WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA

PRESIDENTE DA ESCOLA SUPERIOR DE CONTAS

Cons. BENEDITO ANTÔNIO ALVES

PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA

Cons. VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA

DAVI DANTAS DA SILVA

AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO

OMAR PIRES DIAS

AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO

FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO

ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA

AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO

ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS

PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA

PROCURADORA

YVONETE FONTINELLE DE MELO

PROCURADORA

SÉRGIO UBIRATÁ MARCHIORI DE MOURA

PROCURADOR

ERNESTO TAVARES VICTORIA

PROCURADOR



Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
www.tce.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente,
utilizando certificação digital da ICP-Brasil.

4.1.1 Descumprimento ao art. 23, § 1º, da Lei n. 8.666/93, bem como à Súmula n. 8-TCE/RO, tendo em vista o agrupamento de todos os trajetos em lote único sem que tenha sido apresentada qualquer justificativa para essa reunião, conforme item 3.1 deste relatório;

4.1.2. Descumprimento ao art. 15, V, e §1º, da Lei n. 8.666/93, dada a fragilidade e insuficiência da pesquisa de preços que instrui o feito, conforme item 3.3 deste relatório;

4.1.3. Descumprindo ao art. 6º, IX, “d”, e “e”, da Lei n. 8.666/93, visto que os trajetos 01, 11, 12 e 15 têm a “casa do motorista” como ponto de partida, que, além de ser uma referência imprecisa pode decorrer de descumprimento ao princípio da impessoalidade, conforme item 3.4 deste relatório.

5. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Apesar de o Relator já ter determinado às autoridades competentes que somente pratiquem atos para a homologação do certame após deliberação desta Corte, recomenda-se que seja determinada a suspensão do Pregão Eletrônico n. 510/2015, com fulcro no art. 108-A do Regimento Interno, dada a natureza grave das irregularidades trazidas na conclusão deste Relatório, que caso subsistam têm o condão de gerar a sua nulidade.

Sugere-se, ainda, que seja consignado prazo à Administração para exercício do contraditório, nos termos do art. 63 do Regimento Interno.

5. A toda evidência, quanto ao pedido de paralisação da licitação, esta relatoria se manifestou mediante o Despacho de fls. 1.110/1.112, retificando entendimento pela suspensão somente da adjudicação e homologação, conforme Decisão Monocrática n. 0001/16-DS2-TC.

6. Passo a decidir.

7. A narrativa empreendida pela Unidade Técnica revelou a procedência parcial do comunicado de irregularidade que aportou neste Tribunal de Contas, diante da ausência de justificativas quanto ao agrupamento do objeto em lotes. Contudo, foram averiguadas falhas outras, atinentes à fragilidade das pesquisas de preço e à quebra da impessoalidade quando da definição dos pontos de partidas para o início dos trajetos.

8. Com efeito, constam do relatório técnico quais os achados de irregularidades e os agentes que seriam por eles responsáveis. Contudo, pende a deliberação quanto às medidas necessárias para concretizar o princípio do contraditório dos agentes mencionados, conforme registrado pelo Ministério Público de Contas. Por se tratar de medida cogente, determino ao Departamento competente que efetue a citação dos responsáveis, na forma legal.

9. Além de facultar prazo para que os agentes tidos como responsáveis ofertem as justificativas para sanar as impropriedades, tenho por bem determinar a realização de estudos complementares para comprovar a adequação dos preços obtidos, diante do risco potencial de serem contratados serviços com preços incompatíveis com os de mercado – os quais deverão se ater às inconsistências narradas pelo Corpo Técnico (fls. 1.056/1.059).

10. Não fosse bastante, há informação técnica de que as pesquisas de mercado se ativeram ao custo da quilometragem (fls. 234/237 e 885/886).

11. Entretanto, por se tratar na espécie de serviços continuados e que demandam da contratada disponibilização de mão de obra com dedicação exclusiva, obrigatória a elaboração pela administração pública de orçamento detalhado em planilhas, expressando todos os custos unitários – e sua ausência configura descumprimento em tese do que preconiza o art. 7º, § 2º, II, da Lei n. 8.666/1993, conforme jurisprudência uníssona deste Tribunal de Contas .

12. Malgrado o vício narrado, cabem algumas ponderações em razão da situação excepcionalíssima de já haver sido concretizada a fase de julgamento das propostas.

13. Verifica-se que a administração pública exigiu das licitantes a apresentação de proposta acompanhada da Planilha de Custo e Formação de Preços (Anexo VI do Termo de Referência), de maneira que o preenchimento deste anexo pela licitante vencedora e a análise detalhada dos custos pelo órgão gerenciador da licitação (i) habilita se comprove a adequação dos preços obtidos e (ii) avaliza a escorreita fiscalização e prorrogação contratual.

14. Assim, como medida extraordinária (expedida em razão do estágio já avançado do certame, no intuito de aproveitar os atos praticados), imperativo determinar que se exija da licitante vencedora o preenchimento da Planilha de Custo e Formação de Preços (Anexo VI do Termo de Referência), a qual deverá ser examinada para fins de comprovação de que todos os custos ali inseridos se coadunam com os parâmetros de mercado.

15. Diante do exposto, DECIDO:

I – determinar ao Departamento da 1ª Câmara que adote as medidas necessárias para citar, por mandado de audiência, Márcio Rogério Gabriel (Superintendente da Supel), Maria do Carmo Prado (Pregoeira) e Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira (Secretária da Seduc), para, no prazo de 15 (quinze) dias, ofertarem razões de justificativas e prestarem os esclarecimentos que reputarem necessários quanto às irregularidades elencadas nos itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3 da conclusão do Relatório Técnico de fls. 1.050/1.061, o qual lhes deverá ser encaminhado juntamente com esta decisão.

II – determinar ao Departamento da 1ª Câmara que notifique Márcio Rogério Gabriel (Superintendente da Supel), Maria do Carmo Prado (Pregoeira) e Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira (Secretária da Seduc) que, no prazo para atendimento da medida indicada no item I, apresentem informações complementares quanto ao resultado do certame para demonstrar a compatibilidade entre o preço obtido e os parâmetros de mercado, devendo para tanto: (i) exigir da licitante vencedora o preenchimento da Planilha de Custo e Formação de Preços (Anexo VI do Termo de Referência); (ii) proceder ao exame e comprovar perante este Tribunal de Contas, mediante relatório analítico, que todos os custos ali inseridos efetivamente se coadunam com os preços de mercado; (iii) na análise empreendida, se ater às inconsistências narradas às fls. 1.056/1.059 do Relatório Técnico;

III – decorrido o prazo assinalado, com a apresentação de manifestação e/ou justificativas, encaminhe o Departamento da 1ª Câmara os autos para a Secretaria Geral de Controle Externo, a fim de que profira competente apreciação;

IV – após a manifestação técnica, encaminhe a SGCE o feito ao Ministério Público de Contas, para emissão de parecer;

V – sem a manifestação e/ou justificativas, retorne-me o Departamento da 1ª Câmara os autos conclusos.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de março de 2016.

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro-Relator

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO Nº: 02128/15/TCE-RO (processo eletrônico)
JURISDICIONADO: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES.
ASSUNTO : CONVÊNIO Nº 109/PGE/2011 - Projeto Aprender para Empreender - Associação Beneficente de Assistência Médica e Social à População Ribeirinha do Vale do Guaporé e Mamoré da Amazônia Ocidental - ASBAMGUAMA - Proc. Adm. nº 01.1901.00303-0000/2013
RELATOR : Conselheiro José Euler Potyguara Pereira de Mello

EMENTA. ADMINISTRATIVO. CONVÊNIO. SEAGRI. PRESTAÇÃO DE CONTAS PENDENTE NO ÓRGÃO DE ORIGEM. SOBRESTAMENTO. 1. Havendo regular andamento processual nos autos da prestação de contas do Convênio celebrado, é desproporcional, ineficiente e contraproducente, uma dupla atuação fiscalizatória nos mesmos objetos, mesmas partes e mesmas irregularidades. 2. Sobrestamento dos autos até conclusão da prestação de contas por parte da SEAGRI.

DM-GCJEPPM-TC 00061/16

1. Trata o presente processo sobre fiscalização de atos e contratos a respeito do Convênio n. 109/PGE-2011 (Processo Administrativo n. 01-1901.00303-0000/2013), fls. 209/215, referente ao Projeto Aprender para Empreender, em que teve como Entidade Conveniente a Associação Beneficente de Assistência Médica e Social à População Ribeirinha do Vale do Guaporé e Mamoré da Amazônia Ocidental (ASBAMGUAMA).

2. Em seu relatório exordial (fls. 2351/2354), o corpo técnico sugeriu o sobrestamento dos presentes autos até o encaminhamento da prestação de contas do convênio sob exame pela SEAGRI, alegando o seguinte:

7. Assim sendo, infere-se que os servidores da SEAGRI estão dando regular andamento processual para a análise da prestação de contas do Convênio n. 109/PGE-2011 (Processo Administrativo n. 01-1901.00303-0000/2013), referente ao Projeto Aprender para Empreender da Associação Beneficente de Assistência Médica e Social à População Ribeirinha do Vale do Guaporé e Mamoré da Amazônia Ocidental (ASBAMGUAMA).

8. Neste viés é consabido que a atuação desta Corte de Contas deve ser pautada pelo princípio da seletividade, razão pela qual, havendo regular andamento processual nos autos da prestação de contas do Convênio n. 109/PGE-2011 (Processo Administrativo n. 01-1901.00303-0000/2013), é desproporcional, ineficiente e contraproducente, uma dupla atuação fiscalizatória nos mesmos objetos, mesmas partes e mesmas irregularidades.

Desta feita, ao passo em que acolho na íntegra a referida manifestação técnica, por suas próprias razões, determino:

I – Ao Departamento da 1ª Câmara para que notifique o atual Secretário da SEAGRI para que encaminhe a esta Corte a prestação de contas do Convênio n. 109/PGE-2011 (Processo Administrativo n. 01-1901.00303-0000/2013), tão logo a conclua.

II – Após, remeta-se o processo à Secretaria-Geral de Controle Externo para que proceda ao seu sobrestamento até o encaminhamento da documentação indicada no item anterior, analisando-a em seguida.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se, para tanto, expeça-se o necessário.

Porto Velho, 15 de março de 2016.

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO N. : 1.901/2013-TCER.

ASSUNTO : Tomada de Contas Especial - Convênio n. 281/PGE/2012 – Proc. Adm. 01.2001.95-00/2012.

UNIDADE : Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (SEJUCEL), época, Secretaria de Estado dos Esportes, Cultura e Lazer (SECEL).

RESPONSÁVEIS : Francisco Leilson Celestino de Souza Filho – CPF n. 479.374.592-04 – Ex-Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer;

Eluane Martins Silva – CPF n. 849.477.802-15 – na qualidade de Ex-Diretora Administrativa Financeira da SECEL;

Emanuel Eleno Moura Ramos – CPF n. 728.766.892-00 – Ex-Presidente da FEDERON;

Severino Silva Castro – CPF n. 035.953.822-34 – Ex-Tesoureiro da FEDERON;

Federação de Quadrilhas, Bois-Bumbás e Grupos Folclóricos do Estado de Rondônia (FEDERON) – CNPJ n. 06.175.777.0001-73 -, representada na pessoa de seu dirigente.

ADVOGADOS : Dr. Marcos Antônio Metchko, OAB/RO n. 1.482;

Dr. Paulo Rodrigues da Silva, OAB/RO n. 509-A;

Dr. Manoel Rivaldo de Araújo, OAB/RO n. 315-B.

RELATOR : Conselheiro Wilber Carlos dos Santos Coimbra.

DECISÃO MONOCRÁTICA N. 55/2016/GCWCS

I – DO RELATÓRIO

1. Tratam os autos de Tomada de Contas de Especial instaurada para aferir a regularidade dos recursos vertidos no Convênio n. 281/PGE/2012 – Proc. Adm. 01.2001.95-00/2012 e de sua respectiva execução, celebrado entre o Estado de Rondônia, com a interveniência da extinta Secretaria de Estado dos Esportes, Cultura e Lazer (SECEL), hoje, Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (SEJUCEL), e a Federação de Quadrilhas, Bois-Bumbás e Grupos Folclóricos do Estado de Rondônia (FEDERON).

2. A instrução processual levada a efeito pela SGCE, às fls. ns. 551 a 560, concluiu pela necessidade de chamamento dos agentes indicados como responsáveis aos autos em tela, a fim de que, querendo, manifestem-se acerca das impropriedades subsistentes, destacadas nos itens 4.1 e 4.2, e respectivos subitens e alíneas, do Relatório Técnico precitado.

3. Diante disso, lavrou-se o DDR n. 111/2015/GCWCS, às fls. ns. 563 a 564-v, e determinou-se a citação dos agentes apontados como responsáveis pela SGCE, na esteira do que propugnado no Relatório Técnico, às fls. ns. 551 a 560.

4. Em atenção à determinação constante no DDR n. 111/2015/GCWCS, às fls. ns. 563 a 564-v, o Departamento da 2ª Câmara expediu os pertinentes mandados citatório, dentre eles, o Mandado de Citação n. 447/2015/D2ªC-SPJ, às fls. n. 592, destinado ao Senhor Francisco Leilson Celestino de Souza Filho – CPF n. 479.374.592-04 – Ex-Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer, o qual foi recebido por seu Advogado, Dr. Manoel Rivaldo de Araújo, OAB/RO n. 315-B, conforme assinatura aposta no mencionado termo citatório e Certidão, às fls. n. 593.

5. Consta, às fls. n.769, Certidão confeccionada pelo Departamento da 2ª Câmara desta Corte, pela qual atesta o decurso do prazo fixado para que o Senhor Francisco Leilson Celestino de Souza Filho – CPF n. 479.374.592-04 – Ex-Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer, sem que ele tenha ofertado qualquer justificativa ou defesa.

6. Assim, vieram os autos para deliberação.

Sintético, é o necessário relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

7. Assente-se, de início, por delimitação temática, que retornam os presentes autos a esse Gabinete a fim de que delibere acerca da suposta revelia do Senhor Francisco Leilson Celestino de Souza Filho – CPF n. 479.374.592-04 – Ex-Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer, a teor da Certidão do Departamento da 2ª Câmara, às fls. ns. 769, a qual não ocorreu, ante a ausência de citação válida, conforme passo explicitar, a breve trecho.

8. É que, em atenção à determinação constante no DDR n. 111/2015/GCWCS, às fls. ns. 563 a 564-v, o Departamento da 2ª Câmara expediu o Mandado de Citação n. 447/2015/D2ªC-SPJ, às fls. n. 592, destinado ao Senhor Francisco Leilson Celestino de Souza Filho – CPF n. 479.374.592-04 – Ex-Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do

Lazer, o qual foi recebido por seu Advogado, Dr. Manoel Rivaldo de Araújo, OAB/RO n. 315-B, conforme assinatura aposta no mencionado termo citatório e Certidão lavrada nos autos, às fls. n. 593.

9. Em detida análise à Procuração Ad Judicia, às fls. n. 594, pela qual o Senhor Francisco Leilson Celestino de Souza Filho – CPF n. 479.374.592-04 – Ex-Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer, outorga poderes para que o doutor Manoel Rivaldo de Araújo, OAB/RO n. 315-B, o represente perante este Tribunal de Contas, dela não se abstrai poderes especiais conferindo-lhe autorização para receber citação, conforme estatui os arts. 38 c/c 215 do CPC, cuja aplicação é subsidiária no âmbito desta Corte, por força do que preconiza o art. 99-A da Lei Complementar n. 154, de 1996.

10. Dispõe o art. 215, caput, do CPC, que se fará “a citação pessoalmente ao réu, ao seu representante legal ou ao procurador legalmente autorizado”.

11. Disso decorre, com efeito, que a citação do outorgante, na pessoa de seu advogado, somente e tão somente, é possível se na procuração houver poderes específicos para tanto, isto é, deve expressamente a procuração conferir ao causídico poderes especiais para receber a citação inicial, sob pena de nulidade processual insanável, não sendo essa a hipótese dos autos, destaque.

12. Ad argumentandum tantum, acaso o douto advogado tivesse acostados nos autos em tela peça defensiva, o que, sublinhe-se, não fez, poder-se-ia, em tese, ponderar acerca da supressão da necessidade de citação do responsável, dada a possível configuração do seu comparecimento espontâneo, dotado de potencialidade a suprir tal vício processual, o que peremptoriamente não ocorreu.

13. Nesse sentido, é remansosa a jurisprudência pátria, consoante arestos que passo a transcrever, *ipsis verbis*:

PROCESSUAL CIVIL. MANIFESTAÇÃO DE ADVOGADO SEM PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECIAIS PARA RECEBER CITAÇÃO. AUSÊNCIA DE DEFESA. COMPARECIMENTO ESPONTÂNEO QUE NÃO SE CONFIGURA. NECESSIDADE DE CITAÇÃO. 1. O petiçãoamento nos autos por parte de advogado destituído de poderes especiais para receber citação, e sem a apresentação de defesa, não poderia configurar comparecimento espontâneo apto a suprir a necessidade de citação, sob pena de comprometer o devido processo legal. 2. Agravo regimental não provido. (STJ - AgRg no AREsp: 410070 PR 2013/0341976-6, Relator: Ministra ELIANA CALMON, Data de Julgamento: 26/11/2013, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 03/12/2013) (sic)

AGRAVO DE INSTRUMENTO. NEGÓCIOS JURÍDICOS BANCÁRIOS. CITAÇÃO NA PESSOA DO ADVOGADO. NECESSIDADE DE PODERES ESPECÍFICOS. ART. 215 DO CPC. A citação do outorgante na pessoa do advogado apenas é possível se na procuração, houver poderes específicos para tanto. Hipótese em que no caso dos autos, constam estes poderes. Permitida a citação na pessoa do causídico. AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO. UNÂNIME. (Agravo de Instrumento Nº 70057074999, Décima Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Antônio Maria Rodrigues de Freitas Iserhard, Julgado em 18/12/2013) (sic)

14. Dessa forma, resta incontroverso que citação Senhor Francisco Leilson Celestino de Souza Filho – CPF n. 479.374.592-04 – Ex-Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer, por meio do seu advogado, Dr. Manoel Rivaldo de Araújo, OAB/RO n. 315-B, o qual não dispõe de poderes especiais para tal fim, a teor da procuração que lhe foi outorgada, às fls. n. 594, há que chamar o vertente feito à ordem e, por consequência, convertê-lo em diligência para o fim de citar o agente precitado, pessoalmente, conforme determinado no DDR n. 111/2015/GCWCSC, às fls. ns. 563 a 564-v.

III – DO DISPOSITIVO

Ante o exposto, e pelos fundamentos aquilatados em linhas precedentes, chamo o presente feito à ordem e, por derradeiro, em novel diligência, determino ao Departamento da 2ª Câmara desta Corte de Contas que:

I - PROMOVA A CITAÇÃO PESSOAL do Senhor Francisco Leilson Celestino de Souza Filho – CPF n. 479.374.592-04 – Ex-Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer, nos termos do DDR n. 111/2015/GCWCSC, às fls. ns. 563 a 564-v, visto que a citação, às fls. 592, concretizada por meio do advogado constituído nos autos pelo agente precitado, Dr. Manoel Rivaldo de Araújo, OAB/RO n. 315-B, padece de vício processual insanável, porquanto carece o causídico prefalado de poderes especiais para tal tanto, conforme se observa no instrumento procuratório que lhe foi outorgado, às fls. n. 594, em afronta aos arts. 38 e 215 do CPC;

II – DAR CIÊNCIA desta Decisão, via DOeTCE-RO, aos responsáveis e advogados infratitados:

a) Senhor Francisco Leilson Celestino de Souza Filho – CPF n. 479.374.592-04 – Ex-Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer;

b) Senhora Eluane Martins Silva – CPF n. 849.477.802-15 – na qualidade de Ex-Diretora Administrativa Financeira da SECEL;

c) Senhor Emanuel Eleno Moura Ramos – CPF n. 728.766.892-00 – Ex-Presidente da FEDERON;

d) Senhor Severino Silva Castro – CPF n. 035.953.822-34 – Ex-Tesoureiro da FEDERON;

e) Federação de Quadrilhas, Bois-Bumbás e Grupos Folclóricos do Estado de Rondônia (FEDERON) – CNPJ n. 06.175.777.0001-73 -, representada na pessoa de seu dirigente;

f) Dr. Marcos Antônio Metchko, OAB/RO n. 1.482;

g) Dr. Paulo Rodrigues da Silva, OAB/RO n. 509-A;

h) Dr. Manoel Rivaldo de Araújo, OAB/RO n. 315-B.

III – PUBLIQUE-SE, na forma regimental;

IV – JUNTE-SE;

V – CUMpra à Assistência de Gabinete as medidas preordenadas nos itens II a “VI” desta Decisão e, após, remeta os autos ao Departamento da 2ª Câmara, a fim de efetivar a determinação inserta no item I deste Decisum. Para tanto, expeça-se o necessário.

Porto Velho-RO., 14 de março de 2016.

Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA
Relator

Ministério Público Estadual

ACÓRDÃO

PROCESSO: 03423/14 – TCE-RO
SUBCATEGORIA: Representação
ASSUNTO: Representação - possíveis irregularidades na contratação de cargos comissionados - hipótese de nepotismo
JURISDICIONADO: Ministério Público do Estado de Rondônia
INTERESSADO: Alzir Marques Cavalcante Júnior - CPF nº 203.140.432-68
RESPONSÁVEIS: Cláudio José de Barros Silveira - CPF nº 203.313.128-91
Beatriz Veiga Cidin - CPF nº 512.298.202-30
RELATOR: FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
SESSÃO: nº 2 de 18 de fevereiro de 2016.

EMENTA

Representação. Ministério Público do Estado de Rondônia. Possível irregularidade na nomeação de servidores para ocupar cargo comissionado. Preenchimento dos requisitos de admissibilidade. Conhecimento. Fatos que motivaram a Representação também foram submetidos à análise do Conselho Nacional do Ministério Público. Inexistência de nepotismo. Arquivamento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Representação - possíveis irregularidades na contratação de cargos comissionados - hipótese de nepotismo, no âmbito do Ministério Público do Estado de Rondônia, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por maioria, vencido o Conselheiro PAULO CURI NETO, em:

I – Conhecer da Representação proposta pelo Ministério Público do Estado de Rondônia, por atender aos pressupostos de admissibilidade insculpidos nos artigos 80 e 82-A do Regimento Interno desta Corte de Contas;

II – Considerá-la improcedente quanto ao mérito, por não vislumbrar a ocorrência de nepotismo na nomeação das servidoras do Ministério Público do Estado de Rondônia, Senhoras Lygia Veiga Cidin e Beatriz Veiga Cidin, cujas escolhas foram fundamentadas na adoção de critérios meritórios e profissionais, inexistindo, portanto, violação aos princípios constitucionais da moralidade, impessoalidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

III – Dar ciência, via ofício, ao Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Rondônia, Senhor Aírton Pedro Marin Filho; ao Procurador de Justiça, Senhor Cláudio José de Barros Silveira; ao Promotor de Justiça, Senhor Alzir Marques Cavalcante Júnior, e às Servidoras do Ministério Público Estadual Lygia Veiga Cidin e Beatriz Veiga Cidin, sobre o teor do Acórdão, cientificando-os de que essa ciência não está vinculada à contagem do prazo para interposição de eventual recurso, uma vez que essa se dá pela publicação do Acórdão no Diário Oficial eletrônico desta Corte, conforme Lei Estadual nº 749/2013;

IV – Afastar o sigilo dos autos, nos termos preconizados pelo artigo 247-A, § 3º, do Regimento Interno desta Corte de Contas;

V – Dar ciência, via Diário Eletrônico do TCE-RO, do teor do Acórdão aos interessados, inclusive para efeito de contagem de prazos recursais, conforme dispõe a Lei Complementar nº 749/13; e

VI – Determinar ao Departamento do Pleno que, adotadas as medidas de praxe, sejam os autos arquivados.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator), PAULO CURI NETO, WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA, BENEDITO ANTÔNIO ALVES; o Conselheiro Presidente EDILSON DE SOUSA SILVA; o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS.

Porto Velho/RO, 18 de fevereiro de 2016.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente

Defensoria Pública Estadual

ACÓRDÃO

PROCESSO: 01360/11/TCE-RO - Volumes I a III (Apensos os processos nº 517/10, 1360/10, 1539/10, 1907/10, 2202/10, 2447/10, 2822/10, 3255/10, 3509/10, 3794/10, 122/11 e 351/11 – Balancetes Mensais)
SUBCATEGORIA: Prestação de Contas
ASSUNTO: Prestação de Contas - Exercício/2010
JURISDICIONADO: Defensoria Pública do Estado de Rondônia
RESPONSÁVEL: Carlos Alberto Biazzi – Defensor Público-Geral - CPF nº 279.091.829-53
RELATOR: Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
SESSÃO: Nº 002 de 18 de fevereiro de 2016

EMENTA

PRESTAÇÃO DE CONTAS. DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA. EXERCÍCIO DE 2010. IMPROPRIEDADE FORMAL. JULGAMENTO PELA REGULARIDADE COM RESSALVAS. ARTIGO 16, II, E 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 154/96 (REDAÇÃO DADA PELO ARTIGO 15 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 194/97). CONCESSÃO DE QUITAÇÃO COM FULCRO NO ARTIGO 24, PARÁGRAFO ÚNICO DO RI/TCE-RO. DETERMINAÇÃO.

1. As Demonstrações Contábeis consubstanciadas nos Balanço Anual e demais documentos e peças que compõem os autos de Prestação de Contas, evidenciam com fidedignidade a realidade da Unidade Orçamentária em apreço, sob o enfoque orçamentário, financeiro e patrimonial, no exercício de 2010.

2. A Prestação de Contas da Defensoria Pública do Estado de Rondônia não apresentou erros ou práticas inquinadas capazes de macular o mérito, permanecendo impropriedade de aspecto formal, sem reflexos danosos ao erário.

3. Julgamento regular com ressalvas com fulcro no art. 16, II, e 18 da Lei Complementar nº 154/96, com concessão de quitação ao responsável, consoante o art. 24 Parágrafo único, do RITC/RO.

4. Determinação de não continuidade, com fito de aprimoramento da gestão.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas, exercício de 2010, da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por unanimidade de votos, em:

I - Julgar regular com ressalva, nos termos dos artigos 16, II, e 18 da Lei Complementar nº 154/96-TCER, com redação dada pelo artigo 15 da LC nº 194/97, a Prestação de Contas da Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE, exercício de 2010, de responsabilidade do Senhor Carlos Alberto Biazzi- CPF nº 279.091.829-53, Defensor Público-Geral, em face do descumprimento ao artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, quando da contratação das despesas objeto do Processo Administrativo nº 3001.493.2010.DPE;

II - Conceder quitação, na forma do art. 24, parágrafo único, do Regimento Interno/TCE-RO, ao Senhor Carlos Alberto Biazzi – CPF nº 279.091.829-53, na qualidade de Defensor Público-Geral, no exercício de 2010;

III - Determinar, via ofício, ao atual Defensor Público-Geral que, doravante, adote medidas administrativas no sentido de prevenir a ocorrência da irregularidade apontada no item I, retro;

IV - Dar ciência, via Diário Eletrônico do TCE-RO, do teor do Acórdão aos interessados, informando-lhes que o Voto e o Parecer Ministerial, em seu inteiro teor, encontram-se disponíveis no sítio deste Tribunal www.tce.ro.gov.br, por meio do sistema Processo de Contas Eletrônico - PCE; e

V - Arquivar os autos, após os trâmites legais.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator), PAULO CURI NETO, WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA; o Conselheiro Presidente EDILSON DE SOUSA SILVA; o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS. O Conselheiro BENEDITO ANTÔNIO ALVES arguiu suspeição nos termos do artigo 135 do Código de Processo Civil.

Porto Velho/RO, 18 de fevereiro de 2016.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente

Administração Pública Municipal

Município de Alvorada do Oeste

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO Nº : 718/1996-TCER (04 volumes) – apensos 1555, 1556, 1955, 1956, 1557, 1957, 2836, 2837, 2838, 2801/95; 341, 342, 343/96; e 4359/97.

INTERESSADO : Câmara Municipal de Alvorada do Oeste

ASSUNTO : Prestação de Contas – Exercício de 1995

RESPONSÁVEIS : Augusto Porfírio dos Santos – CPF 163.021.682-87

Josué de Jesus – CPF 143.157.691-34

Celcino de Souza – CPF 114.128.952-00

Laércio Silvério – CPF 518.596.379-49

Benedito de Souza Porto Neto – CPF 283.353.339-04

Daniel Vieira de Araújo – CPF 222.974.994-34

Manoelina Luiza Vieira – CPF 321.914.902-30

Maria Aparecida Fernandes de Castro – CPF 285.871.621-87

Pedro Gomes Ferreira – CPF 283.760.562-04

Paulino Ribeiro Rocha – CPF 287.864.919-20

Valmir Antônio de Azevedo – CPF 103.102.312-72

Wilson Polon – CPF 103.102.312-72

RELATOR : Conselheiro José Euler Potyguara Pereira de Mello

EMENTA: Crédito decorrente de condenação no ressarcimento ao erário. Imprescritibilidade. Quitação somente pelo pagamento. Prescrição quinquenal do instrumento processual manejado. Lei de execução fiscal. Necessidade de cobrança via ordinária. Possibilidade de protesto. Súmula 9/TCE-RO.

DM-GCJPPM-TC 00062/16

1. Versam os autos sobre a prestação de contas da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste, referente ao exercício de 1995.

2. O Acórdão n. 129/97 – fls. 128/131 proferido em 19.06.1997, julgou irregular a prestação de contas da Câmara Municipal no exercício de 1995, de responsabilidade dos vereadores Augusto Porfírio dos Santos, referente ao período de 01.01 a 29.05.95 e Josué de Jesus, referente ao período de 30.05 a 31.12.1995, imputando débito e multa aos responsáveis: Augusto Porfírio dos Santos, Josué de Jesus, Celcino de Souza, Laércio Silvério, Benedito de Souza Porto Neto, Daniel Vieira de Araújo, Manoelina Luiza Vieira, Maria Aparecida Fernandes de Castro, Pedro Gomes Ferreira, Paulino Ribeiro Rocha, Valmir Antônio de Azevedo e Wilson Polon.

3. Quanto aos pagamentos efetuados pelos responsáveis e a respectiva quitação, a Decisão n. 47/2013/GCESS (fls. 675/676), confirmou a quitação do débito do responsável Benedito de Souza Porto Neto.

4. Através do ofício n. 018/PGM/PMADO/2015 (Doc. 01905/16, fls. 1003 a 1141), o Procurador Geral do Município, Valmir G. Azevedo, informa a situação das execuções fiscais propostas em face dos demais responsáveis.

É o relatório.

Decido.

5. Consta dos autos a seguinte situação processual dos responsáveis inadimplentes no débito:

RESPONSÁVEL	PROCESSO Nº	SITUAÇÃO
Manoelina Luiza Vieira	0201462-74.2009.822.0011	Extinto pela prescrição quinquenal
Paulino Ribeiro Rocha	0200973-37.2009.822.0011	Extinto pela prescrição quinquenal
Pedro Gomes Ferreira	0019210-84.2001.822.0011	Extinto pela prescrição quinquenal
Augusto Porfírio dos Santos	0024957-15.2001.822-0011	Extinto pela prescrição quinquenal
Celcino de Souza	0201461-89.2009.822.0011	Extinto pela prescrição quinquenal
Valmir Antônio de Azevedo	0201463-59.2009.822.0011	Extinto pela prescrição quinquenal
Wilson Polon	0200974-22.2009.822.0011	Extinto pela prescrição quinquenal
Laércio Silvério	0026089-10.2001.822.0011	Extinto sem resolução do mérito pelo art. 267, III, do CPC (abandono da causa)
Maria Aparecida Fernandes	0020986-22.2001.822.0011	Extinto sem resolução do mérito pelo art. 267, VIII, do CPC (desistência)
Daniel Vieira de Araújo	0200970-82.2009.822.0011	Em trâmite
Josué de Jesus	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	O Município está levantando informações a fim de propor nova ação de cobrança

6. Não há, no entanto, razão legal para a quitação dos débitos por esta egrégia Corte de Contas, nem mesmo nos casos em que as execuções fiscais foram extintas pela prescrição.

7. O art. 37, § 5º, da CF preceitua que as ações que diz respeito ao ressarcimento dos prejuízos causados ao erário não estão sujeitas ao prazo prescricional, portanto, são consideradas imprescritíveis.

8. O Município tem a faculdade de inscrever o débito em dívida ativa e proceder à execução nos moldes da Lei de Execução Fiscal, pois as decisões do Tribunal de que resulte imputação de débito ou multa terão eficácia de título executivo, com eficácia própria, aptos a instruir ação de execução, conforme previsto no art. 71, § 3º, da CF.

9. Por outro lado, é incontroverso nos autos que o crédito decorre de condenação no ressarcimento de valores em detrimento do dano ocasionado ao erário municipal e que estas ações são imprescritíveis.

10. A princípio, pode-se pensar que as normas são controvertidas, mas não são.

11. Ocorre que sempre que a Administração Pública se utilizar da execução fiscal como instrumento processual, estará sujeita às regras da Lei n. 6.830/80, portanto, à prescrição quinquenal nesta ação.

12. Entretanto, embora prescrita a ação de execução fiscal, não há prescrição do débito decorrente de ressarcimento.

13. O entendimento pacificado no âmbito do Tribunal de Justiça de Rondônia é que a pretensão decorrente de ressarcimento ao erário prescreve em 5 anos quando a Fazenda se utilizar da execução fiscal como instrumento processual, ressalvado o direito de cobrança por meio de via ordinária.

14. Logo, não se nega a imprescritibilidade do prazo para o manejo das ações que visem o ressarcimento do erário e permite a cobrança pela via processual ordinária.

15. A propósito:

Apelação cível. Execução fiscal. Prescrição. Acórdão do Tribunal de Contas. Crédito oriundo de ressarcimento de dano ao erário. Imprescritibilidade.

A ação de ressarcimento dos prejuízos causados ao erário é imprescritível por força do art. 37, § 5º, da Constituição Federal.

A inscrição em dívida ativa da decisão proferida pelo Tribunal de Contas resultado de dano ao erário desnatura a obrigação e enseja a modificação da aplicação processual, o que obriga o seguimento do rito previsto na Lei de Execução Fiscal, bem como a aplicação de seus institutos, em especial, a prescrição quinquenal. Ressalva-se o direito de cobrança através da via ordinária própria.

(Apelação Cível, n. 01051342020068220001, Rel. Des. Waltenberg Junior, J. 15/03/2011).

16. No mesmo sentido é a linha de pensamento do STF:

AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO. § 5º DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO. PRECEDENTES. 1. O Plenário do Supremo Tribunal Federal, no julgamento do MS 26.210, da relatoria do ministro Ricardo Lewandowski, decidiu pela imprescritibilidade de ações de ressarcimento de danos ao erário. 2. Agravo regimental desprovido.

(RE 578428 AgR, Relator(a): Min. AYRES BRITTO, Segunda Turma, julgado em 13/09/2011, DJe-216 DIVULG 11-11-2011 PUBLIC 14-11-2011 EMENT VOL-02625-02 PP-00177).

17. Menciono ainda, as seguintes decisões, entre outras: RE 628.517/RO, Rel. Min. Ricardo Lewandowski; RE 608.831-AgR/SP, Rel. Min. Eros Grau; RE 578.428-AgR/RS, Rel. Min. Ayres Britto; AI 854.162/MG, Rel. Min. Gilmar Mendes; RE 632.512/MG, Rel. Min. Cármen Lúcia; RE 655.736/BA e AI 834.949/SP, Rel. Min. Luiz Fux; RE 490.107/SP, Rel. Min. Marco Aurélio; AI 677.293/SP, Rel. Min. Dias Toffoli.

18. E não é outro o entendimento do STJ:

ADMINISTRATIVO. TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. DANO AO ERÁRIO. RESSARCIMENTO. IMPRESCRITIBILIDADE. MULTA. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. ART. 1º DA LEI 9.873/1999. INAPLICABILIDADE.

1. A pretensão de ressarcimento por prejuízo causado ao Erário é imprescritível. Por decorrência lógica, tampouco prescreve a Tomada de Contas Especial no que tange à identificação dos responsáveis por danos causados ao Erário e à determinação do ressarcimento do prejuízo apurado. Precedente do STF.

2. Diferente solução se aplica ao prazo prescricional para a instauração da Tomada de Contas no que diz respeito à aplicação da multa prevista nos arts. 57 e 58 da Lei 8.443/1992. Em relação à imposição da penalidade, incide, em regra, o prazo quinquenal. 3. Inaplicável à hipótese dos autos o disposto no art. 1º da Lei 9.873/1999, que estabelece que, nos casos em que o fato objeto da ação punitiva da Administração também constituir crime, a prescrição rege-se-á pelo prazo previsto na lei penal. Isso porque a instância de origem apenas consignou que as condutas imputadas ao gestor público não caracterizavam crime, sendo impossível depreender do acórdão recorrido a causa da aplicação da multa. Dessa forma, é inviável, em Recurso Especial, analisar as provas dos autos para verificar se a causa da imputação da multa também constitui crime (Súmula 7/STJ).

4. Recursos Especiais parcialmente providos para afastar a prescrição relativamente ao ressarcimento por danos causados ao Erário.

(REsp 894539/PI, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 20/08/2009, DJe 27/08/2009).

19. Com efeito, a condenação do débito por este egrégio Tribunal de Contas somente poderá ser desconstituída no caso do Judiciário anular o Acórdão n. 129/97 por alguma ilegalidade e a quitação com a baixa da responsabilidade por este órgão somente no caso do ressarcimento integral e corrigido pelos responsáveis inadimplentes.

20. Chamo a atenção do Município de Alvorada do Oeste quanto ao ato recomendatório conjunto firmado entre o Tribunal de Justiça de Rondônia, o Tribunal de Contas de Rondônia e o Ministério Público de Contas, de 13 de janeiro de 2014, que prescreveu as seguintes recomendações:

[...]

1) Recomendar aos entes municipais a adoção de providências tendentes a aprimorar a sistemática de cobrança da dívida pública otimizando os procedimentos para promover a cobrança no menor lapso de tempo possível encaminhando ou restituindo os feitos ao Poder Judiciário, acompanhados das manifestações pertinentes;

2) Recomendar aos entes municipais o uso do protesto extrajudicial como medida prévia ao ajuizamento das execuções judiciais para os créditos tributários e não tributários, independentemente do valor do crédito.

[...] Grifei.

21. Assim, poderá o Município de Alvorada do Oeste se utilizar de outros meios diversos da ação de execução fiscal, por exemplo, proceder ao protesto dos títulos executivos inadimplidos nestes autos, consubstanciados nas certidões de inscrição em dívida ativa (CDA's) e propor a ação ressarcitória na via ordinária. A título de exemplo, a Lei estadual n. 2.913, de 03 de dezembro de 2012 regulamentou a matéria no âmbito do Estado de Rondônia.

22. Neste sentido esta Corte editou a Súmula n. 9, no qual estabeleceu que "A prescrição quinquenal reconhecida judicialmente na ação de execução fiscal não gera o efeito administrativo de quitação do débito imputado pelo Tribunal de Contas em decorrência de dano causado ao erário, deve, pois a Administração Pública se utilizar dos meios ordinários para a cobrança, sob pena de violar o princípio constitucional da imprescritibilidade das ações de ressarcimento e o cometimento indevido de renúncia de receita".

23. Pelo exposto, não havendo qualquer irregularidade processual a ser sanada, bem como diante da impossibilidade legal de dar quitação aos responsáveis, determino ao Departamento da 1ª Câmara que:

I – Proceda a notificação, via ofício, do atual Prefeito do Município de Alvorada do Oeste, do atual Presidente da Câmara Municipal e do Procurador Geral do Município para que prossigam na perseguição do ressarcimento dos débitos e multas imputadas aos responsáveis Augusto Porfírio dos Santos, Josué de Jesus, Celcino de Souza, Laércio Silvério, Manoelina Luiz Vieira, Maria Aparecida Fernandes de Castro, Pedro Gomes Ferreira, Paulino Ribeiro Rocha, Valmir Antônio de Azevedo e Wilson Polon, como por exemplo, através do protesto judicial dos títulos executivos, mediante comprovação nos presentes autos, no prazo de 90 dias, sob pena de responsabilidade administrativa.

II – Após, encaminhe-se os autos ao DEAD para que fiquem sobrestados aguardando as providências necessárias, procedendo, depois, ao seu arquivamento temporário até final satisfação dos créditos, ante a inexistência de outras medidas a serem tomadas por esta Corte de Contas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se, para tanto, expeça-se o necessário.

Porto Velho, 15 de março de 2016.

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

Município de Alvorada do Oeste

TERMO DE ALERTA

Processo Nº: 2662/2015
Tipo: Acompanhamento da Gestão Fiscal
Assunto: Alerta LRF decorrente da análise e acompanhamento da Gestão Fiscal
Período Referência: de RREO do 4º, 5º e 6º Bimestres e RGF do 2º Semestre de 2015
Unidade Jurisdicionada: Poder Executivo do Município de Alvorada do Oeste
Unidade Fiscalizadora: Secretaria Regional de Controle Externo de Ji-Paraná
Interessado: RANIERY LUIZ FABRIS - Prefeito(a) Municipal
CPF: 420.097.582-34
Conselheiro Relator: Edilson Sousa Silva
Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal Nº 22/2016

O Secretário-Geral de Controle Externo, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 22 da Instrução Normativa nº 039/2013/TCE-RO, fundamentado no Relatório de Análise e Acompanhamento da Gestão Fiscal, referente ao exame do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 4º, 5º e 6º Bimestres e do Relatório de Gestão Fiscal do 2º Semestre de 2015, e de acordo com as competências desta Corte de Contas para o exercício do controle externo, conferidas pelo artigo 49 da Constituição Estadual, e em cumprimento ao disposto no inciso II do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, ALERTA o(a) Sr(a). RANIERY LUIZ FABRIS, Chefe do Poder Executivo do Município de Alvorada do Oeste, que:

1. A despesa total de pessoal do Poder Executivo Municipal, no 2º Semestre de 2015, **ultrapassou o limite prudencial de 95% do percentual máximo legal** admitido na alínea "b" do inciso III do art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000, posto que efetuou gastos com pessoal no valor total de R\$ 16.293.393,06, equivalente a 53,96% da Receita Corrente Líquida (RCL) de R\$ 30.192.527,57. **Incorrendo, portanto, o Chefe do Poder Executivo nas proibições previstas no artigo 22 da LRF, isto é, está proibido de realizar quaisquer dos atos enumerados no artigo 22, incisos I a V, do parágrafo único da LC nº 101/2000, com vistas a evitar o cometimento de impropriedades em sua gestão fiscal.**

Importa consignar que este "Termo de Alerta" se baseou exclusivamente nas informações e documentos remetidos à Corte de Contas por meio eletrônico via SIGAP – Módulo Gestão Fiscal, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, portanto, de veracidade presumida, sujeitando-se à confirmação *in loco* pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, por ocasião de realização de futuras auditorias e inspeções.

Adverte ainda que a ausência de adoção de medidas acautelatórias ou saneadoras visando adequar a gestão do Poder aos limites impostos pela Lei, poderão dar causa ao cometimento de irregularidades fiscais, situação essa, que sujeitará a respectiva autoridade responsável as sanções, a teor do disposto no art. 73 da LRF; § 1º do art. 5º da Lei Federal nº 10.028/2000 e arts. 35 e 36 da Instrução Normativa nº 039/2013/TCE-RO.

Notificado por meio eletrônico.

Cumpra-se.

Publique-se.

Porto Velho, 15 de março de 2016.

José Luiz do Nascimento
Secretário-Geral de Controle Externo

Município de Castanheiras

TERMO DE ALERTA

Processo Nº: 2670/2015
Tipo: Acompanhamento da Gestão Fiscal
Assunto: Alerta LRF decorrente da análise e acompanhamento da Gestão Fiscal
Período Referência: de RREO do 4º, 5º e 6º Bimestres e RGF do 2º Semestre de 2015
Unidade Jurisdicionada: Poder Executivo do Município de Castanheiras
Unidade Fiscalizadora: Secretaria Regional de Controle Externo de Cacoal
Interessado: CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA - Prefeito(a) Municipal
CPF: 092.622.877-39
Conselheiro Relator: Paulo Curi Neto
Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal Nº 23/2016

O Secretário-Geral de Controle Externo, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 22 da Instrução Normativa nº 039/2013/TCE-RO, fundamentado no Relatório de Análise e Acompanhamento da Gestão Fiscal, referente ao exame do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 4º, 5º e 6º Bimestres e do Relatório de Gestão Fiscal do 2º Semestre de 2015, e de acordo com as competências desta Corte de Contas para o exercício do controle externo, conferidas pelo artigo 49 da Constituição Estadual, e em cumprimento ao disposto no inciso II do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, ALERTA o(a) Sr(a). CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA, Chefe do Poder Executivo do Município de Castanheiras, que:

1. A despesa total de pessoal do Poder Executivo Municipal, no 2º Semestre de 2015, **ultrapassou o limite de alerta de 90% do percentual máximo legal** admitido na alínea "b" do inciso III do art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000, posto que efetuou gastos com pessoal no valor total de R\$ 6.274.847,27, equivalente a 49,73% da Receita Corrente Líquida (RCL) de R\$ 12.617.545,63. **Faz-se necessário, portanto, que o gestor adote, de imediato, as medidas que julgar necessárias para se manter dentro dos limites impostos, com vistas a evitar o cometimento de impropriedades na gestão fiscal do Poder.**

Importa consignar que este "Termo de Alerta" se baseou exclusivamente nas informações e documentos remetidos à Corte de Contas por meio eletrônico via SIGAP – Módulo Gestão Fiscal, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, portanto, de veracidade presumida, sujeitando-se à confirmação *in loco* pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, por ocasião de realização de futuras auditorias e inspeções.

Adverte ainda que a ausência de adoção de medidas acautelatórias ou saneadoras visando adequar a gestão do Poder aos limites impostos pela Lei, poderão dar causa ao cometimento de irregularidades fiscais, situação essa, que sujeitará a respectiva autoridade responsável as sanções, a teor do disposto no art. 73 da LRF; § 1º do art. 5º da Lei Federal nº 10.028/2000 e arts. 35 e 36 da Instrução Normativa nº 039/2013/TCE-RO.

Notificado por meio eletrônico.

Cumpra-se.

Publique-se.

Porto Velho, 15 de março de 2016.

José Luiz do Nascimento
Secretário-Geral de Controle Externo

Município de Chupinguaia

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO: 04282/15 – TCE-RO.
SUBCATEGORIA: Parcelamento de Débito.
ASSUNTO: Parcelamento de Débito relativo ao Processo nº 00979/2009.
Mandado de Citação nº 086/TCER/2012.
JURISDICIONADO: Poder Legislativo de Chupinguaia.
RESPONSÁVEIS: Odom José de Oliveira - CPF nº 336.298.039-20.
ADVOGADOS: Sem Advogados.
RELATOR: FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

EXTRATO DA DM-GCFCS-TC 00069/16

Pedido de Parcelamento de Débito. Poder Legislativo de Chupinguaia. Mandato de Citação. Antecipação voluntária do recolhimento de débito aos cofres do Município de Chupinguaia. Revisão do Parcelamento.

[...]

8. Posto isso, em face do interesse manifestado pelo Senhor Odom José de Oliveira em liquidar o débito apurado no Processo nº 0979/2009/TCE-RO, e apontado no Mandato de Citação nº 086/TCER/2012, DECIDO:

I - Revisar a DM-GCFCS-TC 00344/15, que concedeu o parcelamento ao Senhor Odom José de Oliveira - ex-Vereador do Município de Chupinguaia, CPF nº 336.298.039-20, relativo ao débito apontado no Mandato de Citação nº 086/TCER/2012, expedido no Processo nº 0979/2009/TCE-RO, no valor original de R\$13.200,00 (treze mil e duzentos reais), para redefinir em 47 (quarenta e sete) parcelas, com fundamento no artigo 34 do Regimento Interno do TCE/RO, regulamentado pela Resolução nº 64/TCE-RO-2010, a serem atualizadas monetariamente desde o fato gerador até o efetivo recolhimento, sem a incidência de juros, conforme precedente firmado por meio do Acórdão nº 10/2013 - 2ª Câmara;

II - Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação do Requerente, para o recolhimento da 1ª (primeira) parcela em favor do Município de Chupinguaia, vencendo as demais parcelas 30 (trinta) dias do vencimento da anterior, nos termos do § 2º do artigo 34 do Regimento Interno do TCE-RO e alínea "a" do § 1º do artigo 5º da Resolução nº 64/TCE-RO-2010;

III - Determinar ao Senhor Osvaldo Odom José de Oliveira que encaminhe a este Tribunal de Contas, no prazo de até 10 (dez) dias da data do recolhimento de cada parcela, cópia autenticada do comprovante do respectivo pagamento, consoante alínea "b" do § 1º do artigo 5º da Resolução nº 64/TCE-RO-2010;

IV - Determinar à Assistência de Gabinete que encaminhe os autos ao Departamento da 1ª Câmara, para que, após a notificação do Requerente junte cópia desta Decisão no Processo nº 0979/2009/TCE-RO e promova o acompanhamento quanto ao cumprimento do parcelamento concedido, nos termos fixados no item I e nos prazos fixados nos itens II e III desta Decisão e no que couber na Resolução nº 64/TCE-RO-2010;

Publique-se. Certifique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de março de 2016.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

Município de Chupinguaia

ACÓRDÃO

PROCESSO: 02866/13 – TCE-RO
SUBCATEGORIA: Auditoria
ASSUNTO: Auditoria - cumprimento da Lei da Transparência (LC Nº 131/2009)
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Chupinguaia
RESPONSÁVEL: Vanderlei Palhari - CPF nº 036.671.778-28
RELATOR: FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
SESSÃO: 3ª Sessão Plenária, de 3 março de 2016

EMENTA

AUDITORIA. PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. RECONHECIMENTO DA ADEQUAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. NÃO RECOLHIMENTO DE MULTA. ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS PARA A REGULARIZAÇÃO DO ANDAMENTO PROCESSUAL.

1 – O atendimento das recomendações propostas nos autos e a possibilidade da implementação das medidas restantes ser passível de acompanhamento pelo Órgão de Controle Interno do Executivo Municipal, impõe o reconhecimento da adequação do Portal da Transparência.

2 – Multa não recolhida exige a adoção de providências para a regularização do andamento processual, nos termos do artigo 3º da IN nº 42/2014/TCE-RO

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Auditoria – Cumprimento da Lei da Transparência (LC nº 131/2009), da Prefeitura Municipal de Chupinguaia, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por unanimidade de votos, em:

I - Considerar que o Portal da Transparência do Poder Executivo do Município de Chupinguaia, de responsabilidade do Senhor Vanderlei Palhari - Prefeito Municipal, CPF nº 036.671.778-28, atende as exigências da Lei Complementar nº 131/2009, em razão do implemento das recomendações propostas nos autos, cujas adequações são passíveis de acompanhamento pelo Órgão de Controle Interno do Executivo Municipal, conforme a seguir:

a) inserir página com glossário, cartilha ou link explicativo sobre termos técnicos, visando assegurar à sociedade ajuda tutorial com explicação detalhadas sobre os dados fornecidos pelo Portal;

b) disponibilizar na aba "Planejamento" as Leis pertinentes ao PPA, LDO e da LOA.

II - Determinar ao Controlador-Geral do Poder Executivo do Município de Chupinguaia a adoção das seguintes medidas:

a) verificar a efetivação no Portal da Transparência da inserção da página com glossário, cartilha ou link explicativo sobre termos técnicos e insira na aba "Planejamento" as Leis relativas ao PPA, LDO e LOA, caso constatado o não cumprimento informar a esta Corte de Contas, sob pena, de aplicação de multa;

b) inserir na rotina de trabalho a prática de monitorar a inserção de informações no Portal da Transparência, em tempo real, em cumprimento à Lei Complementar nº 131/2009, prática essa que será objeto de fiscalização de futuras inspeções.

III - Dar ciência, via Diário Oficial Eletrônico do TCE-RO, do teor deste Acórdão ao responsável;

IV - Dar ciência, via Ofício, ao atual Controlador-Geral do Poder Executivo do Município de Chupinguaia, do teor das determinações contidas no item II

deste Acórdão, bem como ao Secretário-Geral de Controle Externo/TCE-RO para monitoramento em futuras auditorias; e

V - Determinar ao Departamento do Pleno que, depois de adotadas as providências de praxe, sejam os autos encaminhados ao Departamento de Acompanhamento de Decisões para regularizar o andamento processual quanto ao item IV do Acórdão nº 17/2015-pleno, nos termos do artigo 3º c/c 5º da IN nº 42/2014/TCE-RO.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator), WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA, o Conselheiro-Substituto ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA (em substituição ao Conselheiro PAULO CURI NETO); o Conselheiro Presidente em exercício JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; a Procuradora-Geral Substituta do Ministério Público de Contas ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Porto Velho/RO, 3 de março de 2016.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente em exercício

Município de Cujubim

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO No : 4701/15-TCER
INTERESSADO : Nelci Almeida de Assunção – CPF: 572.691.222-53
UNIDADE : Prefeitura Municipal de Cujubim
ASSUNTO : Parcelamento de multa – Proc. 1981/2013–TCER - Acórdão n. 83/2015-PLENO
RELATOR : Conselheiro José Euler Potyguara Pereira de Mello

EMENTA: PARCELAMENTO. MULTA. VALOR ABAIXO DO DETERMINADO NA RESOLUÇÃO 64/TCER-2010. EXCEPCIONALIDADE DO CASO CONCRETO. PRINCÍPIO DA DIGNIDADE HUMANA. DEFERIMENTO.

Restou comprovado nos autos que a agente manifesta interesse em quitar a multa que lhe foi imposta, contudo requer seu parcelamento em razão de seus parcos rendimentos, o que foi devidamente comprovado.

Em observância ao princípio da dignidade da pessoa humana e da boa fé da agente, há que se deferir o parcelamento em valor abaixo do estabelecido na normativa legal, ante a excepcionalidade do caso concreto, com fulcro no artigo 3º da Resolução 64/TCER-2010.

DM-GCJEPPM-TC 00054/16

1. Cuidam estes autos de solicitação de parcelamento de multa, cujo valor atualizado é de R\$ 1.732,07 (um mil, setecentos e trinta e dois reais e sete centavos), formulado por Nelci Almeida de Assunção, relativo ao item III do Acórdão n. 83/2015-PLENO, decorrente do Processo n. 1981/2013-TCER, que julgou procedente a Representação formulada pelo Ministério Público Estadual e imputou multa a requerente em virtude de grave infração a norma legal que acarretou a existência de saldo a menor nas contas do FUNDEB no exercício de 2012.

2. A requerente solicitou o parcelamento da multa em 10 (dez) vezes. Encontram-se acostados às fls. 02 e 20/23 do caderno processual os documentos exigidos no artigo 2º da Resolução n. 64/TCER-2010.

3. O Departamento de Acompanhamento de Decisões, em atendimento aos arts. 1º e 2º-A, inciso II, da Resolução n. 64/TCE-RO-2010 (com redação dada pela Resolução 168/2014-TCE-RO), por meio do memorando circular n. 150/2015/DEAD, acostado à fl. 04, solicitou informações aos Departamentos do Pleno, 1ª e 2ª Câmaras, quanto à existência de parcelamento de débito ou

multa inadimplido ou em atraso em nome da requerente, assim como a emissão de Título Executivo referente a este processo.

4. As respostas sobrevieram à unanimidade para informar que não constam processos de parcelamento de débito ou multa inadimplido em nome de Nelci Almeida de Assunção nem tampouco emissão de Certidão de Título Executivo, conforme fls. 05/08.

5. O demonstrativo de débito foi juntado à fl. 12 e o comprovante de residência atualizado, à fl. 21.

6. Em atenção ao Provimento n. 03/2013 do Ministério Público de Contas, não houve manifestação do douto Parquet.

7. É o necessário relatório.

8. Sob o aspecto da formalidade, verifico que os autos estão acompanhados dos documentos previstos na legislação que rege a matéria.

9. A responsabilizada protocolou requerimento nesta Corte de Contas, solicitando o parcelamento da multa em 10(dez) parcelas, ou seja, R\$ 173,20 (cento e setenta e três reais e vinte centavos), em virtude do comprometimento de sua subsistência e de sua família.

10. Para tanto, colacionou aos autos cópia de seu contracheque o qual comprova que seu rendimento líquido mensal é de R\$ 2.196,19 (dois mil, cento e noventa e seis reais e dezenove centavos).

11. Não obstante inferior à metade do salário mínimo, entendo que nesse caso, dada a sua excepcionalidade, o parcelamento poderá ser concedido em 10 (dez) vezes como requerido, no intuito de não comprometer as necessidades básicas da requerente.

12. Tal posicionamento se faz pertinente quando se infere que a requerente tem intenção de quitar seu débito, vez que veio a esta Corte pedir o seu parcelamento.

13. Diante disso, considerando o princípio da razoabilidade, e ante a excepcionalidade do caso, concedo a requerente o parcelamento na forma requerida, mesmo que o valor das parcelas fiquem inferiores à metade do salário mínimo vigente, pois, ao mesmo tempo em que é necessário que se faça cumprir a lei, há de se sopesar primeiro a dignidade da pessoa humana, e, segundo, o interesse do Tribunal de Contas em dar efetividade de suas decisões.

14. O julgador, por sua vez, deve garantir ao julgado condições mínimas de quitar seu débito dentro da sua disponibilidade econômica, ou seja, sem infringir os preceitos constitucionais da dignidade da pessoa humana, previsto no art. 1º, III da Constituição Federal, bem como do direito social à educação, saúde, trabalho, moradia, lazer, segurança, previstos no art. 6º da CF/88.

15. Tal decisão encontra respaldo junto a esta Corte conforme art. 3º da Resolução n. 64/2010-TCE-RO.

16. Pelo exposto, decido:

I – Conceder, ante a excepcionalidade do caso concreto, o parcelamento da multa imposta a Nelci Almeida de Assunção, da importância atualizada de R\$ 1.732,07(um mil, setecentos e trinta e dois reais e sete centavos), em 10 (dez) parcelas de R\$ 173,20 (cento e setenta e três reais e vinte centavos), devidamente atualizadas e acrescidas de correção monetária e de demais consectários legais, nos termos do artigo 34 do Regimento Interno, com redação dada pela Resolução n. 170/2014/TCE-RO, c/c o artigo 1º, da Resolução n. 64/TCE-RO-2010.

II – Remeta-se o presente feito ao Departamento da 1ª Câmara para que proceda à notificação da requerente no sentido de:

a) Adverti-la, com fulcro no inciso I do artigo 27 da Lei Complementar

n. 154/96, que as parcelas devem ser recolhidas à conta do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas – FDI/TCER, no Banco do Brasil, Agência n. 2757-X, conta corrente nº. 8358-5, na forma do inciso III do artigo 3º da Lei Complementar 194/97.

b) Cientificá-la de que o vencimento da primeira parcela se dará em 15 (quinze) dias, a contar da notificação desta decisão, e as demais parcelas em 30 (trinta) dias após o vencimento da primeira, conforme alínea “a” do inciso II do §1º do artigo 5º da Resolução n. 64/TCE-RO-2010.

c) Cientificá-la de que no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data do recolhimento de cada parcela, encaminhe a este Tribunal cópia autenticada do comprovante do respectivo pagamento, conforme alínea “b” do inciso II do §1º do artigo 5º da Resolução n. 64/TCE-RO-2010.

d) Alertá-la que na falta de recolhimento de qualquer parcela ou a ausência de encaminhamento do respectivo comprovante de pagamento no prazo fixado nesta decisão, salvo justa causa devidamente comprovada nos autos, importará no vencimento antecipado do saldo devedor, nos termos do artigo 6º, da Resolução n. 64/TCE-RO-2010.

III - Na hipótese de descumprimento desta decisão, fica desde logo autorizada à cobrança judicial, nos termos do inciso II do artigo 36 do Regimento Interno.

IV - Juntar cópia desta Decisão ao processo que deu origem ao débito (Proc. n. 1981/2013-TCER), em observância a alínea “c” do inciso II do §1º do artigo 5º da Resolução n. 64/2010/TCE-RO.

V – Sobrestar os presentes autos no Departamento da 1ª Câmara para acompanhamento do feito.

P.R.I.C.

Porto Velho, 11 de março de 2016.

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

Município de Guajará-Mirim

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROTOCOLO N.: 2.359/2016 – TCER.

ASSUNTO : Consulta.

INTERESSADO : Rosely Furtado Roca - Secretária Municipal de Administração.

UNIDADE : Secretaria Municipal de Educação de Guajará-Mirim - RO.

RELATOR : Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA

DECISÃO MONOCRÁTICA N. 061/2016/GCWCS

I - DO RELATÓRIO

1. Cuida-se de expediente (ofício n. 046/GAB-SEMED/16) formulado pela Excelentíssima Senhora Rosely Furtado Roca – Secretária Municipal de Educação de Guajará - Mirim - RO., por meio do qual formula questionamento a esta Corte de Contas quanto à legalidade de um professor com carga horária de 60 horas divididas em 40 horas para a rede estadual e 20 horas para a rede municipal poder assumir uma turma de sala de aula em turno com a sua carga horária de professor de 40 horas considerando uma lei específica que estabelece redução de jornada para 30 horas, conforme lei em anexo, e uma portaria que regulamenta e no turno da tarde assumir uma sala de aula com a sua carga horária de professor 20 horas, in verbis:

O professor com carga horária de 60 horas divididas em 40 horas para a rede estadual e 20 horas para a rede municipal poder assumir uma turma de sala de aula em u turno com a sua carga horária de professor de 40 horas

considerando uma lei específica que estabelece redução de jornada para 30 horas, conforme lei em anexo e uma portaria que regulamenta e no turno da tarde assumir uma sala de aula com a sua carga horária de professor 20 horas.

2. Em analogia ao que dispõe o artigo único do Provimento n. 002 de 2014, na forma do art. 80 da Lei Complementar n. 154, de 1996 e art. 232 do RITCE-RO., deixou-se de colher a manifestação do Ministério Público de Contas, haja vista se verificar, de plano, não estarem preenchidos os requisitos de admissibilidade da presente consulta.

3. Sintético, é o relatório.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

DA PRELIMINAR DE ADMISSIBILIDADE DO FEITO

4. O Ofício n. 046/GAB-SEMED/16, ora em apreço, confeccionado pela Secretária Municipal de Educação de Guajará Mirim - RO., não preencheu os pressupostos legais e regimentais de admissibilidade, necessários para ser conhecido o expediente como consulta.

5. Em que pese a presente consulta haver sido formulada por autoridade competente, a Senhora Rosely Furtado Roca – Secretária Municipal de Educação de Guajará - Mirim - RO., constato que o petítório se encontra desprovido do parecer do órgão de assistência técnica ou jurídica, em afronta ao preceptivo encartado no art. 84, § 1º, do RITCE-RO., razão pela qual sobreleva ao não-conhecimento da consulta aqui oferecida, por desatenção ao disposto no artigo alhures mencionado, vejamos:

Art. 84 - As consultas serão formuladas por intermédio do Governador do Estado e Prefeitos Municipais, Presidentes do Tribunal de Justiça, Assembléia Legislativa e das Câmaras Municipais, de Comissão Técnica ou de Inquérito, de Partido Político, Secretários de Estado ou entidade de nível hierárquico equivalente, Procurador Geral do Estado, Procurador Geral de Justiça, Dirigentes de Autarquias, de Sociedades de Economia Mista, de Empresas Públicas e de Fundações Públicas.

§ 1º- As consultas devem conter a indicação precisa do seu objeto, ser formuladas articuladamente e instruídas, sempre que possível, com parecer do órgão de assistência técnica ou jurídica da autoridade consulente.

§ 2º- A resposta à consulta a que se refere este artigo tem caráter normativo e constitui prejulgamento da tese, mas não do fato ou caso concreto. (grifou-se)

6. Ao contrário, uma vez ausente o parecer técnico/jurídico, a atuação desta Colenda Corte de Contas em relação à “consulta”, acarretaria, nas palavras do ilustre doutrinador Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, uma redução ao patamar de “assessorias de níveis subalternos da administração pública”.

7. Prossegue o Eminent Professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes in Tribunais de Contas do Brasil – Jurisdição e Competência, Belo Horizonte: Fórum, 2003, p. 305, apresenta ensinamento elucidativo, in litteris:

Para evitar o possível desvirtuamento da consulta é que é preciso efetivar os princípios da segregação das funções entre controle e administração, e do devido processo legal. A consulta deve versar sobre dúvida na aplicação de normas, e não no caso concreto.

Exatamente para evitar que o tribunal de contas se transforme em órgão consultivo, ou que seja criado um conflito de atribuições com outros órgãos de consultoria, as normas regimentais dos tribunais de contas, em geral, exigem que a consulta formulada se faça acompanhar de parecer da unidade jurídica ou técnica a que está afeta a estrutura do órgão consulente.

8. Nada obstante, a proibição expressa contida no art. 85 do RITCE-RO., uma vez que para o correto deslinde do caso noticiado na consulta é necessário perquirir elementos fáticos que norteiam o ato administrativo, emerge a inexistência de parecer do órgão de assistência técnica ou jurídica

da Administração Pública de Porto Velho -RO., o que afronta o disposto no § 1º do art. 84 do normativo retroreferido.

9. No ponto, em situações dessa monta, o dispositivo legal específico é taxativo, determinando o não-conhecimento da consulta, salientando que a negativa tem por desiderato resguardar as atribuições constitucionais e legais do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, que não deve e não pode se revestir de um caráter de assessoramento jurídico dos entes jurisdicionados. Nesse sentido, os precedentes constantes no bojo do processo n. 0840/2010-TCER, de Relatoria do Eminentíssimo Conselheiro Edilson de Sousa Silva e nos Processos n. 2.598/2008-TCER e 2.585/2013-TCER, ambos de minha Relatoria.

10. Saliento, por oportuno, que o Colendo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, há muito, tem sido contundente no sentido de não conhecer consultas que não preenchem os requisitos objetivos do art. 84 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, vide dentre outras, as Decisões n. 90/2010 e 192/2011.

11. Assim sendo, não se deve conhecer a consulta em testilha levada a efeito pelo consulente, a teor do disposto nos arts. 84, § 1º, c/c 85, ambos do RITCE-RO., uma vez que não preenchem os pressupostos a ela atrelados, porquanto concretizada à margem de parecer técnico-jurídico proferido de sua própria assessoria.

12. Sendo assim, o vertente caso comporta, conforme o que arremetido no art. 85 do RI/TCE/RO, arquivamento sumário, após notificação da Consulente.

13. De outro lado, por outra via, a articulação veiculada na Peça Formal pode ser juridicamente respondida, com o acerto que o caso requer, pela Procuradoria Jurídica do Município, órgão jurídico com atribuição para assessorar a Administração Pública Municipal Direta.

III – DISPOSITIVO

Ante o exposto, alicerçado nas razões jurídicas condensadas na fundamentação consignada em linhas precedentes, decido nos seguintes termos:

I – NÃO CONHECER a consulta formulada pela Excelentíssima Senhora Rosely Furtado Roca – Secretária Municipal de Educação de Guajará - Mirim - RO., por não estar acompanhada de manifestação do órgão de assessoria técnica ou jurídica acerca do tema da consulta intentada, exigível na espécie, não preenchendo os requisitos de admissibilidade previstos nos arts. 84, § 1º c/c 85, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

II – DAR CIÊNCIA da Decisão à consulente, Excelentíssima Senhora Rosely Furtado Roca – Secretária Municipal de Educação de Guajará - Mirim - RO., via DOE, uma vez que a Decisão está disponível, em seu inteiro teor, no sítio eletrônico deste Tribunal (www.tce.ro.gov.br);

III – PUBLIQUE-SE; e, após, ARQUIVEM-SE os autos, após adoção das medidas de estilo.

Porto Velho - RO., 15 de março de 2016.

Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA
Relator

Município de Itapuã do Oeste

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO : 915/2014-TCER.

ASSUNTO : Inspeção Ordinária.

UNIDADE : Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste-RO.

RESPONSÁVEIS : João Adalberto Testa – CPF n. 367.261.681-87 - Prefeito Municipal;
Clarice Maria Ebeling – CPF n. 351.089.162-72 – na qualidade de Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Roberto Stresser – CPF n. 669.224.452-87 – na qualidade de Pregoeiro da Municipalidade;
Wesly Lopes de Moura – CPF n. 835.195.722-49 – na qualidade de membro da Equipe de Apoio Técnico ao Pregoeiro da Municipalidade;
Eliezer Batista da Silva Júnior – CPF n. 003.616.552-23 - na qualidade de membro da Equipe de Apoio Técnico ao Pregoeiro da Municipalidade;
Mário Roberto Silva Antunes – CPF n. 691.078.072-87 - na qualidade de membro da Equipe de Apoio Técnico ao Pregoeiro da Municipalidade;
Robson Almeida de Oliveira – CPF n. 742.642.572-04 - na qualidade de membro da Equipe de Apoio Técnico ao Pregoeiro da Municipalidade;
RELATOR : Conselheiro Wilber Carlos dos Santos Coimbra.

DECISÃO MONOCRÁTICA N. 60/2016/GCWCSO

1. Em razão da informação colacionada aos autos, às fls. n. 969, proveniente do Departamento da 2ª Câmara que, por sua vez, certifica que o Mandado de Audiência n. 442/2015/D2ªC-SPJ, destinado ao Senhor Wesly Lopes de Moura – CPF n. 835.195.722-49 – na qualidade de membro da Equipe de Apoio Técnico ao Pregoeiro da Municipalidade -, ainda não foi devidamente cumprido haja vista a sua não localização, uma vez que as tentativas de entregas do mencionado mandado, no endereço extraído do site da Receita Federal – Rua Das Flores, 2310, bairro São Cristóvão, Município de Humaitá, Estado do Amazonas -, restaram infrutíferas, consoante se abstrai das informações constantes na Certidão, às fls. n. 969.

2. Diante disso, o Departamento da 2ª Câmara tentou entrar em contato com o Senhor Wesly Lopes de Moura, via telefone n. 69-0946-5455, mas não houve igualmente êxito, pois se ouvia a mensagem aduzindo que o tal número inexistia. Em face disso, encaminhou-se os presentes autos a esta Relatoria, a fim de que delibere acerca da possibilidade de notificação por edital do agente premeencionado.

3. Sem delongas, tenho que é caso de se promover, sim, a notificação por edital do agente em tela. Explico.

4. Sabe-se, em teoria geral do processo, que a citação é o ato por meio do qual o responsável toma ciência dos termos do processo, podendo exercer a partir daí a amplitude defensiva assegurada pela Constituição Federal (art. 5º, incisos LIV e LV, da CF/88), constituindo-se, por isso, em pressuposto de eficácia de formação do processo, bem como requisito de validade dos atos processuais a serem desencadeados nos autos.

5. Assim, estando o interessado em local não sabido, no vertente caso, a utilização da via editalícia (notificação presumida) é medida que se impõe, firme no disposto no art. 30, inciso III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, in verbis:

Art. 30. A citação e a notificação, inclusive aquelas previstas respectivamente no art. 19, incisos II e III, e no art. 33 deste Regimento Interno, far-se-ão: (NR)

(...)

III – por edital, por meio de publicação no Diário Oficial eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – DOeTCE-RO, quando seu destinatário não for localizado. (NR) (sic)

6. O art. 40, inciso II, da LC 154, de 1996, reverbera que se o Relator constatar a "ocorrência de irregularidade quanto a legitimidade ou economicidade, determinará a audiência do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, isto é, de quinze dias (art. 62, inciso III, do RITC), apresentar razões de justificativa".

7. Tem-se, desse modo, in casu, que a notificação editalícia é medida que se impõe.

8. Levando-se em consideração, entretantes, a precariedade da notificação ficta, caso haja revelia, o interessado em questão terá direito à nomeação de um curador especial, consoante determina o art. 9º, inciso II, do CPC (Precedentes: Processo 4.544/2012 – TCE-RO da lavra do eminente Conselheiro, à época Corregedor, Dr. Edilson de Sousa Silva), o que fica desde já consignado.

9. Ante o exposto, com substrato jurídico no disposto no inciso III, do art. 30, do Regimento Interno desta Corte de Contas, promova-se a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, por meio de publicação no Diário Oficial eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, para que o Senhor Wesly Lopes de Moura – CPF n. 835.195.722-49 – na qualidade de membro da Equipe de Apoio Técnico ao Pregoeiro da Municipalidade, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 40, inciso II, da LC 154, de 1996, c/c art. 62, inciso III, do Regimento Interno, apresente as razões de justificativas que entender necessárias.

10. Findo o prazo aludido no dispositivo sem manifestação da interessada retrorreferida, desde já fica nomeado curador especial, consoante determina o art. 9º, inciso II, do Código de Processo Civil, oficie-se à Defensoria Pública do Estado de Rondônia para que indique Defensor Público para patrocinar a interessada, caso revel, ofertando-lhe, todavia, prazo em dobro, consoante Decisão Monocrática n. 8/2014/GCWCS, proferida no bojo dos autos n. 3.914/2012/TCER, de minha relatoria, e, posterior, Recomendação n. 3/2014 da Corregedoria deste Tribunal.

Publique-se.

Junte-se.

Cumpra-se.

Após, encaminhe-se os autos em testilha ao Departamento da 2ª Câmara para a adoção de medidas concretas para materialização do que ora se determina.

Porto Velho-RO, 15 de março de 2016.

Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA
Relator

Município de Jaru

ACÓRDÃO

PROCESSO: 02115/98 – TCE-RO
SUBCATEGORIA: Destaque
ASSUNTO: Destaque da Prestação de Contas Anuais do Poder Executivo do Município de Jaru, referente ao exercício de 1996
JURISDICIONADO: Poder Executivo do Município de Jaru
RESPONSÁVEIS: Ruy Luiz Zimmer - CPF nº 193.595.780-53
RELATOR: FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
SESSÃO: 3ª Sessão Plenária, de 3 de março de 2016

EMENTA

PRESTAÇÃO DE CONTAS, EXERCÍCIO DE 1996. PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. PARECER PRÉVIO EMITIDO. ACÓRDÃO COM IMPUTAÇÃO DE DÉBITO E MULTA PROFERIDO. DEVIDO PROCESSO LEGAL. VIOLAÇÃO. NULIDADE. REABERTURA DA INSTRUÇÃO TÉCNICA. INVIABILIDADE. EXCESSIVO DECURSO DE TEMPO.

1. A decisão que imputa débito e aplica multa quando da apreciação da Prestação de Contas anual do Poder Executivo afronta o devido processo legal, podendo sua nulidade ser reconhecida de ofício.

2. O excessivo decurso de tempo inviabiliza a retomada da instrução processual, em razão de fragilizar o exercício da ampla defesa e do contraditório.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Destaque da Prestação de Contas Anuais do Poder Executivo do Município de Jaru, referente ao exercício de 1996, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por unanimidade de votos, em:

I – Declarar nulo o Acórdão nº 285/1997, exarado nos autos da Prestação de Contas do Poder Executivo de Jaru, exercício de 1996, em razão do vício procedimental, consubstanciado no desrespeito à dualidade constitucional do regimento de contas públicas (contas de governo e contas de gestão), bem como reconhecer inviável a retomada do Processo de Inspeção (Autos nº 3428/96) em decorrência do lapso transcorrido e em atendimento aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, economicidade, duração razoável do processo, seletividade, ampla defesa e contraditório, bem como em salvaguarda da segurança jurídica, mantendo incólume o Parecer Prévio nº 53/1997, dando baixa de responsabilidade ao Senhor Ruy Luiz Zimmer, com relação aos registros oriundos do referido acórdão;

II - Dar ciência, via Diário Oficial, do teor deste Acórdão ao responsável;

III – Dar ciência, via Ofício, do teor deste Acórdão à Procuradoria-Geral do Município de Jaru; e

IV – Determinar ao Departamento do Pleno que, depois de adotadas as que medidas regimentais cabíveis, sejam os presentes autos arquivados.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator), WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA, o Conselheiro-Substituto ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA (em substituição ao Conselheiro PAULO CURI NETO); o Conselheiro Presidente em exercício JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; a Procuradora-Geral Substituta do Ministério Público de Contas ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Porto Velho/RO, 3 de março de 2016.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente em exercício

Município de Pimenteiras do Oeste

ACÓRDÃO

PROCESSO: 03939/98 – TCE-RO.
SUBCATEGORIA: Tomada de Contas Especial
ASSUNTO: Tomada de Contas Especial - denúncia acerca de convênio - convertido por meio do Acórdão nº 051/2002.
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste
RESPONSÁVEIS: Valdelito da Rocha Silva - CPF nº 306.648.619-20
RELATOR: FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
GRUPO: I
SESSÃO: 3ª Sessão Plenária, de 3 de março de 2016.

EMENTA

DENÚNCIA. PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. IRREGULARIDADES COM INDÍCIO DE DANO AO ERÁRIO. CONVERSÃO EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E JULGAMENTO COM IMPUTAÇÃO DE DÉBITO E MULTA NA



MESMA SESSÃO. ACÓRDÃO PROFERIDO. DEVIDO PROCESSO LEGAL. VIOLAÇÃO. NULIDADE. REABERTURA DA INSTRUÇÃO TÉCNICA. INVIABILIDADE. EXCESSIVO DECURSO DE TEMPO.

1. A decisão que converte autos em Tomada de Contas Especial e no mesmo ato julga as contas, imputando débito e multa aos responsáveis, afronta o devido processo legal, podendo sua nulidade ser reconhecida de ofício.

2. O excessivo decurso de tempo inviabiliza a retomada da instrução processual, em razão de fragilizar o exercício da ampla defesa e do contraditório.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Tomada de Contas Especial – denúncia acerca de convênio – convertido por meio do Acórdão nº 51/2002, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por unanimidade de votos, em:

I – Extinguir o processo mesmo sem a comprovação do integral cumprimento do Acórdão nº 51/2002-Pleno, em decorrência do lapso transcorrido e do vício procedimental, consubstanciado no desrespeito ao devido processo legal ao ser o processo convertido em Tomada de Contas Especial e na mesma sessão receber julgamento irregular com imputação de débito e multa, cerceando, assim, o direito de defesa dos responsáveis, o que obsta o prosseguimento do presente feito, diante da ausência de interesse de agir (inutilidade da persecução), bem como em atendimento aos princípios da ampla defesa e do contraditório, bem como do devido processo legal e da razoável duração do processo, assegurados como garantia constitucional pelo artigo 5º da CF/88;

II – Determinar ao Departamento do Pleno que dê baixa na responsabilidade do Senhor Valdelito da Rocha Silva, com relação aos registros oriundos do Acórdão nº 51/2002-Pleno;

III – Dar ciência, via Diário Oficial, do teor deste Acórdão ao responsável;

V – Dar ciência, via Ofício, ao Procurador-Geral do Município de Pimenteiras do Oeste, do teor deste Acórdão;

IV – Determinar ao Departamento do Pleno que, depois de adotadas as medidas regimentais cabíveis, sejam os presentes autos arquivados.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator), WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA, o Conselheiro-Substituto ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA (em substituição ao Conselheiro PAULO CURI NETO); o Conselheiro Presidente em exercício JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; a Procuradora-Geral Substituta do Ministério Público de Contas ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Porto Velho/RO, 3 de março de 2016.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente em exercício

Município de Porto Velho

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO N. : 1.925 /2015-TCER.
ASSUNTO : Tomada de Contas Especial.

INTERESSADOS : Jair Ramires – CPF n. 639.660.858-87 - Ex-Secretário Municipal de Serviços Básicos;

José Maria de Assis Lopes – CPF n. 646.326.012-68 – Fiscal;
Erasm Carlos dos Santos – CPF n. 459.846.625-15 – Fiscal;
Adaudo Sobrinho Nobre – CPF n. 289.623.971-53 – Fiscal;
José Uedre Gonçalves de Alencar – CPF n. 326.524.532-20 – Fiscal;
Raimundo Martins da Mota – CPF n. 051.692.242-49 – Fiscal;
Adalberto Aparecido de Souza – CPF n. 629.608.812-49 – Fiscal;
Ladislau Rodrigues Ferreira – CPF n. 123.330.852-15 – Fiscal;
Porto Junior Construções e Comércio – CNPJ n. 03.751.417/0001-84 – contratada;

Francisco Edwilson Bessa de Holanda Negreiros – CPF n. 350.317.002-20 – Sócio-proprietário da empresa Porto Junior Construções e Comércio;
David de Alecrim Matos – CPF n. 815.324.157-53 - Sócio-proprietário da empresa Porto Junior Construções e Comércio.

UNIDADE : PMPVH – Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO.

RELATOR : Conselheiro Wilber Carlos dos Santos Coimbra.

DECISÃO MONOCRÁTICA N. 056/2016-GCWCS

1. Retornaram os autos deste feito ao gabinete deste Conselheiro-Relator para apreciar o teor da Certidão Técnica, encartada nos autos, às fls. ns. 3.441, onde está noticiado que o Mandado de Citação n. 431/2015/D2ª C-SPJ, encaminhado ao Senhor David Alecrim Matos não logrou êxito em seu desiderato, não se caracterizando, portanto a citação válida.

2. Para que processo possa se desenvolver validamente é imprescindível que o agente apontado como responsável seja regularmente citado para, querendo, exercite seu direito de defesa.

3. A certidão técnica precedentemente referida noticia a realização de diversas diligências efetivadas com a finalidade de citar pessoalmente o responsabilizado, contudo, todas foram infrutíferas.

4. No ordenamento jurídico pátrio, a citação é medida de exceção somente admissível quando presente qualquer das hipóteses previstas no artigo 231 da Código de Processo Civil, o que no caso se configura, uma vez que o responsabilizado se encontra em local ignorado.

5. No âmbito deste Tribunal de Contas, a citação é o ato pelo qual se dá conhecimento a uma pessoa de fato que é de seu interesse, para que, querendo, possa fazer uso das medidas que lhe são asseguradas legalmente, medida essa que tem por objetivo prevenir responsabilidades e eliminar a possibilidade de alegações futuras de desconhecimento.

6. Assim, encontrando-se o interessado em local incerto ou ignorado, a utilização da via editalícia (notificação presumida) é medida inexorável, conforme dispõem os preceptivos legais estatuídos no art. 30, Inciso III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, in verbis:

Art. 30. A citação e a notificação, inclusive aquelas previstas respectivamente no art. 19, incisos II e III, e no art. 33 deste Regimento Interno, far-se-ão: (NR)

(...)

III – por edital, por meio de publicação no Diário Oficial eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – DOeTCE-RO, quando seu destinatário não for localizado. (NR) (grifou-se)

7. Anoto assim, que por se mostrar impossível a citação pessoal, porquanto o responsabilizado se encontra em local ignorado, a citação editalícia é medida que se impõe.

8. Noutro giro, por considerar que o decurso do prazo para o exercício do contraditório e da ampla defesa e a precariedade da citação ficta, há que se assegurar ao responsável o direito à nomeação de um curador especial, consoante determina o art. 9º, II, do Código de Processo Civil.

Por todo o exposto, com substrato jurídico no disposto no art. 99-A, da Lei Complementar n. 154/1996, c/c inciso III, do art. 30, do RITCE, bem como a observância dos comandos insertos no, inciso II, do art. 9º, no inciso IV, do art. 231 e no inciso V, do art. 241, todos do CPC, DECIDO:

I – DETERMINAR ao Departamento da 2ª Câmara deste Tribunal de Contas, que promova a CITAÇÃO POR EDITAL do Senhor David Alecrim Matos, CPF n. 815.324.157-53 - Sócio-proprietário da empresa Porto Junior Construções e Comércio, o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação no DOeTCE, para que, querendo apresente as justificativas e os documentos que entender necessárias para ilidir as impropriedades que lhes são irrogadas no Despacho de Definição de Responsabilidade n. 052/2015/GCWCS, cujo interior teor poderá ser obtido em consulta processual no endereço eletrônico desta Corte de Contas;

II – OFICIAR a Defensoria Pública do Estado de Rondônia para que, não sendo apresentada defesa pelo responsabilizado aludido no item precedente, indique Defensor Público para atuar na defesa técnica do jurisdicionado, adotando todas as medidas de seu mister.

III – JUNTE-SE aos autos em epígrafe;

IV – PUBLIQUE-SE, na forma regimental.

À Assistência de Gabinete para adotar as medidas de estilo.

Porto Velho-RO., 14 março de 2016.

Conselheiro Wilber Carlos dos Santos Coimbra
Relator

Município de Porto Velho

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO N. : 0618/2015-TCER
ASSUNTO : Tomada de Contas Especial
UNIDADE : Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO;
RESPONSÁVEIS : Roberto Eduardo Sobrinho- CPF n. 006.661.088-54;
Rames Souza Fonseca - CPF n. 369.345.772-72;
Carlos Dirceu Lopes da Silva – CPF n. 421.896.402-53;
Josélia da Silva Rodrigues – CPF n. 669.517.551-91;
Edilson Pacheco Pinheiro - CPF n. 220.326.572-87;
Vanderlei Rosa Trindade – CPF n. 350.272.902-68;
Klebson Luiz Lavor e Silva – CPF n. 348.826.262-68;
Sílvio Ricardo Lima dos Santos – CPF n. 408.537.802-34;
Raimunda Nonata da Silva Freire Brito – CPF n. 389.488.692-72;
Cleidimara Alves – CPF n. 312.297.272-72;
Klebson Luiz Lavor e Silva – CPF n. 348.826.262-68;
Sílvio Ricardo Lima dos Santos - CPF n. 408.537.802-34;
Francisco Nogueira Neto - CPF n. 820.931132-87;
José Mário do Carmo Melo - CPF n. 142.824.894-53;
RELATOR : Conselheiro Wilber Carlos dos Santos Coimbra

DECISÃO MONOCRÁTICA N. 057/2016/GCWCS

I – DO RELATÓRIO

1. Retornam os autos ao Gabinete deste Conselheiro-Relator, a fim de que seja, agora, dado cumprimento ao item I do Despacho em Definição de Responsabilidade n. 061/2015/GCWCS, às fls. ns. 573 a 576, ou seja, para a promoção da citação dos jurisdicionados, o Senhor Francisco Nogueira Neto e a Senhora Josélia da Silva Rodrigues, para que, querendo, ofertem as suas razões de justificativas acerca das supostas irregularidades aventadas pela Unidade Técnica.

2. Registre-se que os autos versavam, inicialmente, acerca de fiscalização alusiva aos Convênios ns. 111/PGM/2010 (Processo n. 13.00093/2010), 031/PGM/2011 (Processo n. 13.00019-00/2011) e 019/PGM/2012 (Processo n. 13.00008-00/2012) – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Porto

Velho-RO., por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer com a União Amazônica Civil de Tênis de Mesa, tendo sido individualizado no decorrer da instrução processual as condutas de vários jurisdicionados.

3. Com o desiderato de dar cumprimento às determinações insertas no item I do Despacho em Definição de Responsabilidade 061/2015/GCWCS, às fls. ns. 573 a 576, que, dentre outros comandos, determinou a citação dos Agentes Públicos mencionados em linhas pretéritas, expediram-se os Mandados de Citação n. 328 e 329/2015/D2ªC-SPJ, sem, contudo, obter sucesso, conforme Certidões, às fls. ns. 851 e 853, assim tenho que é caso de se promover a notificação por edital.

Explico.

4. É cediço que a notificação é o ato pelo qual se dá conhecimento a uma pessoa de fato que é de seu interesse, para que, querendo, possa fazer uso das medidas que lhe são asseguradas legalmente, medida essa que tem por objetivo prevenir responsabilidades e eliminar a possibilidade de alegações futuras de desconhecimento.

5. Assim, estando o interessado em local incerto ou ignorado, a utilização da via editalícia (notificação presumida) é medida que se impõe, firme no disposto no art. 30, Inciso III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, in verbis:

Art. 30. A citação e a notificação, inclusive aquelas previstas respectivamente no art. 19, incisos II e III, e no art. 33 deste Regimento Interno, far-se-ão: (NR)

(...)

III – por edital, por meio de publicação no Diário Oficial eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – DOeTCE-RO, quando seu destinatário não for localizado. (NR) (grifou-se)

6. A notificação editalícia, vale aduzir, é medida inexorável.

PELO EXPOSTO, com substrato jurídico no disposto no inciso III, do art. 30, do Regimento Interno desta Corte de Contas, promova-se a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL dos interessados, ainda não notificados, por meio de publicação no Diário Oficial eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Ao Departamento da 2ªCâmara para a adoção de medidas concretas para materialização do que ora se determina, bem como após o escoamento dos prazos sem a apresentação das justificativas dos inculcados, expeça-se Ofício a Defensoria Pública do Estado de Rondônia para que indique Defensor Público para a promoção de defesa técnica dos jurisdicionados.

À Assistência de Gabinete para adotar as medidas de estilo.

Publique-se.

Porto Velho-RO., 11 de março de 2016.

Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA
Relator

Município de Porto Velho

DECISÃO MONOCRÁTICA

DOCUMENTO : 2.717/2016 – TCE-RO – Referência: Processos ns. 1.970/2015 e 4.510/2015.

ASSUNTO : Edital de Chamamento Público Procedimento Simplificado n. 001/2015/CPL-Especial/CML/SEMAD/PVH – Processo Administrativo n. 14.00998-00/2015 e Contratação Direta – Sistema de Transporte Urbano de Porto Velho-RO. - Processo Administrativo n. 14.02739/2015.

RESPONSÁVEIS : MAURO NAZIF RASUL – Prefeito Municipal de Porto Velho-RO;
 MÁRIO JORGE DE MEDEIROS – Secretário Municipal de Administração;
 CARLOS GUTEMBERG DE OLIVEIRA PEREIRA – Secretário Municipal de Transportes e Trânsito.
 UNIDADE : Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO – PMPVH.
 RELATOR : Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA.

DECISÃO MONOCRÁTICA N. 062/2016/GCWCS

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de documento oriundo da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, sob o Protocolo n. 2.717/2016, datado de 11 de março de 2016, consubstanciado nas razões de justificativas apresentadas pelo Excelentíssimo Secretário Municipal de Transportes e Trânsito, o senhor Carlos Guttemberg de Oliveira Pereira, em razão das determinações impostas pela Decisão Monocrática n. 55/2016/GCWCS., de minha lavra, concernente à comprovação, por meio de juntada de documentos jurídicos hábeis para tal fim, acerca da efetiva deflagração do certame, por meio da modalidade de Concorrência Pública, para a contratação de empresa especializada para a exploração e operação do sistema de transporte público coletivo urbano no Município de Porto Velho-RO, ou para que justificasse, formalmente, os motivos determinantes da mora em eximir-se da obrigação legal de fazer imposta por esta Corte de Contas, por meio do disposto no Item III, do Acórdão n. 223/2015, prolatado nos autos do Processo n. 4.510/2015-TCER.

2. Por ocasião de seu arazoado, o responsável, alhures indicado, em que pese a juntada de extensa documentação, aduziu, in litteratim:

1. DA PERDA DO OBJETO – APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA CASUALIDADE PÚBLICA OU ADMINISTRATIVA (...)

Ocorre que o referido Chamamento Público em epígrafe perdeu o objeto em virtude da Rescisão do Contrato anteriormente firmado com a empresa OCIMAR, uma vez que a Rescisão Unilateral promovida pelo Município de Porto Velho se deu pelo não cumprimento do contrato na forma e tempo previamente estabelecido (...).

Neste sentido, reiteramos que o referido procedimento perdeu seu objeto quando da Contratação Direta realizada pelo Município de Porto Velho e que encontra-se em questionamento perante esta Corte de Contas, conforme se afere dos autos do processo n. 4.510/2015 no âmbito deste Tribunal.

Ainda assim, o Acórdão n. 233/2015 exarado nos autos do Processo n. 4.510/2015 encontra-se pendente de julgamento dos Embargos de Declaração promovido por este secretário subscritor, tendo o mesmo duplo efeito, sendo ele suspensivo e com efeitos infringentes, nos termos da Lei Complementar e Regimento Interno que regulamentam os processos e procedimentos no âmbito desta Corte de Contas (...).

Aquilata-se a presente fundamentação da perda do objeto o fato do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia ter permitido e confirmado pelo seu Pleno a autonomia do Município de Porto Velho em promover o Chamamento Público, da mesma forma foi a decisão da 2ª Câmara Especial nos autos de uma Ação Popular promovida contra o referido Chamamento Público, onde o Juízo de primeira instância e o Egrégio Tribunal decidiram ser absolutamente legal a figura e promoção do Chamamento Público nos termos de vários artísticos colacionados, inclusive do Tribunal de Contas da União.

2. DA CONEXÃO DA MATÉRIA E PLURALIDADE DE PROCEDIMENTOS EM ANDAMENTO PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS QUANTO AO TRANSPORTE COLETIVO DE PORTO VELHO

Este Secretário e subscritor tem conhecimento, foi intimado ou citado, além deste processo, de apenas 02 (dois) processos em andamento cuja a matéria seja de sua responsabilidade, qual seja, transporte coletivo urbano de passageiros de Porto Velho.

Sendo um deles o processo 4510/2015, que encontra-se em efeito suspensivo em virtude da propositura de Embargos de Declaração com efeitos infringentes, cuja matéria é idêntica à esta, por esta razão, não se pode haver dois processos com a mesma matéria em andamento, sendo que, este deverá ser arquivado em virtude da perda do objeto e o citado acima deverá seguir adiante.

Considerando que o objeto deste processo perdeu-se o seu objeto, entende este Secretário subscritor que a questão do transporte coletivo deve aguardar pronunciamento deste Relator com fins de apreciação pela Câmara de Julgamento do Egrégio Tribunal de Contas de Rondônia (Processo 4510/2015), com fins de adoção das medidas a serem recomendadas.

Contudo, é certo que este Conselheiro Relator foi informado nos referidos Embargos de Declaração, o teor do Ofício n. 169/AEE/GAB/SEMTRAN em atendimento ao Ofício n. 107/2015/GCWCS, onde foi encaminhado para esta Corte de Contas a cópia do Processo n. 14.02739-00/2015 e 14.00553-00/2015, onde possuem várias informações a respeito do Projeto Básico da Concorrência Pública do Transporte Coletivo Urbano de Porto Velho, inclusive as dificuldades encontradas que representam o verdadeiro atraso nos trabalhos realizados pelos servidores da SEMTRAN, onde o referido processo foi encaminhado para a CGM e retornou para AJUSTES E REVISÃO atendendo as RECOMENDAÇÕES contidas no RELATÓRIO N. 0034/DCS/CGM/2016 (...)

Por fim, as recomendações encontram-se em fase final e serão encaminhadas para a CGM até o dia 16/03/2016 e após seguirá para a Secretaria Municipal de Administração para fins de revisão, depois análise da Procuradoria Geral do Município e remessa à Coordenadoria Municipal de Licitação para fins de publicação do competente Edital.

Competindo exclusivamente à Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito a conclusão do Projeto Básico, o que está em fase final de ajustes mediante solicitação da CGM, após a sua remessa à SEAD, encerra-se a competência da SEMTRAN e o processo segue para fins de publicação do Edital, prevista para até o dia 31/03/2016 (Sic) (Grifou-se).

3. É o relatório necessário.

II – FUNDAMENTAÇÃO

4. Primeiramente, no que alude ao Processo Administrativo n. 14.00998-00/2015 – sindicado nesta Corte de Contas por meio do Processo n. 1.970/2015 – consubstanciado no procedimento de contratação sumária da empresa Ocimar Comércio de Automóveis Transportes e Turismo Ltda., ter chegado a termo, com a consequente pactuação do contrato, e, mais ainda, de ter este sido extinto, em razão de descumprimento pela contratada, de per si, não esvazia o objeto que é tratado naqueles autos.

5. É cristalino que o objeto perquirido nos autos em referência, bem como nos a ele pensados, consiste na apuração de conduta antijurídica e lesiva aos preceitos protegidos tanto na Constituição Federal quanto no direito legislado que regem as matérias inerentes ao caso, no ponto, o disposto no art. 2º, da Lei n. 8.987, de 1995 – concorrência pública – e arts. 22, Inciso I, e 24, Inciso IV, ambos da Lei n. 8.666, de 1993.

6. Nesse diapasão, a violação a tais preceitos, ainda que o ato inquinado tenha deixado de existir no mundo dos fatos, não exime os agentes infringentes de responderem pelas irregularidades, caso sejam confirmadas durante a instrução, haja vista que permanecem, a despeito da extinção do ato administrativo que as gerou.

7. Destarte, a alegação de que “o referido Chamamento Público perdeu o objeto, em razão da rescisão do contrato, em face do não-cumprimento do contrato na forma e tempo previamente estabelecido” não prospera.

8. Em segundo lugar, a despeito da informação prestada pelo Excelentíssimo Secretário Municipal de Transportes e Trânsito de Porto Velho – RO., o Senhor CARLOS GUTEMBERG DE OLIVEIRA PEREIRA, em que declara textualmente que as determinações constantes do Acórdão n. 233/2015, proferido nos autos do Processo n. 4.510/2015, encontram-se em fase final e serão encaminhadas para a Controladoria-Geral do Município de Porto Velho-

RO., até o dia 16 de março de 2016, culminando a conclusão do Projeto Básico, para fins de publicação do competente Edital de Concorrência Pública, o que, segundo as suas declarações, está previsto para o dia 31 de março de 2016, não desobriga a Administração Pública de deflagrar a licitação, na modalidade prescrita pelo direito legislado, qual seja, a Concorrência Pública, e não por intermédio de instituto anômalo, denominado “chamamento público”, não instituído pela lei de regência.

9. No ponto, esta Egrégia Corte de Contas, por meio do Acórdão n. 233/2015, proferido pela Colenda 2ª Câmara, à unanimidade, modulou o prazo legal insculpido no inciso IV do art. 24, da Lei n. 8.666, de 1993, para o fim de determinar a deflagração do cogente e desejável processo licitatório, na modalidade de Concorrência Pública, com a consequente adjudicação do objeto, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias – prazo improrrogável aplicável à emergencialidade, contados da assinatura do contrato emergencial em vigência, nos termos do disposto na alínea “c” do art. 23, da Lei das Licitações, que NÃO É PASSÍVEL DE SUSPENSÃO, em razão de interposição de eventual recurso, uma vez que o aludido prazo decorre imediatamente da lei de regência, qual seja a deflagração da licitação deverá ocorrer em até 180 (cento e oitenta) dias, decorridos do fato ensejador da emergencialidade, in casu, aplicável à modulação que se cogitou em linhas precedentes, a saber: data da contratação direta.

10. Ademais, insta salientar que, em contraposição ao Acórdão n. 233/2015, subsiste apenas um recurso, qual seja o Pedido de Reexame, objeto dos autos n. 4.707/2015, manejado pelo Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Porto Velho-RO., conjuntamente com as empresas denominadas Transporte Coletivo Rio Madeira Ltda., e Três Marias Transportes Ltda., em razão do indeferimento da pretendida suspensão da contratação direta levada a efeito pela Municipalidade, ante o latente periculum in mora inverso, uma vez que a suspensão dos atos consecutórios à contratação direta de empresa para operação do então claudicante sistema de transporte coletivo, poderia implicar a interrupção da prestação da atividade estatal, que, anote-se, naquela quadra avizinhava-se o início das festas de final de ano.

11. Para, além disso, a pretensão das pessoas jurídicas recorrentes, por ocasião do recurso interposto, é diametralmente oposta aos interesses da Administração Pública Municipal, razão pela qual se mostra, senão impertinente, inadequada qualquer alegação de suspensão do prazo de 180 (cento e oitenta) dias prescrito pelo direito legislado.

12. Ad argumentandum tantum, em um hercúleo exercício de elucubração, tenho que se o recurso interposto pelos demais interessados militasse em favor da Administração Municipal, tal seria recebido, como foi, apenas no efeito devolutivo, mas nunca no efeito suspensivo, em razão do disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 108-C, do RITCE-RO., in litteratim:

Art. 108-C - Da decisão que deferir ou indeferir, total ou parcialmente, a Tutela Antecipatória proferida em processo que trate de ato sujeito a registro e de fiscalização de ato e contrato caberá o recurso de pedido de reexame, previsto no art. 45 da Lei Complementar n. 154/96, e da que deferir ou indeferir, total ou parcialmente, a Tutela Antecipatória proferida em processo de tomada e prestação de contas caberá recurso de reconsideração, previsto no art. 31 e seguintes da mesma Lei. (AC)

§1º O recurso interposto contra decisão concessiva de Tutela Antecipatória não terá efeito suspensivo, salvo quando expressamente requerido pelo recorrente e versar sobre grave e comprovada lesão ao interesse público, sendo tal concessão de competência exclusiva do órgão colegiado. (AC)

§2º A interposição de embargos de declaração não suspende o prazo para o cumprimento da decisão concessiva da Tutela Antecipatória. (AC)

§3º A interposição de recurso não prejudicará a regular tramitação do processo principal. (AC) (Sic) (Grifou-se).

13. Por outro lado, não existe a oposição de Embargos de Declaração, com ou sem efeitos infringentes, em trâmite nesta Corte de Contas, em face do Acórdão n. 233/2015, e, ainda que houvesse a oposição de embargos de declaração, igualmente, nos termos do § 2º do art. 108-C, do RITCE-RO., seria inaplicável o pretendido efeito suspensivo no que alude ao prazo de 180

(cento e oitenta) dias, data da contratação direta, em razão da modulação destacada alhures.

14. Cediço é que a licitação mostra-se como sendo um instrumento hábil para prevenir inúmeras condutas de improbidade por parte do administrador, seja por incúria, ou por se ver curvado aos acenos ilegítimos por parte dos particulares, ou ainda, em razão de sua própria deslealdade com a Administração Pública e a coletividade que governa, haja vista que a circunstância emergencial ou calamitosa não pode decorrer da falta de planejamento da Administração ou de incúria, inércia ou desídia, seja na forma culposa ou dolosa, por malferir a boa-fé objetiva.

15. A situação emergencial ou calamitosa que legitima o acionamento do permissivo contido no art. 24, IV, da Lei n. 8.666, de 1993, é aquela cuja ocorrência refugia às possibilidades normais de prevenção por parte da Administração.

16. Noutras palavras, é a que não possa ser imputado à desídia administrativa, à falta de planejamento, à má gestão dos recursos disponíveis etc., e que não possam, de alguma forma, ser atribuídas à culpa ou dolo ao gestor público, que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação, como v. g. deflagrar, tempestivamente, competente e hígido processo licitatório.

17. Reitero que, da mesma forma quando da deflagração do famigerado Processo Simplificado n. 001/2015, objeto dos autos do Processo n. 1.970/2015-TCER., em que houve a respeitável, legítima e republicana chancela do Poder Judiciário, mediante a concessão da segurança no MS n. 004680-20.2015.8.22.0000, novamente, ao que se sabe, até essa quadra, a Administração Pública mostra-se recalcitrante em iniciar o processo licitatório inerente à exploração do serviço público de transporte coletivo urbano, não se qualificando como medida administrativa econômica a contratação de forma emergencial, uma vez que decorridos os 180 (cento e oitenta) dias da emergencialidade, sob novos gastos públicos, ter-se-á que, novamente, promover a deflagração de processo licitatório.

18. Saliento, por fim, que a falta de planejamento, o atraso ou a omissão do administrador não podem “abrir as portas” para se dispensar a competição decorrente do certame licitatório (emergência ficta ou fabricada), pois isso poderia dar espaço para direcionar a contratação pública, contrariando a exigência constitucional da impessoalidade, além de se consubstanciar, em princípio, no crime previsto pelo art. 89 da Lei de Licitações e, consequente, improbidade administrativa.

III – DISPOSITIVO

Ante o exposto, com substrato jurídico no disposto no art. 3º-C, da Lei Complementar n. 154, de 1996, sendo essa norma de concretização da pretensão Estatal, DETERMINO à Assistência de Gabinete que:

I – REQUISITE-SE ao Excelentíssimo Senhor CARLOS GUTEMBERG DE OLIVEIRA PEREIRA – Secretário Municipal dos Transportes e Trânsito do Município de Porto Velho-RO, ou a quem lhe substitua na forma da lei, para que, a contar de sua notificação pessoal, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a cópia integral do Processo Administrativo acerca da deflagração do certame, por meio da modalidade de Concorrência Pública, para a contratação de empresa especializada para a exploração e operação do sistema de transporte público coletivo urbano no Município de Porto Velho-RO, segundo o figurino legislado de regência, para o processamento de regular e republicano processo licitatório, ante a informação prestada pelo gestor ut supra de que as determinações constantes do Acórdão n. 233/2015, proferido nos autos do Processo n. 4.510/2015, encontram-se em fase final e serão encaminhadas para a Controladoria-Geral do Município de Porto Velho-RO, até o dia 16 de março de 2016, o que, por sua vez, culminará na conclusão do Projeto Básico, para fins de publicação do competente Edital de Concorrência Pública previsto para o dia 31 de março de 2016, POR ABSOLUTA AUSÊNCIA DE QUAISQUER SUSPENSÕES DE PRAZOS LEGAIS, QUER POR FORÇA DE EVENTUAIS RECURSOS, QUER POR OUTRAS ELOCUBRAÇÕES DE RETÓRICA o qual deve ser deflagrado e concluído efetivamente, repita-se, dentro dos 180 (cento e oitenta) dias, a contar da contratação da atual empresa que está a explorar o serviço público de transporte coletivo, cujo atraso na efetiva conclusão do processo licitatório de que se cogita dentro do prazo prescrito cogentemente em lei específica, por sua vez, atrai a incidência coativa do comando descrito no Item III, do

Acórdão n. 233/2015, consubstanciada na fixação das astreintes, as quais permanecem a irradiar os seus legítimos e legais efeitos, se descumprido o aludido prazo já sobejamente alertado aos gestores responsáveis pela eclosão do ato administrativo.

II – CIENTIFIQUE-SE ao agente nominado no item I desta Decisão que a mora, dolosa ou culposa, por parte da Administração Pública, na adoção de providências concretas e jurígenas para promover o republicano processo licitatório, malfeire de morte, o interesse social, isso porque, repita-se, no presente momento, a referida contratação está sob o pálido manto da indesejável e excepcionalíssima via de contratação emergencial, pelo que daí exsurge a necessidade premente de se desincumbir, como já asseverado alhures, a tempo e modo, no que diz a imprimir a máxima celeridade, de forma eficiente, eficaz e efetiva, qual seja, a escorreita deflagração da licitação, sem tergiversar, forte em ensejar maior vantajosidade à Administração Pública e consequente contratação de pessoa jurídica de direito privado, comprovadamente, qualificada para exploração e operação do serviço público de transporte coletivo urbano no Município de Porto Velho-RO, à altura dos verdadeiros e, reitere-se, republicanos anseios da sociedade e, consequente, convergência plena com o genuíno interesse social, razão de existência da Administração Pública, firme na promoção do bem-comum;

III – ALERTE-SE aos Excelentíssimos Senhores MAURO NAZIF RASUL – Prefeito Municipal de Porto Velho-RO., MÁRIO JORGE DE MEDEIROS – Secretário Municipal de Administração, e CARLOS GUTEMBERG DE OLIVEIRA PEREIRA – Secretário Municipal dos Transportes e Trânsito do Município de Porto Velho-RO, ou a quem lhes substituam na forma da lei, que o presente Decisum possui natureza coativa unilateral, pelo que, o seu não-atendimento, ou atendimento intempestivo, sem justificativas plausíveis, poderá, em procedimento legal a ser instaurado, ensejar a imposição de sanção punitiva pecuniária, in casu, na condição de gestores municipais, sendo, portanto, responsáveis pelo bom e regular desempenho da gestão das políticas públicas municipais de transporte e trânsito, notadamente de natureza pública essencial, tudo com fundamento no art. 55, da Lei Complementar n. 154, de 1996, c/c art. 103, do Regimento Interno desta Corte, podendo o valor da multa a ser imputada, em rito próprio, variar entre o valor de R\$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais), a R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), ex vi legis;

IV – ADIVIRTA-SE, por derradeiro e não menos importante que, em usufruto ao que preceitua o disposto no art. 98-H, da Lei Complementar n. 806, de 2014, a título pedagógico e desejavelmente preventivo de ilegalidades, às autoridades municipais em apreço, os Excelentíssimos Senhores MAURO NAZIF RASUL, Prefeito do Município de Porto Velho-RO., CARLOS GUTEMBERG DE OLIVEIRA PEREIRA – Secretário Municipal dos Transportes e Trânsito do Município de Porto Velho-RO e MÁRIO JORGE DE MEDEIROS – Secretário Municipal de Administração do Município de Porto Velho-RO, que por ocasião da elaboração do instrumento convocatório de licitação, na modalidade Concorrência Pública, o referido instrumento deverá revestir-se do postulado constitucional, de incidência cogente, no âmbito da Administração Pública, plasmado na EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA (FAZER CERTO E UMA ÚNICA VEZ) e seus consectários lógicos, dessa maneira, fazendo aportar nessa Corte de Contas, Edital de Licitação hígido, em conformidade com o desenho normativo de regência e, por via de consequência, escoimado de vícios comezinhos, eventualmente, vocacionados a fazer protrair no tempo e consequentemente chamar a si a intercorrente tentativa de legitimar prorrogação no tempo da atual contratação direta, dessarte, possibilitando no mundo fático representações de concorrentes e/ou determinações de ajustes legais, de ofício, por este Tribunal ou provocado e, desse modo, inviabilizando, o tempestivo, regular e desejável processamento, sem embaraços censuráveis, do republicano certame licitatório, por, a toda evidência, referida conduta ensejar o malferimento da boa-fé objetiva;

V – ORDENAR ao Senhor BÓRIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA, Controlador-Geral do Município, para que, em auxílio constitucional ao Controle Externo, desincumba-se, a tempo e modo, conforme a legislação de governo aplicável à espécie versada do seu munus público, firme em tutelar, prévia, concomitante e posteriormente o inegociável interesse social, consubstanciado no presente objeto de reconhecida essencialidade prestacional pública;

VI – Dê-se ciência desta Decisão aos Excelentíssimos Senhores MAURO NAZIF RASUL, Prefeito Municipal de Porto Velho-RO; CARLOS GUTEMBERG DE OLIVEIRA PEREIRA, Secretário Municipal dos

Transportes e Trânsito; MÁRIO JORGE DE MEDEIROS, Secretário Municipal de Administração; MIRTON MORAES DE SOUZA, Procurador-Geral do Município de Porto Velho-RO; ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça, Dr. AIRTON PEDRO MARIN FILHO, mediante mídia digital, aparelhada de cópia digitalizada da resposta do Senhor Secretário Municipal de Trânsito, e ao Excelentíssimo Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, Dr. ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS;

VII – JUNTE-SE cópia das razões e documentos apresentados, bem como deste Decisum aos autos dos Processos n. 1.970/2015 e 4.510/2015;

VIII – PUBLIQUE-SE;

IX – CUMPRA-SE, para tanto, adote a Assistência de Gabinete as providências necessárias, destacadamente, o acompanhamento pari passu dos prazos consignados no item I desta Decisão.

Sirva-se o presente Decisum como MANDADO.

Porto Velho, RO, 16 de março de 2016.

Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA
Relator

Município de Porto Velho

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO N.: 2.824/2014 – TCE-RO – Apenso: Processos ns. 3.091/2014; 3.162/2014; 3.163/2014; 3.172/2014 e 3.208/2014.

ASSUNTO : Fiscalização de Atos e Contratos – Edital de Licitação n. 010/2014 (Concorrência Pública n. 010/2014/CPL-Geral/CML/SEMAD/PVH).
RESPONSÁVEL: EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO – Secretário Municipal de Serviços Básicos;

UNIDADE : Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO – PMPVH.

RELATOR : Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA.

DECISÃO MONOCRÁTICA N. 054/2016/GCWSCS.

1. Tratam os autos do exame prévio e eminentemente formal do Edital de Licitação, na modalidade de Concorrência Pública n. 010/2014/CPL-Geral/CML/SEMAD/PVH, instaurado pelo Município de Porto Velho-RO., visando à contratação de empresa especializada em coleta e transporte ao destino final de resíduos sólidos urbanos – RSU, incluindo fornecimento de caixas contêineres (Lote I); a coleta e transporte ao destino final de resíduos de serviços de saúde – RSS (Lote II); a operação do aterro controlado (Lote III); a operação e manutenção de unidade de tratamento dos resíduos dos serviços de saúde (Lote IV) e a educação socioambiental (Lote V), pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

2. Esclareça-se, por oportuno, que este Tribunal, por sua Colenda 2ª Câmara, por ocasião de sua 1ª Sessão Ordinária, ocorrida em 3 de fevereiro de 2016, à unanimidade, considerou formalmente legal o Edital de Concorrência Pública n. 10/2014/CPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH., razão pela qual, envolto na pretensão de conferir eficácia ao controle externo das atividades da Administração Pública, munus este imposto a esta Corte por Cláusula Constitucional - art. 71, IX, da CF/88 e art. 49, VIII, da Constituição Estadual - como norma irradiadora de competência, mister se faz instar a Municipalidade para que comprove quais foram os atos tendentes à sua escorreita deflagração, uma vez que a mora por parte da Administração Pública depõe contra a sociedade e a celeridade na contratação do objeto do certame, o qual no presente momento ainda está sob o manto da indesejável emergencialidade, consubstanciada em contratação direta, pelo que exsurge a necessidade premente de se desincumbir, no que diz a imprimir a máxima celeridade, de forma eficiente, eficaz e efetiva para a concretude do que almejado pelo Edital em apreço, qual seja, a deflagração do instituto republicano da licitação.

3. Registro, por que de todo pertinente, que por meio da Decisão Monocrática n. 51/16, determinei ao Senhor EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO – Secretário

Municipal de Serviços Básicos, que informasse a esta Corte de Contas acerca das providências adotadas tendentes à deflagração do regular Edital de Licitação n. 10/2014 (Coleta de Lixo Urbano e Resíduos Sólidos), entretanto, forte no razoável entendimento, que o ato delegatório da gestão dos negócios públicos aos secretários e auxiliares não reúne a força jurídico-normativa para, como se um salvo-conduto fosse, afastar ou imunizar de responsabilidades o gestor, que se encontra no ápice da pirâmide da alta gestão municipal, que sob a perspectiva de coordenação verticalizada, que lhe é imposta pela Lei Orgânica do Município ao conferir ao alcaide municipal o poder-dever de observar, zelar e fiscalizar as ações dos seus secretários e auxiliares para que cumpram com o seu dever legal, razão pela qual há que se determinar ao Chefe do Poder Executivo do Município de Porto Velho, que comprove a este Tribunal, as providências por si adotadas no sentido de atender ao postulado republicano de levar a efeito certame licitatório para definitiva adjudicação do objeto consubstanciado em essencial serviço público à comunidade portovelhense.

Ante o exposto, com substrato jurídico no disposto no art. 3º-C, da Lei Complementar n. 154, de 1996, sendo esta norma de concretização da pretensão Estatal, DETERMINO à Assistência de Gabinete que:

I – REQUISITE-SE ao Excelentíssimo Senhor Mauro Nazif Rasul – Prefeito do Município de Porto Velho/RO, ou a quem lhe substitua na forma da lei, na condição de gestor máximo dos negócios públicos afetos à municipalidade em testilha para que, a contar de sua notificação pessoal, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, comprove, por meio de juntada de documentos jurídicos hábeis para tal fim, a efetiva e cabal providência adotada por si, na condição de dirigente máximo da gestão pública municipal para a deflagração por parte da Municipalidade, do objeto vertido no Edital de Licitação n. 010/2014 – Concorrência Pública n. 010/2014/CPL-Geral/CML/SEMAD/PVH, por seu turno, julgado, formalmente, legal por esta colenda Corte, desde o dia 3 de fevereiro de 2016, por seu Órgão fracionado competente ou justifique, formalmente, os motivos determinantes da mora em desobrigar-se da referida deflagração, ao tempo e modo, do regular e republicano processo licitatório, ante a triste e indesejável constatação que o serviço público de que se cogita está sendo prestado à sociedade portovelhense mediante o instituto da contratação emergencial, por via direta;

II – CIENTIFIQUE-SE ao agente nominado no item I desta Decisão que a mora, dolosa ou culposa, por parte da Administração Pública depõe cabalmente contra o interesse social, o qual, no presente momento, está sob o manto da indesejável e excepcionalíssima via de contratação emergencial, pelo que daí exsurge a necessidade premente de se desincumbir, como já asseverado alhures, ao tempo e modo, no que diz a imprimir a máxima celeridade, de forma eficiente, eficaz e efetiva para a concretude do que ideado pelo Edital em apreço, qual seja, a escorrelta deflagração da licitação, forte em atrair maior vantajosidade à Administração Pública e consequente prestação, por empresa qualificada, de um serviço qualitativo de coleta de lixo urbano e destinação final de resíduos sólidos, à altura dos verdadeiros e republicanos anseios da sociedade e, consequente, convergência plena com o genuíno interesse social, razão de existência da Administração Pública, firme na promoção do bem-comum.

III – ALERTA-SE ao Excelentíssimo Senhor Mauro Nazif Rasul – Prefeito do Município de Porto Velho/RO, ou a quem lhe substitua na forma da lei, que o presente Decisum possui natureza coativa unilateral, pelo que, o seu não-atendimento, ou atendimento intempestivo, sem justificativas plausíveis, poderá, em procedimento legal a ser instaurado, atrair a imposição de sanção punitiva pecuniária a si, in casu, na condição de responsável pela alta gestão municipal, sendo, portanto, corresponsável, solidariamente, no bom e regular desempenho da gestão das políticas públicas municipais, notadamente, na matéria que se reveste, inclusive, de natureza de saúde pública, tudo com fundamento no art. 55, da Lei Complementar estadual n. 154, de 1996, c/c art. 103, do Regimento Interno desta Corte, podendo o valor da multa a ser imputada, em rito próprio, variar entre o valor de R\$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais), a R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), ex vi legis.

IV – ADVIRTA-SE, por derradeiro, em usufruto ao que preceitua o art. 98-H, da LC n. 806/2014, em virtude de estreita pertinência pedagógica e preventiva de ilegalidades afeta a esta Corte de Contas que, eventual aposta no decurso do tempo, sem adoção material, concreta, hígida e tempestiva das medidas reclamadas pela legislação de regência e consequente estabelecimento fático do caos, a toda evidência, não eximi os gestores dos negócios públicos das responsabilidades decorrentes de lei, nas órbitas administrativa, cível e penal, inclusive, se dos autos emergir a incúria, desídia

ou quaisquer elementos volitivos censuráveis incidentes, a título de culpabilidade, no gestor máximo da Municipalidade, por seu turno, detentor de legitimidade político-administrativa para intervir junto aos seus secretários e auxiliares, de forma cabal, para obrigá-los ao fiel cumprimento das normas de Direito aplicáveis à espécie versada, isso porque, o decurso do tempo de que se cogita, levado a efeito no mundo jurídico, por conduta culposa ou dolosa, não confere vestes de legalidade ao protraimento, para além do prazo determinado por lei específica, de contratação direta, haja vista que, a toda prova, padece de vis atrativa para infirmar a autoridade normativa de governo, consubstanciada na obrigatoriedade legal de efetivar precedente e regular processo de licitação para, ao cabo, substituir, por dever de império, no caso presente, ainda sob a vigência do prazo de específica contratação direta, adornada pela emergencialidade, a definitiva contratação decorrente de escorrelto e republicano certame licitatório.

V – Dê-se ciência desta Decisão aos Senhores MÁRIO JORGE DE MEDEIROS, Secretário Municipal de Administração; MIRTON MORAES DE SOUZA, Procurador-Geral do Município de Porto Velho; BÓRIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA, Controlador-Geral do Município, ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. AIRTON PEDRO MARIN FILHO e ao Exmo. Sr. Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, Dr. ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS.

VI- JUNTE-SE.

VII – PUBLIQUE-SE.

VIII – CUMpra-SE, para tanto, adote a Assistência de Gabinete as providências necessárias.

Porto Velho, RO, 10 de março de 2016.

Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA
Relator

Município de Santa Luzia do Oeste

ACÓRDÃO

PROCESSO-e Nº: 0255/2015

UNIDADE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Oeste

ASSUNTO: Fiscalização de atos e contratos – ISSQN das Serventias Extrajudiciais (renúncia de receita)

RESPONSÁVEIS: Jurandir de Oliveira Araújo (CPF nº 315.662.192-72) – Prefeito, e Alexandra de Lima Queiroz (CPF nº 644.209.732-34) – Secretária Municipal de Fazenda

RELATOR: Conselheiro PAULO CURI NETO

EMENTA

Fiscalização deflagrada pelo Controle Externo. Instituição e arrecadação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, devido pelo titular do Cartório Extrajudicial do Município de Santa Luzia do Oeste. Ausência de irregularidade. Arquivamento do feito.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Fiscalização de atos e contratos – ISSQN das Serventias Extrajudiciais (renúncia de receita) da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Oeste, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro PAULO CURI NETO, por unanimidade de votos, em:

I – Arquivar este processo, tendo em vista que a fiscalização deflagrada pelo Controle Externo, para investigar a instituição e a arrecadação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, devido pelo titular do Cartório

Extrajudicial do Município de Santa Luzia do Oeste, não constatou qualquer irregularidade;

II – Dar ciência deste Acórdão, via Diário Oficial, aos responsáveis identificados no cabeçalho, ficando registrado que o Voto e o Parecer do Ministério Público de Contas, em seu inteiro teor, estão disponíveis no sítio eletrônico deste Tribunal (www.tce.ro.gov.br); e

III - Arquivar os presentes autos, depois de adotadas as medidas pertinentes.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, PAULO CURI NETO (Relator), WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA, BENEDITO ANTÔNIO ALVES; o Conselheiro Presidente EDILSON DE SOUSA SILVA; o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS.

Porto Velho/RO, 18 de fevereiro de 2016.

PAULO CURI NETO
Conselheiro Relator

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente

Conselho Superior de Administração TCE-RO

Atos do Conselho

RESOLUÇÃO DO CONSELHO

RESOLUÇÃO N. 201/2016/TCE-RO

Acrescenta o parágrafo único ao art. 4º da Resolução n. 122/2013/TCE-RO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições institucionais estabelecidas na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Complementar n. 154/96 e na Resolução Administrativa n. 005/TCER-96:

RESOLVE:

Art. 1º O art. 4º da Resolução n. 122/2013/TCE-RO passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º.....:

[...]

Parágrafo único. As atribuições da Ouvidoria são as mesmas do Ouvidor.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de março de 2016.

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente

Atos da Presidência

Portarias

PORTARIA

Portaria n. 295, 10 de março de 2016.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o inciso VI, artigo 66 da Lei Complementar n. 154, de 26.7.1996, e considerando o Memorando n. 0115/SGCE, de 1º.3.2016,

Resolve:

Art. 1º Exonerar o servidor HELTON ROGÉRIO PINHEIRO BENTES, Auditor de Controle Externo, cadastro n. 472, do cargo em comissão de Assessor IV, nível TC/CDS-4, da Assessoria Técnica da Secretaria-Geral de Controle Externo, para o qual fora nomeado mediante Portaria n. 275, de 7.3.2016, publicada no DOeTCE-RO - n.1106 ano VI, de 10.3.2016.

Art. 2º Nomear o servidor HELTON ROGÉRIO PINHEIRO BENTES, Auditor de Controle Externo, cadastro n. 472, para exercer o cargo em comissão de Secretário Regional de Controle Externo de Ariquemes, nível TC/CDS-5, da Secretaria-Geral de Controle Externo, previsto na Lei Complementar n. 859, de 18.2.2016.

Art. 3º Conceder ajuda de custo ao servidor, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar n. 68/92, desde que atestada a disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º.4.2016.

EDILSON DE SOUSA SILVA
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Atos da Secretaria-Geral de Administração e Planejamento

Portarias

SUPRIMENTO DE FUNDOS

Portaria nº. 19 de 07 de março de 2016.

Concede Suprimento de Fundos.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “b” da Portaria nº. 130, de 9.1.2012, publicada no DOE TCE-RO nº. 116 – ano II, de 9.1.2012, e considerando o que consta do Processo nº. 0026/16 resolve:

Art. 1º. Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento à servidora MONICA FERREIRA MASCETTI BORGES, - ASSESSOR DE CERIMONIAL CHEFE, cadastro nº 990497, na quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

CÓDIGO PROGRAMÁTICO	NATUREZA DE DESPESA	DE	VALOR (R\$)
01.122.1265.2981.0000	3.3.90.30		2.000,00

Art. 2º. O prazo de aplicação do adiantamento será no período de 07 a 15/03/2016, que será utilizado para custear despesas com material de consumo para atender a Presidência do Tcer, com apresentação da prestação de contas dentro dos 5(cinco) dias subsequentes do término do prazo de aplicação.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade – DIVCONT do Departamento de Finanças – DEFIN efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/03/2016.

JOANILCE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA
Secretária Geral de Administração

Avisos

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

TERMO DE PENALIDADE Nº 11/2016

PROCESSO: nº 3829/2014

CONTRATO: nº 24/2014/TCE-RO

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO

CONTRATADO: PERFIL DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP., inscrita no CNPJ sob o nº 12.534.895/0001-23, estabelecida na Av. 85, 1940, Setor Marista, Galeria Nacional, Sala 202, CEP – 74.160-010 – Goiânia/GO.

1 – Falta imputada:

Não fornecimento de garantia (do fabricante) on site de 36 (trinta e seis) meses para os equipamentos contratados.

2 – Decisão Administrativa:

“MULTA contratual, no percentual de 10% (dez por cento) do valor da NE nº 001357/2014/TCE-RO, no importe de R\$ 4.297,95 (quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos), com base na alínea “a”, do inciso III, do parágrafo terceiro da Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 24/2014/TCE-RO, c/c o art. 12, II da Resolução nº 141/2013/TCE-RO;

IMPEDIMENTO de licitar e contratar com o Estado de Rondônia, pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos do inciso IV, do parágrafo terceiro, da Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 24/2014/TCE-RO, c/c o art. 12, IV, da Resolução nº 141/2013/TCE-RO; e

RESCISÃO CONTRATUAL, mediante cancelamento da NE nº 00001357/2014, com fundamento na Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 24/2014/TCE-RO, c/c os arts. 77, 78 e 79, I da Lei nº 8.666/93.”

3 – Autoridade Julgadora:

Secretário-Geral de Administração e Planejamento-TCE/RO, em conformidade com as disposições da Resolução nº 141/2013/TCE-RO (art. 12) e Portaria nº 643/2014 (art. I, “f”).

4 – Trânsito em julgado: 30.3.2015.

5 – Observação:

As penalidades aplicadas à empresa constarão no Cadastro de Fornecedores do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme parágrafo único do art. 12 da Resolução nº 141/2013/TCE-RO, e a penalidade de impedimento será incluída no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, mantido pela Controladoria Geral do Estado de Rondônia, conforme art. 8º da Lei Estadual nº 2.414/11.

Porto Velho, 16 de março de 2016.

CARLA PEREIRA MARTINS MESTRINER
Secretária Executiva de Licitações e Contratos

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

TERMO DE PENALIDADE Nº 12/2016

PROCESSO: nº 4115/2013

CONTRATO: nº 06/TCE-RO/2013 (Nota de Empenho nº 64/2013)

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO

CONTRATADO: URUTAU TRADING IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME., inscrita no CNPJ sob o nº 11.314.631/0001-00, estabelecida no endereço: SIG. QD 04, Lote 25, Salas 304/306 – Ed. Barão de Mauá – CEP: 70610-440 – Brasília/DF.

1 – Falta imputada:

Ausência de comunicação à Administração do Tribunal, por escrito, de qualquer anormalidade que se verifique no fornecimento dos bens, mesmo que esses não sejam de sua competência, e prestar os esclarecimentos necessários – item 20 da Cláusula Sétima do contrato.

2 – Decisão Administrativa:

“ADVERTÊNCIA, pelo descumprimento dos itens 16 e 20 da Cláusula Sétima, Subtítulo “Quanto à garantia dos equipamentos” do Contrato 06/TCE-RO/2013, conforme Cláusula Oitava, I, do referido contrato c/c o item 15.2, 15.2.1 do edital do Pregão Eletrônico nº36/TCE-RO/2012.”

3 – Autoridade Julgadora:

Excelentíssimo Senhor José Euler Potyguara Pereira de Mello, Conselheiro Presidente desta Corte de Contas em exercício.

4 – Trânsito em julgado: 2.3.2016.

5 – Observação:

A penalidade aplicada à empresa constará no Cadastro de Fornecedores do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme parágrafo único do art. 12 da Resolução nº 141/2013/TCE-RO.

Porto Velho, 16 de março de 2016.

CARLA PEREIRA MARTINS MESTRINER
Secretária Executiva de Licitações e Contratos

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

TERMO DE PENALIDADE Nº 13/2016

PROCESSO: nº 280/2015

CONTRATO: nº 40/TCE-RO/2013

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO

CONTRATADO: COLUMBIA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.050.778/0001-30, com sede na Rua Pedro Ivo, nº 2845 – Bairro Costa e Silva, Porto Velho/RO.

1 – Falta imputada:

Atraso injustificado no pagamento dos salários aos empregados utilizados na prestação dos serviços contratados por este Tribunal, referente aos meses de agosto, setembro e outubro de 2014. (Descumprimento do prazo estabelecido no art. 459, § 1º da CLT).

2 – Decisão Administrativa:

“Quanto ao atraso de 4 (quatro) dias referente ao pagamento dos salários dos empregados utilizados na prestação dos serviços contratados por este Tribunal quanto ao mês de agosto, lhe aplicou a seguinte penalidade:

• MULTA, no percentual de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso sobre o valor da fatura, no importe de R\$ 596,54 (quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos), em razão do descumprimento contratual, com base na Cláusula Décima Segunda, parágrafo segundo, inciso II, alínea “b” do Contrato nº 40/2013/TCE-RO.

Quanto ao atraso de 2 (dois) dias referente ao pagamento dos salários dos empregados utilizados na prestação dos serviços contratados por este Tribunal quanto ao mês de setembro, lhe aplicou a seguinte penalidade:

• **MULTA**, no percentual de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso sobre o valor da fatura, no importe de R\$ 298,27 (duzentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos), em razão do descumprimento contratual, com base na Cláusula Décima Segunda, parágrafo segundo, inciso II, alínea “b” do Contrato nº 40/2013/TCE-RO.

Quanto ao atraso de 5 (cinco) dias referente ao pagamento dos salários dos empregados utilizados na prestação dos serviços contratados por este Tribunal quanto ao mês de outubro, lhe aplicou a seguinte penalidade:

• **MULTA**, no percentual de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso sobre o valor da fatura, no importe de R\$ 745,67 (setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), em razão do descumprimento contratual, com base na Cláusula Décima Segunda, parágrafo segundo, inciso II, alínea “b” do Contrato nº 40/2013/TCE-RO.”

3 – Autoridade Julgadora:

Excelentíssimo Senhor José Euler Potyguara Pereira de Mello, Conselheiro Presidente desta Corte de Contas em exercício.

4 – Trânsito em julgado: 2.3.2016.

5 – Observação:

As penalidades aplicadas à empresa constarão no Cadastro de Fornecedores do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme parágrafo único do art. 12 da Resolução nº 141/2013/TCE-RO.

Porto Velho, 16 de março de 2016.

CARLA PEREIRA MARTINS MESTRINER
Secretária Executiva de Licitações e Contratos

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

TERMO DE PENALIDADE Nº 14/2016

PROCESSO: nº 1846/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 21/2014/TCE-RO (Nota de Empenho nº 104/2015/TCE-RO)

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO
CONTRATADO: GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME., inscrita no CNPJ sob o nº 01.663.647/0001-66, com sede na Rua Buenos Aires, 3005, bairro Embratel – Porto Velho/RO.

1 – Falta imputada:

Inexecução parcial do contrato substituído pela Nota de Empenho nº 104/2015/TCE-RO, ante ao não fornecimento de 1.372 unidades de galões de 20 litros.

2 – Decisão Administrativa:

“**MULTA** contratual, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida (R\$ 4.102,28), no importe de R\$ 410,22 (quatrocentos e dez reais e vinte e dois centavos) da Ata de Registro de Preços nº 21/2014/TCE-RO, retido cautelarmente, com base na alínea “a” do item 15.3.2.3 do PE nº 25/2014/TCE-RO, c/c o art. 12, inciso II da Resolução nº 141/2013/TCE-RO, sem prejuízo das demais penalidades previstas nas Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93; e

RESCISÃO contratual, mediante anulação parcial da NE nº 104/2015, referente à parcela não executada da obrigação, nos termos do art. 77 e 79, I da Lei Geral de Licitação e Contratos Administrativos.”

3 – Autoridade Julgadora:

Excelentíssimo Senhor José Euler Potyguara Pereira de Mello, Conselheiro Presidente desta Corte de Contas em exercício.

4 – Trânsito em julgado: 2.3.2016.

5 – Observação:

As penalidades aplicadas à empresa constarão no Cadastro de Fornecedores do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme parágrafo único do art. 12 da Resolução nº 141/2013/TCE-RO.

Porto Velho, 16 de março de 2016.

CARLA PEREIRA MARTINS MESTRINER
Secretária Executiva de Licitações e Contratos

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

TERMO DE PENALIDADE Nº 15/2016

PROCESSO: nº 3300/2015

NOTAS DE EMPENHO: nºs 143/2015, 144/2015 e 145/2015

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO
CONTRATADO: GUARÁ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME., inscrita no CNPJ sob o nº 14.883.022/0001-51, estabelecida na Rua Alexandre Guimarães, 5118, Agenor de Carvalho, CEP: 76.820.221 - Porto Velho/RO.

1 – Falta imputada:

Atraso injustificado de 62 (sessenta e dois) dias no fornecimento dos materiais contratados, em relação à parcela adimplida da obrigação no valor de R\$ 9.646,88; e Quanto à inexecução parcial das Notas de Empenho nº 143/2015 e 145/2015, em razão do não fornecimento de todos os objetos contratados, no valor de R\$ 12.685,70 (doze mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos), correspondente à parcela inadimplida da obrigação.

2 – Decisão Administrativa:

a) “Atraso injustificado de 62 (sessenta e dois) dias no fornecimento dos materiais contratados, em relação à parcela adimplida da obrigação (R\$ 9.646,88), aplicou-lhe a seguinte penalidade:

• **MULTA** moratória, no importe de R\$ 964,68 (novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), referente a 10% (dez por cento) do valor da parcela adimplida, retido cautelarmente, com base na alínea “a” do item 15.3.2 do Edital de Pregão Eletrônico nº 36/2014/TCE-RO, c/c o art. 12, inciso II da Resolução nº 141/2013/TCE-RO.

b) Quanto à inexecução parcial das Notas de Empenho nº 143/2015 e 145/2015, em razão do não fornecimento de todos os objetos contratados, no valor de R\$ 12.685,70 (doze mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos), correspondente à parcela inadimplida da obrigação, aplicou-lhe a seguinte penalidade:

• **MULTA** contratual, no percentual de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida, no importe de R\$ 1.268,57 (um mil e duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), retido cautelarmente, com base na alínea “b” do item 15.3.3 do Edital de Pregão Eletrônico nº 36/2014/TCE-RO, c/c o art. 12, inciso II da Resolução nº 141/2013/TCE-RO; e

• **RESCISÃO CONTRATUAL** com fundamento no subitem 15.4 do item 15 do edital Pregão Eletrônico nº 36/2014/TCE-RO, bem como cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 33/2014/TCE-RO, conforme o item 1.1.2. da Cláusula XIII da referida Ata.”



3 – Autoridade Julgadora:

Excelentíssimo Senhor José Euler Potyguara Pereira de Mello, Conselheiro Presidente desta Corte de Contas em exercício.

4 – Trânsito em julgado: 2.3.2016.

5 – Observação:

As penalidades aplicadas à empresa constarão no Cadastro de Fornecedores do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme parágrafo único do art. 12 da Resolução nº 141/2013/TCE-RO.

Porto Velho, 16 de março de 2016.

CARLA PEREIRA MARTINS MESTRINER
Secretária Executiva de Licitações e Contratos

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

TERMO DE PENALIDADE Nº 16/2016

PROCESSO: nº 1173/2014

CONTRATO: nº 49/TCE-RO/2013

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO

CONTRATADO: MONTEIRO COMÉRCIO LTDA - ME., inscrita no CNPJ sob o nº 10.547.978/0001-21, estabelecida na Rua Duque de Caxias, 1380, bairro Centro, CEP: 76.801-110, Porto Velho/RO.

1 – Falta imputada:

Inexecução parcial do Contrato nº 49/TCE-RO/2013, referente ao descumprimento dos itens I, II, III e XIV da Cláusula Oitava, consistente na ausência da prestação de serviços na forma pactuada.

2 – Decisão Administrativa:

“Multa, de 20% (vinte por cento) sobre o valor referente à parcela não adimplida (R\$ 36.728,45) da obrigação, no importe de R\$ 7.345,69 (sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), conforme Cláusula Décima Segunda, § 2º, III, do referido contrato c/c o item 15.3.3 do edital do Pregão Eletrônico nº 55/TCE-RO/2013; e

Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Rondônia pelo prazo de 6 (seis) meses, nos termos da Cláusula Décima Segunda, parágrafo segundo, inciso IV do referido contrato.”

3 – Autoridade Julgadora:

Excelentíssimo Senhor José Euler Potyguara Pereira de Mello, Conselheiro Presidente desta Corte de Contas em exercício.

4 – Trânsito em julgado: 2.3.2016.

5 – Observação:

As penalidades aplicadas à empresa constarão no Cadastro de Fornecedores do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme parágrafo único do art. 12 da Resolução nº 141/2013/TCE-RO, e a penalidade de impedimento será incluída no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, mantido pela Controladoria Geral do Estado de Rondônia, conforme art. 8º da Lei Estadual nº 2.414/11.

Porto Velho, 16 de março de 2016.

CARLA PEREIRA MARTINS MESTRINER

Secretária Executiva de Licitações e Contratos

Editais de Concurso e outros

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ESTAGIÁRIO DE NÍVEL MÉDIO

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, considerando o constante do Convênio n. 02/TCE/2011, celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e o Governo do Estado de Rondônia, com interveniência da Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Ofício n.540/2016-GAB/SEDUC, de 25.1.2016, CONVOCA os candidatos aprovados no processo seletivo para estagiário de nível médio, para comparecerem no endereço indicado, até o dia 25 de março de 2016, munidos dos documentos a seguir relacionados:

- I – Cópia do RG e do CPF;
 - II – Cópia do título de eleitor e comprovante da última votação para os maiores de 18 anos;
 - III – 1 foto 3x4 (com fundo branco);
 - IV – Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
 - V – Cópia de atestado de tipagem sanguínea;
 - VI – Cópia de comprovante de residência;
 - VII – Histórico Escolar;
 - VIII – Atestado médico comprovando boa saúde física e mental;
 - IX – Declaração de matrícula.
- Serão preenchidas no ato da entrega dos documentos as seguintes Declarações:
- I – Declaração que possui ou não outro estágio remunerado;
 - II – Declaração de residência;

O não comparecimento, a não apresentação da documentação exigida no prazo acima, bem como, o não preenchimento dos requisitos exigidos, implicará exclusão dos candidatos do processo seletivo.

PORTO VELHO

Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Secretaria de Gestão de Pessoas
Avenida Presidente Dutra nº 4229, Bairro Pedrinhas
Telefone (69) 3211-9019/3211-9068

25º	GABRIEL FERREIRA DA SILVA MORAES
26º	AGNES CRISTINA DE SOUZA SILVA
27º	CARLA CRISTINA PASSOS DE LIMA
28º	ALINE MARIA VIANA GUIMARÃES

Porto Velho, 15 de março de 2016.

CAMILA DA SILVA CRISTÓVAM
Secretária de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, usando da sua competência, e tendo em vista a realização do VII Exame de Seleção para Estagiário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – Nível Superior, regido pelo Edital nº 01/2015/ESCon/TCE-RO, convoca os candidatos aprovados, abaixo nominados para comparecerem no endereço indicado, até o dia 25 de março de 2016 munidos dos documentos a seguir relacionados:

- I – Cópia do RG, CPF título de eleitor e quitação com a justiça eleitoral;
 II – 1 foto 3x4 (com fundo branco);
 III – Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
 IV – Cópia da(s) certidão(ões) de nascimento do(s) filho(s) (quando houver);
 V – Cópia do certificado de reservista (candidatos do sexo masculino);
 VI – Cópia de atestado de tipagem sanguínea;
 VII – Cópia de comprovante de residência;
 VIII – Atestado médico comprovando boa saúde física e mental;
 IX – Atestado de matrícula da Instituição de Nível Superior, comprovando que:

- a) cumpriu no mínimo 50% do curso;
 b) não está no semestre de conclusão do curso;
 c) teve frequência média, no decorrer de todo o curso, superior a 80%;
 X – Histórico nível superior, com média de notas igual ou superior a 6,0;
 XI - Certidão negativa civil e criminal de 1º e 2º grau da Justiça Estadual e da Justiça Federal e certidão negativa do Tribunal de Contas.

Serão preenchidas no ato da entrega dos documentos as seguintes Declarações:

- I – Declaração que possui ou não emprego público
 II – Declaração que possui ou não outro estágio remunerado;
 III – Declaração de residência;
 IV – Declaração de que conhece todos os termos e regulamentos do programa de estágio do Tribunal de Contas;
 VI – Declaração de parentesco com membros ou servidores do Tribunal de Contas.

O não comparecimento e a não apresentação da documentação exigida no prazo acima implicará exclusão dos candidatos do processo seletivo.

PORTO VELHO

Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
 Secretaria de Gestão de Pessoas
 Avenida Presidente Dutra nº 4229, Bairro Pedrinhas
 Telefone (69) 3211-9019/3211-9068

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

28º	ELIELSON PINHEIRO DE CARVALHO CORREA
29º	CAUANE MORAIS LOPES

DIREITO

Classificação	Nome
79º	ARIANE MORENO DE LIMA
80º	AMAURI ÍTALO CORTÉZ DOS SANTOS
81º	LUCAS DOS SANTOS GUIMARÃES
82º	FERNANDO DE FREITAS FERREIRA

Porto Velho, 15 de março de 2016.

CAMILA DA SILVA CRISTÓVAM
 Secretária de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

VIII PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – NÍVEL SUPERIOR

SEDE (PORTO VELHO) E SECRETARIAS REGIONAIS DE CONTROLE EXTERNO EM ARIQUEMES, CACOAL E VILHENA

O Presidente da Comissão do VIII Processo Seletivo para o Ingresso de Estagiário de Nível Superior do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere por meio da Portaria nº 162/TCE-RO de 2 de fevereiro de 2016, e, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, HOMOLOGA as inscrições dos candidatos dos cursos de ADMINISTRAÇÃO, BIBLIOTECONOMIA, BIOLOGIA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CURSO SUPERIOR TECNOLÓGICO EM REDES DE COMPUTADORES, CURSO SUPERIOR TECNOLÓGICO EM SISTEMAS INTERNET, CURSO SUPERIOR TECNOLÓGICO EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, DIREITO, ECONOMIA, ENGENHARIA FLORESTAL, PEDAGOGIA, SERVIÇO SOCIAL, BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E PSICOLOGIA, a seguir relacionados, considerados aptos a realizarem a prova objetiva e de redação do processo seletivo em questão, no dia 20 de março do corrente exercício, no horário das 8h às 13h, nos locais previamente definidos, em conformidade com o disposto nos termos do Edital nº 001/2016.

Porto Velho, 16 de março de 2016.

RAIMUNDO OLIVEIRA FILHO

Presidente da Comissão

PORTO VELHO - ADMINISTRAÇÃO

1	ABIMAE L CUNHA DE SOUZA	CPF: 52336840200	UNIRON - 2
2	ADALBERTO ALMEIDA ALBUQUERQUE JÚNIOR	CPF: 99605864215	PORTO - 5º
3	ADELIBIO DA SILVA FREITAS	CPF: 77856732253	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 7
4	ADILON SIDERVAL DE SOUZA	CPF: 68219954272	FIMCA - 4º
5	ADRIANA LEITE DA SILVA	CPF: 96982845249	UNIRON - 7º
6	ADRIANAMOREIRA GOMES	CPF: 00217647278	UNIRON - 5
7	ADRIELLE VIEIRA DE SOUZA	CPF: 01347044280	UNOPAR - 5º
8	ALAN MORAIS GORAYEB	CPF: 01239653220	UNIRON - 4º
9	ALCILENE DA COSTA CUNHA	CPF: 01337253243	ULBRA - 5º
10	ALDAI GOMES DA COSTA	CPF: 02411358261	UNIRON - 4º
11	ALDENIA LIMA BARRETO	CPF: 28976495268	UNIRON - 5º

12	ALECSANDRA PEREIRA DE SOUSA	CPF: 01131245202	UNIRON - 7º Período
13	ALEFF DA COSTA LIMA	CPF: 02360332201	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 3
14	ALEFF SARMENTO XIMENES	CPF: 02199097250	UNIRON - 5º Período
15	ALESSANDRA BRUNA VALLE DE FIGUEIREDO	CPF: 03174260280	PORTO - 5º
16	ALESSANDRA OLIVEIRA SILVA	CPF: 01996043200	FIMCA - 4º
17	ALEX DE CASTRO HIRAÇAKA	CPF: 01479376205	FIMCA - 8
18	ALEXANDRE DE ALMEIDA MAIA	CPF: 00379774232	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 6º
19	ALINE DA COSTA LIMA	CPF: 00802858210	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5
20	ALINE GUARATÉ PESSOA	CPF: 99134101268	UNIRON - 7
21	ALINETE SOARES VIANA	CPF: 92467539253	FATEC - 3
22	ALISSON HENRIQUE NUNES ALBINO	CPF: 01592611206	ULBRA - 4
23	ALISSON PEREIRA NORMANDO	CPF: 01175922269	UNIRON - 1º
24	AMANDA CARLA BERGAMO DE SOUZA	CPF: 38342369854	UNIRON - 4
25	AMANDA MAIA CODATO	CPF: 80313744220	FIMCA - 8
26	AMARILIS MIRELLI ARAÚJO SILVA DA ROCHA	CPF: 10329157493	UNIR - 3º
27	ANA BRÉCIA TEIXEIRA PASSOS	CPF: 00891747206	UNIRON - 4º
28	ANA CAROLINA DOS SANTOS CARVALHO	CPF: 01287566243	FIMCA - 5º
29	ANA CAROLINA GÓIS DE MENDONÇA	CPF: 03142792295	FARO - 4 período
30	ANA CAROLINE ANGELIM NOÉ	CPF: 93698038234	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5º
31	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA CORREIA	CPF: 02230760238	UNIRON - 5º
32	ANA KAROLAYNE ARDASSE ALBUQUERQUE	CPF: 01358475245	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 4º
33	ANA LETICIA NEVES DOS SANTOS	CPF: 00488479258	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5º
34	ANA PAULA AZEVEDO DA SILVA	CPF: 05926058333	UNIRON - 3º
35	ANA PAULA COSTA DE PAULA	CPF: 51760231215	UNIRON - 5
36	ANA PAULA ROCA	CPF: 02489585266	UNIP - 3º
37	ANDERSON ANTONIO SOUZA ARAUJO	CPF: 01425777236	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 7
38	ANDERSON PINHEIRO DE SOUZA	CPF: 01021762210	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5
39	ANDERSON SEIXAS CORREA	CPF: 98785443204	UNIP - 3
40	ANDREIA COSTA PEREIRA	CPF: 05715014352	UNIRON - 6
41	ANDRÉIA MARTINS HENRIQUE	CPF: 02695886209	UNIRON - 5
42	ANDRESSA DE SOUZA GARCIA	CPF: 01217282262	FIMCA - 4º
43	ANDRESSA THOMAS CARVALHO	CPF: 98814443220	UNIRON - Concluído
44	ANDREZA DA SILVA BASTOS	CPF: 03987323299	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 1º
45	ANE DOS SANTOS RODRIGUES MATOS	CPF: 94888922268	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5
46	ÂNGELO RUAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO	CPF: 01598055208	FATEC - 7º
47	ANTONIO DIEGO DA SILVA	CPF: 01115060260	FATEC - 5º
48	ARIANE MICHELE REIS LOPES	CPF: 83693203253	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 6
49	ARÍCIA ADIRA FEITOSA AFONSO	CPF: 02032874288	UNIRON - 6º
50	ARIELY KAMILA GAMA MARTINS	CPF: 02926689292	UNIRON - 3
51	ARMANDO DURANTE NETO	CPF: 00785233202	UNIR - 7º
52	ARYPAULO FERREIRA DOS SANTOS	CPF: 93603215249	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 6º
53	ÁTANA CAROLINE AIRES DOS SANTOS	CPF: 00774195290	UNOPAR - 7º
54	AÚREA REGINAS OLIVEIRA VASCONCELOS SOUSA	CPF: 00146231295	UNIRON - 5
55	AURIO FILHO DE SOUZA OLIVEIRA	CPF: 98444646253	FIMCA - 4º
56	AURORA AÇUCENA ABREU DE SIQUEIRA CAVALCANTI	CPF: 80520634268	UNIRON - 6º
57	BARBARA CRISTINA DA SILVA	CPF: 91549230263	FARO - 4º
58	BEATRIZ ALVES DA TRINDADE	CPF: 02675212270	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 4º
59	BIANCA MORET NEUBAUER VASCONCELOS	CPF: 09587487729	UNIR - 3
60	BRENA KAROLINE ANDRADE	CPF: 02559988216	FARO - 6
61	BRENDA LUIZA DA SILVA	CPF: 10919669409	UNIR - 5º
62	BRENDA PEREIRA SOARES	CPF: 02521341258	UNIR - 5º
63	BRENDA SANTOS DA SILVA	CPF: 02025065256	UNIRON - 5º
64	BRUNA KAREN BORGES RODRIGUES	CPF: 00798226226	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5º
65	BRUNA KARINE DE ANDRADE	CPF: 02730589244	FARO - 1
66	BRUNA PEREIRA SOARES	CPF: 02521344273	UNIR - 5º
67	BRUNO CARNEIRO RODRIGUES	CPF: 01154252256	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5



68	BRUNO CARVALHO DE SOUZA	CPF: 01139279246	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5º
69	BRUNO FONSECA DE NEGREIROS	CPF: 71425942253	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 7
70	BRUNO MENDES DE SOUZA	CPF: 01468336274	UNIRON - 3º
71	BRUNO NISHIGUCHI PETRY	CPF: 02263282289	PORTO - 7º
72	BRUNO PEREIRA DE SOUSA	CPF: 02463607394	UNIRON - 5 período
73	BRUNO SALLOS FRAGA	CPF: 85828289268	UNIRON - 5
74	BRUNO SOUZA DE JESUS	CPF: 01256232246	FARO - 5º
75	BYATRIZ MENEZES CORIA SIQUEIRA	CPF: 03443154280	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 2
76	CAÍQUE ALCÂNTARA DE QUEIROZ	CPF: 96731273287	UNIR - 5
77	CAMILA MIRANDA DA SILVA	CPF: 00456778241	FIMCA - 4
78	CAMILA OLÍMPIO PEREIRA ALVES	CPF: 01903596254	FIMCA - 4º
79	CAMILA PEREIRA OLIVEIRA	CPF: 94743525268	FIMCA - 5º
80	CARINA LEANDRA AIRES DE MORAIS	CPF: 52874877204	UNIRON - 5º
81	CARLA CAMILLA DE ARAÚJO SILVA	CPF: 02281789241	UNIP - 3º
82	CARLA TAYANNE GIRAO DA SILVA	CPF: 01157738273	UNIRON - 4
83	CARLOS ANDRÉ SOUSA RODRIGUES	CPF: 03575530203	UNIR - 3º
84	CARLOS ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA	CPF: 52813851191	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 6º
85	CAROLINE SALAZAR DE MELO	CPF: 03456991223	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5
86	CASSIUS ANDRADE CONCENÇO	CPF: 00194404218	FIMCA - 4
87	CHARLES CRISTIAN GONÇALVES COLARES	CPF: 88288544215	AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA - 5º
88	CINDI OLIVEIRA LIRA SANTOS	CPF: 00759756295	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 7º
89	CLARA CAROLINE FELIX DA SILVA	CPF: 94093717249	FARO - 5*
90	CLEIDIANE BRITO CORDEIRO	CPF: 74781189253	UNIRON - 4º
91	CLENILCE CRISTINA LEANDRO ADAO	CPF: 84644001287	FATEC - 4
92	CREYCIANE FERREIRA RIBEIRO	CPF: 82638055204	UNOPAR - 5
93	CRISTIANO MACEDO MENDES	CPF: 00328354260	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5º
94	DÁFINE PESTANA BEZERRA	CPF: 84009748249	UNIP - 3º
95	DAIANE CORREIA BRITO	CPF: 00804575258	UNIRON - 4
96	DAIANE PRISCILA DOS SANTOS BARBOSA	CPF: 00939222213	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5
97	DAIARA RODRIGUES DA SILVA	CPF: 02921555220	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 3º período
98	DANIELA ARAUJO DE SÁ	CPF: 89394216200	UNIP - 3º
99	DANIELA KETLIN SILVA MACEDO	CPF: 01915687241	FIMCA - 5º
100	DANIELE PAIVA SILVA SANTOS	CPF: 01966417217	UNIP - 3º
101	DANIELLI CRISTINI BLACHTEKAK ALMEIDA	CPF: 02506452206	UNOPAR - 5º
102	DANIELY RODRIGUES DE SOUZA	CPF: 00790193230	FIMCA - 7º
103	DAYANE SOUZA PAIVA BRITO	CPF: 03925938150	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 4º
104	DÉBORA ALINE MORETTI DURCI	CPF: 34801858864	UNIP - 5º
105	DEBORA CRISTINA DE ARAUJO LIMA	CPF: 96228962272	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 6º período
106	DÉBORA DA SILVA GARCIA CANDIDO	CPF: 01191834204	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 3
107	DÉBORA LOUZEIRA DOS SANTOS SILVA	CPF: 02578510202	UNIRON - 5º
108	DEBORA NATALIA LACERDA LIMA	CPF: 00846258218	FARO - 5
109	DEISIANE LIMA LEÃO DA SILVA	CPF: 01262148243	UNIRON - 4
110	DEJANINE NARA PANTOJA	CPF: 74726684272	UNIRON - 5º
111	DENNER RANIELLE MELO DINIZ	CPF: 01553735285	UNIRON - 7º
112	DHEILLISSON ROIZ TORRES DA SILVA	CPF: 01509572201	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 8
113	DIANA GABRIELA MAMANI ACUNA	CPF: 54592178220	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 6
114	DIEGO DE AZEVEDO FERREIRA	CPF: 02967837229	ULBRA - 3º
115	DIEGO QUINTELA MODKOVSKI	CPF: 03444606222	UNIP - 4º período
116	DIENES FERNANDA ALVES MENEZES	CPF: 00211517259	UNIRON - 5º
117	DIOGO VICTOR SANTOS DA SILVA	CPF: 96480670230	UNIR - 2º
118	DIONATAN SILVA FARIAS	CPF: 00320554201	FIMCA - 5º
119	DIONE SANDRA DA SILVA	CPF: 68496672204	UNIRON - 4
120	DOUGLAS CUNHA TORRES	CPF: 01164677209	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5º
121	EDIELITON ETIENE LIMA	CPF: 03597766200	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5*
122	EDILA RODRIGUES DA ROCHA	CPF: 01520493207	FATEC - 3º período
123	EDINAEL GUEDES SOLIZ	CPF: 02950712223	UNIRON - 4ª Período



124	EDINEI FONTELE DA SILVA	CPF: 81955839204	UNIRON - 4°
125	EDNA DOS SANTOS ARAUJO	CPF: 01040533213	UNIRON - 7°
126	EDSON FILHO TELES RIBEIRO	CPF: 01313532258	UNIRON - 5°
127	EDUARDO HENRIQUE OLIVEIRA DE VASCONCELOS PABELO	CPF: 00596409281	UNIRON - 5°
128	EDUARDO COSTA PINTO	CPF: 02466890216	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5°
129	EDUARDO CRISTOFER JESUS DE ALMEIDA	CPF: 00547898266	ULBRA - 5°
130	EDUARDO LOPES MILLER SERRA	CPF: 88646947220	UNIP - noturno
131	ELCIANE REIS REGO	CPF: 81420340263	UNIP - 2 período
132	ELEN CRISTINA COELHO SOARES	CPF: 01419608258	AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA - 2
133	ELEN LIMA PEREIRA	CPF: 69279730282	UNIRON - 4°
134	ELENLAIRA OLIVEIRA CHAVES	CPF: 51527367215	UNIRON - 8°
135	ELIANA CORREIA MARTINS	CPF: 83992880206	FIMCA - 5°
136	ELIANE DE SOUZA MAIA	CPF: 81450095291	UNIP - 3
137	ELISANDRA SOUZA SANTOS CASTRO	CPF: 51821427220	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 6°
138	ELVIS CLEI FLORES DO NASCIMENTO	CPF: 01658383290	FARO - 3
139	EMANUELE DE MELO OLIVEIRA	CPF: 00085262226	PORTO - 3°
140	EMERSON SANTOS LIBÓRIO BRASIL	CPF: 98662244220	UNIRON - 6°
141	EMILE CRISTINA DE ARAUJO ZIER	CPF: 95203770263	UNOPAR - 5°
142	ENNILLA CRISTINA BENTES CANTANHEDE	CPF: 02011081270	UNIRON - 7°
143	ERIKA TALLITA DE ARAUJO ANDRADE	CPF: 04684051358	FARO - 5°
144	ERNANDA FAUSTINO DOS SANTOS	CPF: 00230443222	UNIR - 5°
145	EVA NERE DA SILVA COSTA	CPF: 92032516268	UNIP - 3°
146	EVELLIN FREITAS NUNES	CPF: 02125981203	UNIR - 7
147	EVELLY IZIDÓRIO DOS SANTOS	CPF: 00387446273	UNIRON - 3°
148	EVELYN MANOELA NUNES DE ALMEIDA	CPF: 03154356231	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5°
149	EVERSON EVANDRO DE AMORIM	CPF: 00007359225	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5
150	FABIANA DA SILVA MACIEL	CPF: 02857848200	UNIRON - 3
151	FABIANA DA SILVA SOUZA	CPF: 97708798272	FIMCA - 4
152	FABIANE GARCIA STEELE	CPF: 78400589220	PORTO - 5
153	FABIO FERREIRA QUINDERE	CPF: 01132829232	UNIR - 7
154	FABIOLA CASTRO VIANA	CPF: 83146946220	UNIR - 5°
155	FELIPE LORAS PALACIO	CPF: 01716776171	FATEC - 6
156	FELIPE SANTANA LOPES	CPF: 02855523257	PORTO - 01
157	FELIPE WESLEN VARELA CORREA	CPF: 01531134211	UNIRON - 5
158	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA MACIEL	CPF: 01378898281	FATEC - 1
159	FERNANDA CRISTINA FREITAS HOLANDA	CPF: 02885327243	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 3°
160	FERNANDA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	CPF: 01435921224	UNIR - 5
161	FERNANDA LOPES FERRAZ	CPF: 01798780003	AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA - 8
162	FLAVIANO DA SILVA CASTRO	CPF: 01654441260	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5°
163	FRANCIARA SOBRINHO DO NASCIMENTO	CPF: 01748849239	FARO - 6°
164	FRANCIELE DOS SANTOS MARINHO	CPF: 96780444200	FATEC - 3
165	FRANCIMARA WIQUES	CPF: 99967413204	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5°
166	FRANCISCA ADERLANDIADA SILVA SANTOS	CPF: 01305366280	UNOPAR - 5°
167	FRANCISCA ALDEIZA BARROS SOARES	CPF: 92728502234	UNIRON - 7 período
168	FRANCISCA FERREIRA CAMPOS	CPF: 28305000249	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 4
169	FRANCISCO ROBSON ARONCIO DE AZEVEDO	CPF: 82002622272	PORTO - 2
170	GABRIEL HUCHOA DA SILVA	CPF: 01849843279	UNIP - 3°
171	GABRIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	CPF: 02713009227	UNIRON - 4°
172	GABRIELA CARVALHO DA SILVA	CPF: 02578082219	FARO - 4°
173	GABRIELA CRISTINA REBOUÇAS PINTO	CPF: 02315098203	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5
174	GABRIELA SOARES	CPF: 53015266268	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 2°
175	GEISE ANNALINE AGUIAR ADÃO	CPF: 01956649220	UNIRON - 3°
176	GEISIANE NASCIMENTO CRUZ	CPF: 02005192201	UNIRON - 5
177	GESCIANE FERREIRA PINHEIRO	CPF: 00073305294	FIMCA - 5 período
178	GESSICLÉI ELIÉZER BEZERRA SIQUEIRA	CPF: 53891678215	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5°
179	GILMAR DA SILVA ARAUJO	CPF: 67218253253	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 7°



180	GILNARA MORENO DA SILVA	CPF: 86932624249	FATEC - 5º
181	GILNEI ALVES DE ARAUJO	CPF: 00335218245	ULBRA - 2
182	GIRLANE PINHEIRO DE LIMA	CPF: 00120134209	UNIRON - 4º
183	GISELE COSTA OLIVEIRA	CPF: 00593991206	UNIRON - 4
184	GISLANE ACIOLE DO CARMO	CPF: 02126016285	ULBRA - 4º
185	GIZELE SERRA DOS SANTOS	CPF: 89473450249	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 7
186	GLAUBER DE OLIVEIRA BELÉM	CPF: 98590758249	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 7º
187	GONÇALO DE AGUIAR VIANA DE CASTRO	CPF: 00044972288	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 3º
188	GREICIANE DA SILVA REIS	CPF: 00904101223	UNIRON - 4º
189	GRIJALVAS RODRIGUES NOGUEIRA NETO	CPF: 00117061204	UNIP - 3º
190	GUILHERME ANASTÁCIO BOSOCLO	CPF: 01513000209	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 7º
191	HANNA BRASIL MOURAO	CPF: 00992413230	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 6º
192	HENRIQUE CORREA CRISPIM	CPF: 00856114251	UNIRON - 5º
193	HUGO LUÍS FABIZÁKI CORDEIRO	CPF: 01389205240	UNIR - 5
194	HUGO TORRES TATAGIBA	CPF: 00297196235	UNOPAR - 6º
195	IANE LEITAO DA SILVA	CPF: 00323270212	UNIRON - 3
196	IARA FERNANDES PEREIRA	CPF: 01369424230	FATEC - 3º
197	ÍGOR OLIVEIRA RODRIGUES	CPF: 95529365272	FIMCA - 4
198	ILANA FERNANDA CUNHA DA SILVA	CPF: 85901423291	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 8
199	ILDEFRANKES ISMAELRIBEIRO DE SOUZA	CPF: 00038087260	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 2º
200	IRACI ALVES COSTA	CPF: 87089769291	FIMCA - 6º
201	ISAU SOARES MONTEIRO	CPF: 01344761232	UNIRON - 6
202	ITALO DIEGO MENEZES FERREIRA	CPF: 01006545255	UNOPAR - 5
203	IZABELA MARIA COSTA BARROS	CPF: 00961800216	UNIRON - 4º
204	JACKELINE SOARES DE SOUSA	CPF: 02757696238	UNIRON - 5º
205	JAIRO RONY SALES DE LIMA	CPF: 67816380259	UNIRON - 4 período
206	JANAÍNA BRANDÃO DA SILVA	CPF: 93488254291	UNIRON - 8
207	JANAÍNA DA SILVA BARROS	CPF: 00582822203	UNIP - 1º
208	JANAÍNA RODRIGUES PINTO	CPF: 00092146236	UNIR - 1º
209	JANETE BARBOSA GONÇALVES	CPF: 72750308291	FIMCA - 5º
210	JANIELI DOS SANTOS NOGUEIRA	CPF: 01322799245	UNIRON - 5º
211	JAQUELINE AMERICA SOUZA BONFIM	CPF: 00846986248	FIMCA - 4º
212	JAQUELINE GOMES DOS SANTOS	CPF: 02462391231	ULBRA - 2
213	JAQUELINE SANTOS FERNANDES	CPF: 91453429204	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 1
214	JAYANNE LIMA DA SILVA	CPF: 02367960208	FIMCA - 4º
215	JAYNI CAMURÇA DA ROCHA	CPF: 00094419213	UNIP - 3º
216	JEFFERSON AIRES DO NASCIMENTO	CPF: 00491274203	FIMCA - 4º
217	JENEFFER SOARES DE OLIVEIRA	CPF: 01187876240	UNIRON - 5º
218	JENEIVA ALICE REIS DA SILVA	CPF: 02085495281	PORTO - 3º
219	JENNIFEN QUEIROZ DOS REIS	CPF: 79925766249	UNIRON - 5º
220	JENNIFER ROSSENDY TERAMOTO	CPF: 01648778275	ULBRA - 5º
221	JERCILEIDE GRANDENCIA NERES	CPF: 00206767277	UNIRON - 5º
222	JESSICA CAMPOS BARBOSA	CPF: 22997786835	UNIR - 3
223	JÉSSICA CRISTINA GOMES	CPF: 00787580252	FARO - 4º
224	JESSICA DA SILVA RODRIGUES CHAVES	CPF: 03391131209	UNIR - 1 período
225	JÉSSICA KÉTLIN SOUSA MAGALHÃES	CPF: 02491132281	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 3º período
226	JESSICA PATRICIA DOS SANTOS AFONSO	CPF: 00637134206	UNIRON - 4º
227	JESSICA SILVA MONTEIRO	CPF: 00483135216	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 8
228	JESSICA SOARES FERREIRA	CPF: 01284110230	UNIP - 3º
229	JHONATA PEREIRA DA SILVA	CPF: 01717441289	UNIP - 1
230	JOÃO ACÁSSIO MONTEIRO VENCESLAU	CPF: 00050510290	UNIRON - 6º
231	JOAO PAULO FERREIRA DOS SANTOS	CPF: 96040203234	UNIRON - 4º
232	JOÃO PAULO SILVA MARQUES	CPF: 02045398200	UNIRON - 5º
233	JOÃO PEDRO MONTEIRO REZENDE DA COSTA	CPF: 03262337250	UNIRON - 1
234	JOAO VITOR MOTA DE LIMA	CPF: 01525807277	PORTO - 5º
235	JOELLEN DE SOUSA AMARAL	CPF: 02191062237	UNIR - 1º



236	JONATA RODRIGUES DA SILVA	CPF: 98662287204	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 05
237	JONATHAN MORAES DE ARAÚJO	CPF: 02419187237	ULBRA - 3º
238	JONATHAN RICHARD NEVES DA FONSECA	CPF: 00773870237	UNIRON - 1º
239	JOSILENE BATISTA GONÇALVES	CPF: 00813172209	FATEC - 3º
240	JOSSILEIA DOS SANTOS JORDAO SILVESTRE	CPF: 89346084200	UNIRON - 5º
241	JUARES SOARES DA SILVA JUNIOR	CPF: 01674433212	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5
242	JUCIMARA GONÇALVES DA SILVA	CPF: 30907306268	FARO - 4
243	JULI EVELIN MARCELINO ARGEMIRO	CPF: 02504445261	FIMCA - Noturno
244	JULIA KEFINE ALCANTARA PINHO DA COSTA	CPF: 02082700275	UNIR - 3º
245	JULIANA FERREIRA MAIA	CPF: 27099029827	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 6º
246	JULIANA FRANCISCA UBIRAJARA TAPAJÓS	CPF: 71789499291	FATEC - 7º
247	JULIANA NOGUEIRA CALIXTO	CPF: 02418256286	UNIRON - 3º
248	JULIANA RIBEIRO DE MELO	CPF: 01674445229	UNIRON - 4º
249	JULIANE DO NASCIMENTO LOPES	CPF: 02283628229	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5 período
250	JULIANE VASCONCELOS AMORIM	CPF: 85342939291	UNIRON - 5
251	JULIEN MARTINS CZELUSNIAK	CPF: 78223059215	FATEC - 2
252	JULIO CÉZAR BRITO RENDEIRO	CPF: 02009189230	UNIRON - 3º
253	JUSSARA ROLIM LOPES	CPF: 71325905291	FATEC - 5º
254	KAMILA GOMES ARAUJO	CPF: 02808751265	UNIP - 3
255	KARINA VITÓRIA MAIA DE SOUZA	CPF: 01423132203	FATEC - 6º
256	KARINE SPINOZA COSTA BARBOSA ALMEIDA	CPF: 01856892212	FIMCA - 5º
257	KAROLINA GOMES NUNES	CPF: 03576759247	ULBRA - 5º
258	KASSIO SANTOS CAETANO	CPF: 95132007287	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 8º
259	KEFNE FERREIRA BARBOSA	CPF: 01892813246	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 7º
260	KEROLAINE CUNHA XIMENES	CPF: 02237163243	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5
261	KEROLAY DOUZA DA SILVA	CPF: 00591974207	FATEC - 7º
262	KÉZIA ELIENAI DOS SANTOS AZEVEDO	CPF: 02411430205	PORTO - 5
263	KIMBELLY ARAUJO DE LIMA	CPF: 02452096202	PORTO - 5º
264	LAISA DA SILVA ROSA	CPF: 01113101210	UNIRON - 1
265	LARISSA CRISTINA DA COSTA LEBRE	CPF: 01534502238	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5º
266	LARISSA DA SILVA FERREIRA	CPF: 03154565230	UNIRON - 5º
267	LARISSA SILVA SANTOS MAIO	CPF: 00553599224	UNIRON - 5
268	LARISSA THAIANA SILVA CUNHA	CPF: 01221581210	FIMCA - 6
269	LEANDRO CARVALHO DE FERNANDES	CPF: 03062405210	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5º
270	LEANDRO DE SOUZA VARGAS	CPF: 03011420254	ULBRA - 5º
271	LÉIDE DAIANE PAULA DOS SANTOS	CPF: 01411812220	UNIRON - 3º
272	LEONARDO MATEUS ARAUJO VIEIRA	CPF: 04068110247	UNOPAR - 2º
273	LIDIANE NUNES MOUTINHO	CPF: 78417635220	UNIP - 3º
274	LILIA OJOPI DA COSTA	CPF: 01169344259	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5º
275	LILIAN LIMA POSTIGO	CPF: 01272207200	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5º
276	LIZANDRA FAUSTO FERREIRA	CPF: 02686299274	UNIRON - 4º
277	LORENA LUANA MATOS DE OLIVEIRA	CPF: 52957543249	UNIR - 7º
278	LUANA DE OLIVEIRA MACHADO	CPF: 01738709299	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5º
279	LUANA DE SOUSA COSTA	CPF: 00164901264	FIMCA - 1º
280	LUCAS CARVALHO DE OLIVEIRA	CPF: 04543348184	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 7º
281	LUCAS DOS SANTOS PACHECO	CPF: 89502744268	UNIP - 4º
282	LUCAS MACIEL DOS SANTOS	CPF: 03059124299	UNIP - 3º
283	LUCAS MOREIRA DE SOUZA	CPF: 02077199261	UNIR - 3º
284	LUCAS PEREIRA BRASIL	CPF: 95790535291	UNIR - 5º
285	LUCELIA MIARANDA DA SILVA	CPF: 74300610282	UNIRON - 6º
286	LUCIANA FREITAS DE MATOS	CPF: 97785784272	UNIRON - 5
287	LUCIANA SILVA SANTOS	CPF: 70521050200	UNOPAR - 7º
288	LUCIENE	CPF: 02528476280	FATEC - 3º
289	LUIZ HENRIQUE NERI DE VASCONCELOS	CPF: 02020727200	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 7 Período
290	LUIZA KARINE FLORES ORDONEZ	CPF: 02562703251	FARO - 5º
291	MABLINE MARTINIANO	CPF: 02394268271	ULBRA - 5º



292	MAHANNA ALVES DE MEDEIROS	CPF: 02028996242	UNIP - 4°
293	MAIANA LIMA DE SOUZA	CPF: 02426867299	FIMCA - 5°
294	MAIARA REIS BARROS	CPF: 00345459210	UNIP - 6
295	MAIARA SILVA NARCISO	CPF: 01590556283	FIMCA - 5°
296	MARCELIA MARQUES DA COSTA	CPF: 92898955272	UNIRON - 7°
297	MARCELINA RODRIGUES DA SILVA	CPF: 00531573206	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5 PERIODO
298	MÁRCIA MENEZES FONTINELE	CPF: 01944626255	UNIP - 3
299	MARCIEL DA COSTA SILVA	CPF: 01266910298	UNIP - 5°
300	MARCIO PINHEIRO DE SOUZA	CPF: 00915995204	FIMCA - 1 Período
301	MARCIO SIQUEIRA DA SILVA	CPF: 51774950278	UNIRON - 4
302	MARIA ADRIANA REIS DE MENEZES	CPF: 01489552235	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 3
303	MARIA CELIA JACO LABORDA	CPF: 92596088215	UNIP - 3
304	MARIA DE LOURDES MENDONÇA MARTINS FERREIRA	CPF: 01915716284	FATEC - 3
305	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE VASCONCELOS	CPF: 01129477274	PORTO - 7
306	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA COSTA	CPF: 48374016272	UNIRON - 5° período
307	MARIA DO SOCORRO LIMA SOUSA	CPF: 02718328355	FIMCA - 5
308	MARIA ELZA NUNES CARVALHO	CPF: 79595308234	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 6°
309	MARIA EMILIA AMARAL	CPF: 59676221287	UNIRON - 3°
310	MARIA EMILIA COELHO DINIZ	CPF: 02228145270	UNIR - 5°
311	MARIA JALAYANA OLIVEIRA DE DEUS LIMA	CPF: 02121057285	UNIRON - 5°
312	MARIA MARIANA CAMPOS	CPF: 93297068272	UNIRON - 3°
313	MARINES MACHADO SANTOS BLAIA	CPF: 61210447215	FATEC - 3°
314	MARIVANI QUEIROZ CARVALHO	CPF: 83600558234	UNIRON - 5°
315	MARLEIDE DE SOUZA FERREIRA	CPF: 01862861200	UNIRON - 4°
316	MATHEUS ALVES DA CUNHA	CPF: 02742075240	UNIP - 3°
317	MAXSUEL DA SILVA BARROSO	CPF: 88871797272	FARO - 2°
318	MAXWEL CAVALCANTE LACERDA	CPF: 03188783213	UNIR - 1
319	MICHELLE IDEAO DE SOUZA	CPF: 22254033840	UNIRON - 4
320	MIRELA LEITE DE VASCONCELOS	CPF: 02812739282	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 01°
321	MIRIAM BORGES	CPF: 76717011220	FIMCA - 4°
322	MIRLA DA COSTA GOMES	CPF: 01451572298	UNIR - 02
323	MONIQUE BARBOSA BRITO	CPF: 01869381289	UNIRON - 7
324	NADJA CRISTINA TRINDADE SOUTO	CPF: 01856814254	UNIRON - 4°
325	NADSON REGIS LIMA ALVES	CPF: 00514556250	FIMCA - 5°
326	NASSON MONTEIRO BRAGA NETO	CPF: 02127472233	UNIR - 1
327	NATÁLIA AUGUSTA SANTOS DA SILVA	CPF: 00751088285	UNIRON - 4°
328	NATALIA CAMPOS BERG GUIMARAES	CPF: 00592972208	UNOPAR - 5°
329	NATALIA CRISSIALINE BRAGA CHACON	CPF: 00094125228	UNIP - 4
330	NATÁLIA SANTOS FERNANDES	CPF: 01580877206	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5
331	NATHALYA REGINA GODINHO DE SOUZA	CPF: 55705626215	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5
332	NÁTIA MOURA GONÇALVES	CPF: 01875200207	FATEC - 6°
333	NEIDE RAYANE PROCOPIO DOS SANTOS	CPF: 02289481262	UNIR - 3°
334	NELSON LUCAS LIMA NASCIMENTO	CPF: 01990539289	UNOPAR - 5°
335	OSILENE FREITAS RÉGO	CPF: 81839510234	UNOPAR - 5°
336	PABLO GERHARDT OLIVEIRA	CPF: 02513284224	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 7°
337	PABLO INACIO SILVA DE LIMA	CPF: 52876691272	UNOPAR - 5°
338	PATRICIA CANAVERDE FERREIRA	CPF: 93464983234	UNIRON - 7°
339	PATRICIA CASTRO DE MORAES	CPF: 31565999215	ULBRA - 5°
340	PATRICK MATHEUS DE OLIVEIRA SOLLIS	CPF: 01482567245	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5°
341	PAULA FERREIRA BEZERRA	CPF: 02030509248	ULBRA - 4°
342	PAULA JAQUELINE LIMA MORAES	CPF: 95666346253	UNIP - 3°
343	PAULA RODRIGUES DOS SANTOS	CPF: 01477268243	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5°
344	PAULO IZAIAS VIANA ALMEIDA	CPF: 93849109291	ULBRA - 4°
345	PAULO JUNYOR BATISTA FERREIRA	CPF: 03534531108	FARO - 5
346	PAULO OTÁVIO FARIAS ASSUNÇÃO	CPF: 01321604203	FARO - 3
347	PAULO SERGIO TEIXEIRA DA ROCHA	CPF: 01473538238	UNIR - 5°



348	PRISCILA RAMOS DE SOUZA ALMEIDA	CPF: 02006573217	FATEC - 7º
349	QUEILA DE SOUZA BRASIL	CPF: 80981470297	UNIP - 3º
350	RAFAEL SILVEIRA BUCHHOLZ	CPF: 01337256269	UNIP - 4º Período
351	RAFAEL SOARES SILVA	CPF: 94843317268	UNIRON - 3º
352	RAFAELA MORAES DE CARVALHO	CPF: 00651983282	UNOPAR - 5º
353	RAIANE PINHEIRO DA SILVA	CPF: 00592001202	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5º
354	RAIANE ROSA DE OLIVEIRA	CPF: 02186786222	FIMCA - 4
355	RAIMUNDA MEIRELES DA COSTA	CPF: 97999873268	UNIP - 3º
356	RAIMUNDO NONATO FARIAS DE LIMA	CPF: 07988540220	UNIP - 5º
357	RAISSA ANDREZZA EVANGELISTA PAES	CPF: 01325535206	UNIP - 4 período
358	RÁLDINA DILDEANE GOMES BARBOSA	CPF: 01205723200	UNIRON - 7
359	RAQUEL DE ALMEIDA MIRANDA	CPF: 02630715299	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 6º
360	REBECA DOSA SANTOS OLIVEIRA	CPF: 01335793283	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5
361	REBECA MENDES DE SOUSA	CPF: 00915623250	UNIR - 5
362	REGEANE DOS SANTOS FERREIRA	CPF: 01166761240	FIMCA - 4
363	REGIANE APONTES MACEDO	CPF: 02259852254	UNIR - 5º
364	REINERI QUEIROZ DO NASCIMENTO	CPF: 01923466283	FATEC - 3º
365	REJANE CHAGAS PINTO	CPF: 11405228253	UNOPAR - 7º
366	RENAN WILIAN TARELHO	CPF: 01694832236	FARO - 5º
367	RENATA CAROLINA LIMA MORAIS	CPF: 01470722208	FATEC - 4º
368	RENATA MORAIS RIBEIRO	CPF: 78151767200	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 7º
369	REURIA DA SILVA MOREIRA	CPF: 65287703287	UNIR - 5
370	RHURIOM CHIANCA ANDADRE	CPF: 01987837282	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5
371	RILSON DE SOUZA PEREIRA	CPF: 01090027257	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5 PERÍODO
372	ROBSON CARVALHO DA SILVA	CPF: 01723017264	UNOPAR - 5º
373	RODE DE SOUZA MOREIRA COLARES	CPF: 97764868272	UNOPAR - 5º
374	RODRIGO MENDES DE SOUZA	CPF: 52829154215	UNIRON - 5
375	ROSANA BARROS ROSA	CPF: 76125416291	UNIRON - 4º
376	ROSELY LEITE SÁ DE SOUZA	CPF: 60267160259	UNIRON - 4º
377	ROSICLEIDE COSTA CASSIMIRO	CPF: 02109401230	FIMCA - 8º
378	ROZIANE MEIRY MARTINS DA SILVA	CPF: 65612540230	UNIP - 3
379	RUBENS VINICIUS FERNANDES OCAMPO E SOUSA	CPF: 01340079216	FATEC - 7
380	SABRINA ELIAS OLIVEIRA	CPF: 00215577213	UNIRON - 3
381	SABRINA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	CPF: 00837213207	UNIRON - 4
382	SAMARA SABRINA DE OLIVEIRA MACIEL	CPF: 01352256207	UNOPAR - 5º
383	SAMIA DA SILVA FROTA	CPF: 77956494249	UNIRON - 6
384	SAMILA BATISTA SOARES	CPF: 01200971256	UNIRON - Segundo período
385	SÂNDERSON DE OLIVEIRA SOUZA	CPF: 93825218287	UNIR - 7
386	SANDRA STÉFANI GANDRA HITZSECHKY	CPF: 00462316254	UNOPAR - 5
387	SANDY CAMILA BARRETO SANTIAGO	CPF: 03351884192	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 6º
388	SARAH DE OLIVEIRA MARINHO	CPF: 10742216721	ULBRA - 5
389	SHEYLA LOPES DE AMORIM	CPF: 32451171839	UNIRON - 6
390	SIMONE BRITO XAVIER NOGUEIRA	CPF: 61150355204	PORTO - 5
391	SIMONE XAVIER CALADO	CPF: 82959200225	FIMCA - 5º período
392	SOLANGE DA COSTA MACIEL	CPF: 40904679268	FIMCA - 6º
393	SUELEN NASCIMENTO DOS SANTOS	CPF: 79815928287	ULBRA - 5
394	SUERDA CORREA DA SILVA	CPF: 64028933234	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5º
395	SUZAN KÉLEN MONTEIRO LOUREIRO	CPF: 00174601239	FATEC - 5º
396	TAIANE LOZADA MONTANO	CPF: 78771161287	UNIR - 8º
397	TAINA ADRIELE DE OLIVEIRA GUIMARAES	CPF: 00894853279	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5º
398	TAINARA CRISTINE MACEDO GALVÃO	CPF: 01775354237	UNIRON - 8
399	TAIS BARBARA FERREIRA DA SILVA	CPF: 01356821260	UNIRON - 5º
400	TAIS MAIARA DE SOUZA INACIO	CPF: 89119932200	UNIRON - 3º
401	TALITA FERREIRA DE ARAUJO	CPF: 99108640297	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5
402	TALITA SAMARA DA SILVA PEREIRA	CPF: 05280589322	FIMCA - 5 período
403	TAMIRES ANDRADE DE CASTRO BRAGA	CPF: 96408502253	UNIRON - 7º



404	TATIANE FRANCO DE MEDEIROS	CPF: 00464879213	UNIRON - 5 período
405	TATIANE NASCIMENTO RIBEIRO	CPF: 01831905213	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5º
406	THAIS CAROLINE RIBEIRO RODRIGUES	CPF: 01878292250	AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA - 5º
407	THAIS CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO	CPF: 02640666266	UNIRON - 3º
408	THAIS NUNES DA SILVA	CPF: 01534620273	UNIRON - 5º
409	THAIS TAVARES GAMA	CPF: 01436883245	UNIRON - 4 período
410	THAÍSE RODRIGUES GOMES	CPF: 01939352282	ASSOCIAÇÃO INTERNAC. DE EDUC. CONTINUADA - AIEC - 5
411	THALES ALAN SÁTIMO JURELLO	CPF: 02583463292	UNIR - 1º
412	THALITA APARECIDA DE JESUS SANTOS COSTA	CPF: 01975593286	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5º
413	THAMARA INGRID VIDAL ALMEIDA	CPF: 00547515278	FIMCA - 4•
414	THIAGO OLIVEIRA CAETANO	CPF: 01734106263	FARO - 4º
415	TIAGO AUGUSTO DE SOUZA CARVALHO	CPF: 01815531207	UNIRON - 6 período
416	TIAGO PEREIRA DE MESQUITA	CPF: 01344762204	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 07
417	UENDREI RODRIGUES TADEUS	CPF: 01603772260	FIMCA - 5º
418	ULISSES SOUZA DA SILVA PAIXÃO	CPF: 01307062210	UNIRON - 3º
419	VALÉRIA FERREIRA DA SILVA	CPF: 00090305221	CATÓLICA - 2 °
420	VALQUIRIA SOARES DE AZEVEDO	CPF: 76427145215	FIMCA - 5º
421	VANESSA ARAÚJO RAMOS	CPF: 00194175278	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 7º
422	VANESSA ASSUMPTÃO MILHOMEM	CPF: 13295060657	UNIR - 3º
423	VANESSA SARAIVA NOGUEIRA	CPF: 01387787284	UNOPAR - 5º
424	VERÔNICA FELIX GONÇALVES DA SILVA	CPF: 02848869208	UNIR - 5º
425	VITOR MATEUS DE HOLANDA CASTRO	CPF: 01545473285	FIMCA - 3º
426	WALISSON DANIEL DA SILVA E SILVA	CPF: 01507171218	UNIRON - 6
427	WELLINGTON MIRANDA DE PAULA	CPF: 97330981249	UNIRON - 6º
428	WENDELL FERREIRA RODRIGUES	CPF: 01307093280	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5º
429	WILLIAM ROGERIO SCHELL	CPF: 40981142249	FIMCA - 5º
430	WILLIAN SOARES DOS SANTOS	CPF: 01931450226	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 4ª
431	WILLIANA SILVA DE MOURA	CPF: 00025090240	PORTO - 5
432	YAN POSSIDÔNIO DA SILVA	CPF: 00140956298	ULBRA - 5º
433	YASMIN ARAUJO DA SILVA	CPF: 02146696290	PORTO - 5º

PORTO VELHO - BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

434	ADRIANA BRITO DE LIMA	CPF: 82674663200	FATEC - 6º
435	ADRIANO BONAZONI SOL SOL DE OLIVEIRA	CPF: 84123184200	PORTO - 5
436	ALAN BALBINO GUIMARÃES	CPF: 00844216224	FARO - 5º
437	ALEXSANDRO ROCHA FERNANDES	CPF: 02494459214	UNIRON - 3º
438	ALINE MOURA OCAMPO	CPF: 99121328234	PORTO - 5
439	ANDRE FELIPE MOTA BELFORTE	CPF: 00028988299	FATEC - 8
440	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA BARROS	CPF: 61323802215	UNIRON - 6º
441	AQUINOAN GOMES ALVES	CPF: 12188823605	UNIRON - 3º
442	AYRTON JUNIOR FIGARELA FERREIRA	CPF: 03372513207	UNIRON - 1º
443	BRENO ARAUJO DOS SANTOS	CPF: 01854809261	UNIRON - 5º
444	BRUNO BEZERRA DE CARVALHO	CPF: 01824063261	UNIRON - 7
445	CAIO ALVES MARTINS	CPF: 02004039230	UNIRON - 2
446	CRISTIANE SOUZA RODRIGUES	CPF: 00440928222	PORTO - 8
447	DAIANE HOLLANDA DO AMARAL	CPF: 88193624220	PORTO - 7º
448	DANIEL NOGUEIRA MANVAILER	CPF: 03016758210	UNIRON - 5º
449	DANIEL RAMALHO MANOEL	CPF: 01521733236	UNIRON - 5º
450	DANIEL RIBEIRO CAMBOIM DE OLIVEIRA	CPF: 00215582217	UNIR - 5
451	DANIELE FEITOSA DA SILVA	CPF: 01148521208	UNIRON - 5º
452	DIEGO BARROS DE OLIVEIRA	CPF: 03013106298	PORTO - 5
453	DIEGO DA SILVA OLIVEIRA	CPF: 01109559275	UNIRON - 5
454	EDUARDO SOARES CASTRO	CPF: 01900695200	FATEC - 3
455	ELOENAY ELBETH PEREIRA	CPF: 01789742269	UNIRON - 3
456	ESTEPHANY DHULYAN MARTINS DA SILVA	CPF: 03196748278	UNIRON - 1º
457	FABIO DE ARAUJO FERNANDES	CPF: 02369384280	PORTO - 7º



458	FELIPE DE OLIVEIRA BATISTA	CPF: 01570134219	UNIRON - 8
459	FELIPE OCIAN CAVALCANTE LUNA	CPF: 97691674287	UNIRON - 5
460	FERNANDO RAFAEL VEIGA DOS SANTOS	CPF: 88693155253	UNIRON - 8º
461	FERNANDO SANTOS ARAÚJO	CPF: 93969813204	UNIP - 3º
462	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA BARBOSA	CPF: 04066498396	UNIRON - 5
463	FRANK BENICIO RUIZ DOS SANTOS	CPF: 00653400276	UNIRON - 3
464	FRANKLIN SILVA RODRIGUES	CPF: 01738646270	PORTO - 7º
465	GABRIEL AGUIAR DE SOUZA	CPF: 01869389263	UNIRON - 6º
466	GABRIEL OLIVEIRA ARAÚJO	CPF: 02770455257	UNIRON - 3º
467	GABRIEL SALLES FERNANDES	CPF: 84158565200	UNIRON - 6º
468	GEAN CARLOS NASCIMENTO	CPF: 02437963235	UNIRON - 4
469	GEFERSON TRAPPEL RUFINO	CPF: 02434794254	UNOPAR - 1º
470	GUILHERME CRUZ AMARANTE ARANTES	CPF: 36201993886	FATEC - 5º
471	HÁLISSON LOPES DE SOUSA	CPF: 00117053295	UNIRON - 7º
472	HELITON LUIZ DE OLIVEIRA	CPF: 00074958208	FATEC - 7
473	HUDSON FERNANDO MENDES DE FRANÇA	CPF: 96142561253	UNIRON - 6
474	HUGO CAIO MORAIS MIRANDA	CPF: 99663104287	UNIRON - 2*
475	IASNAIA ALVES A SILVA	CPF: 98331817249	PORTO - 7
476	IGOR MATHEUS LIMA MOREIRA	CPF: 02688528203	UNIRON - 3
477	IGOR PEREIRA DUTRA	CPF: 01849887217	PORTO - 4
478	IGOR VINICIUS DA SILVA SOARES	CPF: 02454974207	UNIRON - 6º
479	JADSON MAGALHÃES DIAS ALBANO	CPF: 09192673600	UNIRON - 3º
480	JARDISNO FREIRES DE LIMA	CPF: 93505280291	FATEC - 8
481	JEOVAN DA SILVA FARIAS	CPF: 02639209256	PORTO - 7º
482	JOÃO BATISTA DA SILVA JÚNIOR	CPF: 92684211272	UNIRON - 5º
483	JOÃO CICERO ROMÃO GOMES DE OLIVEIRA	CPF: 01650778244	UNIRON - 2º
484	JONATAS SAMUEL ZANOL VIEIRA	CPF: 02677097222	PORTO - 3
485	JÔNICA EVELLY COSTA DA SILVA	CPF: 02720806242	PORTO - 1
486	JORDAN WINTHER SILVA DE SOUZA	CPF: 01279622202	FATEC - 4º
487	JOSÉ LUCAS DA SILVA COSTA	CPF: 02452614270	UNIRON - 7
488	JOSE LUIZ DA SILVA AVIZ JUNIOR	CPF: 02496238207	UNIRON - 5º
489	JOSUE CONCEICAO DA SILVA	CPF: 00664824293	UNIRON - 5
490	JULIO FRANÇA DA SILVA	CPF: 00632778245	UNIRON - 4
491	KALMER YAN PERAIRA DE MENDONCA	CPF: 01132895294	UNIRON - 6
492	KENNED OLIVEIRA MAXIMO	CPF: 02573292266	PORTO - 7º
493	LAUANY LOBO RIBEIRO	CPF: 01176818228	FATEC - 5º
494	LUCAS PEREIRA DA SILVA	CPF: 54927102220	UNIRON - 5
495	MARCELO FERNANDES NUNES	CPF: 54363330287	UNIRON - 3º
496	MARCIO DE SANTANA	CPF: 03583491920	FATEC - 4º
497	MARGALE APARECIDA DE SILVIO SILVA	CPF: 96024550200	UNIRON - 6
498	MATHEUS DE MOUZA MORAES	CPF: 01372293213	FATEC - 4
499	MAX WILLIAN DE OLIVEIRA BORGES	CPF: 01852862246	UNIRON - 5º
500	PEDRO HENRIQUE ALVES MOURÃO CEOBANIUC	CPF: 03381741250	PORTO - 1º
501	PEDRO HENRIQUE BARBOZA BEZERRA	CPF: 01156633206	FATEC - 7
502	POLYNNE GOMES DE CAMPOS	CPF: 03239606267	UNIRON - 3
503	RAILSON SOUZA PEREIRA	CPF: 01823089283	UNIRON - 4
504	RODRIGO THAUÁ LIMA BARROSO	CPF: 96420898234	UNIRON - 4
505	ROMÁRIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	CPF: 01499324219	PORTO - 8
506	RONEI COSTA PIRES	CPF: 85663646272	FATEC - 4º
507	ROSÂNGELA SILVA CUNHA	CPF: 00562192298	UNIRON - 7º
508	RUIMAR BIOU AMORIM	CPF: 85488577220	UNIRON - 6º
509	SAULO ALVES BARROSO	CPF: 02562163206	UNIRON - 3º
510	SILVIO BRENNER GOMES VIEIRA	CPF: 02365175201	UNIRON - 5
511	SUED POLICARPO REBOUÇAS FILHO	CPF: 98863614253	ULBRA - 8
512	THAIANY RAMOS PEREIRA	CPF: 53225627291	FATEC - 6º
513	THAIS CRISTINA DA COSTA	CPF: 02648254200	UNIRON - 5



514	THALISSON ALEF ALENCAR ESTEVO	CPF: 01522589228	UNIR - 3
515	VANESSA DE SOUZA VELES	CPF: 01399791230	FATEC - 6°
516	VINICIUS COSTA MORAES	CPF: 94448140253	UNIRON - 4°
517	WELLYSON RODRIGUES ALBUQUERQUE	CPF: 00751663212	UNIRON - 6°
518	WESLEY GONÇALVES DE MACEDO	CPF: 01887104267	UNIRON - 3
519	WILKE DO CARMO SOUZA	CPF: 00733772285	UNIRON - 3°
520	WILLIAN HUGO DO CARMO BRAGA	CPF: 01912934230	UNIRON - 5°
521	YAGO HENRIQUE CUCATO REBOUÇAS	CPF: 82121583220	FATEC - 7°

PORTO VELHO - BIBLIOTECONOMIA

522	ANTONIA VALDEIDE FABRICIO	CPF: 45710570249	UNIR - 6
523	ARIANE AMORIM SILVA	CPF: 02384013246	UNIR - 4 período
524	BLANCA BASTOS MARTINS DA SILVA	CPF: 01777163200	UNIR - 6°
525	CAMILA MEDEIROS SOARES DE ARAUJO	CPF: 91074401204	UNIR - 4°
526	DAIANE OLIVEIRA COSTA	CPF: 82233942272	UNIR - 6°
527	DAMARIA MARTINS DE ANDRADE GOMES	CPF: 01303030209	UNIR - 4
528	ELDERLEIA BATISTA DO PRADO	CPF: 01451575203	UNIR - 6
529	ELIOENAI NOGUEIRA DE SOUZA	CPF: 99052237204	UNIR - 4°
530	FRANCIELE ROCHA AGUIAR	CPF: 01487627270	UNIR - 4°
531	GEANE ALMEIDA DA SILVA	CPF: 02543553231	UNIR - 6°
532	GIZELLE CRISTINA SILVA DOS SANTOS	CPF: 02007252201	UNIR - 4°
533	HEID CAREN NOGUEIRA DE SOUZA	CPF: 02181613281	UNIR - 4°
534	IASMIM DAS GRAÇAS LIMA OLIVEIRA	CPF: 00470448296	UNIR - 8
535	IRISMAR NOGUEIRA DE ARRUDA	CPF: 26409100272	UNIR - 6ºperíodo
536	ISAC FAUZI ALBUQUERQUE VIEIRA	CPF: 00495186236	UNIR - 6°
537	JAIRA DA SILVA PEDROSA	CPF: 86133284234	UNIR - 6°
538	JANIELE RIBEIRO CONRADO	CPF: 01037789261	UNIR - 2°
539	JENIFER MARTINS GARCIA	CPF: 01569839239	UNIR - 6
540	JOSE WILKE SOUSA LIMA	CPF: 01369390238	UNIR - 6°
541	KALINY PEREIRA DE ANDRADE	CPF: 00348927290	UNIR - 6°
542	LARYSSA GOMES DA SILVA	CPF: 03392795089	UNIR - 4°
543	LEIDIANE OLIVEIRA LEITE	CPF: 78912857215	UNIR - 6°
544	LUCAS TREVIZANI	CPF: 76700518253	UNIR - 4°
545	LUCIANA DOS SANTOS RHODIUS	CPF: 00589857274	UNIR - 6°
546	MARIA FERNANDA MOTA	CPF: 75426536287	UNIR - 6°
547	MARIA IVANEIDE LEANDRO DA SILVA	CPF: 69251215200	UNIR - 8°
548	MARILENE GOMES BEZERRA DE SOUZA	CPF: 97407968268	UNIRON - 5 período
549	MARLON GIL MORAES ORNELLAS	CPF: 96447516200	UNIR - 6°
550	NISLANE ARAUJO TIBURCIO	CPF: 86886029215	UNIR - 6°
551	RIVANDA DA SILVA NEVES	CPF: 51392666287	UNIR - 2
552	ROBERTO SPINOZA BARBOSA	CPF: 20393989291	UNIR - 6º período
553	SEBASTIAO ALVES DE SENA NETO	CPF: 13930559234	UNIR - 4°
554	SOLANGE MARTINS DE OLIVEIRA	CPF: 01289628289	UNIR - 6°
555	UELITON ARAUJO TRINDADE	CPF: 94631018291	UNIR - 6°
556	UELITON NASCIMENTO TORRES	CPF: 79739865291	UNIR - 4°
557	VANESSA MEDEIROS DE REBÉLO	CPF: 70852324200	UNIR - 6°
558	VANESSA MEDEIROS DE REBÉLO	CPF: 70853224200	UNIR - 6°
559	VICTÓRIA KATRINE DE SANTIAGO LOBATO	CPF: 03545855252	UNIR - 5°
560	WAGNER FREITAS DE OLIVEIRA	CPF: 81189036568	UNIR - 4°
561	WISNNEY LEANDRO MARTINS DA SILVA	CPF: 99873583220	UNIR - 4°
562	ZANE DA SILVA DE SOUZA SANTOS	CPF: 77429036287	UNIR - 4°

PORTO VELHO - BIOLOGIA

563	ADRIANA DE OLIVEIRA BEZERRA	CPF: 02009191218	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5°
-----	-----------------------------	------------------	---------------------------

564	ADRIELE NUNES RODRIGUES SILVA	CPF: 01131371259	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 6º
565	ADRIELI JULIANE MARTINS GOMES	CPF: 02234137209	UNIRON - 1º
566	AILTON SOARES GÓMEZ	CPF: 99572320297	FIMCA - 7
567	ALESSANDRA DA SILVA BASTOS	CPF: 02291892290	UNIR - 7º
568	ALICE OLIVEIRA ANDRADE	CPF: 01484225279	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 7º
569	ALINE MOUSINHO SOUZA	CPF: 90839269234	UNIRON - 3º
570	ALYSSON ROSSI DOS SANTOS	CPF: 42124492268	UNIR - Sétimo
571	AMANDA DA SILVA BRAGA	CPF: 01975571207	UNIRON - 3º
572	AMANDA FERNANDES BORGES	CPF: 01990476260	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 1
573	AMANDA KELLE DE ARAÚJO ALVES	CPF: 02743261242	UNIR - 3º
574	ANA BEATRIZ MORAIS PIMENTEL	CPF: 02837998206	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 1º
575	ANA LÍGIA MARTINS RAPCHAN VATELAVIC	CPF: 88007170200	FIMCA - 4º
576	ANGELICA LORENA PEREIRA MENDES CARIOCA	CPF: 98620070282	FIMCA - 4
577	ANNA SARA CRUZ SILVA	CPF: 02436823286	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 3º
578	ANTONIA MENEZES DA SILVA	CPF: 90958349215	UNIRON - 4º
579	ARLINDA JACOBS BRASIL	CPF: 01392825210	UNIRON - 3º
580	ARLYSON RAFAEL DE OLIVEIRA SÁ	CPF: 02328438210	FIMCA - 5
581	ARTEMISA NUNES VIRGINIO	CPF: 75033461249	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 7º
582	BARBARA VIVIANE LAGOS DA SILVA	CPF: 00113467281	UNIR - 1º
583	BRUNA HUMAZA RODRIGUES	CPF: 01884881203	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 4º
584	BRUNA RAFAELI MOREIRA	CPF: 02832543278	FIMCA - 4
585	BRUNA SIMPLICIO CABRAL DE LIMA	CPF: 01236963210	UNIRON - 5º
586	BRUNO DE SA WITT	CPF: 81671717287	UNOPAR - 1º
587	BRUNO MATHEUS DE CASTRO BELEM	CPF: 02698171235	FIMCA - 1
588	CAMILA MILENA BARBOSA DE OLIVEIRA	CPF: 01892515229	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5º
589	CAROLINE CAVALCANTE LIMA	CPF: 99134330291	UNIR - 8º
590	CASSIANE BARROSO DOS ANJOS	CPF: 03948069212	UNIR - 3º
591	CHAIENE PARENTE SANTOS	CPF: 01050769295	FIMCA - 4
592	CLAUBER MUNIZ DE OLIVEIRA	CPF: 01785884239	UNIRON - 4º
593	CRISLAIANE DA SILVA MENDES	CPF: 03347600207	FIMCA - 1
594	CRISTINA MOREIRA DA SILVA	CPF: 00385701225	UNIR - 3º
595	DANIELA PICCININ KONZEN	CPF: 99061678234	UNIRON - 3º
596	DANIELE BRITO DE OLIVEIRA	CPF: 06285158398	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 3º
597	DARLAN BATALHA SAMPAIO	CPF: 01363102222	UNIR - 5º
598	DAVID BARRETO RUIZ DA SILVA	CPF: 00866921273	UNIRON - 7
599	DAYANA KELLY DO NASCIMENTO CAMPOS MESQUITA	CPF: 86098365253	FIMCA - 4
600	DEYSE CONRADO SILVA	CPF: 05758456357	UNIRON - 5º
601	DIEGO MAICON PENHA BATISTA	CPF: 01123236267	UNIR - 6º
602	DUCILENE LIMASAMPAIO	CPF: 78089425291	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 7º
603	EDIANA VITOR DOS SANTOS	CPF: 01815421100	UNIRON - 4º
604	EDVAN DA CONCEICAO ALVES	CPF: 72688858220	UNIRON - 4º
605	ELOÍZA RODRIGUES RAMIRO	CPF: 01503341259	UNIRON - 4º
606	ESTHER DE SENA LEITE	CPF: 03165677280	UNIR - 3
607	FELIPE NEVES MAGI	CPF: 01480137243	FIMCA - 2º
608	FELIPE SANT'ANNA CAVALCANTE	CPF: 00244665222	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 6
609	FERNANDA DE ALMEIDA OLIVEIRA	CPF: 86132687220	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 6
610	FERNANDA ESTÉFANI PEREIRA DE AMORIM	CPF: 01336131276	UNIR - 7º
611	FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA	CPF: 53116968268	UNIRON - 2º
612	FLÁVIA CRUZ MENDES	CPF: 02623649219	UNIRON - 2º
613	FLÁVIA GEOVANA FONTINELES RIOS	CPF: 97290220200	UNIR - 7º
614	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA	CPF: 01231020229	FIMCA - 2º
615	FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DA COSTA	CPF: 64615316291	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 6
616	GEISA BERBET	CPF: 02091280208	UNIR - 5º
617	GERUZA DA SILVA DE SOUZA COSTA	CPF: 98915428153	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 8ª
618	GESIANNE DE MOURA MARTINS	CPF: 94292485291	UNIRON - 7º
619	GLEICIANE OLIVEIRA SANTOS	CPF: 01053692250	UNIR - 6



620	GRAZIELA ARAUJO DOS SANTOS	CPF: 00592217205	FIMCA - 5
621	HENRIQUE DOUGLAS DE ARAUJO FREIRE COSTA	CPF: 01218608250	UNIRON - 5º
622	IASMIN NASCIMENTO SILVA	CPF: 00166161209	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 8º
623	IASMIN RAMALHO DE PAULA	CPF: 01889954209	UNIRON - 7º
624	IGOR LUIZ DE ARAUJO OLIVEIRA	CPF: 01821880277	UNIR - 3º
625	INGRID MENDES SILVA	CPF: 01036087298	UNIR - 7
626	JANAYNE ARAUJO LOPES	CPF: 01975589254	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 3º
627	JAQUELINE BRAVO	CPF: 02049119232	FIMCA - 6
628	JÉSSICA SILVA DOS SANTOS	CPF: 02464492256	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 6º
629	JOSE AVELINO DA COSTA JUNIOR	CPF: 31144863805	UNIR - 7
630	JOSÉ DEUSDETE DIAS LOPES DE LIMA	CPF: 90404742220	UNIRON - 4º
631	JOSÉ GONÇALVES CARDOZO FILHO	CPF: 75640414200	FIMCA - 4º
632	JUCIELI FIRMINO DE FREITAS	CPF: 01259065286	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 6º
633	JUCILENE FERNANDES SANTOS DA SILVA	CPF: 78474485215	UNIRON - 4º
634	JULIO CESAR LIMA DE OLIVEIRA	CPF: 02527124208	FIMCA - 1º
635	KEILE ALVES FONSECA	CPF: 01613092245	UNIR - 6º
636	KÉSIA DA SILVA GONÇALVES	CPF: 94535337268	UNIR - 8º
637	KÉSID RAFAEL CAVALCANTE PAIXÃO	CPF: 01122491247	UNIR - 7º
638	KRISHNA FERRI ALENCAR DE SOUZA	CPF: 01135294224	FIMCA - 6*
639	LAURA DE MACEDO CÂMARA	CPF: 01752428285	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 3º
640	LAURO HENRIQUE QUEIROZ DOMICIANO	CPF: 02655103254	UNIRON - 5º
641	LAVINE MELO DE OLIVEIRA	CPF: 03973429260	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 2º
642	LOHANA KEROLINE SILVA DE OLIVEIRA	CPF: 02261077289	FIMCA - 4º
643	LUANA DOS SANTOS BERNARDO	CPF: 94648069234	UNIRON - 7º Período
644	LUANA LACERDA BALCEVICZ	CPF: 03146538210	UNIR - 3º
645	LUCAS CORREIA BARROS	CPF: 00714713244	FIMCA - 4º
646	LUCAS DA SILVA GOMES	CPF: 01125845279	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 4º
647	LUCAS MATEUS DE SOUZA LUCENA	CPF: 98872362253	UNIR - 7º
648	LUCAS RAMOS AGUIAR	CPF: 01442676248	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 4º
649	LUCIANA SOUZA DE ARAUJO	CPF: 01895861250	FIMCA - 4 período
650	LUIZ ALEXANDRE TAVARES MIRANDA	CPF: 88464946287	UNIRON - 2º
651	MAGDA ROBERTO PINHEIRO	CPF: 01167298217	FIMCA - 6
652	MARCELO HENRIQUE SILVA DA MOTA	CPF: 00648783251	UNIRON - noite
653	MARCIANE DA SILVA SANTOS PEREIRA	CPF: 95406000225	UNIRON - 4
654	MARCO ANTONIO GOMES DO CARMO	CPF: 00843403209	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5º
655	MARIA JÉSSICA TUPINAMBÁ	CPF: 04279555133	UNIRON - 7º
656	MARIA JOSÉ MORAES SANTIAGO	CPF: 01184616213	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5
657	MARIANE PORTUGAL SOUZA	CPF: 02906930202	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5
658	MILKA PEREIRA DA SILVA	CPF: 06435251304	FIMCA - 4º
659	MONALISA NUNES DE OLIVEIRA	CPF: 97760170297	UNIRON - 2
660	NAIARA MARIA GOMES FERREIRA	CPF: 00622126210	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 2
661	NATANI DA SILVA DE LIMA	CPF: 00724668209	FIMCA - 4º
662	PAULA DE OLIVEIRA LEÃO	CPF: 02081991284	UNIR - 8º
663	POLIANA MAIARA DEJESUS	CPF: 02621386202	UNIR - 3º
664	PRISCILA MEDEIROS DE OLIVEIRA	CPF: 01527996212	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 7º
665	QUÉULEN PALHETA FLORES	CPF: 00935213244	UNIRON - 3
666	RAFAEL BÉLEM DE CARVALHO	CPF: 98445081268	UNIRON - 2º
667	RAFAELA DANTAS SHOKNESS FERREIRA	CPF: 03513139233	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 1º
668	RAFAELA FERREIRA COROLTCHUC	CPF: 00398532257	FIMCA - 4º
669	RAPHAEL BRUM CASTRO	CPF: 00981960227	FIMCA - 4
670	RAQUEL DAMACENA DA SILVA BONI	CPF: 01299529232	FIMCA - 7º
671	REGIANE NOCO DE SANTANA	CPF: 01348109297	UNIR - 5º
672	ROBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO	CPF: 02752817282	FIMCA - 2
673	RODRIGO GUTIERREZ DE SOUZA	CPF: 02048636276	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 7º
674	ROMÁRIO ALVES DA SILVA	CPF: 00743918282	UNIR - 7
675	ROSELEI APARECIDA DOS SANTOS	CPF: 65612159234	FIMCA - 6º



676	ROSINEIDE CAMPOS CHAVES	CPF: 75963671272	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5
677	SAMUEL SOARES DA COSTA	CPF: 01707950202	FIMCA - 8º
678	SANI MAIRA DE FARIAS	CPF: 00748271201	FIMCA - 4
679	SARA BARBOSA RAMOS	CPF: 94702276204	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 7º
680	SHAIENE SILVA ALMEIDA	CPF: 02523355205	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 1º
681	SILVIO JUNIOR NAPIWOSKI	CPF: 00560215266	FIMCA - 4º
682	TAINÁ CARVALHO DE SOUZA	CPF: 00043596231	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 4
683	UENDEL BARRETO DA SILVA	CPF: 00099480239	FIMCA - 4º
684	UESLEI MARQUES DE OLIVEIRA SALLES	CPF: 00379784203	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 4
685	WERVERTON PEREIRA RAMOS	CPF: 02290233200	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5º
686	WILLIAM FABRI RIBEIRO	CPF: 00819156248	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 3º

PORTO VELHO - CONTABILIDADE

687	ADAIL BATISTA VIANA JÚNIOR	CPF: 02213691207	UNIRON - 2
688	ADAIR PAULO SILVE BELO	CPF: 02000509231	UNIRON - 3
689	ADELIA JUSSARA LIMA LOPES	CPF: 00848725271	UNIP - 3º
690	ADEQUIMAR MORAIS ARANHA	CPF: 77341937220	FIMCA - 5º
691	ÁDISSON BRUNO DE SOUZA GUIMARÃES	CPF: 80814212204	UNIRON - 5º
692	ADRIANO FERREIRA BENICIO	CPF: 93968094204	UNIRON - 3º
693	ADRIEL DE OLIVEIRA MENEZES	CPF: 93329172215	UNIRON - 4º
694	ADRIELE CANUTO MACHADO	CPF: 01223397203	UNOPAR - 5 semestre
695	ALAN BRAGA SILVA	CPF: 01087876214	FIMCA - 7º
696	ALAN CHARLES BOERI REIS	CPF: 01046751280	FIMCA - 5
697	ALAN NORTE DOS SANTOS	CPF: 00781066212	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 3º
698	ALCIONE CUNHA DIAS	CPF: 76152944287	FATEC - 6
699	ALESSANDRA VASQUEZ UCIPALEZ	CPF: 73845140291	UNIRON - 7º
700	ALESSANDRA SOBRINHO BUENO	CPF: 01331853206	UNIRON - 3º
701	ALEXANDER ALVES DA SILVA PEQUENO	CPF: 02153933250	UNIR - 2º
702	ALEXANDRE ALVES MACIEL	CPF: 84471557220	UNIRON - 7º
703	ALEXANDRE BRUM GUIMARÃES	CPF: 01150841265	FIMCA - Noturno
704	ALEXANDRE JOSE BERTAO	CPF: 00986391298	UNIRON - 5
705	ALEXANDRE REIS DA SILVA	CPF: 78943248253	FATEC - 4
706	ALEXANDRE SOUZA PANTOJA	CPF: 00775595250	UNIRON - 7
707	ALINE DOS REIS GONDIM	CPF: 00959930299	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 4º
708	ALINE DOS SANTOS SILVA	CPF: 03190567247	UNIP - 1º
709	ALLINE QUEIROZ DA SILVA	CPF: 11882323475	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 2
710	AMANDA CRISTINA DANTAS DA SILVA	CPF: 52763838200	FATEC - 4º
711	AMANDA DA SILVA MENDES	CPF: 02534420283	FIMCA - 3º
712	AMANDA DÉVILIN PENHA FERREIRA	CPF: 89579879249	FARO - 5º período
713	AMANDA ELISA DA SILVA SOUSA	CPF: 02360366297	FIMCA - 1
714	AMANDA SUSSEL DA SILVEIRA	CPF: 01849874239	FARO - 7º
715	AMANDA THAIS RAMOS DE OLIVEIRA	CPF: 01547681209	UNOPAR - 5º
716	AMANDA VIANA SIQUEIRA	CPF: 01942958269	FIMCA - 3
717	ANA BEATRIZ PEREIRA DANTAS	CPF: 03978157357	FIMCA - 5
718	ANA CAROLINE DE LIMA CORREA	CPF: 02647196206	UNIRON - 4º
719	ANA LUIZA FARIAS NASCIMENTO	CPF: 03482609209	UNIR - 1
720	ANA PAULA COELHO SILVA	CPF: 00326175261	FATEC - 4º
721	ANA PAULA CORDEIRO DE MATOS	CPF: 71876316268	UNOPAR - 6º
722	ANALIA DA SILVA VIEIRA	CPF: 00847018202	AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA - 6º
723	ANANDA LAISLA MARTINS BRAGA	CPF: 02911267230	FATEC - 3º
724	ANDERSON DOS SANTOS LOPES	CPF: 90831080230	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5º
725	ANDERSON EDGAR DE FREITAS MACIEL	CPF: 00311471277	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5
726	ANDERSON LIMA DOS SANTOS	CPF: 02646645236	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 3º
727	ANDERSON PINHEIRO VERAS	CPF: 01006502289	UNIRON - 7º
728	ANDRE LUIZ VITALINO DOS SANTOS	CPF: 94025347253	FATEC - 6
729	ANDREIA FABIANA OLIVEIRA DE CASTRO	CPF: 93227876272	UNIRON - 6

730	ANDREIA RODRIGUES DAS CHAGAS	CPF: 99685019215	UNIRON - 5
731	ANDRESSA AMARAL NOGUEIRA	CPF: 01129484211	UNIRON - 4º
732	ANGELA EUGENIO GALVÃO	CPF: 01234680270	UNIRON - 5
733	ANGELA MARIA FÉLIX DE OLIVEIRA	CPF: 38683466272	UNIR - 2º
734	ANTÔNIO FERNANDES SANTOS DE SOUZA	CPF: 02763375227	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 3º período
735	ANTONIO JOSE ALVES DA SILVA	CPF: 00901503258	UNIRON - concluído
736	ARIELA RIBEIRO ALVES	CPF: 84840935220	UNIRON - 2
737	ARISSON CAIQUI GAMA MARTINS	CPF: 02085181260	UNIRON - 5
738	ARNON LEVI CAVALCANTE SANTOS	CPF: 02646996292	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 3º
739	AUGUSTO BATISTA GOMES	CPF: 09511657470	UNIR - 6º
740	AUXILIADORA JOSEANE SOUZA COSTA	CPF: 77155220230	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 3º
741	AYLTON QUINONES MENDEZ	CPF: 00790194201	UNIRON - 5º
742	BEATRIZ CÂNDIDA DE OLIVEIRA	CPF: 00311926290	UNIRON - 3º
743	BRENDO NEVES DOS SANTOS	CPF: 01196032254	UNIP - 3 período
744	BRUCE LINCOLN PEREIRA DIAS	CPF: 01887128280	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 4
745	BRUNA BENTO DE OLIVEIRA	CPF: 92915990263	UNIRON - 3º
746	BRUNA CRISTHINE FREITAS DA SILVA	CPF: 00578549204	UNIR - 4º
747	BRUNO FRANK BUZATI	CPF: 00501136231	FATEC - 7º
748	CARLA BASTOS FERNANDES	CPF: 81450036287	FIMCA - Noturno
749	CARLA JULIANA ALVES PEREIRA	CPF: 97377481234	UNOPAR - 2º
750	CARLA POLLYANA GOES MOURAO	CPF: 77062124249	FIMCA - 4
751	CARLOS RAFAEL BRAGA DE VASCONCELOS	CPF: 01178573273	UNIR - 4º
752	CARMEN RIVERO MORIOBO	CPF: 96136529220	FATEC - 6º
753	CAROLINE RIBEIRO DE MELO	CPF: 03264942275	FIMCA - 4
754	CAROLINY PINHEIRO SANTOS	CPF: 83232052215	UNIRON - 4
755	CÁTIA GERUZA MELO CORIOLANO DOS SANTOS	CPF: 91543398200	FARO - 5º
756	CAUANE MORAIS LOPES	CPF: 00892402270	FIMCA - 5º
757	CHRISLENE AFONSO SOUSA	CPF: 84306971287	FATEC - 4º
758	CHRYSLANE LIMA DAMAZIO	CPF: 00913151238	UNOPAR - 7º
759	CLARA VOITENA GOMES	CPF: 00565707248	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 3º
760	CLEICIANE SILVA DE OLIVEIRA	CPF: 82080917234	UNIRON - 4º
761	CLEICIMARA FELIX DA SILVA	CPF: 92501850220	UNIRON - 5º
762	CLÉO CRISTIANE LOPES DA SILVA	CPF: 02574892232	FATEC - 5
763	CLEVERSON SANTANA DO NASCIMENTO	CPF: 96229241234	UNIRON - 3º
764	CLEYDE SILVA DOS SANTOS	CPF: 75662892253	UNIRON - 6
765	CLIVIA DA SILVA SOUSA	CPF: 02375658205	FIMCA - 6º
766	CRISLANE BISPO DA SILVA	CPF: 01273920252	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5º
767	DAIANE ARZA DE OLIVEIRA AQUINO	CPF: 02150196280	UNIP - 7º
768	DAIANE GAMA DO NASCIMENTO DE FRANÇA	CPF: 98740105253	FIMCA - Noturno
769	DAIANE TAVARES PEREIRA	CPF: 00556598296	UNOPAR - 5º período
770	DAMIR APARECIDA SOARES FERREIRA	CPF: 72544783249	UNIRON - 4
771	DANIEL BERG RODRIGUES BARROSO	CPF: 04145778332	UNIR - 2º
772	DANIELA DE CASTRO CARVALHO DE LIMA	CPF: 01231270250	FIMCA - 6º
773	DANIELA RAINERIO SUBRINHO DE OLIVEIRA	CPF: 00254895263	UNOPAR - 7º
774	DANIELE FERNANDA DA SILVA	CPF: 02898105236	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5º
775	DANIELE SILVA CAVALCANTE	CPF: 65987250382	AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA - 6º
776	DANIELLE COSTA SILVA	CPF: 91843820234	FIMCA - 7º
777	DANIELLE DA SILVA LIMA	CPF: 02682291201	FIMCA - 3º
778	DARIVANE MEIRELES DE PAIVA	CPF: 76419487234	UNIRON - 3º
779	DARLIANE ARAÚJO DO NASCIMENTO	CPF: 99680742253	FIMCA - 6º
780	DAVI DE OLIVEIRA LUCENA	CPF: 90394984234	FARO - 5º
781	DAVI HENRIQUE ZEBALOS CHAVES	CPF: 90838815200	FATEC - 08
782	DAYANE BATISTA DE VASCONCELOS	CPF: 01229378219	UNOPAR - 4º
783	DEANE SANTOS PINTO	CPF: 94229325215	FATEC - 8º
784	DÉBORA OLIVEIRA DA SILVA	CPF: 88606279234	FIMCA - 4º
785	DEISE CRISTINA DOS SANTOS MOURA	CPF: 91558751220	UNIP - 3º



786	DEMETRIUS HERMENG SOUZA DE OLIVEIRA	CPF: 01889943274	UNIRON - 3°
787	DENISE RIBEIRO COSTA	CPF: 04754648340	UNOPAR - 7°
788	DENNER GUILHERME OLIVEIRA E SILVA	CPF: 02108468285	UNIR - 4°
789	DIANA DA SILVA SANTOS	CPF: 82691223272	UNIRON - 5
790	DIEGO BATISTA SILVA	CPF: 01918943206	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5°
791	DIEGO NEUMANN DAMBROSKI	CPF: 00449909280	UNIRON - 5
792	DIELMA RODRIGUES DE ALMEIDA	CPF: 02589627203	UNOPAR - 5
793	DOUGLAS MORAES BARROS	CPF: 01901040232	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 1
794	EDCARLOS MONTEIRO SILVA	CPF: 74845853272	FIMCA - 4°
795	EDELIZA DIAS NUNES	CPF: 95068376272	UNIRON - 6°
796	EDER MAGNO DA CRUZ	CPF: 93105614249	UNIRON - 3°
797	EDISSON DOS REIS TEIXEIRA	CPF: 84213221253	UNIRON - 4
798	EDNA PEREIRA DE SOUZA	CPF: 63064677268	UNOPAR - 3°
799	EDNALDO FERREIRA SOARES	CPF: 45730687249	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5°
800	EDSON FRANCISCO DE SOUSA MELO	CPF: 00474546284	FIMCA - 4°
801	EDSON NERY DA ROCHA	CPF: 00370418271	FIMCA - 6°
802	EDUARDO RAMOS ARAUJO	CPF: 01822297265	UNIP - 3°
803	EDVANA DA SILVA BARROS	CPF: 00244182264	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 4
804	ELAINE GOMES DE ABREU	CPF: 64906108253	FIMCA - 4°
805	ELAINE SILVA CAMPOS	CPF: 01694833208	FIMCA - 6°
806	ELANE SILVA ARAUJO	CPF: 00501262296	FIMCA - 4°
807	ELANE UCHOA LAGOS	CPF: 92935494253	FIMCA - 6°
808	ELIAS JUNIOR DOS SANTOS MAIA	CPF: 01706897278	UNIRON - 7°
809	ELIENE DA SILVA DE MORAIS	CPF: 85137413291	UNIRON - 6°
810	ELIFAS MESSIAS NUNES	CPF: 01806413280	UNIRON - 4°
811	ELILIANE DA SILVA NOGUEIRA	CPF: 77234065253	UNIRON - 7
812	ELINE ESMERALDINA	CPF: 93415672204	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5°
813	ELISANGELA BARRETO DE OLIVEIRA	CPF: 96863455234	FARO - 03
814	EMANUELLE DO NASCIMENTO SILVA	CPF: 02555079254	UNIR - 6°
815	ÉRIC CLEPTON MIRANDA DE SOUZA	CPF: 02287665242	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 4°
816	ÉRICA DE MIRANDA SOUZA	CPF: 03138891209	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 4°
817	ERIK ELOAN COSTA DA CRUZ	CPF: 01479433292	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 4°
818	ERIKA MONTEIROS CORDOVA	CPF: 01031113282	UNOPAR - 6°
819	ÉRIQUE DA SILVA CRUZ	CPF: 99125641204	FATEC - 4°
820	ERLEN FERNANDES FIGUEIRA	CPF: 00166144290	UNIP - 5°
821	ESTEFANE CAROLINE GAMBIM	CPF: 02574176219	FIMCA - 6°
822	EURIMAR DO CARMO CORREA BESSA	CPF: 11350717215	UNOPAR - 6
823	EVELYN BARROS DE CARVALHO	CPF: 01827986239	FARO - 3
824	ÉVENE SUIANE GOMES GONÇALVES	CPF: 00012035254	FATEC - 7°
825	EXPEDITA SILVINO DOS SANTOS NETA	CPF: 00436823241	FARO - 5°
826	FABIANA GUARATE DE QUEIROZ	CPF: 84123168272	FATEC - 8
827	FABIO AGOSTINHO DE SOUSA	CPF: 97736872287	FIMCA - 6°
828	FABIO BOTELHO CAMELLO	CPF: 02504424264	UNIR - 6
829	FABIO DA CUNHA VALDEREZ	CPF: 88649075215	FIMCA - 1°
830	FABIO LUIZ QUEIROZ DA SILVA	CPF: 73666963234	FARO - 5°
831	FABIO PASSOS DE LIMA	CPF: 00026713284	UNIP - 4 periodo
832	FABRICIO LUIZ DIAS CATINI	CPF: 01392012112	UNIP - 2
833	FELIPE RACHIDSON DE SOUZA TORRES	CPF: 02424558248	UNIRON - 4°
834	FELIPE WUALLASSE GONZAGA BRANCO	CPF: 02408083206	UNIR - 6°
835	FERNANDA LIMA DE OLIVEIRA	CPF: 00182134210	UNIRON - 4°
836	FERNANDA SOUSA DE OLIVEIRA	CPF: 87295555234	UNIRON - 7°
837	FLÁVIA CORREIA DA VITÓRIA	CPF: 00588572225	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 4°
838	FLAVIA ELIS MACIEL DE LIMA	CPF: 02991269278	UNIRON - 3
839	FLAVIA PEREIRA AVELINO	CPF: 01069597279	UNIRON - 3
840	FRANCIANE OLIVEIRA DA SILVA	CPF: 52915875200	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 4
841	FRANCIANY PALMEIRA DA SILVA	CPF: 52060454204	FATEC - Período 3



842	FRANCINALDO SOUZA DA SILVA	CPF: 00109457250	FIMCA - 4°
843	FRANCISCO DE SOUSA SILVA	CPF: 02349503313	FIMCA - 5°
844	FREDERICO RIBEIRO DE PAULA MENEZES	CPF: 01205750274	UNIR - 6
845	GABRIEL HENRIQUE TEIXEIRA DE MIRANDA	CPF: 00843102276	UNIRON - 3
846	GABRIEL PAEMA QUEIROZ	CPF: 02278034260	UNIRON - 5°
847	GEICE CLEA MOLINO DE OLIVEIRA	CPF: 87611627287	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5°
848	GEICIANE PAULA SILVA MENEZES	CPF: 02329145241	FIMCA - 4°
849	GEISSON RODRIGUES DOS SANTOS	CPF: 01021731250	UNIRON - 7°
850	GEÓRGIA INÊS BORGES DA SILVA	CPF: 67565581291	UNIRON - 4°
851	GEOVANA CRISTINA SANTOS GALDINO	CPF: 02430431203	UNIP - 5
852	GIOVANE BOGORNÍ OLIVEIRA	CPF: 01126836222	UNIR - 3
853	GISELE JASSE MARTINS COSTA	CPF: 00633717231	FIMCA - 4°
854	GLEICI KELE MOTA	CPF: 00113726210	FIMCA - 4°
855	GLEISSON SANTOS RODRIGUES DAS NEVES	CPF: 00181176270	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5°
856	GLENDA CRISTINA COUTINHO ALENCAR	CPF: 00801710286	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 4°
857	GRACIELEN BASTOS OLIVEIRA	CPF: 93404565215	FIMCA - 5°
858	GRACIETE GONÇALVES BRITO	CPF: 38643847291	FATEC - 7
859	GREICIELE NASCIMENTO DOS SANTOS	CPF: 00832866245	FATEC - 6
860	GUSTAVO MANSO GOMES	CPF: 00360480209	UNIRON - 6
861	HAGDA VITÓRIA PEREIRA NEVES	CPF: 02371052256	FIMCA - noturno
862	HELIANE NASCIMENTO BENTES PIMENTA	CPF: 93713215200	UNIP - 3°
863	HÉLIO DA SILVA OLIVEIRA	CPF: 53034236204	FIMCA - 4°
864	HELIVAN DE SOUZA FREITAS	CPF: 65793820230	FATEC - 7
865	HELVIA DE MELO RIBEIRO	CPF: 01583546219	FARO - 5°
866	HENDERSENN DANILO MENDONÇA FERREIRA	CPF: 74768190200	UNIP - 5°
867	HIAGO RAHUAN SOUTO FERREIRA	CPF: 00326191208	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5
868	HISLA MICHELE DA SILVA FREITAS	CPF: 01050777204	FATEC - 5
869	IAGO MACIEL MENDES	CPF: 03129431217	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 1
870	IGO OLIVEIRA DOS SANTOS	CPF: 64021807268	FIMCA - 4°
871	ILCA SANTIAGO DE ALMEIDA	CPF: 51334372268	FIMCA - 6°
872	ILDERLANE AZEVEDO MELO	CPF: 14769167725	UNOPAR - 4°
873	INEISIANE DE JESUS MORAES OLIVEIRA	CPF: 00649055276	FIMCA - 5°
874	INGRIDE SANTANA DOS SANTOS	CPF: 10824860438	UNIRON - 6°
875	IOANNA MARCELLE DE OLIVEIRA RAVANI	CPF: 00300363214	UNIR - 4°
876	IONALA BATISTA CERQUEIRA	CPF: 03811020250	UNIP - 2°
877	IONARA SILVA PINHEIRO	CPF: 01243943297	UNIRON - 6
878	IRACEMA FERREIRA DA SILVA MACIEL	CPF: 67530583204	FIMCA - 6
879	ISABELA OLIVEIRA PINTO	CPF: 01473634202	FARO - 5°
880	ISRAELLEN THAMARA DE SOUZA OLIVEIRA	CPF: 02024545254	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5
881	IVAN RIBEIRO DE MELO	CPF: 96580119268	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5°
882	IVAN VIEIRA RIBEIRO	CPF: 70355568268	UNIRON - 3*
883	IVANNE CARIME PEREIRA SOARES DA SILVA	CPF: 03540605207	UNIP - 3°
884	IVON SILVA MARTINS	CPF: 96000449291	FATEC - 6º período
885	IVONE SOARES DA COSTA	CPF: 76802574268	FIMCA - 6°
886	JACKELINE JESSICA SAUCEDO FERREIRA	CPF: 97736830282	FARO - 4
887	JACKELINY STEPHANY BORCK DE SOUZA	CPF: 79666981220	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 3°
888	JACKSON MATEUS DE SOUZA ESPRESLEY	CPF: 02113088207	FIMCA - 1°
889	JAILSON FABRÍCIO DA SILVA	CPF: 94755558204	FIMCA - 6
890	JÁISOM JOE LIMA	CPF: 01878483277	PORTO - 5°
891	JAQUELINE DIAS MENDES	CPF: 01996270290	FIMCA - 3°
892	JEAN CARLOS RODRIGUES DE LIMA	CPF: 40902528220	UNIRON - 6
893	JEAN CARLOS SILVEIRA DA SILVA	CPF: 01601731248	UNIR - 2°
894	JEAN DOUGLAS BARBOSA	CPF: 50954679253	UNIRON - 4
895	JEAN MARCOS DE OLIVEIRA	CPF: 03023760209	FIMCA - 6°
896	JEANE LOPES DA SILVA	CPF: 85323160268	UNIRON - 5
897	JÉFERSON CASTRO DA SILVA	CPF: 01539232298	UNIRON - 6°



898	JEFFERSON SOARES GONZAGA	CPF: 01283988259	UNOPAR - 1º
899	JÊNIFER DAIANE MARINHO PEGORARO	CPF: 00875032206	FATEC - 6º
900	JESSICA CARDOSO DOS SANTOS	CPF: 01392585236	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 4
901	JESSICA FACANHA SALDANHA G	CPF: 00699227216	FATEC - 5
902	JESSICA GOMES BRANDAO	CPF: 02332702210	UNIRON - 7º
903	JÉSSICA RODRIGUES BRAZ LOPES	CPF: 88377377268	UNIP - 2
904	JHEMERSON REIS PINHEIRO	CPF: 00501245286	UNIR - 6º
905	JOANDERSON ARAÚJO SILVA	CPF: 02822365202	UNIP - 4º período
906	JOANNE PAULA BORCK DA SILVA LOURENÇO	CPF: 70027192202	UNOPAR - 3º semestre
907	JOLIANDRIW BRITO DA SILVA	CPF: 96579420200	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 2
908	JORGETE SOARES CASTRO	CPF: 47932538220	UNIRON - 7º
909	JOSILANE GONCALVES SERRA	CPF: 92813089249	FIMCA - 4º
910	JULIANA MAYARA FERNANDES	CPF: 88837262272	FIMCA - 6
911	JULIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	CPF: 53207750249	FIMCA - 4º
912	JUSSIÊ AZEVEDO DE LIMA	CPF: 89929950249	UNIRON - 7º
913	KARIM GONÇALVES DORADO	CPF: 03753490229	UNIP - 3º
914	KAROLLYNE RODRIGUES MELO	CPF: 02407390270	UNIP - 1 semestre
915	KATERINE FERNANDES COSTA	CPF: 00979076269	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5
916	KATHARINA VICTORIA CATARINO BOTELHO	CPF: 03359435273	METROPOLITANA - 1º
917	KATIANA PATICIA DE SOUZA	CPF: 74593293200	FIMCA - 4º
918	KELY ARAUJO DA SILVA	CPF: 00415653207	FATEC - 5º
919	KIMBELY BEATRIZ TEIXEIRA BERNARDINO	CPF: 01374090280	UNIRON - 4º
920	KLÉSSIA ROCHA DE SOUZA	CPF: 64933210268	UNOPAR - 6
921	LAINA EVELY LOPES ALBUQUERQUE	CPF: 01895727286	FARO - 4
922	LEIDIMAR PEREIRA LIMA	CPF: 77552237287	FIMCA - 6º
923	LENNO HUDSON OLIVEIRA CRUZ	CPF: 00518845265	UNIRON - 6
924	LEONARDO LUIZ CARVALHO LIMA	CPF: 02237219214	UNIP - 1º
925	LEONI BELO	CPF: 79010172287	FIMCA - 4º
926	LETÍCIA ASSUNÇÃO CARVALHO	CPF: 01740478274	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 2º
927	LETÍCIA OLIVEIRA PEDROZA CALADO	CPF: 03608367390	FIMCA - 6º
928	LEYLA CRISTHIANE MARTELLO	CPF: 02088179216	UNOPAR - 5º
929	LILIAN DA SILVA SOUSA	CPF: 02127461207	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 3º
930	LINNYKER LUIS ASSEN FERREIRA	CPF: 01059650223	UNIRON - 3º
931	LIRIS CUSTÓDIO GOMES	CPF: 56338104220	UNIRON - 5º
932	LORENA DOS SANTOS VIEIRA	CPF: 94069867287	UNOPAR - 2º
933	LUAN PRADO DA SILVA OLIVEIRA	CPF: 87032970206	UNIRON - 5º
934	LUANDERSON SILVA COSTA	CPF: 86713175287	FIMCA - 4º
935	LUCIANA MARQUES DOS SANTOS GONÇALVES	CPF: 01354946219	UNIP - 1º
936	LUCIANA SILVA NASCIMENTO	CPF: 70990395200	UNOPAR - 6
937	LUCIANA TEIXEIRA GOUVEIA	CPF: 81783388234	FIMCA - 6º
938	LUCILEIA CLARA DA SILVA	CPF: 01065526270	FIMCA - 5º
939	LUCY ANA AYALA HEREDIA	CPF: 53824580225	FATEC - 7º
940	LUIZ FELIPE MAIA GOES	CPF: 88903737253	UNIRON - 5º
941	LURI CAMILA DE SOUZA RAMOS	CPF: 00886965292	FATEC - 6
942	MACIELE FERREIRA DO NASCIMENTO	CPF: 89384270210	UNIR - 4º
943	MAGNA CATIA BARROSO	CPF: 75639530278	UNIP - 3
944	MAIARA ALMEIDA LIMA	CPF: 82162603268	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 3º
945	MAIARA ALVES BARBOSA	CPF: 79625878220	UNIRON - segundo período
946	MAIARA REGILENE QUEIROZ DOS SANTOS RORIZ	CPF: 95068040282	UNIR - 4º
947	MAICON PAULINO DA SILVA QUIROZ	CPF: 01386240206	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 3º
948	MAIKA ALVES TORRES	CPF: 00693521279	UNIP - 7
949	MÁIRA MUNIZ LIMA	CPF: 93880596204	AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA - 6
950	MARÃO JUNIOR OLIVEIRA CASTELO BRANCO	CPF: 00001500295	UNIP - 5º
951	MARCIA SARAIVA DA SILVA FERREORA	CPF: 58156798287	FATEC - 7
952	MARCIO ROBERTO FURTADO DOS SANTOS	CPF: 83480200206	FIMCA - 3º
953	MARCOS AILTON DOS SANTOS TAVARES	CPF: 79115470253	UNIP - 1º



954	MARCOS LUCIAN FERRONATO	CPF: 88267504249	FIMCA - Sexto
955	MARCOSANDRÉ LEONEL DA SILVA LEMOS	CPF: 89810759215	UNIRON - 5°
956	MARIA APARECIDA DA SILVA LEITE	CPF: 89291883204	UNIP - 5°
957	MARIA CAROLINA SCHERER DOS SANTOS	CPF: 97132438204	UNIRON - 1
958	MARIA GABRIELA SOUSA MARCELINO	CPF: 02342624271	FARO - 5°
959	MARIA IZABEL CHAGAS DE CARLOS	CPF: 72924853249	UNOPAR - 6°
960	MARIA JOANA PASSOS DO NASCIMENTO	CPF: 38610299287	FATEC - 4
961	MARIA PAULA EGUIGENES DE OLIVEIRA	CPF: 00578564270	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 2°
962	MARIA RODRIGUES MONTEIRO NETA	CPF: 01636963226	UNIRON - 4°
963	MARIA ROSINEIDE PACÍFICO SOUZA	CPF: 49785265234	UNOPAR - 7°
964	MARIA SOCORRO DA SILVA SANDERS	CPF: 42096707234	FATEC - 6°
965	MARIA TAYNA BEZERRA DE SOUZA	CPF: 02334465240	UNIRON - 3°
966	MARIA TELMA DE OLIVEIRA	CPF: 65490320249	UNIRON - 6
967	MARIANA MENDONÇA DE QUEIROZ	CPF: 01903712262	UNIRON - 6°
968	MARILEUZA NASCIMENTO DOS SANTOS	CPF: 00108652254	UNOPAR - 7°
969	MARINEIDE DA SILVA VIEIRA	CPF: 78077796249	FIMCA - 6
970	MATEUS LACERDA SILVA	CPF: 00272678228	UNIRON - 6°
971	MICHELE PIMENTA DA COSTA	CPF: 01262167205	UNIRON - 5°
972	MILADE MORGANI DE OLIVEIRA ARAUJO	CPF: 91782597204	UNIR - 6°
973	MILENA DOS SANTOS PEREIRA	CPF: 03246807248	FARO - 1°
974	MILENA THALITA CRUZ NOGUEIRA	CPF: 01982544236	UNIRON - 4°
975	MISLENE DOMINGUES CAETANO	CPF: 02233936221	FATEC - 3
976	MURRIEL SOUZA DA CUNHA	CPF: 87638835204	UNOPAR - 5°
977	NAIANE BARBOSA DE SIQUEIRA	CPF: 00474552250	UNIRON - 5°
978	NAIARA LOPES SANTOS	CPF: 99213400268	FIMCA - 7
979	NATÁLIA DE AMORIM COSTA	CPF: 03579998277	UNIP - 2ª
980	NATALIA SILVA PIAXAO	CPF: 01371702209	UNIRON - 5
981	NAYARA DIAS DAVILA	CPF: 02353941222	UNIRON - 3
982	NEUZA MARIA BELARMINO DOS SANTOS	CPF: 95833005191	FATEC - 4°
983	NIRVIA CARLA FERREIRA DE LIMA	CPF: 01611226201	UNIRON - 3
984	NORMA BARROS LUCENA	CPF: 71657401200	UNOPAR - 4°
985	NUBIA CASSOL SANTANA	CPF: 03210094284	FIMCA - 3
986	PAMELA YONNE DA SILVA LOPES	CPF: 01502749203	UNIRON - 3
987	PATRICIA DA SILVA SANTOS	CPF: 01958691259	UNIRON - 4
988	PATRICIA DINIZ DA SILVA	CPF: 92209874220	UNIRON - 5°
989	PAULO ANTÔNIO ARAÚJO DA SILVA	CPF: 94974829220	UNIRON - 5°
990	PAULO HENRIQUE MANFREDI SILVA	CPF: 01561378283	UNIRON - 5
991	PAULO VÍTOR OLIVEIRA LAURINDO	CPF: 94655316268	UNOPAR - 5°
992	PRISCILA DANTAS DE SOUZA	CPF: 01705036236	UNIRON - 4
993	PRISCILA SANTANA MUNIZ	CPF: 00591988267	UNOPAR - 7
994	RAFAEL ALEF SAMPAIO DE MELO	CPF: 01717531270	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5°
995	RAFAEL DO NASCIMENTO PRESTES	CPF: 00717243206	UNIRON - 3°
996	RAFAEL NEVES SOUZA NUNES	CPF: 02243977290	UNIRON - 6°
997	RAFAEL SOARES ROCA	CPF: 00835828271	UNIRON - 7°
998	RAIANE NASCIMENTO CONCEIÇÃO	CPF: 94755817234	UNIRON - 6
999	RAIDEN DE SOUZA RIBEIRO	CPF: 85262480225	UNIRON - 5°
1.000	RAÍSA GABRIELLE MARQUES DE SOUZA	CPF: 00406337217	UNIR - 6°
1.001	RAMI LIMA BERTOLESA	CPF: 85157910215	UNIRON - 6
1.002	RAMON CARVALHO SALVATIERRA DA SILVA	CPF: 02055523236	UNIRON - 5°
1.003	RAYANE HERRANA CALATRONE	CPF: 03504639210	FIMCA - 4°
1.004	REGINALDO ALVES MACEDO	CPF: 43807283234	UNIP - 2°
1.005	RENAN CRYSTIAN GOMES GALVÃO	CPF: 02334953202	UNIR - 2°
1.006	ROBERTA GLAUCIANE NAKAIOSKI ALVES	CPF: 01772681237	UNIP - 3°
1.007	RODINELI FERREIRA DE MORES	CPF: 65652878215	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5 periodo
1.008	RODRIGO AUGUSTO SALLES BRAGA	CPF: 02191537286	UNIR - 6°
1.009	RODRIGO RODRIGUES CAVALCANTE	CPF: 53133927272	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 1°



1.010	RONEI DE ARAUJO MIMO	CPF: 59995149249	UNIR - 2º
1.011	RONIER SANTOS SOARES	CPF: 64075125220	UNIRON - 6
1.012	ROSANE DA SILVA RAMOS DE OLIVEIRA	CPF: 01722464232	FIMCA - 6
1.013	ROSETANIA NEGREIROS RODRIGUES	CPF: 81462190200	FIMCA - 6
1.014	ROSICLÉA ALVES CHAGAS MONTEIRO	CPF: 62012410278	UNOPAR - 7 período
1.015	ROSILANDIA DOMINGOS GUIMARÃES	CPF: 03058973306	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 4º
1.016	RUTHELE PALMEIRA LOPES NORMANDO	CPF: 99275279268	UNIRON - 4º
1.017	SABRINA ALEXANDRE RESKY	CPF: 02964774277	FIMCA - 4º
1.018	SAMANDA GOMES NORONHA	CPF: 01786521210	UNIRON - 3º
1.019	SAMANTA BARRETO DE FREITAS FERNANDES	CPF: 85110981272	UNOPAR - 6º
1.020	SAMILA CREUZA ARAUJO DOS SANTOS	CPF: 01580593283	FIMCA - 1º
1.021	SAMIRA PRESTE DE LACERDA	CPF: 89375416291	FIMCA - 6º
1.022	SANDEIMAR MORAES DA FONSECA NOGUEIRA	CPF: 52673626204	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5º
1.023	SANDRA DA SILVA RODRIGUES	CPF: 02464443204	FATEC - 4º
1.024	SARA DIAS	CPF: 96115424291	UNIRON - 5º
1.025	SARA TEIXEIRA PIO MACHADO	CPF: 83577580291	UNIRON - 2º
1.026	SARA VANESSA EVELIN DE ALCANTARA	CPF: 00050589296	UNIP - 5
1.027	SHEILIANE SILVA CRUZ	CPF: 00708111211	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 4º
1.028	SIDNEY DE OLIVEIRA RODRIGUES	CPF: 01546127232	UNIR - 6º
1.029	SILVILENE-21@HOTMAIL.COM	CPF: 00103249257	UNIP - 5
1.030	SIMONE BRASILOTO DA SILVA	CPF: 00721515282	FATEC - 4
1.031	STÉPHANIE RIBEIRO DE OLIVEIRA	CPF: 01100142274	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 4º
1.032	SUÉLEN CRISTINA VELOSO DA COSTA	CPF: 00153105232	FIMCA - 4º
1.033	SUELEN DA SILVA SANTOS	CPF: 00602110246	FATEC - 4
1.034	SUELEN OLIVEIRA DE CARVALHO	CPF: 89119789220	UNIP - 5 período
1.035	SUZETE DO NASCIMENTO BRAGA	CPF: 80668704268	AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA - 2º período
1.036	SUZIELEN CASEMIRO DA SILVA	CPF: 02124053221	UNIRON - 5
1.037	SUZY EVELY SOUSA MEDEIROS	CPF: 01680686216	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 3º
1.038	TAILANA PAIXÃO DA SILVA	CPF: 96879416268	UNIR - 2
1.039	TAINÁRA KELLY DE LIMA AMORIM	CPF: 53249704253	UNIRON - 5
1.040	TAIRIS GOMES RODRIGUES	CPF: 01134443200	UNIRON - 5º
1.041	TAIS RAFAELA SILVA CAVALCANTE	CPF: 94129509268	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 1
1.042	TAISSA CRUZ JANUARIO	CPF: 02082060276	UNIRON - 4º
1.043	TATIANA FELICIO MOREIRA	CPF: 00859804208	UNIRON - 4º
1.044	TATIANE FERNANDES ESCOBAR	CPF: 01569208247	UNOPAR - 7º
1.045	THAINÁ DIAS DOS SANTOS ÁQUILA	CPF: 01180694201	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 3º
1.046	THALES HENRIQUE PEREIRA VIDAL	CPF: 01789328250	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 1º
1.047	UÉLISSON DA SILVA SARMENTO	CPF: 01896647200	UNIRON - 4º Período
1.048	UESLEI LIMA SOARES	CPF: 52709752204	UNIRON - 6
1.049	UILIAN MATEUS SOUZA BRITO	CPF: 00939231204	UNIRON - 7
1.050	VALDEANE DA SILVA SANTOS	CPF: 01376143305	UNIRON - 6º
1.051	VALDENICE SALES DA COSTA	CPF: 96075279253	FIMCA - 5º
1.052	VANDERLÉIA PINHEIRO PEREIRA	CPF: 01017178909	UNIP - 3º
1.053	VANESSA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	CPF: 90295625287	FIMCA - 3
1.054	VANESSA PINTO COLARES	CPF: 00438887204	UNOPAR - 1 período
1.055	VÂNIA SANTIAGO	CPF: 40871932253	UNIP - 5º
1.056	VANUSA MACEDO DOS SANTOS	CPF: 86053060259	UNIRON - 5º
1.057	VICTOR HUGO ALVES DO NASCIMENTO	CPF: 00330128221	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 3
1.058	VINICIUS MARCELO SOUZA MAMEDES	CPF: 02825494127	UNIR - 6º
1.059	VINICIUS MATEUS DANTAS OLIVEIRA	CPF: 87868024291	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5º
1.060	VIVIANE FRANÇA DE ANDRADE	CPF: 02583928279	FATEC - 4º
1.061	WALISSON DA SILVA GONÇALVES	CPF: 94420521287	FATEC - 4
1.062	WALMIRA ROCHA MACHADO GUIMARÃES	CPF: 01086548183	FATEC - 4*
1.063	WALTÉRDILA OLIVEIRA SILVA DA ROCHA	CPF: 01582531242	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 4
1.064	WASHINGTON EMANUEL RABELO DE ALMEIDA	CPF: 82582599204	FIMCA - 4



PORTO VELHO - DIREITO

1.065	ABDIEL NEVES TOLEDO	CPF: 96245085268	UNIR - 5°
1.066	ABIDA DIAS	CPF: 00873580265	FARO - 7
1.067	ABIDENO GOMES DA SILVA JUNIOR	CPF: 91324750200	ULBRA - 10
1.068	ABINADABE MATEUS PAGANI FERREIRA	CPF: 01196019231	UNIR - 4°
1.069	ACLEIDIANE SILVA RIBEIRO	CPF: 73338702272	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 6°
1.070	ADANILDE FERREIRA MENDES	CPF: 74255690278	UNIRON - 7
1.071	ADRIAN WALLERY OLIVEIRA DA SILVA	CPF: 01315388294	FARO - 5 período
1.072	ADRIANA AGUIAR DE SOUZA	CPF: 77250273272	UNIRON - 7°
1.073	ADRIANA DA FROTA RODRIGUES	CPF: 99162776215	UNIR - 10°
1.074	ADRIANA LOREDOS DA CRUZ	CPF: 01521941262	UNIRON - 5
1.075	ADRIANA MORIZ DE SOUZA	CPF: 02398933288	UNIRON - 5°
1.076	ADRIANA NASCIMENTO GOMES	CPF: 00094138206	UNIRON - 5°
1.077	ADRIANE CHAVEZ FERREIRA	CPF: 91402301200	FARO - 6°
1.078	ADRIANE HELEN SANT'ANNA CAVALCANTE	CPF: 66895804234	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5
1.079	ADRIANO NUNES MONTEIRO	CPF: 79818048253	CATÓLICA - 3
1.080	ADRIANO ROSA SILVA	CPF: 00399706208	UNIRON - 7
1.081	ADRIANY KANANADA GOMES ANTUNES	CPF: 01189396297	UNIRON - 5°
1.082	ADRIELE GUIMARÃES SILVA	CPF: 00859566277	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 7°
1.083	ADRIELI CARDOZO DE SOUZA	CPF: 00917754263	UNIRON - 7
1.084	ADRIELY EVANGELISTA BARROSO	CPF: 01150129239	UNIRON - 7°
1.085	ADRIENE DE SOUZA FONSECA	CPF: 92181937249	ULBRA - 4°
1.086	ADRIENE TRAJANO DOS SANTOS	CPF: 01863148256	FARO - 8
1.087	AGATA NASCIMENTO OLIVEIRA	CPF: 00901527270	FARO - 5°
1.088	ÁGATHA MARTINS ARAÚJO	CPF: 00293847290	CATÓLICA - 5°
1.089	ÁGNES CLÍCIA OLIVEIRA CAVALCANTE	CPF: 01775713229	CATÓLICA - 7
1.090	AIRLE PEREIRA DA SILVA	CPF: 01847957293	FARO - 9°
1.091	AISLANI SANTOS FERNANDES	CPF: 01104836262	UNIRON - 5°
1.092	AKZA BEATRIZ DE ARAÚJO RIBEIRO	CPF: 03461930288	FARO - 3°
1.093	ALAN ANDRADE GOVEIA	CPF: 91737206234	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5°
1.094	ALAN PEREIRA DE SOUZA	CPF: 01720579229	FARO - 7°
1.095	ALAN VITOR BRAGA DIAS	CPF: 00121201201	UNIRON - 8
1.096	ALANA BARROSO SANCHES	CPF: 01444184288	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 6°
1.097	ALBENES TIMÓTEO DA CONCEIÇÃO	CPF: 86052942215	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 10
1.098	ALBERTO JÚNIOR DE SOUZA CALDEIRA	CPF: 99505509200	FARO - 9°
1.099	ALCÉLIO SILVA COSTA	CPF: 70364028220	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 7
1.100	ALCIENE NASCIMENTO CRUZ	CPF: 64419991291	UNIRON - 8°
1.101	ALEF ALMEIDA CARDOSO	CPF: 01399806289	FARO - 5°
1.102	ALEF HERON MONTEIRO DA SILVA	CPF: 01219429295	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 6
1.103	ALESSANDRA NUNES DA COSTA	CPF: 00337222266	ULBRA - 6°
1.104	ALESSANDRO FELIPE SILVA DE ASSUNCAO	CPF: 52769259253	FARO - 5
1.105	ALEX FABIAN DE MELO ANDRADE	CPF: 00263145255	UNIRON - 8°
1.106	ALEX MORAES CORREIA	CPF: 03611003298	FARO - 5°
1.107	ALEX SANDRO SANTOS ALMEIDA	CPF: 90920546234	FARO - 6
1.108	ALEXANDRA LOVO VIANA	CPF: 92764932200	UNIRON - Concluído
1.109	ALEXANDRE DE CASTRO SILVA	CPF: 02530483205	UNIRON - 5°
1.110	ALEXANDRE LEMOS DE MATOS	CPF: 02097053297	UNIR - 3
1.111	ALEXANDRE LUÍS ZAFALAN DA SILVA	CPF: 96338318220	ULBRA - 5°
1.112	ALEXANDRE PASSOS PAGIN	CPF: 00639757260	ULBRA - 8
1.113	ALEXSANDRA DURGANTE FURQUIM	CPF: 71864091053	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 6
1.114	ALICE DE OLIVEIRA	CPF: 00938705237	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 6°
1.115	ALICE NEREIDE SANTANA DE ARAUJO	CPF: 53013247215	FARO - 9
1.116	ALICE REIS BORGES	CPF: 00529606259	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 4°
1.117	ALINE BIANCA DA SILVA BEZERRA	CPF: 53959531249	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 6°
1.118	ALINE BRITO MOREIRA	CPF: 01866357298	UNIRON - 6°
1.119	ALINE DE ARAÚJO GUIMARÃES LEITE	CPF: 00526389281	CATÓLICA - 4°



1.120 ALINE DOS REIS	CPF: 00941378209	FARO - 5
1.121 ALINE FELIPE NOGUEIRA	CPF: 00347526250	CATÓLICA - 9º
1.122 ALINE FREIRE DA SILVA	CPF: 54009073268	UNIRON - 9
1.123 ALINE LIMA DA SILVA OLIVEIRA	CPF: 96692626234	UNIRON - 7
1.124 ALINE MENDES SOARES	CPF: 01825000204	CATÓLICA - 5º
1.125 ALINE NAYARA DOS SANTOS SILVA	CPF: 01055353208	FARO - 5º
1.126 ALINE RODRIGUES ALVES	CPF: 52902919204	FARO - 2º
1.127 ALINE SEMPREBOM	CPF: 00844226297	FARO - 5º
1.128 ALINE VIEIRA PONTES	CPF: 02226489290	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 4
1.129 ALISSON BARBALHO MARANGONI CORREIA	CPF: 00474993205	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 8
1.130 ALISSON REIS SOUZA	CPF: 01723003204	FARO - 2ª
1.131 ALLINE MARIA BATISTA RAMOS	CPF: 00708103200	FARO - 5º
1.132 ALMANE LIMA MONTE DA SILVA	CPF: 01712941224	FARO - 4º
1.133 AMANDA ALMEIDA CASARA	CPF: 86079557215	FARO - 5º
1.134 AMANDA CÂMARA SANTOS	CPF: 02137162245	UNIRON - 1
1.135 AMANDA CAROLA ALENCAR SOUZA	CPF: 88426467253	FARO - 9
1.136 AMANDA DOS SANTOS CELIRIO	CPF: 04360892110	FARO - 5
1.137 AMANDA KELLY COSTA DE SOUZA	CPF: 02673929231	FARO - 1
1.138 AMANDA MARIA DE BRITO LIMA	CPF: 05977474580	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 8º
1.139 AMANDA MARTINS QUEIROZ	CPF: 00201931222	FARO - 8º
1.140 AMANDA MENDONÇA DA COSTA DINIZ	CPF: 90525183272	FARO - 5º
1.141 AMANDA PINHEIRO DE OLIVEIRA	CPF: 01106501233	UNIR - 6º
1.142 AMANDA SOUZA MÂNICA	CPF: 03237386219	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5º
1.143 AMANDA TAYNARA LAURENTINO LOPES	CPF: 01293983225	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 7º
1.144 AMANDA THERSSA MOREIRA SUASSUNA	CPF: 00878572279	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 3º
1.145 AMAURI ÍTALO CORTÊZ DOS SANTOS	CPF: 02390180280	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 7º
1.146 ANA BEATRIZ CARVALHO SANTOS MORAES	CPF: 02092094297	ULBRA - 1 e 7
1.147 ANA BEATRIZ FERREIRA GONÇALVES SILVA	CPF: 02242779281	FARO - 3º
1.148 ANA CAMILA MATEUS	CPF: 94120064204	ULBRA - 4º
1.149 ANA CAROLINA ALVES DE SOUSA	CPF: 02897035226	CATÓLICA - 4º
1.150 ANA CAROLINA PATROCÍNIO PAES	CPF: 02035668239	UNIR - 6º
1.151 ANA CAROLINE FONTINELI DE BRITO	CPF: 87929635287	FARO - 7
1.152 ANA CLARA SCHOLZE GUIMARÃES	CPF: 01580559263	FARO - 9º
1.153 ANA CLÁUDIA REIS CORDEIRO	CPF: 01316218236	CATÓLICA - 7º
1.154 ANA JÚLIA LIMA AMARAL	CPF: 02723153207	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5º
1.155 ANA LETÍCIA DA SILVA CARVALHO	CPF: 02559613247	UNIRON - 5
1.156 ANA PAULA CARVALHO MOREIRA	CPF: 01214034241	UNIRON - 5
1.157 ANA PAULA DA SILVA	CPF: 01869395239	CATÓLICA - 5º
1.158 ANA PAULA DOS SANTOS CORRÊA	CPF: 01613672241	UNIRON - 10º
1.159 ANA PAULA KLACZIK DOS SANTOS	CPF: 01660615224	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5º
1.160 ANA PAULA MACEDO DA SILVA	CPF: 01815619210	UNIRON - 9
1.161 ANA PAULA MAIA OLIVEIRA	CPF: 02971210227	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 4
1.162 ANA PAULA MARQUES RODRIGUES	CPF: 03436134252	UNIR - 1
1.163 ANA PAULA NUNES CAVALCANTI GUIMARÃES	CPF: 01193048214	FARO - 8º
1.164 ANA POLIANA DE OLIVEIRA	CPF: 02854443284	CATÓLICA - 5
1.165 ANA SARA DE LIMA SANTOS	CPF: 03629777201	FARO - 2º
1.166 ANANDA DE AGUIAR SOARES	CPF: 02353766200	ULBRA - 1
1.167 ANANDA GADELHA DE SOUZA	CPF: 02602131288	CATÓLICA - 5º
1.168 ANAYOLE ÊBA RAMOS DA SILVA	CPF: 00101507224	FARO - 7º
1.169 ANCILON MORAIS TAVARES	CPF: 00581043219	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 8
1.170 ANDERSON VIANA DA MOTA	CPF: 01375556282	FARO - 7ª
1.171 ANDRÉ ALEF CARVALHO LIMA	CPF: 01067568263	UNIRON - 6
1.172 ANDRÉ DE SOUZA MUNHOZ	CPF: 89291867268	ULBRA - 5º
1.173 ANDRE FELIPE DA SILVA ALMEIDA	CPF: 87451573249	UNIRON - 9º
1.174 ANDRE HENRIQUE MATOS MOURA	CPF: 83261117249	CATÓLICA - 6º
1.175 ANDREA TALITA FERREIRA DO VALE	CPF: 01595694277	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 6º



1.176 ANDRELINO DE OLIVEIRA SANTOS NETO	CPF: 01503519252	ULBRA - 6°
1.177 ANDRESSA DA SILVA PANTOJA	CPF: 02134541229	UNIRON - 5°
1.178 ANDRESSA DIAS TAVARES	CPF: 03307639200	FARO - 2°
1.179 ANDRESSA LIMA DE OLIVEIRA DE MELO	CPF: 00635487209	ULBRA - 5°
1.180 ANDRESSA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA	CPF: 02747972240	CATÓLICA - 4
1.181 ANDRESSA RIBEIRO PAIXÃO DOS SANTOS	CPF: 00171785258	CATÓLICA - 5°
1.182 ANDREY AFONSO TEIXEIRA	CPF: 02560803216	UNIR - 5°
1.183 ANDREY OLIVEIRA LIMA	CPF: 03338549261	UNIR - 3°
1.184 ANDRIA CAROLLYNE DA SILVA OLIVEIRA	CPF: 02219637239	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 4
1.185 ANDRICELIANE SILVA LIMA	CPF: 84568429234	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 7°
1.186 ANE DURAN DE ALBUQUERQUE	CPF: 01588444244	UNIR - 7°
1.187 ANGELA ROSA FONSECA LOPES	CPF: 00086431218	FARO - 5°
1.188 ANNA CARMEN DE SOUZA PITA	CPF: 00506041204	UNIR - 6°
1.189 ANNE CAROLINE OLIVEIRA LOPES ASEVEDO	CPF: 00294065288	CATÓLICA - 3°
1.190 ANNE JOYCE DOS SANTOS CORTES	CPF: 01067598251	CATÓLICA - 5° Período
1.191 ANNE KATARINE LUNA NOVAIS	CPF: 01133763243	UNIR - 1°
1.192 ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NEVES	CPF: 01745420207	UNIRON - 8°
1.193 ANTÔNIO FERREIRA SANTIAGO FILHO	CPF: 00653636202	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 8°
1.194 ANTONIO MARCIO LOPES OLIVEIRA	CPF: 90157885291	FARO - 8°
1.195 ANTÔNIO PEDRO PONTES PEREIRA	CPF: 54425174291	UNIRON - 5°
1.196 ANTONY NELSON MELO	CPF: 52265498220	UNIR - 6
1.197 ARI MULLER MOREIRA CHACON	CPF: 01569836213	FARO - 8
1.198 ARIANE MACEDO BARBOSA	CPF: 88078604220	CATÓLICA - 6°
1.199 ARIANE MORENO DE LIMA	CPF: 02420152204	UNIRON - 7°
1.200 ARIANY CLÁUDENES MENDES CAMINHA	CPF: 80228348234	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5
1.201 ARIELE PAIVA DA SILVA	CPF: 98740830268	CATÓLICA - 4°
1.202 ARLEI SOUZA DUARTE	CPF: 82318476268	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 3°
1.203 ARLETE CAROLINE TEXEIRA NOGUEIRA	CPF: 02551615224	FARO - 5°
1.204 ARLINDO CORREIA DE MELO NETO	CPF: 03024635262	CATÓLICA - 3°
1.205 ARLISSON HERBERT DOS SANTOS SOUZA	CPF: 03156019224	FARO - 5
1.206 ARTHUR ALVES DA CUNHA	CPF: 01990524257	CATÓLICA - 9°
1.207 ARTHUR MARQUES LIMA	CPF: 02238922202	UNIRON - 5°
1.208 ARTHUR NOGUEIRA PRADO	CPF: 01389186270	CATÓLICA - 5°
1.209 ARTUR MENDES LIMA	CPF: 52983560287	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 4
1.210 ARYANE KELLY SILVA SAMPAIO	CPF: 99629216272	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 9°
1.211 ATHOS MORAES MENDES	CPF: 92089488204	FARO - 8
1.212 AURILENE PEREIRA DAS NEVES	CPF: 00153919221	UNIRON - 7
1.213 AYSA NATALIA SILVA DE NOVAES	CPF: 10809617471	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5°
1.214 BÁRBARA BIATRIZ COSTA SILVA	CPF: 02475397241	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 3°
1.215 BÁRBARA BRENDA LEMOS DA SILVA	CPF: 53031245253	FARO - 9°
1.216 BÁRBARA CAMILLE BARROZO DO CARMO	CPF: 02253373206	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 6°
1.217 BARTOLOMEU SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR	CPF: 92560326272	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 4°
1.218 BEATRIZ MENDES MARQUES	CPF: 79059554272	FARO - 1°
1.219 BEATRIZ PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	CPF: 00269427201	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 9°
1.220 BEATRIZ SOUZA DE LIMA	CPF: 03610512202	UNIRON - 3°
1.221 BELIZIA QUEIROZ VIEIRA	CPF: 01679095250	CATÓLICA - 9°
1.222 BENJAMIN ANTONY DANTAS DE ALBUQUERQUE	CPF: 02572252260	FARO - 5°
1.223 BIANCA CRISTINA SILVA MACEDO	CPF: 01892737205	UNIRON - 3°
1.224 BIANCA OLIVEIRA DE SOUZA	CPF: 02443186202	UNIRON - 5°
1.225 BRENA JULIANE TEIXEIRA DE ANDRADE	CPF: 02094317250	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 8°
1.226 BRENDA ALMEIDA FAUSTINO	CPF: 01197809252	UNIRON - 7
1.227 BRENDA CARNEIRO VASCONCELOS	CPF: 02405376296	UNIRON - 7
1.228 BRENDA CAUANE SANTOS GUEDES	CPF: 00401886204	FARO - 8°
1.229 BRENDA INOCH GORVEIA	CPF: 02350850226	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 9°
1.230 BRENDA MARA MARTINS DE OLIVEIRA	CPF: 01537523279	UNIR - 8°
1.231 BRENNER MOTA DA SILVA	CPF: 01919082239	FARO - 5



1.232 BRENO HENRIQUE PEREIRA CAMPOS DE OLIVEIRA	CPF: 02278091220	FARO - 7
1.233 BRENO VINÍCIUS NEGREIROS MARTINS	CPF: 02535152207	UNIR - 5º
1.234 BRÍGIDA HELEN GOMES MOURA	CPF: 01711209228	UNIRON - 3º
1.235 BRINE BARROS SIQUEIRA	CPF: 02532911271	UNIR - 5
1.236 BRUNA DA SILVA ALVES	CPF: 90212231200	FARO - 5º
1.237 BRUNA DE SOUSA CABRAL	CPF: 02300572257	UNIRON - 5º
1.238 BRUNA EDUARDO DA SILVA	CPF: 01951677242	ULBRA - 2
1.239 BRUNA FERNANDA DANTAS CABRAL	CPF: 01884830200	CATÓLICA - 9º
1.240 BRUNA GABRIELA SCHOUPINSKI BRILHANTE	CPF: 02967061247	ULBRA - 5º
1.241 BRUNA HELENA PORTOCARRERO DE SENA	CPF: 02149819244	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 4
1.242 BRUNA KÉSSIA MARTINS BARBOSA	CPF: 92957439204	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 3º
1.243 BRUNA LETICIA GALIOTTO	CPF: 00856316202	FARO - 7º
1.244 BRUNA LORENA PINHEIRO LEMES	CPF: 01234774259	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 7
1.245 BRUNA MAGALHÃES SANTOS	CPF: 00848723228	UNIR - 4º
1.246 BRUNA MILENA MAIA COSTA	CPF: 01107426219	FARO - 6º
1.247 BRUNA RAYRAUANA MUNIZ LIMA	CPF: 96105577249	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 7º
1.248 BRUNNA LAÍS MENDES ROCHA	CPF: 03271666229	FARO - 1º
1.249 BRUNNA RAFAELA DO NASCIMENTO MELO	CPF: 00237893282	ULBRA - 3º
1.250 BRUNO ANDRÉ TEIXEIRA RABELO	CPF: 92953344268	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 3º
1.251 BRUNO AUGUSTO FOLTRAN	CPF: 03897880237	FARO - 1º
1.252 BRUNO HENRIQUE BARBOSA DE SOUZA	CPF: 00968335217	UNIRON - 3º
1.253 BRUNO LOPES BIIATTO	CPF: 01923395246	CATÓLICA - 5º
1.254 BRUNO MAURICIO GALHARDO	CPF: 00361675259	FARO - 7º
1.255 BRUNO RAFAEL SANTOS ALVES	CPF: 00408708204	CATÓLICA - 5º
1.256 BRUNO RUBENS FERNANDES KLIEMANN	CPF: 01349659223	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 6º
1.257 BRUNO VINICIUS DE SOUZA FAUSTINO	CPF: 01586471228	UNIRON - 5º
1.258 CAIANN BENEMARI SILVA	CPF: 00514571217	UNIR - 6
1.259 CAIO DIEGO FONTINELE	CPF: 89467302268	FARO - 8
1.260 CAIO SOUSA LIMA	CPF: 88376613200	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 4
1.261 CAIO YASSEN PINHEIRO DOS SANTOS	CPF: 53195655268	FARO - 3
1.262 CAMILA ARAUJO CARVALHO	CPF: 00501258264	FARO - 9º
1.263 CAMILA AUGUSTA ANASTÁCIO XAVIER	CPF: 03169498258	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 3
1.264 CAMILA BANCALARI FERREIRA DA SILVA	CPF: 00238314219	UNIRON - 1º
1.265 CAMILA CRISTIANE SOUSA SARAIVA	CPF: 00210301201	UNIRON - 5º
1.266 CAMILA DE JESUS CASTRO AGUIAR	CPF: 00111997259	UNIRON - 7º
1.267 CAMILA FRANCISCHNI LEAL GONÇALVES	CPF: 03685729195	ULBRA - 9
1.268 CAMILA KAREN DUARTE ALMEIDA	CPF: 10505945681	FARO - Segundo
1.269 CAMILA SILVA DE LIMA	CPF: 02505268240	UNIRON - Vespertino
1.270 CAMILA SIMINHUK DE AGUIAR	CPF: 98518569249	UNIRON - 1
1.271 CAMILA SOMBRA TAGINA DA SILVA	CPF: 70072556471	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 2º
1.272 CAMILA TRINDADE DA SILVA	CPF: 03165692246	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 4
1.273 CARINA RODRIGUES MOREIRA	CPF: 02283442206	CATÓLICA - 5º
1.274 CARINE BARBOSA DA SILVA	CPF: 98984705268	UNIRON - 9
1.275 CARLA MANUELA FRANCO DOS SANTOS	CPF: 00558294227	CATÓLICA - 5º
1.276 CARLA MARINA CARVALHO RODRIGUES	CPF: 01076390250	ULBRA - 7º
1.277 CARLA QUEREN BORCK SILVA DOS SANTOS	CPF: 02904820205	FARO - 1º
1.278 CARLA SOARES CAMARGO	CPF: 02840611236	ULBRA - 5º
1.279 CARLIEDSON SILVA RODRIGUES	CPF: 61711373249	UNIRON - 7º
1.280 CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	CPF: 92164226291	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5º
1.281 CARLOS DIEGO BALBY CRUZ	CPF: 91488346291	UNIRON - 5º
1.282 CARLOS EDUARDO CARDOSO RAMOS	CPF: 00415122279	ULBRA - 8º
1.283 CARLOS EDUARDO DE REZENDE MONTE CORREIA	CPF: 79061303249	FARO - 6º
1.284 CARLOS EDUARDO VILARINS GUEDES	CPF: 94071721200	UNIRON - 5º
1.285 CARLOS EUGÊNIO SOUSA SILVA JÚNIOR	CPF: 01866387286	ULBRA - 7º
1.286 CARLOS MIKE EIGUANA CANAMARI	CPF: 82071250206	UNIRON - 5
1.287 CARLOS VITOR DE OLIVEIRA CARDOSO DA SILVA	CPF: 02761333233	CATÓLICA - 3º

1.288 CAROLAINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE	CPF: 01348519274	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 7°
1.289 CAROLINA DE OLIVEIRA SANTOS	CPF: 01007444274	UNIR - 6
1.290 CAROLINA LOPES DA SILVA	CPF: 03148019288	FARO - 6°
1.291 CAROLINA PENHA PRESTES	CPF: 01812338279	FARO - 5°
1.292 CAROLINE CALAZANS	CPF: 00963702203	FARO - 8°
1.293 CAROLINE COSTA SOUZA	CPF: 00076926257	ULBRA - 3°
1.294 CAROLINE GARCIA DE SOUZA	CPF: 00842878297	CATÓLICA - 7°
1.295 CAROLINE MATOS MARTINS	CPF: 95969110230	UNIRON - 7°
1.296 CAROLINE MELISSA SILVA DO AMARAL	CPF: 98809520220	CATÓLICA - 7°
1.297 CAROLINE SILVA ALLEN	CPF: 83338276249	UNIR - 8°
1.298 CAROLINE TAYLANE FLORENCIO SILVA	CPF: 03177260214	ULBRA - 5°
1.299 CASSIANA CASTRO DE MORAES	CPF: 01909995274	UNIRON - 7°
1.300 CAUÊ PEDRAZA FERREIRA	CPF: 03862333221	CATÓLICA - 3°
1.301 CECILIA BRITO SILVA	CPF: 79214789215	CATÓLICA - 7°
1.302 CHARLES DA CUNHA LOURENÇO	CPF: 00086664239	UNIRON - 3°
1.303 CHARLES DEGUTHGRULE GOMES COUTINHO	CPF: 42117836291	FARO - 7°
1.304 CHRISTOPHER QUEIROZ DA ROCHA	CPF: 97692689253	FARO - 5° período
1.305 CINTIA DE OLIVEIRA FERNANDES	CPF: 03571357256	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 4°
1.306 CÍNTIA FIRMINO DA SILVA	CPF: 89314298272	FARO - 5
1.307 CIRIO HENRIQUE FREITAS COSTA NETO	CPF: 01712956256	ULBRA - 5°
1.308 CLARA STEPHANY TEIXEIRA LIMA	CPF: 00357092279	CATÓLICA - 7°
1.309 CLATA SAELY CHAVES DE SOUZA	CPF: 76347397234	ULBRA - 3°
1.310 CLAUDIA DE JESUS DA SILVA	CPF: 99193825234	CATÓLICA - 9°
1.311 CLAUDIO VINICIUS MARCONDES	CPF: 01687799270	ULBRA - 5
1.312 CLEBERSON CLINTON BARBOSA SEVALHO	CPF: 00804570299	UNIRON - 7°
1.313 CLEDIANE DA SILVA DESMOREST	CPF: 00079229220	FARO - 7°
1.314 CLEIDIANE BRAGA MENDES	CPF: 00539989282	UNIRON - 5
1.315 CLEIDINALDO AZEVEDO OLIVEIRA	CPF: 52969380200	UNIRON - 7°
1.316 CLEITON HENRIQUE DA SILVA SOUZA	CPF: 02150637243	ULBRA - 3°
1.317 CLEITON HENRIQUE TAVARES	CPF: 73833460253	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 6
1.318 CLEOMILSON SILVA DOS SANTOS	CPF: 00531221350	FARO - 6°
1.319 CLEUBIA RAFAELA FREIRE DAMASCENO	CPF: 02547399202	CATÓLICA - 8°
1.320 CLEUCIELE PAZ REIS	CPF: 00742768244	FARO - 9
1.321 CLISELE GUARATHE RABELO	CPF: 00126718270	ULBRA - 4°
1.322 CRISLANE PEREIRA DE OLIVEIRA	CPF: 03351049242	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 4
1.323 CRISLEINE KELLY FERREIRA PAIVA	CPF: 99134012249	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 9
1.324 CRISTIANE TEIXEIRA DE MELO SILVA	CPF: 02112244213	FARO - 5°
1.325 DAIANA ALMEIDA DE BRITO	CPF: 00049515225	ULBRA - 9
1.326 DAIANE BERTOZO ALVES	CPF: 01208965247	UNIRON - 7°
1.327 DAIANE CRISTINA LEONEL DE ALMEIDA	CPF: 89263472220	CATÓLICA - 5°
1.328 DAIANE SIMÕES ARAÚJO	CPF: 01715989201	FARO - 9°
1.329 DAILA SOUSA AGUIAR	CPF: 02161902237	CATÓLICA - 1°
1.330 DALILA OLIVEIRA DE JESUS	CPF: 01357651295	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 8°
1.331 DAMARIS LIMA FAGUNDES	CPF: 03468262256	FARO - 3°
1.332 DANIEL NEGRÃO ZINGRA	CPF: 01637389205	CATÓLICA - 1°
1.333 DANIEL OLIVEIRA DE SOUZA	CPF: 02154445233	UNIRON - 3°
1.334 DANIEL PEREIRA ROCHA	CPF: 01569795274	UNIRON - 5°
1.335 DANIEL SCHEFFMACHER DE SOUZA	CPF: 01896713270	FARO - 7°
1.336 DANIELA ALAÍNE SILVA NOGUEIRA	CPF: 02226287230	UNIR - 5°
1.337 DANIELA BEATRIZ DO NASCIMENTO HIRSCHMANN	CPF: 52952975272	FARO - 7
1.338 DANIELA DA COSTA E SILVA ARAÚJO	CPF: 02229983261	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 2°
1.339 DANIELE CORLETTE DOS SANTOS	CPF: 01507425252	UNIR - 8
1.340 DANIELE DE JESUS SILVA	CPF: 00381820254	UNIRON - noturno
1.341 DANIELE RODRIGUES FERREIRA	CPF: 01569832226	ULBRA - 7°
1.342 DANIELLE HERMANDO LACERDA	CPF: 01399788280	FARO - 9°
1.343 DANIELLY SILVA PEREIRA	CPF: 02548005216	FARO - 7°



1.344 DANILO CARVALHO ALMEIDA	CPF: 02386174247	FARO - 9º
1.345 DEBORA COSTA JUSTO	CPF: 00485606267	UNIR - 1
1.346 DÉBORA FERREIRA NERIS	CPF: 01307151230	ULBRA - 7º
1.347 DÉBORA FIGUEIREDO MARTINS	CPF: 03204780252	FARO - 5º
1.348 DÉBORA MORAIS DA SILVA	CPF: 02643903269	CATÓLICA - 5º
1.349 DÉBORA NOGUEIRA DA SILVA	CPF: 99384434272	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 3º
1.350 DEBORAH CRISTINA PINHEIRO FERREIRA	CPF: 00735058202	FARO - 7º
1.351 DEISE FABIANA KERKHOFF	CPF: 89475119272	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 06
1.352 DEISIELLI DA SILVA GRAÇA ANGELO	CPF: 01197822275	ULBRA - 7º
1.353 DÉVIDE LOPES DA SILVA	CPF: 90540689220	CATÓLICA - 8º
1.354 DEIVIDE LUCAS FERREIRA MARTINS	CPF: 85670243234	FARO - 8º
1.355 DEJANIRA BARROSO BARBOSA	CPF: 00162174209	UNIRON - 5º
1.356 DENISE CRISTINA OLIVEIRA SILVA	CPF: 02621005250	ULBRA - 3º
1.357 DENISE DA SILVA DE OLIVEIRA FERNANDES	CPF: 01213797284	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5
1.358 DENNIS FERREIRA DINIZ	CPF: 52806162220	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 6º
1.359 DÉRCIO FERREIRA DOS SANTOS	CPF: 92607845220	UNIRON - 7
1.360 DEREK ALBUQUERQUE SILVA	CPF: 02338691237	FARO - 5º
1.361 DÉRICK FONSECA BATALHA	CPF: 01568423276	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 8º
1.362 DERLAN DIOGENES MARIM	CPF: 85262307272	UNIRON - 5
1.363 DESIRE VELASQUE QUEIROZ	CPF: 00751101214	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 7º
1.364 DHANDARA FRANÇA HOTONG SIQUEIRA	CPF: 02746671263	ULBRA - 2º período
1.365 DHEIMESSON FERREIRA DE LIMA	CPF: 00482874236	FARO - 8º PERÍODO
1.366 DHUAN GABRIEL SOUZA VIERA	CPF: 02555459243	UNIR - 1º
1.367 DHYANNE OLIVEIRA SILVA	CPF: 02106525273	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5º
1.368 DIEGO ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	CPF: 88178196204	UNIR - 6º
1.369 DIEGO HENRIQUE LEMOS DE OLIVEIRA	CPF: 02305741227	UNIRON - 5º
1.370 DIEGO MARTINS PAIVA	CPF: 94452300278	FARO - 6º
1.371 DIEGO VICTOR RIBEIRO MENDES	CPF: 95047077268	FARO - 6º
1.372 DIELI CAROLINI DA SILVA BARROS	CPF: 98284479249	FARO - 8º
1.373 DIELSON RODRIGUES ALMEIDA	CPF: 00695435264	UNIRON - 5º
1.374 DILGLINIANE CRISPIM ALVES DA COSTA	CPF: 00076338231	UNIRON - 9
1.375 DIMAS VITOR MORET DO VALE	CPF: 02431511286	UNIR - 4
1.376 DOUGLAS DIAS DO CARMO	CPF: 02578724261	ULBRA - 5º
1.377 DOUGLAS GOMES DA SILVA CRUZ	CPF: 02094103293	CATÓLICA - 6º
1.378 DOUGLAS MOREIRA DA SILVA CRUZ	CPF: 02560842203	FARO - 07 período
1.379 DRIELY ALBUQUERQUE SILVA	CPF: 00856825271	FARO - 9
1.380 ÉBIO ANTONIO DE CARVALHO JUNIOR	CPF: 02729411232	ULBRA - 5º
1.381 EDCLÉCIA RAIARA FERNANDES GOMES	CPF: 01840858290	FARO - 7º
1.382 EDELSON NATALINO ALVES DE JESUS	CPF: 67956793220	FARO - 8º
1.383 EDELVAN MENEZES BARROSO	CPF: 00512144230	UNIRON - 9º
1.384 EDILENA VALOIS MENDES	CPF: 98065335268	CATÓLICA - 1 (primeiro)
1.385 EDILSON CAMPELO ALEXANDRE JUNIOR	CPF: 00170815218	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 7º
1.386 EDMUNDO NOGUEIRA	CPF: 01061825280	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 7*
1.387 EDSON FREITAS DE SOUSA	CPF: 93412886220	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 7º
1.388 EDSON YOSHIKI AYOYAMA	CPF: 01895918200	CATÓLICA - 6º
1.389 EDUARDA GONÇALVES MAIA PESSOA	CPF: 02180069260	UNIRON - 7
1.390 EDUARDA RODRIGUES ROSA	CPF: 00330145231	ULBRA - 7
1.391 EDUARDO AZEVEDO MAXIMO	CPF: 01792298269	UNIRON - 7º
1.392 EDUARDO CORDEIRO DE OLIVEIRA	CPF: 02271145236	UNIRON - 6º
1.393 EDUARDO FREITAS DE SÁ MARQUES	CPF: 02457649250	UNIRON - 3º
1.394 EDUARDO GOMES DOS SANTOS ROCHA	CPF: 03439826252	FARO - 6º
1.395 EDUARDO MAIELA VALVERDE OLIVEIRA ARAUJO	CPF: 94316430220	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5
1.396 EDUARDO MARAJÁ DA SILVA TORRES	CPF: 95308016291	FARO - 6º
1.397 EDUARDO TEIXEIRA MELO	CPF: 53172957268	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 10
1.398 EDVALDO ARAÚJO DA COSTA	CPF: 62791117253	UNIRON - 5º
1.399 EFER MARQUES DE SOUZA GUIMARÃES	CPF: 01694817270	UNIRON - 9



1.400 EFRAIM ELYON JOHNSON	CPF: 02821012250	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5º
1.401 ELAINE VENANCIO QUEIROZ	CPF: 01783964278	FARO - 9
1.402 ELDA REBECA DA COSTA SILVEIRA	CPF: 02388524237	FARO - 6º
1.403 ELEN CRISTINA MIRANDA GALVÃO	CPF: 72972700244	FARO - 1º
1.404 ELI ALVES DE LIMA	CPF: 00664890245	UNIRON - 5º
1.405 ELIANE APARECIDA GUZO	CPF: 38681684272	FARO - 2º período
1.406 ELIANE DA SILVA ELIAS	CPF: 01701625245	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 7º
1.407 ELIANE ISTEVO DA SILVA	CPF: 75963906253	UNIRON - 7
1.408 ELIANE LINS DE LIMA	CPF: 87438712249	CATÓLICA - 4º período
1.409 ELIDIANE NUNES VIANA	CPF: 88159779291	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 7º
1.410 ELISA COGHETTO	CPF: 02392317089	FARO - 7º
1.411 ÉLITA VIEIRA DE MELO	CPF: 32715773234	UNIRON - 5º
1.412 ELIZABETH BEZERRA SMITH	CPF: 95667172291	ULBRA - 5º
1.413 ELLEN CAROLINE TICO DA SILVA	CPF: 01915760267	UNIRON - 3
1.414 ELLEN MARINA FERREIRA SANTOS	CPF: 03139460279	UNIR - 4º
1.415 ELTON RIBEIRO LOPES	CPF: 00758355254	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 10
1.416 EMANUELA PEREIRA GOMES	CPF: 00754677206	FARO - 5º
1.417 EMANUELA SABRINA EVANGELISTA ALMEIDA	CPF: 01850011222	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 4º
1.418 EMANUELLA FRAZÃO PENASCO	CPF: 02540443281	UNIRON - 9
1.419 EMERSON RANGEL LOPES MORAES	CPF: 03259273247	UNIR - 1º
1.420 EMILLY NASCIMENTO RIBEIRO	CPF: 01831904241	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 4
1.421 ENDRIO ANUNCIACÃO DA COSTA	CPF: 02768360228	UNIR - 3º
1.422 ENMANUELY SOUSA SOARES	CPF: 73728926272	FARO - 7º
1.423 ÉRICA ALVES FREITAS	CPF: 02215083255	ULBRA - 8
1.424 ÉRICA CAMILA DE CASTRO ASSUNÇÃO	CPF: 00255600267	FARO - 5º
1.425 ÉRICA RODRIGUES OLIVEIRA	CPF: 00539747270	FARO - 7º
1.426 ERICKA ADELAYDE LOPES SABINO	CPF: 00730880214	CATÓLICA - 1º
1.427 ERICSON MORAES CORREIA	CPF: 92844200249	FARO - 6º
1.428 ÉRLEN PEREIRA SOARES	CPF: 01356826229	FARO - 5º
1.429 EROILDA XAVIER PINHEIRO	CPF: 01313439207	UNIRON - 6º
1.430 ESDRA NECKEL BRAMBILA	CPF: 81707401187	CATÓLICA - 7
1.431 ESEQUIEL NOGUEIRA BENTO	CPF: 77499077268	FARO - 7º
1.432 ESLEY RODRIGO SOUZA PINTO	CPF: 01120739217	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5º
1.433 ESTÉFANE MALTA LIMA	CPF: 02032409283	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 9º
1.434 ESTHER DE OLIVEIRA PIO SUDÁRIO	CPF: 01124096280	FARO - 8º
1.435 EUCLIDES DA COSTA RODRIGUES	CPF: 95175555200	FARO - 3º
1.436 EULER NATORI BRASIL	CPF: 00643699279	UNIR - 10º
1.437 EULLER DA SILVA SANTANA	CPF: 89733746215	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 8º
1.438 EVA DANIELA OLIVEIRA SOUZA	CPF: 54300967253	UNIRON - 6º
1.439 EVANDRO BRUNO DUTRA DOS SANTOS	CPF: 01458577279	UNIRON - 7
1.440 EVANDRO NOGUEIRA CRUZ JÚNIOR	CPF: 02201462259	UNIRON - 5º
1.441 EVELYN CORDEIRO TERAMOTO	CPF: 97705985268	FARO - 9º
1.442 EVELYN THANATA TELES DA SILVA	CPF: 00831463260	FARO - 6º
1.443 EVERSON LEANDRO FERREIRA ARAUJO	CPF: 00739441221	FARO - 3
1.444 EVERTON CUNHA CASTRO	CPF: 76336026272	UNIRON - 8º
1.445 FABIANA GOMES DE PAULA	CPF: 77071379220	UNIRON - 7
1.446 FABIANE ERIKO DUARTE HIRATA LINS	CPF: 82010021215	CATÓLICA - 4
1.447 FÁBIO DUARTE DA SILVA	CPF: 00328361208	CATÓLICA - 5º
1.448 FABIO LEAL DA SILVA	CPF: 01358474273	UNIRON - 8º
1.449 FABIOLA CASTRO DE OLIVEIRA	CPF: 94060231215	FARO - 2
1.450 FELIPE AUGUSTO ALMEIDA DO NASCIMENTO	CPF: 02541235208	CATÓLICA - 7º
1.451 FELIPE BARROS SERRATE	CPF: 02959377265	ULBRA - 5
1.452 FELIPE DE SOUZA ARANTES	CPF: 88837246234	UNIRON - 6º
1.453 FELIPE FERREIRA DE JESUS	CPF: 01300097256	UNIR - 9º
1.454 FELIPE MIRANDA DE CARVALHO	CPF: 52981576291	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 7
1.455 FELIPE MULLER OLIVEIRA	CPF: 00581595254	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 9



1.456 FELIPE RODRIGUES MARQUES	CPF: 02365821278	UNIRON - 6°
1.457 FELIPE SILVA FERREIRA DOS SANTOS	CPF: 03763011200	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 4
1.458 FERNANDA ANDRADE DE OLIVEIRA	CPF: 91923719572	UNIRON - 7°
1.459 FERNANDA CRISTINA CRISPIM NUNES	CPF: 00922181217	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 9°
1.460 FERNANDA DE OLIVEIRA XAVIER	CPF: 83948368287	UNIR - 6°
1.461 FERNANDA DOLORES DE SOUZA NOVAES	CPF: 52936678234	UNIRON - 5°
1.462 FERNANDA FELIX VIEIRA	CPF: 02571050265	ULBRA - 5°
1.463 FERNANDA FERNANDES DA SILVA SOUZA	CPF: 00595468241	UNIRON - 9
1.464 FERNANDA FERREIRA DE MORAES	CPF: 00387440232	FARO - 7
1.465 FERNANDA MIKAELA NASCIMENTO DUTRA	CPF: 01849661243	FARO - 5°
1.466 FERNANDA NEGREIRO CHAVES LEVINO SANTOS	CPF: 80028799291	UNIRON - 7
1.467 FERNANDA POLIANA GOMES DA SILVA DOS SANTOS	CPF: 01190582279	FARO - 8°
1.468 FERNANDA RAMIRES DE ARRUDA	CPF: 00549771263	CATÓLICA - 3°
1.469 FERNANDA SANTOS DA COSTA	CPF: 03134686210	FARO - 6°
1.470 FERNANDO HENRIQUE BISCONSIN	CPF: 01872014208	UNIRON - 7
1.471 FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO	CPF: 00042400228	UNIR - 4°
1.472 FERNANDO SOUSA PEREIRA	CPF: 88695751287	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 6°
1.473 FERNANDO WAGNER MIRANDA FERNANDES	CPF: 02508539228	FARO - 3°
1.474 FIAMA BEATRICE DAMASCENO COSTA BIA PIMENTA	CPF: 02521356280	FARO - 3
1.475 FLÁVIA FERNANDA DA SILVA MARTINS	CPF: 02570693219	UNIR - 7°
1.476 FLAVIO ARTHUR DANTAS REGIS	CPF: 93103204272	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 7°
1.477 FLAVIO GOMIDE DA SILVA	CPF: 87322986253	UNIRON - 5°
1.478 FRANCERLÂNIA SANTANA	CPF: 92018718215	UNIRON - 7
1.479 FRANCIELLY ORBEN PEREIRA	CPF: 01778963293	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 9°
1.480 FRANCILENE DE OLIVEIRA GARCIA	CPF: 74703005204	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 8°
1.481 FRANCINALVA CASTOGENE	CPF: 09668261755	UNIRON - 10
1.482 FRANCINE DE FREITAS FERNANDE	CPF: 89500300206	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 8
1.483 FRANCINÉIA FERNANDES MEDEIROS	CPF: 01402406240	FARO - 5°
1.484 FRANCISCA VANESSA DE MELO SOUZA DE OLIVEIRA	CPF: 86136402220	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 6°
1.485 FRANCISCO MESSIAS DA SILVA	CPF: 87835363291	UNIRON - 7°
1.486 FRANCISCO NEUDO REBOUÇAS CHAVES	CPF: 90046277234	UNIR - 6
1.487 FRANCISCO RONIER ARAUJO SANTOS	CPF: 72750111234	UNIRON - 7°
1.488 FRANK WILLIAM DOS ANJOS SILVA	CPF: 03168720240	CATÓLICA - 2
1.489 FREDERICO ARLEM OLIVEIRA SILVA	CPF: 98944347204	FARO - 5
1.490 GABRIEL ADANS BARROS DE OLIVEIRA	CPF: 98332457220	UNIRON - 3
1.491 GABRIEL ARCANJO DE MIRANDA	CPF: 52913082220	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 3
1.492 GABRIEL CARVALHO MONTEIRO	CPF: 02862372293	CATÓLICA - 5°
1.493 GABRIEL GUIMARÃES VIANA	CPF: 01889558281	UNIRON - 9°
1.494 GABRIEL MEJIA DE OLIVEIRA	CPF: 98430467220	UNIR - 6
1.495 GABRIELA ALMEIDA AZEVEDO RODRIGUES	CPF: 015566565208	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 9
1.496 GABRIELA ARAÚJO RAMOS	CPF: 02095174259	CATÓLICA - 9°
1.497 GABRIELA CRISTINA PEREZ DIAS	CPF: 98629441291	FARO - 5°
1.498 GABRIELA HEY DE LIMA CASTIEL	CPF: 02469107202	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 1
1.499 GABRIELA MENDES MIRANDA	CPF: 01652603271	UNIRON - 3°
1.500 GABRIELA OLIVEIRA NASCIMENTO	CPF: 02279726270	CATÓLICA - 5°
1.501 GABRIELA SABRY AZAR MARQUES	CPF: 02933572265	ULBRA - 5°
1.502 GABRIELA SILVA MOREIRA	CPF: 83622896272	FARO - 8
1.503 GABRIELA TEIXEIRA SANTOS	CPF: 04978434556	FARO - 8°
1.504 GABRIELE PAULA SANTOS DO NASCIMENTO	CPF: 02047750270	ULBRA - 4
1.505 GABRIELLA RAMOS NOGUEIRA	CPF: 00510035205	UNIR - 8°
1.506 GABRIELLE BISIESTO DA SILVA FEDERIGI	CPF: 02707418285	UNIRON - 5°
1.507 GABRIELLE DE CÁSSIA TEIXEIRA	CPF: 02366792280	UNIRON - 5
1.508 GABRIELLE SANTOS DE OLIVEIRA	CPF: 87430215220	UNIR - 3
1.509 GABRIELY TALITA DOS SANTOS SILVA	CPF: 01243961279	ULBRA - 7°
1.510 GEILSON FERREIRA GUEDES	CPF: 02499349301	UNIRON - 7°
1.511 GEISON TORRES	CPF: 01840621281	UNIRON - 5°



1.512 GEOVANNA FERREIRA GALVÃO	CPF: 02855141214	ULBRA - 1º
1.513 GEYSSON FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA	CPF: 94697736249	UNIRON - 5º
1.514 GEZÍIA GOMES DA SILVA	CPF: 02573912230	FARO - 5º
1.515 GILCEANY BURITI DE MELO	CPF: 67400469215	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 3º
1.516 GILCIANE ASSIS QUEIROZ SILVA	CPF: 88427471220	UNIRON - 5
1.517 GILNARA GABRIELA MENDES DOS SANTOS	CPF: 53006399234	UNIRON - 7º
1.518 GILSON CAO COUTO	CPF: 79837913215	FARO - 5º
1.519 GIOVANNA MARCIELLE COSTA BERNARDO	CPF: 03626427293	UNIRON - 3º
1.520 GIOVANNE AURÉLIO OLIVEIRA DE PAULA	CPF: 00809205270	CATÓLICA - 9º
1.521 GISELA DASCALAKIS DANTAS DE CARLOS	CPF: 97716677268	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 7º
1.522 GISELE MARQUES DE JESUS	CPF: 00192771213	FARO - 5
1.523 GISELI AMARAL DE OLIVEIRA	CPF: 00416289266	FARO - 5º
1.524 GIULLIANO VINICIUS BISPO	CPF: 03151745105	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 7
1.525 GLEICIANA DE SOUZA CRUZ	CPF: 97262153234	UNIRON - 5º
1.526 GLEISSON VIANA DE SOUZA	CPF: 66975484287	UNIRON - 5
1.527 GLORIA JESSICA ARAUJO DE OLIVEIRA	CPF: 00254898289	UNIRON - 5º
1.528 GRACE MIRANDA DIAS JANUÁRIO	CPF: 00927550202	FARO - 7
1.529 GRACIELE ALVES BRAGA	CPF: 01872160298	FARO - 3º
1.530 GREISON BARROS TEIXEIRA	CPF: 01131367227	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5º
1.531 GREYCIANE SENA LISBOA	CPF: 00478630212	UNIRON - 5º
1.532 GUILHERME DE SOUZA FRAZÃO	CPF: 84362790268	FARO - 9
1.533 GUILHERME DOS SANTOS ANDRADE	CPF: 01764986210	UNIRON - 3
1.534 GUSTAVO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA	CPF: 01717467245	FARO - 05
1.535 GUSTAVO HENRIQUE SOUZA LISBOA	CPF: 05045216406	ULBRA - 5
1.536 GUSTAVO MUNARIN CAPELASO	CPF: 01519072260	ULBRA - 5º
1.537 HANNA GABRIELLY SILVA MOREIRA	CPF: 00883133288	UNIR - 6º
1.538 HARIANE MENDONÇA BATISTA	CPF: 02346632279	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 6º
1.539 HEITOR CÂNDIDO FERNANDES	CPF: 00162679238	UNIRON - 6
1.540 HELENA GOMES NEPOMUCENO SENA	CPF: 00704405229	UNIRON - 7º
1.541 HENRIQUE CEZAR ZOGHBI	CPF: 03847773259	FARO - 3
1.542 HENRIQUE COSTA MARQUES BARBOSA	CPF: 02108028200	UNIRON - 5
1.543 HENRIQUE SILVA DE SOUSA	CPF: 02471126235	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 2º
1.544 HENRY SANDRES DE OLIVEIRA	CPF: 00013207261	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 8º
1.545 HILANDER FREITAS DE ALMEIDA	CPF: 02547427265	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5
1.546 HINGREED APARECIDA SOUZA RUIZ	CPF: 98763709287	UNIRON - 7
1.547 HUDSON MATHEUS FREITAS SILVA	CPF: 00122350324	FARO - 2º
1.548 HUDSON VIEIRA DE SOUZA	CPF: 72604310244	FARO - 3
1.549 HUGO GUILHERME AFONSO PESSOA	CPF: 01543402275	CATÓLICA - 5º
1.550 HYUANNY CARDOSO SILVA	CPF: 02546209221	UNIRON - 5º
1.551 IANCA AGUIAR SANTOS	CPF: 01854807218	CATÓLICA - 5º Período
1.552 IARA VITÓRIA PINHEIRO DE LIMA	CPF: 00701988290	CATÓLICA - 5
1.553 IASMIN DE MIRANDA GOMES	CPF: 52817660234	FARO - 3º
1.554 IÊDA JACIELI KOSTCZKA	CPF: 02742344241	FARO - 5º
1.555 IEZA IZEL DA COSTA	CPF: 00178839205	FARO - 9º
1.556 IGOR FELIPE DE OLIVEIRA LINS SOARES	CPF: 87835401215	UNIRON - 7º
1.557 IGOR FERREIRA AZEVEDO	CPF: 02091279293	FARO - 9º
1.558 IGOR VALÉRIO GOMES FERREIRA	CPF: 02563373220	CATÓLICA - 5º
1.559 IGOR VOLPI OTAKE	CPF: 01304637280	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5º
1.560 IGRAINE SILVA AZEVEDO MACHADO	CPF: 01945465271	FARO - 7º
1.561 IHASHMIM KELE SILVA FREITAS	CPF: 52753620210	ULBRA - 3º
1.562 INGRED SANTOS CASTRO	CPF: 99773775291	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 7
1.563 INGRID BRITO FREIRE	CPF: 02334663204	CATÓLICA - 5
1.564 INGRID ELOAR SOUZA DE CARVALHO	CPF: 02134557222	FARO - 5º
1.565 INGRID NASCIMENTO DA FRANCA	CPF: 00073354236	UNIR - 5º
1.566 INGRID NICOLE MACIEL FERREIRA	CPF: 03050717262	UNIRON - 5º
1.567 INGRID OLIVEIRA REIS	CPF: 87474069253	UNIR - 4º



1.568 INGRIDE AIRES DUARTE	CPF: 88903028287	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 8°
1.569 IRAN DOS SANTOS DIAS	CPF: 01059651203	UNIRON - 5°
1.570 IRAN ROCHESTER RODRIGUES MACENA	CPF: 96623063234	UNIRON - 5ª
1.571 IRINALDO PENA FERREIRA	CPF: 89242700282	FARO - 8°
1.572 IRISLENE PEREIRA DA SILVA	CPF: 86054490206	CATÓLICA - 3ª
1.573 IRYS RINA DOS SANTOS MOLINARI	CPF: 01818788284	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 3°
1.574 ISABELA CAVALCANTE MENDANHA	CPF: 02544958260	FARO - 9°
1.575 ISABELA PIERRE DE OLIVEIRA	CPF: 01352230240	UNIRON - 5°
1.576 ISABELE FERREIRA PIMENTEL	CPF: 02206869209	ULBRA - 5º Período
1.577 ISABELLE GALVAO MAIA	CPF: 02374656209	CATÓLICA - 7
1.578 ISADORA SOUZA CARVALHO DA SILVA	CPF: 02571406205	UNIRON - 7°
1.579 ISAÍAS PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	CPF: 02130365256	UNIRON - 6
1.580 ISLLA DE SOUZA SQUETINE	CPF: 76879623204	FARO - 5°
1.581 ISRAEL LUCAS MAIA DE LIMA	CPF: 08294949957	UNIRON - 8
1.582 ITALO DA SILVA RODRIGUES	CPF: 01829028200	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 4°
1.583 ITALO TAVARES CA BRAL	CPF: 01641747293	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 4°
1.584 ITAMAR DUARTE VIEIRA LIMA	CPF: 00767112261	UNIRON - 7°
1.585 IURI AMARAL GIBALDI	CPF: 02103221281	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 9°
1.586 IVANEIDE FROTA DE SOUZA	CPF: 76345530263	UNIRON - 7°
1.587 IVANILDE PINHO DO ESPÍRITO SANTO	CPF: 02500393208	FARO - 5
1.588 IVETE DE ARAÚJO SILVA	CPF: 71611932220	FARO - 9°
1.589 IVINA LUÍSA RESKY LAGO	CPF: 01495890260	CATÓLICA - 8°
1.590 IVO HENRIQUE DE ALMEIDA	CPF: 00309857228	FARO - 7°
1.591 IVONE GOMES DE OLIVEIRA	CPF: 02011872219	ULBRA - 2°
1.592 IZABELA VIEIRA LIMA DE OLIVEIRA	CPF: 01273947290	UNIRON - 8°
1.593 JACKLINE MICHELLE SOUZA INÁCIO	CPF: 87307189291	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5°
1.594 JAINARA BARBOSA MAMANI	CPF: 01869240200	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 8°
1.595 JAINE THAIS OLIVEIRA DA SILVA	CPF: 02435112211	FARO - 3
1.596 JAIRO MARQUES LOPES	CPF: 00792363248	UNIRON - 6°
1.597 JAMIELY BARBOZA TRINDADE	CPF: 00959676210	UNIR - 9°
1.598 JAMILÉ CARVALHO GUEDES	CPF: 02474529209	CATÓLICA - 4°
1.599 JÂMISSON DE ARAÚJO CONCEIÇÃO	CPF: 00118669265	FARO - 5°
1.600 JANAIRA DE OLIVEIRA SOUSA	CPF: 03360671279	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 4°
1.601 JANAIRA MELGAR DOS ANJOS	CPF: 03379907278	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 6
1.602 JAQUELINE ARIADNE HASSAN RAMOS	CPF: 98482130234	UNIRON - 7
1.603 JAQUELINE SANTOS GONÇALVES	CPF: 01951669223	FARO - 7
1.604 JAQUES DOUGLAS FERREIRA BARBOSA JUNIOR	CPF: 01237662141	UNIR - 4°
1.605 JARIO ALVES DE LIMA	CPF: 63884151215	ULBRA - 5°
1.606 JARIO PEREIRA DA SILVA NETO	CPF: 00892368233	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 9°
1.607 JAYNA ADRIANA SERRA DOS SANTOS	CPF: 97463604268	ULBRA - 5°
1.608 JECIANE ANDRESSA LIMA DE OLIVEIRA	CPF: 01825084203	UNIRON - 5°
1.609 JEFERSON DA SILVA SANTOS	CPF: 01544707240	FARO - 7
1.610 JEFFERON BENTO CORTEZ	CPF: 94060134287	UNIRON - 7
1.611 JEFFERSON ALMEIDA ROCHA	CPF: 00928007260	CATÓLICA - 1ª
1.612 JENNYFER DE LIMA BARROS LICHEVSKI	CPF: 92311326287	CATÓLICA - 7
1.613 JESIANE SONAIRA DE MELO E SA	CPF: 99967456272	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 7
1.614 JÉSSICA CAROLINE COSTA DE MATOS	CPF: 02150640201	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 7°
1.615 JÉSSICA CAVALCANTE SANTOS SILVA	CPF: 02638357235	UNIRON - 3°
1.616 JESSICA COSTA SILVA	CPF: 81256299200	UNIRON - 9°
1.617 JÉSSICA DA SILVA MONTEIRO	CPF: 00051917262	UNIRON - 5°
1.618 JESSICA DAYANE VIEIRA GONÇALVES	CPF: 96124784220	FARO - 3
1.619 JESSICA FRANCO BATISTA MACHADO	CPF: 09062292941	FARO - 6°
1.620 JÉSSICA GOMES BESSA	CPF: 01175860212	UNIRON - 7°
1.621 JESSICA LETICIA PEREIRA BRITO	CPF: 00001543261	UNIRON - 5
1.622 JÉSSICA LETÍCIA RIBEIRO COSTA E SILVA	CPF: 02375854217	UNIRON - 7°
1.623 JÉSSICA LIMA SILVÉRIO DOS SANTOS	CPF: 00699256232	UNIRON - 6



1.624 JÉSSICA MAYARA DOS SANTOS SALDANHA	CPF: 02521338206	FARO - 6°
1.625 JÉSSICA MENDES PEREIRA	CPF: 03568372207	UNIRON - 3°
1.626 JÉSSICA MIKAELE PINHEIRO BRASIL	CPF: 00598042202	UNIRON - 7°
1.627 JÉSSICA PAOLA DA COSTA ALVES	CPF: 02557794295	UNIR - 6
1.628 JÉSSICA REBELO SWINKA	CPF: 00193880202	FARO - 6°
1.629 JÉSSICA RIFFEL ROTHER	CPF: 02004027223	FARO - 5°
1.630 JESSICA SABRINA DE ALMEIDA MARINHO	CPF: 02291052209	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 6°
1.631 JESSICA SILVA DE SOUSA	CPF: 00159044235	UNIRON - 5°
1.632 JÉSSICA VANESSA DA SILVA CABRAL	CPF: 00949963267	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5°
1.633 JHENIFER CRISTIANE MAGALHAES DE OLIVEIRA	CPF: 97290513215	UNIRON - 3°
1.634 JHONATAN BORGES DE SOUZA	CPF: 00829248218	UNIRON - 5
1.635 JHONATHAN LOPES FERREIRA	CPF: 00817707239	UNIRON - 5
1.636 JIULIANO MENDES	CPF: 96676329204	FARO - 7°
1.637 JOALISSON RIBEIRO PIMENTA	CPF: 01144033250	FARO - 8
1.638 JOANNA LOREN MONTEIRO DUARTE	CPF: 01996345214	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 4
1.639 JOÃO ANTONIO DE LIMA AFONSO	CPF: 00889623260	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 7°
1.640 JOÃO BATISTA ALVES DA ROCHA JÚNIOR	CPF: 42075556253	UNIRON - 5°
1.641 JOAO PEDRO CAVALCANTE SERRANO	CPF: 02506067205	UNIRON - 6°
1.642 JOÃO VITOR AUZIER SAMPAIO	CPF: 02099908214	ULBRA - 3°
1.643 JOAO VITOR CANDEIRA ALVES	CPF: 99776472249	UNIRON - 3°
1.644 JOÃO VITOR PEREIRA LIMA	CPF: 03353571213	UNIRON - 5°
1.645 JOÃO VÍTOR SOLER DOS REIS	CPF: 02563163250	UNIR - 5
1.646 JOEL JAMES DE ALMEIDA DA SILVA	CPF: 00030948207	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 7°
1.647 JOHNNYS DA SILVA E SILVA	CPF: 89440692200	FARO - 6°
1.648 JONAS SOARES SILVA	CPF: 99165945204	UNIRON - 7°
1.649 JÔNATAS JOEL MORETES SILVESTRE	CPF: 02531390235	UNIR - 5°
1.650 JONATHAN WILLIAM MELO DA COSTA	CPF: 00708369227	FARO - 6°
1.651 JONATHAS DE ARAÚJO SANTANA	CPF: 01670396282	UNIRON - 6°
1.652 JORDAN DORADO BEZERRA	CPF: 02540920209	UNIRON - 7°
1.653 JORGE FELIPE CARDOSO PINHEIRO	CPF: 02581645229	UNIRON - 6°
1.654 JORGE HENRIQUE DE ALMEIDA JUNIOR	CPF: 02431984265	CATÓLICA - 4°
1.655 JORGE PAULO RAMOS BARROSO	CPF: 02643291204	UNIR - 2°
1.656 JORGE TRIUNFO DA SILVA NASCIMENTO	CPF: 01481454269	CATÓLICA - 6
1.657 JOSÉ CARLOS JORGE GOMES NEGREIROS	CPF: 02380396256	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5
1.658 JOSE HENRIQUE BARROSO SERPA	CPF: 99120593287	UNIRON - 9°
1.659 JOSÉ HONORATO SOUZA DE ARAUJO	CPF: 14308690200	UNIRON - 7
1.660 JOSÉ LUCAS DE ALVARENGA CRUZ	CPF: 02387764250	UNIRON - 5°
1.661 JOSÉ MARIA DOS SANTOS	CPF: 26890020359	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 8°
1.662 JOSIANE DOURADO LOPES	CPF: 04103725281	CATÓLICA - 1° período
1.663 JOSICLEIDE PRAXEDES DA SILVA	CPF: 96050837287	ULBRA - 5°
1.664 JOSINEIDE RIBEIRO DE OLIVEIRA ANDRADE	CPF: 69864039253	ULBRA - 5°
1.665 JOYCE KÉSIA RIBEIRO RODRIGUES	CPF: 00710139209	CATÓLICA - 5
1.666 JOYCE SOMERA CONRADO	CPF: 03103132280	FARO - 3°
1.667 JOYSE LAYNNY DA SILVA RIBEIRO	CPF: 02333529377	FARO - 7
1.668 JOZILENE COSTA ASSUNÇÃO	CPF: 90769163220	ULBRA - 5
1.669 JÚLIA CRISTINA SANTOS FIGUEIREDO	CPF: 01680699202	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5°
1.670 JÚLIA ÍRIA FERREIRA DA SILVA	CPF: 99703416268	UNIRON - 8°
1.671 JULIANA CAROLINA DE MIRANDA VENÂNCIO	CPF: 97706221253	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 9°
1.672 JULIANA FERREIRA BISPO	CPF: 02191061265	FARO - 3°
1.673 JULIANA SOARES DE ARAÚJO	CPF: 97958859287	UNIRON - 7
1.674 JULIANE RIBEIRO SIMÃO	CPF: 97202428253	ULBRA - 7
1.675 JULIANE SILVA DE SOUZA	CPF: 02454333252	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 4°
1.676 JULLY ANNE CAVALCANTE PEREIRA	CPF: 03169840274	ULBRA - 5°
1.677 JURANDIR JANUARIO DOS SANTOS	CPF: 00628384238	UNIRON - 5°
1.678 JUSSARA GONÇALVES DAS NEVES	CPF: 02007270285	UNIRON - 7°
1.679 JUSSARA MOREIRA DOS SANTOS	CPF: 82582572268	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 7°



1.680 KAILA FERNANDA FEITOSA DE ABREU	CPF: 02371362280	UNIRON - 6
1.681 KAIRLLANE MOURAO FERREIRA	CPF: 94988714268	FARO - 3
1.682 KALINKA DUARTE MACIEL	CPF: 02446982280	UNIRON - 5
1.683 KARELINE STAUT DE AGUIAR	CPF: 81642660272	CATÓLICA - 5
1.684 KAREN CRISTINA DA SILVA PAIXÃO	CPF: 02478849283	FARO - 2
1.685 KAREN KANANDA NASCIMENTO LINS	CPF: 02674194227	CATÓLICA - 5º
1.686 KARINA CORDEIRO TERAMOTO	CPF: 97705977249	FARO - 5º
1.687 KARINA MARIA DA SILVA	CPF: 01967403201	UNIR - 8
1.688 KARINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	CPF: 95894373204	FARO - 9º
1.689 KARLA CAROLINE PEREIRA DIAS	CPF: 02967382205	UNIR - 4º
1.690 KAROLINE CAVALCANTI DE PAULA	CPF: 07688729440	UNIR - 6º
1.691 KARYNNE SHIRLENE SOUZA RIBEIRO	CPF: 01622065263	UNIRON - 1
1.692 KARYNY GABRIELLY OLIVEIRA POSSIDONIO	CPF: 53075919268	ULBRA - 5º
1.693 KASSIA MOTTER PINHEIRO	CPF: 80999832204	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 8
1.694 KELCILENE VALERIO DOS SANTOS	CPF: 01714274241	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 4
1.695 KELEN CRISTINA	CPF: 87981360200	UNIRON - 8
1.696 KELEN CRISTINA LEITE LUBIANA	CPF: 00185982263	ULBRA - 7
1.697 KELVE MENDONÇA LIMA	CPF: 00831147261	UNIR - 8
1.698 KENIA SANTAVICA DE OLIVEIRA MOTA	CPF: 41711378100	UNIRON - 9
1.699 KETLEN MARTINS ARAUJO	CPF: 00293850240	CATÓLICA - 5º
1.700 KLINTOLN VINICIUS SANTOS FALCÃO	CPF: 02043711202	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 6
1.701 KRYS KELLEN ARRUDA	CPF: 00672639254	CATÓLICA - 5º
1.702 LAIANNE GUIMARAES MORATO	CPF: 01031109250	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 6
1.703 LAILA AMANDA RIBEIRO NASCIMENTO	CPF: 02716185239	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 3º
1.704 LAIS ALVES RESTIER	CPF: 10891682414	FARO - 5º
1.705 LAÍS BRAGA VASCONCELOS	CPF: 00864923228	UNIRON - 9º
1.706 LAÍS CRISTINA VON DOLLINGER MACHADO	CPF: 02321306203	UNIR - 2
1.707 LAÍS ELINDE DE ARAUJO OLIVEIRA	CPF: 00913903205	FARO - 6º
1.708 LAÍSA SANTOS FERREIRA	CPF: 02415109290	FARO - 2
1.709 LAIZA APARECIDA DE ARAUJO CARVALHO	CPF: 00238067297	UNIRON - 7
1.710 LANA CAROLINE AMORIM GOMES	CPF: 02207099202	FARO - 6
1.711 LANA GABRIELA SILVA NASCIMENTO	CPF: 02177328284	CATÓLICA - 5
1.712 LANA KARINA CRAVEIRO GALVÃO	CPF: 02428781219	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 3º
1.713 LANNA CHELY BEZERRA DIAS DA ROCHA	CPF: 95791515200	UNIR - 4º
1.714 LARA CAROLINE BARROS DAMASCENO	CPF: 82720002291	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 3º
1.715 LARA RAVENA MENDONÇA GABRIEL	CPF: 00906536294	UNIR - 9º
1.716 LARISSA GONÇALVES COSTA	CPF: 02388031206	ULBRA - 4º
1.717 LARISSA PAULA RODRIGUES VASCONCELOS	CPF: 01031432205	UNIRON - 5º
1.718 LARISSA TACANÃ DUARTE	CPF: 98777440234	CATÓLICA - 5º
1.719 LARISSA YASMIN ARAÚJO SILVA	CPF: 83488022234	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5º
1.720 LAUDICELIA QUADRA DE MORAES	CPF: 01046399209	FARO - 2º
1.721 LAURA HOLANDA ANUNCIACÃO	CPF: 02404889206	UNIRON - 3º
1.722 LAURO GOMES SOUZA JUNIOR	CPF: 01228817294	UNIRON - 7
1.723 LAUYZA SUELLEN GOMES PINHEIRO	CPF: 02575118220	UNIRON - 5º
1.724 LAYNE NASCIMENTO DE MORAIS	CPF: 02732588261	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 2º
1.725 LEA DE SOUZA SANTOS	CPF: 00632297140	UNIRON - 7º
1.726 LEANDRA CAETANO COSTA	CPF: 03790841390	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 4
1.727 LEIDIANE GONÇALVES PEREIRA	CPF: 00156161265	FARO - 6º
1.728 LEILA MENDONÇA VIEIRA	CPF: 90838963234	ULBRA - 1º
1.729 LEILU DE ALMEIDA ROSA	CPF: 52990761268	UNIRON - 6º
1.730 LEONARDO COSTA LIMA	CPF: 01764989236	UNIRON - 5º
1.731 LEONARDO FERNANDES FARIAS DE MORAES	CPF: 01307128254	UNIR - 5º
1.732 LETICIA LAMARAO LEAL	CPF: 02570902233	UNIRON - 7
1.733 LETICIA PALÁCIO ELLER	CPF: 10113699662	CATÓLICA - 7
1.734 LETÍCIA PIMENTEL FERREIRA	CPF: 02578640246	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 4
1.735 LETICIA RAYARA BARROSO CONCEICAO	CPF: 01432219227	FARO - 8º



1.736 LETICIA TAINÁ DA SILVA COSTA	CPF: 02555550240	FARO - 7º
1.737 LÍDIA EVANGELISTA PEREIRA	CPF: 92623930244	FARO - 9
1.738 LIDIA ROCHA BRANDT	CPF: 01376341298	UNIRON - 9º
1.739 LIGIA MESQUITA DA SILVA	CPF: 03772952135	CATÓLICA - 7º
1.740 LILIANE BUGÉ FERREIRA	CPF: 01208213202	FARO - 7º
1.741 LINDA INÊS DA SILVA DANTAS	CPF: 02045399273	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 4
1.742 LINEKER SOUZA DO AMARAL	CPF: 00836937260	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 6
1.743 LISANDRA OLIVEIRA DIAS	CPF: 01069096229	FARO - 7º
1.744 LIVIA CARLA MAMEDES PEDROSA	CPF: 94736430206	ULBRA - 5º
1.745 LOHANA ROCHA SUCKOW BARBOSA	CPF: 03472070226	UNIR - 2º
1.746 LOISLANE HELEN FERNANDES PEREIRA	CPF: 00052925226	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 8
1.747 LORENA INGRITY CARDOSO REIS	CPF: 01823070264	CATÓLICA - 7
1.748 LORENA MÁRCIA RODRIGUES ALENCAR	CPF: 02237330247	UNIRON - 5º
1.749 LORENA MARIA COSTA ESTEVÃO	CPF: 01107438225	FARO - 2º
1.750 LORENA MARTINEZ ZANFERRARI	CPF: 00857775286	FARO - 7º
1.751 LORENA RODRIGUEZ DA SILVA	CPF: 93008457215	UNIR - 5º
1.752 LORENA VITÓRIA RONDON DA TRINDADE	CPF: 01307023231	ULBRA - 5º
1.753 LORRAINY CAMPOS DA SILVA	CPF: 01889950211	UNIRON - 5
1.754 LUAN CÉZAR BRITO DE CARVALHO	CPF: 01076494200	UNIRON - 5
1.755 LUAN FELIPE RODRIGUES REGIS	CPF: 02761622260	UNIRON - 3º
1.756 LUAN JOHN NEGREIROS FERNANDES	CPF: 86851306204	ULBRA - 3º
1.757 LUANA JACOB BELARMINO DA SILVA	CPF: 99233851249	UNIRON - 5º
1.758 LUANA MAIA DA SILVA	CPF: 02125979225	FARO - 5
1.759 LUANA NATALIA SOARES DE OLIVEIRA	CPF: 02701312213	UNIRON - 1º período
1.760 LUANA SANTANA FIUZA	CPF: 01301079219	FARO - 2º
1.761 LUANA SILVA FRANCO	CPF: 00787592269	CATÓLICA - 5
1.762 LUANNY PONTES ROCHA	CPF: 01331907225	FARO - 5º
1.763 LUCAS ALBUQUERQUE PIRES	CPF: 79594565268	ULBRA - 7º
1.764 LUCAS BARROS MOLLMANN	CPF: 02951535201	UNIRON - 3
1.765 LUCAS DOS SANTOS GUIMARAES	CPF: 02092090208	ULBRA - 7
1.766 LUCAS FERNANDES SANTOS DE CASTRO	CPF: 98920022291	FARO - 8
1.767 LUCAS KAIQUE AMARO ZEBALOS	CPF: 92910190200	CATÓLICA - 1º
1.768 LUCAS LINCON FERREIRA BARBOSA	CPF: 02811076298	CATÓLICA - 3º
1.769 LUCAS MATHEUS PEREIRA SILVA	CPF: 02521111252	FARO - 2
1.770 LUCAS OLIVEIRA DA SILVA	CPF: 03312880289	ULBRA - 2º
1.771 LUCAS RODRIGUES SICHEROLI	CPF: 03152323239	CATÓLICA - 7º
1.772 LUCAS SANSEL	CPF: 01379589274	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 8
1.773 LUCAS SANTANA MORAES	CPF: 03175429238	UNIR - 5º
1.774 LUCAS SANTOS FRANÇA	CPF: 02962846297	ULBRA - 5º
1.775 LUCAS VARNOU DA SILVA	CPF: 00459663208	FARO - 7º
1.776 LUCIANA MOREIRA DA SILVA	CPF: 02345205237	FARO - 8º
1.777 LUCIANA NEVES DIAS	CPF: 00216744261	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5º
1.778 LUCIANO FRANCISCO DA COSTA	CPF: 54215099234	CATÓLICA - 3
1.779 LUCIMERE CARMINATI STEFANY PANI	CPF: 02265679232	ULBRA - 2
1.780 LÚCIO FLÁVIO ANDRÉ MARQUES	CPF: 01539014207	FARO - 8
1.781 LUIS FELIPE BATISTA BRAGA	CPF: 00107856204	FARO - 6
1.782 LUÍS FELIPE HOLANDA GUIMARÃES	CPF: 00474526259	ULBRA - 8º
1.783 LUÍS FELIPE RODRIGUES BOTELHO	CPF: 02088728252	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 7
1.784 LUIS HENRIQUE NICODEMO	CPF: 01309628211	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 4
1.785 LUISA NANTES OLIVEIRA VIEIRA	CPF: 02069599230	FARO - 7
1.786 LUIZ FELIPE PRADO SILVEIRA	CPF: 01752479270	UNIRON - 7º
1.787 LUIZ FELIPE RODRIGUES FERREIRA	CPF: 50981595200	UNIRON - 5º
1.788 LUIZ PHILLIPE CAVALCANTE DA SILVA	CPF: 08365744430	FARO - 6º
1.789 LUIZA HELENA CÂNDIDO SOUZA	CPF: 79943241268	UNIRON - 9
1.790 LUIZE CAROLINE CHAGAS SILVA	CPF: 02530320241	ULBRA - 5º
1.791 MAGNO DA SILVA JUSTINIANO	CPF: 91247780287	UNIRON - 5



1.792 MAIARA CAROLINE GARCIA MARTINS	CPF: 01435561260	UNIRON - 5
1.793 MAIARA MARCELA DA SILVA SENA	CPF: 98516230244	CATÓLICA - 8º
1.794 MAILON CESAR DOS SANTOS GOMES	CPF: 96420928249	UNIRON - 3
1.795 MAILZA RATIX DO NASCIMENTO	CPF: 64529100278	FARO - 6
1.796 MAÍRA DE MELO LIMA	CPF: 12665249677	FARO - 6º
1.797 MAÍSA SOUZA DA SILVA	CPF: 00426400240	UNIRON - 9º
1.798 MAISA TAINARA ALENCAR DO AMARAL	CPF: 01771052244	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 2
1.799 MARA LÚCIA DA SILVA SENA	CPF: 22049266200	CATÓLICA - 8º
1.800 MARCEL DA SILVA FABRICIO	CPF: 88642925272	UNIRON - 5º
1.801 MARCEL VINÍCIUS TEIXEIRA DE OLIVEIRA	CPF: 99393069204	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 6
1.802 MARCELA DE SÁ SALES	CPF: 01225479266	FARO - 7º
1.803 MÁRCIA ANDRÉIA DA SILVA LEMOS	CPF: 00851320201	UNIRON - 5º
1.804 MÁRCIA CARVALHO DOS SANTOS	CPF: 51245035215	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 3º
1.805 MÁRCIA DOS SANTOS BORGES	CPF: 00566133261	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 4
1.806 MARCIA ELISANE RODRIGUES DA SILVA	CPF: 81511833220	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 4º
1.807 MARCIA MACHADO DA SILVA	CPF: 95318038204	UNIRON - 6º
1.808 MÁRCIA SELENE NASCIMENTO DE MEDEIROS	CPF: 02113730286	FARO - 5º
1.809 MARCIANA MARIM AMANCIO ALVES	CPF: 68131194272	FARO - 7
1.810 MARCO AURELIO DE OLIVEIRA SOUZA	CPF: 01596236264	UNIRON - 3
1.811 MARCOS GABRIEL NASCIMENTO ARAÚJO	CPF: 02363553250	UNIR - 3º
1.812 MARCOS KALEBE SÁ DA FONSECA	CPF: 03176341270	FARO - 1º
1.813 MARCOS MAURÍCIO NASCIMENTO DA SILVA	CPF: 02618564219	UNIRON - 5º
1.814 MARCOS MAURICIO SOARES DE OLIVERA	CPF: 01021083232	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 8º
1.815 MARCOS SILVA ALMEIDA JÚNIOR	CPF: 03163718230	UNIR - 6º
1.816 MARCUS SANTIAGO DE OLIVEIRA	CPF: 80955126215	UNIRON - 9º
1.817 MARIA ANTONIA DA SILVA SOUSA	CPF: 85492400282	FARO - 10
1.818 MARIA BEATRIZ ALMEIDA CAVALCANTE	CPF: 00113086210	UNIRON - 5º
1.819 MARIA CAROLINA MAGALHÃES DOS SANTOS	CPF: 01601999216	CATÓLICA - 8º
1.820 MARIA CATRINI MONTES DE CARVALHO	CPF: 02239118288	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 6
1.821 MARIA CLARA DE ARAÚJO RODRIGUES PEREIRA	CPF: 01124893202	UNIR - 5º
1.822 MARIA EDUARDA BRANDÃO VEIZAGA	CPF: 01234361256	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5
1.823 MARIA EDUARDA SANTO PEREIRA DA SILVA	CPF: 01223152278	CATÓLICA - 5
1.824 MARIA GABRIELA DOS SANTOS GALVÃO	CPF: 02364162270	UNIRON - 5º
1.825 MARIA JOSÉ MORENO DA SILVA	CPF: 02203397241	FARO - 5
1.826 MARIA LUIZA LUCAS DE AMORIM	CPF: 02927869219	FARO - 1º
1.827 MARIANA IARA SILVA	CPF: 81686714220	UNIR - 5
1.828 MARIANA MARQUES OLIVEIRA LACERDA	CPF: 96990325291	ULBRA - 5º
1.829 MARIANA MIRANDA DE SOUZA	CPF: 01218693266	ULBRA - 7º
1.830 MARIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	CPF: 02283489270	CATÓLICA - 5º
1.831 MARIANA RODRIGUES FLORES	CPF: 03510167244	CATÓLICA - 5º
1.832 MARIANE OLIVEIRA GALVÃO	CPF: 01977090281	CATÓLICA - 8
1.833 MARIELENA LETÍCIA BORDIM VALTERLÂNIO	CPF: 02869295200	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5º
1.834 MARIENE GSELLMANN DA COSTA	CPF: 84130679287	ULBRA - 5º
1.835 MARÍLIA BEZERRA GOMES DE ARAÚJO	CPF: 00115092285	UNIR - 5º
1.836 MARILIA NUNES MACIEL DA SILVA	CPF: 70843546204	FARO - 8º
1.837 MARILIS CRISTINA HEIDRICH LANZARIN	CPF: 58620770900	UNIRON - 9º
1.838 MARINA BEZERRA MORAES	CPF: 00154153257	UNIRON - 5
1.839 MARINA NONATO DE MELLO	CPF: 02531249214	CATÓLICA - 6º
1.840 MARINETA SOUZA DE ALMEIDA	CPF: 01999606230	ULBRA - 4º
1.841 MARINETE RODRIGUES FURTADO	CPF: 98301950234	UNIRON - 5 período
1.842 MARISA GOMES PEREIRA	CPF: 94616205272	UNIR - 5
1.843 MARISSON SANTOS DE SOUZA	CPF: 02384219294	FARO - 3
1.844 MARLON RIBEIRO FERREIRA	CPF: 01573088200	FARO - 7º
1.845 MARTA SIMONIR SANTOS MOREIRA REIS	CPF: 78973350200	FARO - 5º
1.846 MATEUS DOS SANTOSLEITE FERREIRA	CPF: 98029827253	UNIRON - 5º
1.847 MATEUS FERNANDES LIMA DA SILVA	CPF: 02917474262	FARO - 7



1.848 MATEUS MELO GUEDES	CPF: 00320591247	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - Segundo
1.849 MATHEUS ALONSON DE CASTRO INÁCIO	CPF: 02461027218	UNIR - 6º
1.850 MATHEUS ANTONETTI ALVES	CPF: 00154564206	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 7
1.851 MATHEUS BARBOSA LIMA MOURA	CPF: 00745583237	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 7º
1.852 MATHEUS BASTOS PRUDENTE	CPF: 01547688203	CATÓLICA - 9º
1.853 MATHEUS LEONARDO DE ALMEIDA CORTEZ	CPF: 01764848250	CATÓLICA - 5º
1.854 MATHEUS LIMA DE MEDEIROS	CPF: 92910335291	ULBRA - 3º
1.855 MATHEUS MARINHO GONÇALVES	CPF: 01775339270	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 4
1.856 MATHEUS ROSSI BRITO DE JESUS	CPF: 00948681233	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5º
1.857 MATHEUS VITOR ULIANA DO NASCIMENTO	CPF: 92596746204	UNIR - 4º
1.858 MAURICELIA FRANCO DE OLIVEIRA	CPF: 67833292249	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 9º
1.859 MAX MELO MONTEIRO	CPF: 02390616240	FARO - 7º
1.860 MAYARA APARECIDA PINTO BENTO	CPF: 02115935241	CATÓLICA - 6º
1.861 MAYARA PINHO NOGUEIRA	CPF: 01683708245	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 7º
1.862 MEILANY DA SILVA GOMES	CPF: 03339305250	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 4º
1.863 MERIANE NUNES SOARIS	CPF: 02381148213	FARO - 1
1.864 MESSIAS DO COUTO RAMOS	CPF: 01410686205	ULBRA - 5º
1.865 MICHELE DE SANTANA	CPF: 02418837254	UNIRON - 7º
1.866 MICHELE LEMES NUNES	CPF: 94130701215	ULBRA - 6º
1.867 MICHELLE ESTEFANIR NOGUEIRA CHAVES	CPF: 02912067278	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 4º
1.868 MIGUEL CAVALCANTE DE FREITAS	CPF: 99535033204	ULBRA - 7º
1.869 MIKAELLEN BRASIL BRAGA	CPF: 01352211297	CATÓLICA - 6º
1.870 MIKELINE NASCIMENTO SOUSA	CPF: 02951590229	FARO - 3º
1.871 MILENA PAULA REIS CORDEIRO	CPF: 01316217264	CATÓLICA - 7º
1.872 MONA ÍNGRIDE RODRIGUES DA SILVA	CPF: 00959370218	UNIRON - 7
1.873 MORGANA ALVES DOS SANTOS	CPF: 00851556248	FARO - 7º
1.874 MYRELLE FERREIRA G RODRIGUES	CPF: 43863805828	FARO - 5º
1.875 NAIARA FERREIRA LIMA	CPF: 77394488268	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 8
1.876 NAIARA MARQUES BRASIL	CPF: 00225180294	UNIRON - 6
1.877 NAIARA THAINÁ TRINDADE SOUTO	CPF: 01856815226	UNIRON - 6º
1.878 NAIR PRISCILA ALVES DA SILVA GOMES	CPF: 01375355201	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 6º
1.879 NAIUSCA DE SÁ ROCHA	CPF: 91306752272	UNIR - 5º
1.880 NÁJILA ALVARES RIBEIRO	CPF: 01624738265	UNIR - 5º
1.881 NATÁLIA COSTA COELHO	CPF: 02522856200	ULBRA - 3
1.882 NATÁLIA DE OLIVEIRA BAPTISTA	CPF: 51147106215	CATÓLICA - 7º
1.883 NATÁLIA DOS SANTOS SALDANHA	CPF: 02558074229	CATÓLICA - 8º
1.884 NATÁLIA MENDES MIRANDA	CPF: 01528447247	UNIRON - 9º
1.885 NATÁLIA RIBEIRO PEDRAÇA	CPF: 02559157217	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 9
1.886 NATÁLIA VENANCIO SILVA	CPF: 95160442200	FARO - 5º
1.887 NATASHIA PAOLA LUZ SALIM	CPF: 00488474299	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5º
1.888 NATIELE SILVA NEVES	CPF: 02551806240	FARO - 7
1.889 NAYARA DE ARAÚJO GAMA	CPF: 01548560294	UNIRON - 5
1.890 NAYARA DOS SANTOS GONÇALVES	CPF: 00061634247	UNIR - 7
1.891 NAYLIN NICOLLE PAIXAO NUNES	CPF: 00879879297	ULBRA - 8
1.892 NAZARENO BERNARDO DA SILVA	CPF: 61211079287	FARO - 9º
1.893 NEILANY NEVES GOMES	CPF: 02864545217	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5º
1.894 NEILIANE ALVES TEIXEIRA	CPF: 00973945214	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5
1.895 NEIRIANE PRADO DOS SANTOS	CPF: 98549065153	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 8º
1.896 NICOLAS VALÉRIO DOS SANTOS	CPF: 00835375200	UNIRON - 5
1.897 NICOLE BRIGLIA SOUSA DE ALBUQUERQUE	CPF: 02349222225	UNIR - 3º
1.898 NIELSEN NOBRE DE CARVALHO	CPF: 02940902232	UNIR - 4º
1.899 NILMARA DA SILVA AQUINO	CPF: 02184319295	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 4º
1.900 NILTON DORADO PEEIRA	CPF: 34940588220	FARO - 6
1.901 NIVARDO DA SILVEIRA MOURÃO	CPF: 97535206204	UNIRON - 5º
1.902 OLICÉIA GNAIZE FERNANDES CARVALHO	CPF: 00050886231	UNIRON - 9º
1.903 ORLEANE CARNEIRO PORTELA	CPF: 00818031255	UNIRON - 3º



1.904 ORLEILSON TAVARES MENDES	CPF: 51806088215	UNIRON - 5°
1.905 OTTO CEZAR MAQUART	CPF: 08322956711	FARO - 8°
1.906 OZIANE LOPES SILVEIRA GERMINIANO	CPF: 78119502272	UNIRON - 7°
1.907 PABLINA BEATRIZ MENDES DA SILVA	CPF: 90256158215	UNIRON - 7°
1.908 PALOMA ALVES PACHECO	CPF: 02369455217	UNIR - 6
1.909 PALOMA LIZ SOARES OLIVEIRA	CPF: 86905147249	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 6°
1.910 PÂMELA FERNANDES BARROZO	CPF: 00678313202	UNIR - 9 período
1.911 PÂMELA NUNES SANCHEZ	CPF: 13418089712	UNIR - 10°
1.912 PAMELA SOARES RIBEIRO	CPF: 00580788270	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 6
1.913 PAMELA TAINA LENES DA SILVA SANTOS	CPF: 00106731211	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 9
1.914 PATRICIA DA SILVA LIMA	CPF: 02268585298	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 4
1.915 PATRÍCIA DE CASSIA ROQUE DE MELO	CPF: 00374064261	FARO - 6°
1.916 PATRICIA DOS SANTOS BISPO	CPF: 01198675241	FARO - 9
1.917 PATRICIA SILVA DOS SANTOS	CPF: 89120507291	ULBRA - 3°
1.918 PATRICK CARLAN NASCIMENTO SILVA	CPF: 02653283220	FARO - 5°
1.919 PAULA JULIANA DE SOUSA VASCONCELOS	CPF: 78343755200	UNIRON - 6°
1.920 PAULO ANDRE AZEVEDO TUPA	CPF: 88446816253	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 6
1.921 PAULO HENRIQUE CARDOSO COSTA DE OLIVEIRA	CPF: 00817612289	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 4
1.922 PAULO HENRIQUE CAVALCANTE TAVEIRA	CPF: 00510072232	FARO - 7
1.923 PAULO HENRIQUE GOMES GALHARDO	CPF: 52902447272	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 4°
1.924 PAULO RAFAEL LOPES DE CASTRO	CPF: 95058010259	FARO - 8°
1.925 PAULO ROBSON ALVES TEIXEIRA	CPF: 01568494297	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 4
1.926 PAULO SERGIO TRAVAGINI JUNIOR	CPF: 02174708230	FARO - 9
1.927 PAULO VICTOR BARBOSA GOMES	CPF: 00032295219	UNIRON - 5°
1.928 PAULO VICTOR CASARA CAVALCANTE DA SILVA	CPF: 03140168217	UNIRON - 5°
1.929 PAULO VITHOR NASCIMENTO COSTA	CPF: 02099936269	ULBRA - 2°
1.930 PEDRO CEZAR DA SILVA MENEZES JUNIOR	CPF: 01048330257	ULBRA - 7°
1.931 PEDRO GUILHERME CANTELLI	CPF: 75501406268	CATÓLICA - 3°
1.932 PEDRO HENRIQUE AVELAR CANTANHÉDE	CPF: 01559286270	UNIR - 9
1.933 PEDRO HENRIQUE PAMPLONA RODRIGUES	CPF: 98539159287	UNIRON - 7
1.934 PEDRO HENRIQUE VIEIRA FEITOSA	CPF: 01450191282	FARO - 10°
1.935 PEDRO PAULO GABRIEL SARDINHA DE BARROS LIMA	CPF: 98458264153	UNIR - 7°
1.936 PEDRO TEIXEIRA DE SOUZA NETO	CPF: 00001497219	UNIRON - 5° período.
1.937 PEDRO VINICIUS DE MELO SERRATH	CPF: 00512615292	UNIRON - 9
1.938 PETTERSON LANYNE COELHO ALEXANDRE VAZ	CPF: 05335409339	CATÓLICA - 9
1.939 POLIANA ORTENCIO SOARES CUNHA	CPF: 02412998299	CATÓLICA - 5°
1.940 POLIANA SOUZA DOS SANTOS	CPF: 01015510299	UNIRON - 5°
1.941 POLIANE ALINE SANTOS LEMOS	CPF: 06033576950	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 7
1.942 PRISCILA DE FREITAS MALAGUETA	CPF: 00104378271	UNIR - 4°
1.943 PRISCILA HELENA CAMPOS DE SOUZA	CPF: 82925500200	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 2
1.944 QUEILA DE SOUZA COSTA	CPF: 58542582268	UNIRON - 5
1.945 QUELE MENDES DE LIMA	CPF: 01328062236	FARO - 8°
1.946 QUELEN DE OLIVEIRA WILKES	CPF: 98518682215	FARO - 6
1.947 QUEROLAINE APARECIDA PAIVA MARTINS	CPF: 01264130295	FARO - 5
1.948 QUESIA CRISTINA DA SILVA	CPF: 00361670290	CATÓLICA - 5°
1.949 RAFAEL BRAZ PENHA	CPF: 00283939290	UNIRON - 5
1.950 RAFAEL BRUNO MONTERIO NERI	CPF: 80085040215	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 1°
1.951 RAFAEL CRISTIANO SALES NOBRE	CPF: 00891774289	FARO - 8
1.952 RAFAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA PEDROSO	CPF: 91759382272	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5°
1.953 RAFAEL SILVA BANDEIRA	CPF: 00086660241	CATÓLICA - 3°
1.954 RAFAEL VERSUTTI NOETZOLD	CPF: 00120919281	CATÓLICA - 6°
1.955 RAFAELA CARVALHO DE SOUSA	CPF: 00435313266	FARO - 6°
1.956 RAFAELA RAMIRO PONTES	CPF: 01536517259	FARO - 8°
1.957 RAFAELA SANTOS CAMARGO	CPF: 01705054218	FARO - 7°
1.958 RAFAELA TÂNIA MELO TORRICO	CPF: 02097316212	CATÓLICA - 1
1.959 RAFAELLA THAINÁ MANZANO FREITAS	CPF: 03473720232	FARO - 3°período



1.960 RAIANE EVELIN AFONSO ROSAS	CPF: 00782308295	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 8
1.961 RAIANE SENA LISBOA	CPF: 02417123274	UNIRON - 5º
1.962 RAIANY GOMES DA SILVA	CPF: 01586278223	CATÓLICA - 8
1.963 RAICILENE SOUZA DE OLIVEIRA	CPF: 02248282230	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5º
1.964 RAIMUNDO BENÍCIO DE VASCONCELOS NETO	CPF: 06801782363	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 4º
1.965 RAISSA CRISTINA PIMENTA DE VASCONCELOS	CPF: 01378879228	FARO - 2º
1.966 RAISSA DOS SANTOS ZARAMELLA	CPF: 02573756270	UNIRON - 6º
1.967 RAISSA IARA CORRÊA	CPF: 02362576256	FARO - 5º
1.968 RAISSA OLIVIERA ANDRADE	CPF: 01264898231	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 7º
1.969 RAIZA CAROLINE NASCIMENTO COSTA	CPF: 02099937230	ULBRA - 7º
1.970 RAIZA SALVI DE ALBUQUERQUE	CPF: 00886961203	UNIR - 6º
1.971 RAPHAEL TAVARES COUTINHO	CPF: 02413053220	UNIRON - 7º
1.972 RAPHAELA DE OLIVEIRA GOMES	CPF: 03501616236	UNIRON - 1º
1.973 RAVENA CARVALHO LIMA E SILVA	CPF: 94488070230	CATÓLICA - 5º
1.974 RAYAN FRANCISCO RAMOS DE LIMA	CPF: 00282311203	ULBRA - 6º
1.975 RAYANE CÁSSIA FRAGA DO NASCIMENTO	CPF: 03159444201	UNIRON - 7
1.976 RAYLAINE MARIANA ALVES PRATES	CPF: 52657922287	FARO - 7
1.977 RAYZA GOMES ANDRADE	CPF: 01031409211	CATÓLICA - 5º
1.978 REBECA CAROLINE ROCHA MEDEIROS	CPF: 02259092276	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5º
1.979 REBECA MILANI BAGGIO	CPF: 01025239245	FARO - 7
1.980 REBECA XIMENES RODRIGUES	CPF: 01745458271	UNIRON - 9
1.981 RENAN BATISTA SOUSA	CPF: 94140170204	FARO - 6º
1.982 RENAN DE OLIVEIRA COSTA	CPF: 00109581261	FARO - 6º
1.983 RENAN JOSÉ DOS SANTOS	CPF: 02299788271	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 8
1.984 RENAN MAIA MOTA	CPF: 92415318272	UNIRON - 7
1.985 RENAN RODRIGUES DE CARVALHO FLÁVIO	CPF: 01019017201	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 7
1.986 RENATA DOS SANTOS PAIXAO	CPF: 00832341282	UNIRON - 7
1.987 RENATA SALDANHA REGIS DE MELO	CPF: 02013362277	CATÓLICA - 7º
1.988 RHÁISSA MOTA ANDRADE	CPF: 00379763206	FARO - 7
1.989 RHÁÍZHA LIBERATO OTERO RIBEIRO MOTA DE	CPF: 01761371223	FARO - 6º
1.990 RHAVANNE NARELLE SANTOS	CPF: 04675103421	CATÓLICA - 5
1.991 RICARDO FRASAO DE LIMA	CPF: 00557971217	CATÓLICA - 5º
1.992 RICHARD MARTINS SILVA	CPF: 02503939210	FARO - 6
1.993 RICHARDSON BENTES DOS SANTOS	CPF: 72264764287	UNIRON - 7º
1.994 RITA DE CÁSSIA R DA SILVA SOUZA	CPF: 31307647200	CATÓLICA - 9º
1.995 RITA DE CÁSSIA RAMOS DE SOUZA TONÉO	CPF: 92415253200	UNIRON - 5º
1.996 RITA GALVÃO ZAKALUK	CPF: 76529975268	FARO - 3º
1.997 RIVALDO GOMES DE LIMA	CPF: 66764769249	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 6º
1.998 RIZIA TAVARES MENDES	CPF: 65189949249	UNIRON - 7
1.999 ROBERTA APARECIDA DOS SANTOS	CPF: 00294786260	UNIRON - 7º
2.000 ROBERTA FEITOSA PAIVA	CPF: 02056746239	ULBRA - 4
2.001 ROBERTA SILVA DOS SANTOS	CPF: 99535122215	FARO - 7º
2.002 ROBERTO DA ROCHA MATIAS FILHO	CPF: 00794488285	UNIRON - 3º
2.003 ROBERTO DE OLIVEIRA MACHADO	CPF: 93933142253	FARO - 6
2.004 ROBSON DO NASCIMENTO LASMAR	CPF: 89062949215	UNIRON - 6
2.005 ROD DANIEL GOMES SUSSUARANA DO NASCIMENTO	CPF: 01185544259	CATÓLICA - 9
2.006 RODRIGO ALVES MOREIRA	CPF: 02014968284	FARO - Primeiro Período
2.007 RODRIGO ANCONI CAMARGO NASCIMENTO	CPF: 98354132234	UNIR - 5º
2.008 RODRIGO AUGUSTO FERNANDES COUTEIRO	CPF: 01726248275	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 6º
2.009 RODRIGO BENTES SILVA BEZERRA	CPF: 01391082206	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 7º
2.010 RODRIGO DE BARCELOS TAVEIRA	CPF: 79533590220	FARO - 7
2.011 RODRIGO MASCARENHAS PINHEIRO	CPF: 03522556259	UNIRON - 5 período
2.012 ROGÉRIO EDUARDO VIEIRA ALVES	CPF: 96686502200	ULBRA - 5º
2.013 ROGÉRIO TELES DA SILVA	CPF: 90223764272	UNIRON - 7º
2.014 RONIÈRE FELIX MACENA	CPF: 55819974204	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 9º
2.015 RONISA OLIVEIRA DOS SANTOS	CPF: 01337242209	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 3º



2.016 ROSÂNGELA POPILA SANTIAGO BARROS	CPF: 02428825283	FARO - 1
2.017 ROSELANE DA SILVA MOPES JOHN	CPF: 84837314287	UNIRON - 5
2.018 ROSILENE DE JESUS DOS REIS RODRIGUES	CPF: 83991514249	FARO - 5
2.019 ROSIVANE CAVALCANTE DA SILVA	CPF: 58548297204	ULBRA - 10
2.020 RUAN CARLOS CORREIA DE FREITAS	CPF: 01471743250	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 6
2.021 RUAN MAICON DOS SANTOS DE SOUZA	CPF: 00825898285	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 2
2.022 RUAN PEDRO CUNHA BESSA	CPF: 02317752296	UNIRON - 7°
2.023 RUY MAGNO SOARES CARNEIRO	CPF: 02148473220	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5
2.024 SABRINA BIANCA MOTA LIMA	CPF: 01719199205	FARO - 5
2.025 SABRINA CRISTINE DELGADO PEREIRA	CPF: 01088322280	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 9°
2.026 SÁIMON SANTOS DA SILVA	CPF: 00337210250	UNIRON - 6
2.027 SAMARA MAYRA CARDOSO MONTEIRO	CPF: 08596617922	FARO - 6
2.028 SÂMELA DA SILVA LOPES	CPF: 01502750210	UNIRON - 6
2.029 SÂMIA NUNES RIBEIRO	CPF: 01506041221	CATÓLICA - 5°
2.030 SAMUEL MEIRELES DE MEIRELES	CPF: 01800334257	UNIRON - 5
2.031 SAMUEL MONTEIRO DE SOUSA	CPF: 02621907296	ULBRA - 5°
2.032 SANDRA MARQUES DA CUNHA	CPF: 38677067272	UNIRON - 5°
2.033 SARA CARVALHO DE ARAÚJO	CPF: 00085250210	UNIRON - 7°
2.034 SARA CRISTINA DA SILVA	CPF: 00387413260	FARO - 9
2.035 SARA ELAINE FREITAS DE OLIVEIRA	CPF: 75147831134	FARO - 5ª
2.036 SARA ROSIANE DE ARAÚJO PARENTE	CPF: 02780142243	FARO - 2°
2.037 SARA RUTH MOURA DE SOUSA	CPF: 01221660276	FARO - 7°
2.038 SARA SAYURI GUILHERMINA NAGAOKA DA SILVA	CPF: 02135860298	FARO - 9°
2.039 SAULO MATHEUS DE OLIVEIRA ROSSENDY	CPF: 01046743260	FARO - 6
2.040 SAYNE KEILA SANTANA PEREIRA GUIDO	CPF: 01276613288	CATÓLICA - 4°
2.041 SCARLET VIEIRA BATISTA	CPF: 00232284237	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 7°
2.042 SENDY NARA CÂNDIDO DA SILVA SOUZA	CPF: 00005192277	CATÓLICA - 5°
2.043 SHAUANE DE JESUS FERREIRA RODRIGUES	CPF: 02033659259	FARO - 9
2.044 SHIRLLEY CARDOSO SAMPAIO	CPF: 64387178272	UNIRON - 5°
2.045 SIDNEY SOBRINHO PAPA	CPF: 03176273258	CATÓLICA - 5°
2.046 SILMARA DE JESUS SANTOS	CPF: 02251269231	CATÓLICA - 5°
2.047 SILVIELY PRISCILA CHUMA DURÁN	CPF: 02099876266	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 7°
2.048 SILVHELEN LORENA LOPES SANTOS	CPF: 00188020284	UNIRON - 3°
2.049 SIMONE LIMA ESTEVES	CPF: 01964226201	FARO - 6
2.050 SIMONE SALES DE ARAÚJO	CPF: 88739449220	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 8
2.051 SINGREDI SOUZA LIMA	CPF: 01537460250	FARO - 3°
2.052 SIRLENE PEREIRA DELANS TEIXEIRA	CPF: 00912633280	UNIRON - 6
2.053 SOCORRO ARIEL COSTA SARAIVA	CPF: 02372181270	ULBRA - 3
2.054 STEFANY DAMBRÓS DA SILVA	CPF: 02534575210	CATÓLICA - 8°
2.055 STÉFFE DAIANA LEÃO PERES	CPF: 02581539208	UNIR - 4°
2.056 STÉPHANE MIRANDA CAMPOS	CPF: 98540718200	UNIRON - 5°
2.057 STHÉFANI AMARAL DE OLIVEIRA	CPF: 01809588286	FARO - 9°
2.058 STHÉFANNI CAROLINE CAVALCANTE CATHCART	CPF: 94449767268	CATÓLICA - 6°
2.059 STHÉFANNY VELOZO DE SOUSA	CPF: 00131510290	ULBRA - 1°
2.060 SUZANA ANDRADE ROBERTO	CPF: 01736938223	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5
2.061 TAFNES DE SOUZA ABREU	CPF: 00246262281	UNIRON - 7
2.062 TAINA DOS SANTOS MADELA	CPF: 53338510268	UNIR - 5
2.063 TAINÁ LEÃO FERNANDES MELO	CPF: 01719193274	CATÓLICA - 8°
2.064 TAINÁ MATOS GOMES SILVA	CPF: 00574614222	CATÓLICA - 3
2.065 TAINÁ SILVEIRA MARTINS	CPF: 01451577257	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 3
2.066 TAINA UCHOA FRANÇA	CPF: 67711375204	FARO - 9°
2.067 TAINARA RODRIGUES DE SOUZA SIADE	CPF: 01542884209	FARO - 7°
2.068 TAISLAINE DOS SANTOS COSTA	CPF: 00562177221	ULBRA - 05°
2.069 TALITA MAIA GAION	CPF: 40692322817	UNIR - 10°
2.070 TALLINY FERREIRA DA COSTA	CPF: 90822455234	UNIRON - Direito - 5° Período
2.071 TAMARA GOMES DE LIMA	CPF: 35082549847	UNIRON - 7



2.072 TARIK DA SILVA MOTA	CPF: 02365272231	FARO - 6º
2.073 TARSILLA THAÍS BARROSO ALVARENGA	CPF: 01174617250	UNIR - 4º
2.074 TATIANA OLIVEIRA GONCALVES	CPF: 83479864287	UNIRON - 7º
2.075 TATIANE ALENCAR SILVA	CPF: 01523707224	FARO - 7º
2.076 TATIANE DE BRITO VIEIRA VASCONCELOS	CPF: 88984680249	FARO - 5º
2.077 TATIANE DE SOUZA PINHEIROS	CPF: 52586090225	UNIRON - 6
2.078 TATIANE FLAVIA VENTURIN	CPF: 00035367261	FARO - 10º
2.079 TATIANE OLIVEIRA GOMES	CPF: 00674446283	FARO - 6
2.080 TATIANI FABI BALTHAZAR DE CARVALHO	CPF: 00789845210	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 7º
2.081 TAVYWELK MALAQUIAS FERREIRA	CPF: 86750844200	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 6º
2.082 THAIANNE FAVACHO NOGUEIRA FERNANDES	CPF: 07625429938	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 9
2.083 THAIS ANDRADE DE OLIVEIRA	CPF: 10477668410	FARO - 9º
2.084 THAÍS APOLINÁRIO DE BRITO	CPF: 01889732222	FARO - 9º
2.085 THAÍS AZEVEDO DE SOUSA	CPF: 02443667219	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5º
2.086 THAÍS SANTOS BRAGA	CPF: 01331794277	UNIRON - 9º
2.087 THAISLA CAMELO SILVA	CPF: 01550949209	ULBRA - 6º
2.088 THAISSA CRISTINA FERREIRA BRANDÃO	CPF: 01567352294	ULBRA - 7º
2.089 THALES SOUZA ALENCAR	CPF: 00741843269	UNIRON - 5
2.090 THALISON GABRIEL DA SILVA ROCHA CORREA	CPF: 00409534242	CATÓLICA - 6º
2.091 THALITA LANDA GOMES	CPF: 01783973269	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 4
2.092 THALITA REIS CRUZ	CPF: 01619994259	FARO - 5
2.093 THALYTA CAROLINY DA SILVA NINA	CPF: 01283983290	FARO - 2
2.094 THAMIRES OLIVEIRA ALEXANDRE DE CAIRES	CPF: 00599841206	UNIRON - 5º
2.095 THAUANY DOS SANTOS LESNIESKY	CPF: 01285583264	UNIRON - 5
2.096 THAYANI FONTES PEREIRA	CPF: 10964205700	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 6º
2.097 THAYS FERNANDA PINHEIRO BATISTA DE OLIVEIRA	CPF: 02457839203	CATÓLICA - 4º
2.098 THAYS GONDIM DE SOUZA	CPF: 01441275207	FARO - 7º
2.099 THIAGO ALBINO CAMPELO DA SILVA	CPF: 00410198226	FARO - 9
2.100 THIAGO DA SILVA DUTRA	CPF: 00532001281	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 7º
2.101 THIAGO NASCIMENTO DE MAGALHÃES	CPF: 01485304270	UNIRON - 5º
2.102 THIAGO OLIVEIRA ARAÚJO	CPF: 00397306202	UNIRON - 5
2.103 TIAGO AFONSO BARROSO DOS SANTOS	CPF: 52999785291	UNIRON - 5
2.104 TIAGO BRUNO ALVES DA SILVA	CPF: 00507805224	CATÓLICA - 5
2.105 TIAGO PRATES DE OLIVEIRA	CPF: 00714422274	FARO - 5
2.106 TIAGO VINICIUS MEIRELES CUNHA	CPF: 98150219234	ULBRA - 7º
2.107 TÚLIO SANTOS CAETANO	CPF: 01937131289	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5º
2.108 UENDEL RAFAEL DE SOUZA	CPF: 92275052291	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 6º
2.109 VALDEIR COSTA DO NASCIMENTO	CPF: 52833739249	UNIRON - 7º
2.110 VALDINEI FERREIRA RODRIGUES	CPF: 59565373291	FARO - 7º
2.111 VALESKA MAYARA FERREIRA GOMES	CPF: 00446956244	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 4º
2.112 VANDERLÉIA FLORÊNCIO FERMINO	CPF: 00032290250	UNIRON - 6
2.113 VANESSA ARAUJO FONSECA	CPF: 00968369200	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5º
2.114 VANESSA DA SILVA KRAUSE	CPF: 92764800215	FARO - 5
2.115 VANESSA DE SOUZA BARBOSA	CPF: 02307892265	FARO - 3 Período
2.116 VANESSA MELO PEREIRA	CPF: 90437659291	UNIRON - 8º
2.117 VANESSA OLIVEIRA DE SOUZA	CPF: 01834607230	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 6º
2.118 VANESSA RIBEIRO PAIXÃO DOS SANTOS	CPF: 00171784286	CATÓLICA - 7º período
2.119 VANESSA TEIXEIRA DURÃES	CPF: 01229066241	UNIRON - 5
2.120 VANILCE SARA DE OLIVEIRA MOREIRA	CPF: 00845980262	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 6º
2.121 VEIMAR PEREIRA DE BRITO	CPF: 66302030200	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 9º
2.122 VERONICA LOBO MARTINS	CPF: 76323285215	UNIRON - 5
2.123 VICTOR DE OLIVEIRA GOMES	CPF: 93910363253	UNIRON - 5º
2.124 VICTOR LEONARDO RIBEIRO RODRIGUES	CPF: 01881466280	CATÓLICA - 5º
2.125 VICTOR SAMUEL SÁ RIBEIRO	CPF: 01606193279	CATÓLICA - 5º
2.126 VICTÓRIA DUARTE DE QUEIROZ	CPF: 02117211232	CATÓLICA - 5º
2.127 VICTÓRIA MARIA PIMENTEL NEVES COSTA	CPF: 92718485272	UNIR - 2



2.128 VINÍCIUS BATISTI STRINGHI	CPF: 02305260202	CATÓLICA - 5º
2.129 VIRGILIO NOGUEIRA DO AMARAL FILHO	CPF: 50981170200	CATÓLICA - 5*
2.130 VITOR FELIPE BILIO DIAS	CPF: 02376138248	UNIRON - Vespertino
2.131 VITOR MORAES SANTOS	CPF: 03623035254	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 4º
2.132 VITOR TEIXEIRA DA COSTA	CPF: 01592600271	FARO - 6º
2.133 VITÓRIA BOSCO DE FREITAS	CPF: 02233836278	UNIRON - 5º
2.134 VITORIA MELLO PEREIRA SILVA DE FREITAS	CPF: 97462870282	FARO - 1
2.135 VIVIANE SOUZA DE OLIVEIRA SILVA	CPF: 91994128291	UNIRON - 9
2.136 VOLNY COSTA DO NASCIMENTO	CPF: 99275040206	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 8º
2.137 WALELASOETXEIGE PAITER BANDEIRA SURUI	CPF: 03148989210	UNIR - 4º
2.138 WALESKA ROLIM RIBEIRO	CPF: 02631328205	CATÓLICA - 3
2.139 WALQUILENE DORADO LEMOS	CPF: 01951735200	UNIRON - 7
2.140 WELINGTON FRANCO PEREIRA	CPF: 00138484295	CATÓLICA - 5
2.141 WHISLEY MATHEUS SOUZA MOTA CUNHA	CPF: 95286705200	CATÓLICA - 6º
2.142 WILLIAM AUGUSTO FERREIRA DA COSTA	CPF: 01852675217	FARO - 5º
2.143 WILMA RAPHAELA TEIXEIRA DE OLIVIRA	CPF: 77867890220	UNIRON - 8
2.144 YAHGORA APARECIDA GALVAO COSTA	CPF: 04016126274	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 1º
2.145 YAN SOARES DE OLIVEIRA	CPF: 00576758213	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5º
2.146 YARA KALINA SILVA ARAÚJO	CPF: 01709772263	UNIRON - 5
2.147 YARA KEYLA SILVA SOUSA	CPF: 02119183260	CATÓLICA - 4
2.148 YASMIM RAMOS BARROSO	CPF: 02228040258	FARO - 2º
2.149 YASMIN GARCIA FURTADO	CPF: 02090340258	ULBRA - 5º
2.150 YCARO JOSÉ MARINS LIMA	CPF: 99460050263	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 6º
2.151 YURI MENDES CHADDAD	CPF: 01304772225	UNIR - 5º

PORTO VELHO - ECONOMIA

2.152 ANDERSON BARROS DA SILVA LOPES	CPF: 02102593290	UNIR - 7
2.153 ÁRICLES DA SILVA PASSOS	CPF: 02124021290	UNOPAR - 5º
2.154 ASSIS GABRIEL ANTUNES	CPF: 00835407250	UNIR - 7º
2.155 BÁRBARA PEREIRA	CPF: 01273250184	UNIR - 7º
2.156 BRUNA CAMILA DA SILVA FERREIRA	CPF: 01852670258	FATEC - 5
2.157 CLEIDE DA SILVA SOUTO	CPF: 72815426234	UNOPAR - 5
2.158 DALILA ARAÚJO SILVA	CPF: 02549346254	UNIR - 7º
2.159 DAMIRES DA SILVA SANTANA	CPF: 01895927293	UNIR - 7º
2.160 FRANCINELIA DA SILVA DOS SANTOS	CPF: 69907366234	UNIP - 2 periodo
2.161 ISRAEL FARIAS CHAVES	CPF: 86358693204	UNIR - 7
2.162 ITALO OLIVEIRA GUEDES	CPF: 88761789291	UNIR - 7º
2.163 JADSON GONÇALVES SOARES	CPF: 05510574160	UNIR - 7º
2.164 JONAS FERREIRA RAMOS	CPF: 00794820239	UNIR - 7
2.165 JUNIOR LUCENA DE SOUSA	CPF: 00482878223	UNIR - 7
2.166 MAIKON VENICIUS DA SILVA GIANIZELLI	CPF: 92728413215	UNIR - 7º
2.167 PRISCILA GONÇALVES DA SILVA	CPF: 01071862251	UNOPAR - 5º
2.168 RONALDO DA MOTA RAMOS	CPF: 96205547287	FIMCA - 9º
2.169 ROSÂNGELA NARCISO BARROS	CPF: 93365306234	UNIR - 7º
2.170 SÂMEA BRITO COSTA	CPF: 01352246244	UNIR - 7
2.171 TATIANE APOLINÁRIO DE BRITO	CPF: 98459520200	UNIR - 4º
2.172 THALITA DA COSTA CUNHA	CPF: 01069910279	UNIR - 4
2.173 YASMIN TEIXEIRA	CPF: 02469579210	UNOPAR - 5º

PORTO VELHO - ENGENHARIA FLORESTAL

2.174 ANA CAROLINA DE SOUZA GUASSU	CPF: 02203409274	FARO - 4
2.175 ANDERSON JONE SANCHES FRAGOSO	CPF: 98629395249	FARO - 8º
2.176 ANDERSON PINHEIRO MENDONÇA	CPF: 01492112283	FARO - 9
2.177 ANDRÉ BOTELHO DE ALMEIDA	CPF: 01091725233	FARO - 9º periodo
2.178 ANDRE LUIZ AMARAL ALMEIDA	CPF: 96693827268	FARO - 8

2.179	ARLENE PEREIRA SALES	CPF: 00610304224	FARO - 7º
2.180	CAIO CESAR	CPF: 00574472258	FARO - 8º
2.181	CARLOS AUGUSTO DE FREITAS LORGA	CPF: 00977858227	FARO - 3
2.182	CARLOS FERREIRA DA SILVA NETO	CPF: 73590932287	UNIRON - 3
2.183	CARLOS RANGEL CARDOSO	CPF: 01320519237	FARO - 7
2.184	CÉSAR PEREIRA GUIMARÃES	CPF: 00677569211	UNIRON - 4º
2.185	CIBELLY OHANNA PEREIRA MEDEIROS	CPF: 01394189206	FARO - 8
2.186	CLAUDEMIR PEREIRA SANTOS	CPF: 94818460249	FARO - 3º
2.187	DANIELLI CARVALHO DOS SANTOS	CPF: 01925841200	FARO - 4
2.188	DANILO LIMA DE MORAES	CPF: 99956993204	FARO - 8º
2.189	DAVID OLIVEIRA DE ALENCAR	CPF: 02431167216	FARO - 3
2.190	DEMÉTRIUS CRISTOVÃO FERREIRA FORNAZIER	CPF: 01544704224	FARO - 3
2.191	DHEIMY MICKE DOS SANTOS MACHADO	CPF: 01556198299	FARO - 8º
2.192	DIEGO RENAN PEREIRA MONTEIRO	CPF: 01050402235	FARO - 9º
2.193	EDUARDO FERNANDES ARGOLO	CPF: 00042384273	FARO - 8
2.194	ELENA SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS	CPF: 42160804215	UNIR - setimo
2.195	ELIANDRE DE SOUZA RAMOS	CPF: 80841058253	UNOPAR - 2015
2.196	ELOIR IGNÁCIO DOS SANTOS JÚNIOR	CPF: 01356079229	FARO - 9º
2.197	FABRICIO MOREIRA PAIVA	CPF: 01797284231	FARO - 11
2.198	FELIPE DE SOUSA SILVA	CPF: 02060113261	FARO - 7º
2.199	FELIPE ROCHA DE BARROS	CPF: 96998881215	FARO - 8
2.200	FERNANDA DE ALMEIDA CASAL BATISTA	CPF: 01144781205	FARO - 9
2.201	FIHAMA VERAS NASCIMENTO	CPF: 98540874253	FARO - 4
2.202	FRANCIELE BACH STRADA	CPF: 02930082216	FARO - 7º
2.203	FRANCIS HAYMI FRANCESCO CASAGRANDE MARCHI	CPF: 07256695942	FARO - 7
2.204	GEOVANDRO SOUZA LACERDA	CPF: 70975760220	FARO - 8º
2.205	HELIO HENRIQUE DE MEDEIROS JURASZEK	CPF: 93642660215	FARO - 8
2.206	IAGO DA COSTA SILVA	CPF: 03571444221	FARO - 2
2.207	ISAIAS DOS SANTOS BAPTISTA	CPF: 01621100227	FARO - 7
2.208	ISIS AMABILE IBIAPINA PEREIRA	CPF: 02932217232	FARO - 7
2.209	JANINE PEREIRA CLEMENTE	CPF: 00764596241	FARO - 8
2.210	JANISON MIGUEL DA SILVA	CPF: 88585310278	FARO - 7
2.211	JEMYLLY DUARTE RUIZ	CPF: 00235127256	FARO - 8
2.212	JENIFER LOURENÇO JACONE	CPF: 02112257200	FARO - 1
2.213	JHONATAN RICARTE RODRIGUES	CPF: 00808335278	FARO - 7º Período
2.214	JOANA KEILA DA SILVA GOMES	CPF: 02054441210	FARO - 3
2.215	JOÃO HELI SILVA MARTINS	CPF: 02890769275	FARO - 7º
2.216	JULIARA DIAS DA SILVA	CPF: 03148809254	FARO - 2
2.217	JUNIO DE JESUS DIAS	CPF: 02465348264	FARO - 4º
2.218	KARIN KELLY LRAS	CPF: 95594094253	FARO - 9
2.219	KARLA KAROLINA SANTANA MORAES	CPF: 01907045279	FARO - 7º
2.220	LAÉRCIO CAVALCANTE MONTEIRO FILHO	CPF: 00186612206	FARO - 8
2.221	LEANDRO SILVA NOGUEIRA	CPF: 01273265297	FARO - 9
2.222	LEONARDO MAIA DE CAMPOS	CPF: 02314741218	FARO - 5
2.223	MARCELO MONTANDON MARCAL JUNIOR	CPF: 03161325516	FARO - 7
2.224	MARIA DE NAZARE PAIVA BRASIL	CPF: 78027152291	FARO - 4º
2.225	MARIA JANAINA GOMES NEPOMUCENO SENA	CPF: 00704404257	FARO - 7º
2.226	MATEUS HENRIQUE PINHEIRO DA SILVA	CPF: 02773199278	FARO - 4
2.227	MATHEUS CUNHA FIGUEIREDO	CPF: 00372126219	FIMCA - 3º
2.228	MAX BORGES SOUZA	CPF: 85493902249	FARO - 7º
2.229	MICHELE BONONI LOPES	CPF: 02793976237	FARO - 7º
2.230	MICHELLI SILVINO AIZO	CPF: 00776946277	FARO - 9º
2.231	MIDIÃ RAANA CARVALHO MONTEIRO	CPF: 00202454240	FARO - 7º
2.232	NATASHA MILA PEREIRA SANCHES	CPF: 01657086208	FARO - 8
2.233	NAYARA MARINHO QUEIROZ	CPF: 00440913209	UNIRON - 1º
2.234	OSIVALDO DE SOUZA GOMES	CPF: 51698730268	FARO - 09



2.235 PAULO HENRIQUE DA SILVA ARAÚJO	CPF: 00302729208	FARO - 7º
2.236 RAFAEL CHAVES DE MELO	CPF: 02586528298	UNIRON - 4º
2.237 RODRIGO BRAMBILA	CPF: 64466353204	FARO - 7
2.238 SÂNLEI ANDRES PINHEIRO CUELLAR	CPF: 00025464264	FIMCA - 5ª
2.239 TAINARA BERNARDINO DE OLIVEIRA BARROSO	CPF: 01514810247	FARO - 1
2.240 TALILA LARISSA DOS SANTOS ANSELMO	CPF: 00695733281	FARO - 8
2.241 TAMARA KATIELE SOARES OLIVEIRA	CPF: 96431083253	FARO - 4
2.242 TIAGO MARTINS JORGE FERREIRA	CPF: 01583552294	FARO - 9º
2.243 TICIANE RODRIGUES TICIANELLI	CPF: 00831145218	FARO - 6
2.244 WALTER DE SOUZA PUCU JÚNIOR	CPF: 81803923253	FARO - 4º
2.245 WANDERLEY JUNIOR PEREIRA MAGALHAES	CPF: 01747097225	FARO - 7
2.246 WELITON XAVIER NOGUEIRA	CPF: 03262797251	FARO - 3
2.247 YAGO LIMA TEIXEIRA	CPF: 01949531228	FARO - 07
2.248 YASMIN SOUZA E SILVA	CPF: 53729943200	FARO - 9
2.249 YUGO MITSUTAKE	CPF: 00763722278	FARO - 7º

PORTO VELHO - PEDAGOGIA

2.250 ABIAIU CAMPELO DA SILVA	CPF: 51118874234	UNOPAR - 4º
2.251 ADELMO DA COSTA PEREIRA SILVA	CPF: 04585043357	FATEC - 6º
2.252 ADRIANA ALVES DO NASCIMENTO	CPF: 00086923277	UNIP - 2º
2.253 ADRIANA BARBARA RPZENO DE CARVALHO	CPF: 38590077268	UNIRON - 6º
2.254 ADRIANA CECÍLIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	CPF: 01892785285	UNIR - 3º
2.255 ADRIANA PINHEIRO FELIPE DELGADO TEIXEIRA	CPF: 83832009272	UNIRON - 8º
2.256 ADRIANO GOMES TAVARES	CPF: 00445214210	FATEC - 6º
2.257 AILANI BANHON DANTAS DE MENEZES	CPF: 67020941249	METROPOLITANA - 4º
2.258 AILEE MARIA CAMPOS LEITE ARAUJO	CPF: 20332890287	PORTO - 5º
2.259 ALESSANDRA ALMEIDA GUEDES MACIEL	CPF: 93932502272	UNOPAR - 6º
2.260 ALESSANDRA LOURDE PEREIRA	CPF: 55979270272	UNIR - 5º
2.261 ALEXANDRA CARMEN SILVA QUINHONES	CPF: 73531766287	UNIRON - 5º período
2.262 ALEXANDRE ARAUJO BRILHANTE	CPF: 97290521234	UNOPAR - 4
2.263 ALICE MENDONÇA DA SILVA MATTOS	CPF: 86713019234	METROPOLITANA - 5º
2.264 ALINE DE FREITAS SILVA	CPF: 01497385288	METROPOLITANA - 3
2.265 ALINE KÁTIA ARAÚJO RESENDE	CPF: 64037835215	UNOPAR - 6º
2.266 ALISSON SANTANA DO NASCIMENTO	CPF: 01834928206	UNIP - 5
2.267 ALVANDIR ELIELCIO DOS SANTOS	CPF: 83587462100	METROPOLITANA - 5º
2.268 ALZIRA PEREIRA DE FREITAS	CPF: 00079401228	UNIP - 5 período
2.269 AMANDA CRISTINA FONSECA DE LIMA	CPF: 00593963261	METROPOLITANA - 8º
2.270 ANA CACIA BALBINO DA SILVA	CPF: 00888846274	UNIRON - 6º
2.271 ANA CLEBIA CAITANO DA SILVA	CPF: 03508592219	UNOPAR - 5º Período
2.272 ANA CYSSA MACHADO TEIXEIRA	CPF: 02370305274	METROPOLITANA - 3º
2.273 ANA DOS SANTOS	CPF: 38721783268	FATEC - 5
2.274 ANA PAULA CAMINHA LIMA DE OLIVEIRA	CPF: 97266604249	UNOPAR - 6º
2.275 ANA PAULA DOS SANTOS VIANA	CPF: 53176693249	FATEC - 4
2.276 ANA PAULA SILVA MAIA	CPF: 93548397204	UNIR - 1º período
2.277 ANA SARA MEDEIROS SOUZA	CPF: 02531900292	PORTO - 2º
2.278 ANA VALÉRIA FARIAS RIBEIRO	CPF: 73482170282	UNIP - 2º
2.279 ANDRA CARDOSO DE ALMEIDA DA SILVA	CPF: 77787943220	UNOPAR - 6º
2.280 ANE CAROLINE NOGUEIRA DA SILVA	CPF: 01743921250	UNIRON - 5º
2.281 ANGELA MARIA DE SOUZA FELICIDADE FERREIRA	CPF: 35958995200	PORTO - 7º
2.282 ANTONIA ARAUJO FERREIRA DA CONCEIÇÃO	CPF: 85983950215	UNIRON - 5º
2.283 APARECIDA MAIARA NOGUEIRA LIMA	CPF: 97673382253	UNIP - 1º
2.284 ARACI FERREIRA DA SILVA	CPF: 93115555172	UNOPAR - 6º
2.285 BEATRIZ PASSOS DOS SANTOS	CPF: 02599431263	UNIRON - 5º
2.286 BRENDAH OHANA BARROS ALVES	CPF: 02361281244	UNIR - 3
2.287 CAMILA NEVES DE MELO	CPF: 01937234258	UNIRON - 7º
2.288 CAROLINE DA COSTA MOTA	CPF: 91945879220	METROPOLITANA - 4



2.289	CAROLINE MARQUES DA SILVA	CPF: 02450746277	UNIRON - 5°
2.290	CAROLINE RIBEIRO SILVA	CPF: 01356744257	FIMCA - 3°
2.291	CÁSSIA FRANCISCA DOS SANTOS CORRÊA	CPF: 94755930200	UNIRON - 5°
2.292	CÉSAR JESUINO RANGEL PEREIRA	CPF: 01157602290	UNIP - 2
2.293	CHARLENE ANDRADE DE SOUZA	CPF: 78153476220	METROPOLITANA - 5°
2.294	CLÁUDIA RIBAS DE AQUINO VITORINO	CPF: 78425778204	AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA - 4 período
2.295	CLEIDIANE DA SILVA FERREIRA	CPF: 91666945234	UNIR - 4°
2.296	CLEUZENIR DOS SANTOS INEZ	CPF: 89733380210	UNIR - 6
2.297	CLÍCIA OLIVEIRA AZEVEDO	CPF: 77189531220	METROPOLITANA - 5°
2.298	CRIS CHARLA ALVES BARROS	CPF: 97936847200	UNIRON - 6°
2.299	CRISTIANE NEVES DE OLIVEIRA NASCIMENTO	CPF: 02184287156	UNOPAR - 3
2.300	DAIANA DE OLIVEIRA RIBEIRO	CPF: 78698626220	UNIP - 4ª
2.301	DAIANE CLÁUDIA NOGUEIRA MENDONÇA SERRA	CPF: 86854313287	METROPOLITANA - 5°
2.302	DAIANE MARA FRANK DE SIQUEIRA ANDRADE	CPF: 02566280177	METROPOLITANA - 4°
2.303	DAISY MARIANE EGUEZ DE OLIVEIRA	CPF: 82081433249	UNIRON - 3
2.304	DANIELA TORRES AGUIAR	CPF: 79525229220	PORTO - 2
2.305	DANIELE CASIA GIVONI DA SILVA	CPF: 86746413268	UNIP - 4°
2.306	DANIELE CONCEIÇÃO COSTA	CPF: 02670794270	UNIR - 3°
2.307	DANIELI FELICIANO DA SILVA	CPF: 97330426253	UNIP - 3°
2.308	DEBORA ADRIANA DE PAULA DAMASCENO	CPF: 00005179254	UNIR - 5°
2.309	DEBORA BARROZO ANTUNES	CPF: 05182334990	UNIP - 4°
2.310	DÉBORA DE SOUZA QUEIROZ	CPF: 00406933251	UNIR - 3°
2.311	DEIZIANE DOS SANTOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	CPF: 80654568200	METROPOLITANA - 5°
2.312	DENISE ALENCAR SILVA	CPF: 96594713272	METROPOLITANA - 4°
2.313	DIANA REIS BARROS	CPF: 00083942297	UNIP - 4
2.314	DULCINEIA REIS DA SILVA	CPF: 41996399268	FATEC - 6°
2.315	ECLEZIA DE SOUZA MATIAS	CPF: 01394162260	PORTO - 5°
2.316	EDILEUSA SARAIVA DA COSTA	CPF: 59152281272	FATEC - 6°
2.317	EDNEI BOTELHO MENDES	CPF: 81767072287	UNIRON - 5ª
2.318	ELEN MAISA LIMA CAMPOS	CPF: 65847547234	UNIR - 3
2.319	ELENICI DUARTE LOBATO BATISTA	CPF: 82611602204	UNIP - 3°
2.320	ELIANE ARAUJO DOS SANTOS LEITE	CPF: 00238447286	PORTO - 7
2.321	ELIANE FAGUNDES DA SILVA	CPF: 95072012204	UNIRON - 2
2.322	ELISANGELA GOMES DE ARAÚJO	CPF: 81896581234	METROPOLITANA - 7°
2.323	ELIZETE COSTA DE SOUSA	CPF: 64750051268	UNIP - 4
2.324	ÉRICA MAGDA DO NASCIMENTO ALENCAR	CPF: 00005127297	FARO - 7°
2.325	ESTEVÃO PINHEIRO DE LUCENA	CPF: 62963996268	AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA - 8
2.326	EULÁLIO RAMOS SOARES JÚNIOR	CPF: 03024558250	METROPOLITANA - 5
2.327	EVANEIDE CARLOS DE LIMA	CPF: 79043216291	UNIRON - 3°
2.328	EWERTON PIMENTEL DA SILVA	CPF: 80392946220	UNIRON - 5°
2.329	FABIANA BRAGA DE OLIVEIRA	CPF: 84003782291	UNIP - 2°
2.330	FABIANY CASTRO DE LIMA	CPF: 00004148240	UNIRON - 2°
2.331	FABÍOLA PEREIRA	CPF: 01504776275	UNIP - 1
2.332	FERNANDA DA CONCEIÇÃO MENDES DA SILVA	CPF: 01194998275	FARO - 7°
2.333	FERNANDA OLIVEIRA MENEZES	CPF: 71431950220	PORTO - 5°
2.334	FERNANDA PRIMO ROCHA SOARES	CPF: 87835266253	UNIP - 2
2.335	FERNANDA VIANA ALPIRI	CPF: 01351333275	UNIR - 3ª
2.336	FLAVIANE PEREIRA DE FREITAS	CPF: 89067193291	METROPOLITANA - 5°
2.337	FRAKCIMEIRE GARCIA GALVAO	CPF: 63913283234	UNOPAR - 5
2.338	FRANCILEIDE BRAZ DA COSTA GONÇALVES	CPF: 00664461204	PORTO - 7 período
2.339	FRANCILENE AZOUGUE DA SILVA ALBINO	CPF: 37456604800	UNIRON - 2°
2.340	FRANCILENE DA COSTA FERREIRA DA SILVA	CPF: 71582940215	FATEC - 7°
2.341	FRANCINEIDE FERREIRA FARIAS	CPF: 78636833272	FATEC - 6°
2.342	GERSON DA SILVA CHAVES	CPF: 02268544265	PORTO - 2°
2.343	GILIANE MEDEIROS DE ARRUDA	CPF: 82609942249	METROPOLITANA - 5°
2.344	GLEICE CARVALHO SILVA	CPF: 90624432220	METROPOLITANA - 3°



2.345 GLEYCIANE DA SILVA SOUZA	CPF: 79128831268	UNOPAR - 7
2.346 GRACIELE FREITAS PASSOS	CPF: 71884408249	UNIP - 3
2.347 GREICE LENE DA SILVA ELIAS	CPF: 00370414284	UNOPAR - 7º
2.348 GUSTAVO ALONSO FEITOSA DE MACEDO	CPF: 92359876287	UNOPAR - 5º
2.349 HADASSA FIRMINO DE AZEVEDO	CPF: 00488481236	UNIRON - 3o
2.350 HELEN THÁIS CAMPOS PIMENTA	CPF: 03284111247	UNIRON - 3º
2.351 IAN ÂNDERSON VIEIRA SOUZA	CPF: 78014050215	UNIR - 5º
2.352 INGRID CAMILA TELES FERREIRA	CPF: 00691703205	PORTO - 7º
2.353 INGRIDY MONTEIRO LACERDA	CPF: 03455195237	METROPOLITANA - 5º
2.354 IONEIDE ROCHA BARBOSA	CPF: 59168668287	UNOPAR - 5º
2.355 ISAIAS COSTA RIATEQUE	CPF: 02113569213	FARO - 7º
2.356 ISRAEL ARAÚJO RODRIGUES	CPF: 00922487219	UNIR - 8
2.357 IVANIDES COSTA ROZA	CPF: 68724560278	UNOPAR - 7º
2.358 JACQUELINE GRAZIELA FERREIRA DANTAS	CPF: 02496830246	UNIRON - 5
2.359 JAIENE ARAUJO DOS SANTOS	CPF: 02218057298	UNIRON - 5
2.360 JAIR XAVIER DA SILVA	CPF: 69103232204	UNIP - 5º
2.361 JANAÍNA NASCIMENTO DA SILVA	CPF: 01495285235	PORTO - 7o
2.362 JANEIDE ZARCO DE OLIVEIRA	CPF: 35033576291	FATEC - 7º
2.363 JAQUELINE CUNHA ALVES	CPF: 02230724274	UNIR - 1
2.364 JARDELE TEIXEIRA MODESTO	CPF: 88090078249	UNIP - 5º
2.365 JENNIFER RÉGIA LEANDRO DE SOUZA	CPF: 84075686272	FATEC - 7º
2.366 JESSICA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	CPF: 03968179200	UNIRON - 3º
2.367 JESSICA MAGALHÃES REIS MACALLI	CPF: 93200722215	UNIR - 7º
2.368 JESSICA RAIANE DA SILVA JANUARIO	CPF: 01309623252	PORTO - 3º
2.369 JIGLIANE BRASIL FRAZAO	CPF: 66579899204	UNIRON - 5 periodo
2.370 JOANA PEREIRA MOTA	CPF: 38531720249	UNIRON - 7º
2.371 JOICE PIMENTEL DE FREITAS	CPF: 89869249272	UNOPAR - 5º
2.372 JOSÉ MARIA TOMÉ SERVALHE	CPF: 42077150297	UNIP - 3º
2.373 JOSEANE LEOCÁDIO LIMA	CPF: 33323553845	UNOPAR - 7
2.374 JOSIANNE PAULA BORCK DA SILVA LOURENÇO	CPF: 04108044282	UNOPAR - 1º periodo
2.375 JOSINÉIA MORATO DE SOUZA	CPF: 70108730204	UNIP - 2º
2.376 JOSSANA MUDIÁ DA SILVA MAURICIO	CPF: 07895316664	FATEC - 4º
2.377 JOYCE SATURNINO DE ARAUJO COSTA	CPF: 02766209255	UNIRON - 5 periodo
2.378 JULIANA PERIRA DO ROSÁRIO CHAVES	CPF: 70987025287	FATEC - 7º
2.379 JULIE LEANE PESSOA DO NASCIMENTO	CPF: 72066750263	UNIRON - 4º
2.380 JULY ANNE CAVALHEIRO MONTEIRO	CPF: 02630146227	FATEC - 3º
2.381 KALINE SOUTO DE LUCENA	CPF: 10115964401	UNOPAR - 6º
2.382 KAUYANY FERNANDES APRINIO	CPF: 02088689257	METROPOLITANA - 7
2.383 KEICE TAINA LIMA REIS	CPF: 01520496222	UNIP - 5º
2.384 LAIRANE NAJA SILVA DE MIRANDA	CPF: 00133270203	UNIRON - 3
2.385 LAUDICEIA PADILHA DA SILVA	CPF: 73161934253	FATEC - 6º
2.386 LAURA PATRICIA ARAUJO UMBELINO	CPF: 85322571272	METROPOLITANA - 5º
2.387 LEIDIANE FERNANDES PINHEIRO	CPF: 96067780291	FATEC - 4
2.388 LEILANE MARINHO ALVES	CPF: 03553109297	UNIR - Primeiro
2.389 LENITA BALAREZ REGIS	CPF: 28574176249	FATEC - 5º
2.390 LETICIA NEVES	CPF: 91407575287	FATEC - 4
2.391 LILIAN ARAUJO MONTE BEZERRA	CPF: 96085819234	UNIP - 4º
2.392 LUANA DA SILVA SOUZA	CPF: 77599586253	METROPOLITANA - 5
2.393 LUANA SA BARRETO SILVA	CPF: 97373877249	FATEC - 7º
2.394 LUCIANA CARVALHO GARBINATO	CPF: 69812640215	UNIRON - 2 periodo
2.395 LUCIANE IBIAPINA DE SOUZA	CPF: 02636508201	UNIRON - 2º
2.396 LUCINARA DA SILVA BARBOSA	CPF: 86416758253	UNOPAR - 4º
2.397 LUCINEIDE ESPOSITO TAVARES	CPF: 75962829204	UNIP - 2º
2.398 LUCINEIDE LIMA DA SILVA	CPF: 52555941215	UNIP - 5º
2.399 LUIZE CAVALLHEIRO DA CONCEIÇÃO LOBATO	CPF: 02627947214	FATEC - 3º
2.400 LUYGO GUIMARÃES MORATO	CPF: 01031108289	UNIP - 1º



2.401 LUZINEIDE DE LIMA SOUZA	CPF: 63075563234	UNIP - 2º
2.402 MAGDA SANTOS GUIMARAES	CPF: 86639579200	UNIP - 4
2.403 MARCELA CRISTINA LIMA AMARAL	CPF: 53084799253	UNIP - 4º
2.404 MÁRCIA DE FREITAS OLIVEIRA MOSCHETTA	CPF: 65093046272	PORTO - 5
2.405 MÁRCIA SILVA DOS SANTOS	CPF: 00478408200	UNIRON - 5º
2.406 MARIA ALBA TOME SERVALHE	CPF: 27728323253	UNIRON - 5
2.407 MARIA ANTONIA MARTINS LIMA	CPF: 71088520200	FATEC - 4º
2.408 MARIA APARECIDA TOMÉ SERVALHE	CPF: 38645440253	UNIP - 3º
2.409 MARIA DE FÁTIMA RAMOS DOS SANTOS	CPF: 08715568806	UNIP - 3º
2.410 MARIA DE FATIMA SANTOS DA COSTA	CPF: 00721508235	FARO - 7
2.411 MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA LUZ	CPF: 32640030230	UNIR - 3º
2.412 MARIA DE NAZARE RIBEIRO DA SILVA	CPF: 64651894291	UNIRON - 2º
2.413 MARIA DO SOCORRO SALES MIRANDA	CPF: 45747709291	UNIP - 4
2.414 MARIA FRANCINETE PEREIRA SILVA	CPF: 66511976220	UNIRON - 5º
2.415 MARIA IZABELA DE LIMA	CPF: 03277251250	UNIP - 2º
2.416 MARIA JOSILENE BATISTA DE ARAÚJO	CPF: 59938358268	PORTO - 2º
2.417 MARIA LUANA PEIXOTO SOBREIRA	CPF: 00227845277	UNOPAR - 5º
2.418 MARIA LUCIA DOS SANTOS VIEIRA	CPF: 82795010291	FATEC - 4 periodo
2.419 MARIA LUCIA MEDEIROS	CPF: 82286191204	UNIRON - 7º
2.420 MARIA LUIZA DA SILVA FIGUEREDO	CPF: 81361580291	UNIP - 4º periodo
2.421 MARIA RAIMUNDA TAVARES DE SOUZA	CPF: 19451522816	UNIRON - 5
2.422 MARIA VINETE DE SOUZA	CPF: 18350445220	METROPOLITANA - 5º
2.423 MARIETA SARGES CARVALHO DE SOUZA	CPF: 27893170387	UNOPAR - 6º
2.424 MARINALVA FERREIRA DE SOUZA	CPF: 68732848234	METROPOLITANA - 5º
2.425 MARINÉZ CARNEIRO DA SILVA	CPF: 31707920249	UNIRON - 4º
2.426 MARISTELA SALDANHA DE MACEDO CASTIEL	CPF: 05161465808	UNIP - 4º
2.427 MARIZES TOSCANO BARRÉTO DE MIRANDA	CPF: 69536112272	METROPOLITANA - 5º
2.428 MARLI CHAVES	CPF: 32687028215	UNIP - 4º
2.429 MEIRE ELEN LOPES DOS SANTOS	CPF: 83692690282	UNIR - 1
2.430 MEIREANYE DA COSTA MOTA	CPF: 28981278253	UNIP - 5
2.431 MICHELINE OLIVEIRA BARROS DE CARVAHO	CPF: 04528102480	UNIP - 4
2.432 MILENA OLIVEIRA DOS SANTOS	CPF: 63338505272	UNIP - 3º
2.433 MILENA VIEIRA DA SILVA	CPF: 02527763219	UNIP - 2º
2.434 MINEURE DE OLIVEIRA CABRAL	CPF: 82795991268	UNIRON - 3
2.435 MIRIAM MELO DA SILVA	CPF: 82189943272	UNIRON - 4ª
2.436 MIRIAN SOUZA DIAS	CPF: 01402414269	PORTO - 5º
2.437 MISLEIDE MIRANDA DA SILVA	CPF: 78298199200	UNIRON - 7
2.438 NATÁLIA DO NASCIMENTO LIMA	CPF: 02401923209	UNOPAR - 5º Período
2.439 NATALINA LIMA FERREIRA	CPF: 38952335287	UNIR - 4º
2.440 NAZARETH DE ANDRADE	CPF: 63965119249	UNOPAR - 2º
2.441 NELY COSTA DO NASCIMENTO	CPF: 01535895233	UNIRON - 5
2.442 NIELY DURVALIA DE SOUZA DE OLIVEIRA	CPF: 78424674200	FATEC - 4
2.443 NILO CARLOS SILVA ALFAIA	CPF: 82318026220	UNIRON - 5º
2.444 NILVA ARANTES DE SOUZA	CPF: 00961016280	METROPOLITANA - 5º
2.445 NILZA MARIANO	CPF: 07079241707	FIMCA - 4
2.446 PÂMELA JACIRA RODRIGUES VIEIRA	CPF: 87767341291	UNOPAR - 6º
2.447 PATRICIA DA SILVA CHAGAS	CPF: 93079206215	UNIRON - 3º
2.448 PATRÍCIA DE CARVALHO DA SILVA	CPF: 95469648249	PORTO - 7 %
2.449 POLIANA OLIVEIRA AGUIAR	CPF: 89302320278	UNIP - 2º
2.450 QUEILA RODRIGUES DA SILVA	CPF: 03144039225	UNIR - 4
2.451 QUELE DE SOUZA DUARTE	CPF: 71297677234	UNOPAR - 6º
2.452 RAFAEL GUIMARÃES FERREIRA	CPF: 00001530283	UNIRON - 4
2.453 RAIANI FERREIRA	CPF: 82531528253	FATEC - 4
2.454 RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	CPF: 83405852234	UNIP - 5º
2.455 RAIMUNDO FERREIRA DE CASTRO	CPF: 72304537200	UNIRON - 6º
2.456 RAIZA GABRIELLE MATOS DE ARAUJO	CPF: 02222126240	METROPOLITANA - 2



2.457 RAQUEL GOMES FARIAS	CPF: 23884231200	UNIP - 4°
2.458 REGILDENE MAIA DA SILVA	CPF: 02233011406	UNIP - 2
2.459 REJEANE NERY DINIZ	CPF: 76335747200	UNIP - 2 período
2.460 RENATA FERREIRA LIMA	CPF: 00042376254	UNOPAR - 3°
2.461 RENATA KAREN SOARES PINHEIRO	CPF: 65845196353	FATEC - 6
2.462 RENATA KICHILESKI BOM	CPF: 01456220292	FATEC - 4
2.463 RENATO MOURA LAZZAROTTI	CPF: 01590005210	UNIR - 4°
2.464 RIVANIA ALMEIDA DA SILVA	CPF: 01990471200	METROPOLITANA - 4°
2.465 RODRIGO GABRIEL DOS SANTOS	CPF: 00225689219	UNIP - 4
2.466 ROMISA MELO	CPF: 00676805264	UNIRON - 8período
2.467 ROMULO FELIX GOMES DOS SANTOS	CPF: 03481915292	UNIR - 1°
2.468 RONI MARQUES DE BRITO	CPF: 74138987215	FATEC - 6°
2.469 ROSA MARIA BATISTA DE MOURA	CPF: 62129945287	METROPOLITANA - 5°
2.470 ROSANA DUARTE CARNEIRO	CPF: 51368340210	UNIP - 5°
2.471 ROSANGELA DOS SANTOS BECKMAN	CPF: 73339768234	UNIP - 5°
2.472 ROSANGELA FERREIRA PINTO SILVA	CPF: 94890307168	UNOPAR - 6
2.473 ROSANGELA MARIA BARBOSA DE SOUSA	CPF: 28286712838	FATEC - 5
2.474 ROSECARLA BATISTA VIEIRA ARNALDO	CPF: 02924887267	UNOPAR - 5°
2.475 ROSEMEIRE DA SILVA BEZERRA	CPF: 90134010230	UNIP - 2°
2.476 ROSIANE FRANCISCA DE OLIVEIRA	CPF: 67233465215	UNIRON - 6°
2.477 ROZYRES MARTIN TEJAS	CPF: 57822328204	METROPOLITANA - 3
2.478 RUTH DANIELA FURTADO DE JESUS	CPF: 02497775257	METROPOLITANA - 5°
2.479 SABRINA ARAUJO BRILHANTE	CPF: 00657677213	UNOPAR - 4
2.480 SAMANTA OLIVEIRA DINIZ	CPF: 03182089200	UNOPAR - 5
2.481 SAMANTHA OLIVEIRA AGUIAR	CPF: 01666264229	UNIP - 2°
2.482 SAYONARA GOMES DA SILVA	CPF: 01787451208	UNIRON - 6
2.483 SILVANIR FERREIRA PERES	CPF: 23914548215	UNIP - 3
2.484 SIMONE DE OLIVEIRA SILVA	CPF: 52921190249	UNIP - 3°
2.485 SIMONE SANTOS MOREIRA	CPF: 01123503214	UNIRON - 4°
2.486 SIMONI MARTINS BARRETO	CPF: 84621729268	PORTO - 7°
2.487 SINGELA FERREIRA AQUINO	CPF: 51420015249	FATEC - 4°
2.488 SIRLENE FRANÇA VENTURA	CPF: 83494600244	FATEC - 4°
2.489 SÔNIA MARIA FERRAZ DA CRUZ	CPF: 82643059204	METROPOLITANA - 4
2.490 SUELEN CRISTINA ROCHA DE LIMA	CPF: 02459864213	UNIRON - 5
2.491 SUELEN SANTOS PINHEIRO	CPF: 91987466268	UNOPAR - 5°
2.492 SUELI CELINA DA SILVA RIBEIRO	CPF: 86744917234	UNIRON - 2°
2.493 SUELI DIAS PEREIRA	CPF: 02932355384	UNIP - 3°
2.494 TAIANA JULIA MARTINS FRANCO	CPF: 91834350263	UNIRON - 3°
2.495 TALITA ANDRADE DO NASCIMENTO	CPF: 01035247208	UNIP - 3°
2.496 TAMIRES BRUNA SILVA DE MOURA	CPF: 01925964205	UNIRON - 3° Período
2.497 TAMIRES LIMA MOREIRA	CPF: 02346695270	PORTO - 3
2.498 TÂNIA CAMILO LOPES	CPF: 97095931291	UNIR - 5
2.499 TATILENE SILVA DE OLIVEIRA	CPF: 68997957104	UNIR - 5° História
2.500 THAÍZA ANGREWSKI COUTINHO	CPF: 01884903290	METROPOLITANA - 4°
2.501 TONIA SOARES DE ALMEIDA LIRA	CPF: 40957942249	AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA - 1
2.502 VANESSA DUARTE DE SOUZA	CPF: 01434504255	FATEC - 6°
2.503 VANESSA ESTELA DOS SANTOS FERREIRA PANTOJA	CPF: 01561293296	UNOPAR - 7°
2.504 VANGLECIA OLIVERIA SILVA	CPF: 01111471231	UNIR - 8
2.505 VANIEIDE ARAUJO DOS SANTOS	CPF: 89063040210	AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA - 4°
2.506 VILENEIDE ARRUDA MACIEL	CPF: 43803539234	PORTO - 3?
2.507 VINICIUS MACEDO DE SOUZA	CPF: 01572771275	UNIP - 3
2.508 VIVIANE CAMILO DE FREITAS	CPF: 82796360210	UNIP - 3°
2.509 WALTER PAULA DE SALES NETO	CPF: 67844600225	PORTO - 1
2.510 WESLEY ALVES DE OLIVEIRA	CPF: 60374973385	UNIRON - 5°
2.511 ZULEICA BANDEIRA FASSINI	CPF: 02211117198	UNIP - 2



PORTO VELHO - PSICOLOGIA

2.512	ADRIANA OLIVEIRA CUNHA MOZZER	CPF: 27726010215	FIMCA - 5º
2.513	ALANA CARVALHO GONÇALVES	CPF: 01330485270	UNIR - 6º
2.514	ALINE GUTIERRE DA ROCHA	CPF: 01320590292	ULBRA - 5º
2.515	ANA GABRIELA PATRIOTA COUTINHO	CPF: 00803239289	UNIR - 8º
2.516	ANDRESSA FERREIRA MESQUITA	CPF: 01846828279	UNIR - 7
2.517	ANTONIO DE PADUA RODRIGUES FILHO	CPF: 05436768385	ULBRA - 9º
2.518	BEÁTRIZ PEREIRA DOS SANTOS GUTERRES	CPF: 03169109294	ULBRA - 3
2.519	BRENDA REBECA MAIA COSTA	CPF: 01480161209	FIMCA - 8º
2.520	BRUNA VIVIAN PEREIRA DE FRANCO FRANÇA	CPF: 00889653259	ULBRA - 9º
2.521	CAIQUE VINÍCIUS FERNANDES SOARES	CPF: 81986654215	ULBRA - 5º
2.522	CAROLINA CASSIANO GUIMARÃES	CPF: 01939358213	ULBRA - 6º
2.523	CELIJANE DA SILVA PINHEIRO	CPF: 03524666345	FIMCA - 6º
2.524	CICERA RAQUEL MOREIRA MACIEL FARIAS	CPF: 77500890397	FIMCA - 6
2.525	DAIANNE DA SILVA LIMA	CPF: 02337048250	ULBRA - 5º
2.526	DANIELE BOTELHO MACHADO	CPF: 85779458200	FIMCA - 6º
2.527	DÉBORA ALINE DE ALMEIDA FARIAS	CPF: 01363209299	ULBRA - 3º
2.528	DERRA ADLA BARROS OLIVEIRA	CPF: 77363396272	FIMCA - 6º
2.529	ELOUISE CAVALCANTE MESQUITA	CPF: 01424527260	ULBRA - 1
2.530	ERICA BRASIL DE OLIVEIRA	CPF: 02060090202	ULBRA - 5
2.531	ERICA RODRIGUES DE SOUZA	CPF: 02082148289	FIMCA - 6º
2.532	ESTELA DA COSTA DE PAULA	CPF: 52613844272	FIMCA - 3
2.533	ESTELA SILVA NUNES	CPF: 01622197259	FIMCA - 6º
2.534	ESTHELA BIANCHINI HIPÓLITO DA SILVA	CPF: 00570185297	UNIR - 2
2.535	EVELINE CAMURÇA BATISTA	CPF: 00869596209	FIMCA - 5º
2.536	GLAUCIENE RODRIGUES AMORIM	CPF: 78148022291	FIMCA - 8º
2.537	HENRIQUE SOUZA NASCIMENTO	CPF: 03162959225	ULBRA - 4º
2.538	HÉVERTON ALVES DE AGUIAR JÚNIOR	CPF: 01347050256	ULBRA - 3
2.539	IRIS DE MOURA RIBEIRO BRUM	CPF: 00307658201	FIMCA - 4º
2.540	ISABELLA CARVALHO TEIXEIRA LEMES DA FONSECA	CPF: 01198006242	FIMCA - 4º
2.541	ISRAEL SANTOS DA SILVA	CPF: 99267608215	ULBRA - 5º
2.542	JÉSSICA FABRICIA SILVA LIMA	CPF: 01268835218	UNIR - 6º
2.543	JÉSSICA NUNES NASCIMENTO PEREIRA	CPF: 00788804243	UNIR - 6
2.544	JESSYCA PAIVA DE ALBUQUERQUE	CPF: 03220027296	FIMCA - 2º
2.545	JHENYF SOARES DOS SANTOS	CPF: 02595528289	ULBRA - 4º
2.546	JOSINEY CARDOSO SOARES	CPF: 88530132220	FIMCA - 6º
2.547	KALICYA REBEKA JACOB DA SILVA	CPF: 96418567234	FIMCA - 7º
2.548	KARINA RODRIGUES DE CASTRO	CPF: 89148851272	FIMCA - 7º
2.549	KAROLAINE BRUNA ALVES DE OLIVEIRA	CPF: 89418468204	ULBRA - 7º
2.550	KELLY MIKAELY ALENCAR RODRIGUES	CPF: 02862219266	FIMCA - 5º
2.551	LAIS CRISTINA FELIX FERNANDES	CPF: 03470464286	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5º
2.552	LAÍSE LEMOS MELO	CPF: 00591960257	UNIR - 6º
2.553	LARISSA ESTEFANY CARVALHO BARBOSA	CPF: 01723068250	FIMCA - 7º
2.554	LAURA APARECIDA NUNES DA ROCHA CUNHA	CPF: 40961915234	FIMCA - 5º
2.555	LETÍCIA DE FREITAS LORGA	CPF: 01307060277	FIMCA - 8º
2.556	LETÍCIA GABRIELA GONÇALVES FERREIRA	CPF: 01238518230	FIMCA - 8
2.557	LETÍCIA GABRIELA MENDES CAMINHA	CPF: 01818845261	ULBRA - 3º
2.558	LETÍCIA SAMPAIO MAIA	CPF: 93405618215	FIMCA - 3º
2.559	LETICIA SILVEIRA BUCHHOLZ	CPF: 02425008209	FIMCA - 5º
2.560	LORRAINE DE MESQUITA ROLIM	CPF: 01272797252	ULBRA - 4
2.561	MAIRA SUZANE DE OLIVEIRA BATISTA	CPF: 00584348282	FIMCA - 6
2.562	MAIZA DIAS FERREIRA	CPF: 03032294207	ULBRA - 5º periodo
2.563	MARCELA ABIORANA DO NASCIMENTO	CPF: 01689823232	UNIR - 6º
2.564	MARCELA SAVEGNAGO DOS SANTOS	CPF: 02228132292	UNIRON - 4
2.565	MARIA DIENE AGUIAR DE SOUZA	CPF: 93329067268	FIMCA - 6º
2.566	MARIA EUGÊNIA ROCA ALVARES GUSMÃO	CPF: 47856750200	FIMCA - 8º



2.567 MARIA IRACEMA ALVES DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	CPF: 74256572287	FIMCA - 5
2.568 MARIA SOLANGE DE OLIVEIRA	CPF: 41984889249	FIMCA - 6
2.569 MARIANA OLIVEIRA DA SILVA	CPF: 02624863265	UNIR - 5º
2.570 MARIANA PASSOS FEITOSA	CPF: 01715900235	ULBRA - 2º
2.571 MARIANE KRISTINA AFONSO PIMENTEL COSTA	CPF: 00748535209	UNIR - 4
2.572 MARIELLY ALMEIDA CAVALCANTE	CPF: 01884983200	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5
2.573 MAYANE EDUARDA	CPF: 03938440210	ULBRA - 1
2.574 MICHELI CAREN FRANCO SOUZA	CPF: 00493837280	UNIR - 6º
2.575 MILENA QUEIROZ DOURADO	CPF: 01974709205	UNIR - 8º
2.576 MIRIAN ROCHA DE ALMEIDA	CPF: 89120868200	UNIR - 2º
2.577 PÂMELA DA SILVA CONCEIÇÃO	CPF: 00088361241	ULBRA - 3º
2.578 PAULIANA DOS SANTOS DA SILVA	CPF: 01578853214	FIMCA - 8º
2.579 QUEREN HOPPE ARAGÃO MACÊDO	CPF: 03513849281	FIMCA - 4º
2.580 RAFAELA FERREIRA LAIA	CPF: 02921122200	ULBRA - 4º
2.581 RÁISSA RODRIGUES DE MEDEIROS	CPF: 00501248200	ULBRA - 2º
2.582 RAYANA APARECIDA SANTOS LIMA	CPF: 01250439299	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 7
2.583 REICARDO DE SOUZA MOYE	CPF: 00697647277	ULBRA - 6º
2.584 RENAN ENES RAMALHO	CPF: 52907520210	ULBRA - 6º
2.585 RICHARD MENEZES CAMPOS	CPF: 01954525265	UNIR - 1
2.586 ROANA FREITAS DOS SANTOS	CPF: 01512946230	ULBRA - 5º
2.587 ROSIMAR DA COSTA SILVA	CPF: 68458681234	FIMCA - 6º
2.588 SANDRA CRISTINA DE CARVALHO PRESTES	CPF: 86053450200	FIMCA - 6º
2.589 SANDRA PEREIRA CRUZ DE OLIVEIRA	CPF: 62631080297	ULBRA - 5
2.590 SANDRA REGINA VIEIRA DA SILVA	CPF: 68461186249	FIMCA - 5º
2.591 SILVIO LEONARDO AZEVEDO LINDOZO	CPF: 01160317275	FIMCA - 3
2.592 SUELEN MORAES COSTA	CPF: 00724058214	FIMCA - 9º-
2.593 THATHYANE NUNES DORNELES	CPF: 95652620234	UNIR - 5
2.594 UILSON LOURENÇO FIRMO DE OLIVEIRA	CPF: 01138211230	FIMCA - 6º
2.595 VALÉRIA MONTEIRO DA SILVA	CPF: 01846849276	FIMCA - 3º
2.596 VANESSA PACHECO VIEIRA	CPF: 00429586280	ULBRA - 5
2.597 VARINEA SOLIZ BALDERRAMA	CPF: 78920167249	FIMCA - 7º
2.598 VERONICE DA SILVA FERNANDES BRIZON	CPF: 81321279272	FIMCA - 7
2.599 VTÓRIA REGINA ALVES DE ALMEIDA	CPF: 00787571261	FIMCA - 4
2.600 WALERI KAZUI PLÁCIDA PEDRAZA	CPF: 02803376202	FIMCA - 2º
2.601 YANNE VASCONCELOS PEREIRA EIRADO	CPF: 01367014263	ULBRA - 3º
2.602 YARA NASCIMENTO SOARES	CPF: 01069582247	UNIR - 6º
2.603 YASMIN ANTÔNIA VALLE MEDEIROS	CPF: 02273000251	ULBRA - 3

PORTO VELHO - SERVIÇO SOCIAL

2.604 ADNA MARIA GADELHA FARIAS	CPF: 42071844220	UNIP - 5º
2.605 ADRIANA DA SILVA SAMPAIO	CPF: 88510433291	FIMCA - 6
2.606 ADRIANA SOUSA DA SILVA	CPF: 94797056215	UNIP - 2
2.607 ADRYANA CARLA CAVALCANTE MELO	CPF: 56056958272	UNIP - 4º
2.608 ALDERINA ARAUJO LIMA DOS SANTOS	CPF: 61126446220	UNOPAR - 6º
2.609 ALESSANDRA BURACHED DOS SANTOS	CPF: 84366150263	UNIP - 5
2.610 ALESSANDRA DE SOUZA OLIVEIRA DOS SANTOS	CPF: 67797075204	UNIP - 4
2.611 ALESSANDRA FERREIRA DO NASCIMENTO MELO	CPF: 61439380244	UNIP - 4º período
2.612 ALINE ALEXANDRE DA SILVA	CPF: 00378714201	UNIP - 3 período
2.613 ALINE CORTEZ OLIVEIRA	CPF: 70575290234	UNIP - 4º
2.614 ALINE RAFAELA SILVA BRITO	CPF: 98353810204	UNOPAR - 3
2.615 AMANDA PEREIRA DOS SANTOS	CPF: 00270867201	UNIP - 3período
2.616 ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	CPF: 59505346204	UNIP - 3º
2.617 ANA PAULA ANTUNES RAMOS	CPF: 09500033798	UNIP - 4º
2.618 ANA PAULA ARAÚJO DA SILVA	CPF: 88927954220	UNIP - 3
2.619 ANDREIA ANDRADE DO NASCIMENTO VASCONCELLOS	CPF: 77951557234	UNIP - 4º
2.620 ANDRESSON RAFAEL LABORDA BRAGA	CPF: 00915162261	UNOPAR - 7º



DOeTCE-RO

Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
www.tce.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente,
utilizando certificação digital da ICP-Brasil.

2.621	ANGELA DOS SANTOS PEREIRA	CPF: 57663033272	UNIP - 3 período
2.622	ANGELA FELICIO BATISTA	CPF: 58957804234	UNIP - 4º
2.623	ANGELA FRANCISCA DE SOUZA LEMOS	CPF: 03329095903	UNIP - 3º
2.624	ANIELLEN FERREIRA DE MIRANDA	CPF: 97560863272	UNIP - 3º
2.625	ANNI KARINE DOS SANTOS RIBEIRO	CPF: 03164427204	UNOPAR - 6º
2.626	ANTONIA BARROS DE ALMEIDA	CPF: 77154525215	ASSOCIAÇÃO INTERNAC. DE EDUC. CONTINUADA - AIEC - 2
2.627	APARECIDA PERERA LIMA	CPF: 25099981291	UNIP - 3º
2.628	ARIANE ANTUNES SILVA	CPF: 95642668234	FIMCA - 6
2.629	BRUNA LIMA DE PAULA	CPF: 82009961234	UNOPAR - 5
2.630	CAREN ESTEFANE RODRIGUES VIEIRA	CPF: 87767414272	UNIP - TERCEIRO
2.631	CARLA FRANÇA BRAGA	CPF: 82925739253	UNIP - 4º
2.632	CEDINEIA APARECIDA PEREIRA	CPF: 32541902204	FIMCA - 4
2.633	CELIA TEODORO DA SILVA	CPF: 66210003915	UNOPAR - 5º período
2.634	CHARLLENE COSTA DA SILVA	CPF: 70824029291	UNOPAR - 3º
2.635	CLARA AZEVEDO MAXIMIANO DE LUCENA	CPF: 63195950278	UNIP - 4-período
2.636	CLAUDIA ROBERTA LOEBLEIN DAVID	CPF: 69626383291	UNIP - 4º
2.637	CLAUDIA SILVINO TOLEDO	CPF: 82249210268	UNIP - 4º
2.638	CLEIDE BEZERRA DOS SANTOS DE SÁ COSTA	CPF: 61129992268	UNIP - 4 período
2.639	CONCEIÇÃO AIANA OLIVEIRA SANTIAGO	CPF: 01311624201	FIMCA - 4
2.640	CRISTIANE DE SOUSA MARINHO GONÇALVES	CPF: 57845999253	UNIP - 4
2.641	CRISTIANE MARIA DE SOUZA DA SILVA	CPF: 52984419200	UNOPAR - 5
2.642	DAIANE BARROS DA SILVA	CPF: 01643877224	UNIP - 4
2.643	DAIANE PAIVA DO NASCIMENTO	CPF: 92453783220	UNOPAR - 5º
2.644	DAMARIS SOARES SCHAEFER	CPF: 34852930244	UNIP - 4
2.645	DANEL SILVA MEDEIROS	CPF: 07799891475	UNIRON - 4
2.646	DANIELA DE SOUZA MEDEIROS	CPF: 73560170249	UNOPAR - 5
2.647	DANNA CARINE DIAS CARVALHO	CPF: 01875410279	UNOPAR - 5º
2.648	DAVI NOBRE DA SILVA	CPF: 89413482268	UNIP - 4
2.649	DAVI VASCONCELOS DE SOUZA	CPF: 47475536220	UNIP - 4º
2.650	DIANA BARBOSA MAGALHÃES GALVÃO	CPF: 88350444215	UNIP - 2 período
2.651	DIANA SOUZA DOS SANTOS	CPF: 93769105249	UNOPAR - 6º
2.652	DINÉIA BERNARDO RODRIGUES	CPF: 98899180210	METROPOLITANA - 3º
2.653	EDICLEYSON OLIVEIRA DA SILVA	CPF: 51656132249	UNOPAR - 4º
2.654	EDILENE FERREIRA DE ARAUJO	CPF: 42146844272	FIMCA - 6
2.655	EDJANE MORAES DOS SANTOS	CPF: 00737843209	UNIP - 3º Período
2.656	EDVÂNIA MAKELLE MACHADO DE SOUZA	CPF: 01617960284	UNIP - 4º
2.657	ÉLEN SAMPAIO ROCHA DA LUZ	CPF: 53166329234	FIMCA - 5º
2.658	ELIANA GAMA DO NASCIMENTO SCHENKEL	CPF: 19224001220	UNIP - 3 período
2.659	ELIANE LEMOS DE SOUZA	CPF: 86160125249	FIMCA - 4º
2.660	ELIJANE AFONSO SANTIAGO	CPF: 68281340282	UNOPAR - 6º
2.661	ELISANGELA MORAIS SOUZA MORAIS	CPF: 66315026249	UNIP - 5
2.662	ELISÂNGELAA DE MOURA BARROS	CPF: 52222276268	UNOPAR - 5º
2.663	ELLEN PATRÍCIA COSTA DA SILVA	CPF: 95263845200	UNIP - Segundo
2.664	ELUANA OLIVEIRA DA SILVA	CPF: 76863506220	UNOPAR - 5 período
2.665	EMILY KAREM PAZ RIBEIRO DA SILVA	CPF: 02600357262	FIMCA - 7º
2.666	ENDRYA KATARINNA CALEGARI FURTADO	CPF: 03235446222	FIMCA - 3º
2.667	ERANDINA MOURA TEIXEIRA VIEIRA	CPF: 70606498249	FIMCA - 6º
2.668	ERICA LOBATO BOCALON	CPF: 00723741280	UNIP - 3
2.669	ERICA MATOS DA COSTA	CPF: 65693965287	UNOPAR - 4
2.670	ÉRICA RODRIGUES DA SILVA	CPF: 01577982240	UNIP - 02
2.671	ESLEN BRENDA NUNES DA SILVA	CPF: 03301839231	UNIP - 4º
2.672	EUSINETE RODRIGUES DE MENEZES	CPF: 94756422268	UNIP - 3 período
2.673	EVA DA SILVA RAMOS	CPF: 80915280272	UNIP - 5
2.674	FABIANA CARVALHO DA ROCHA	CPF: 72215399287	UNIP - 3 período
2.675	FÁBIO BRITO DA SILVA	CPF: 66231930220	UNIRON - 5º
2.676	FABRICIA RODRIGUES AGUIRRE	CPF: 51527049272	UNOPAR - 7º



2.677 FLORIPES MARTINS	CPF: 20436670259	FATEC - 6º
2.678 FRANCIANE FERREIRA DA SILVA	CPF: 83533664287	UNIP - 4
2.679 FRANCIELE PEREIRA LACERDA	CPF: 00051562200	UNOPAR - 6º
2.680 FRANCIANE ALVES GOMES	CPF: 74299751272	UNOPAR - 4º
2.681 FRANCISCA HERCULANO PEREIRA	CPF: 06332251344	UNIP - 4
2.682 FRANQUILANE FERREIRA DA SILVA	CPF: 72031867253	UNOPAR - 6
2.683 GABRIELE GRANGEIRO CLEMENTELE	CPF: 02242568230	UNIP - 3
2.684 GECIVONI CARDOSO VIZONI	CPF: 01539237257	UNIP - 5
2.685 GERALDA AZEVEDO FERREIRA	CPF: 56129807287	UNOPAR - 5º
2.686 GLINES COSTA DE SOUZA	CPF: 67401252287	PORTO - 6º
2.687 HERLI AURELIANO JAUNE	CPF: 25803018287	UNIP - 5
2.688 HILDA BORCK DA SILVA	CPF: 59012960282	ASSOCIAÇÃO INTERNAC. DE EDUC. CONTINUADA - AIEC - 1
2.689 ILDETE MORAIS DE OLIVEIRA	CPF: 34084797200	UNIP - 4º
2.690 IRENISIA MARTIS DA MOTA	CPF: 07521685253	UNIP - 5
2.691 IVANA MACEDO PEREIRA	CPF: 71378685253	UNIP - 4
2.692 JAIANE SANTOS DA COSTA	CPF: 02636554238	FIMCA - 4º
2.693 JAINE ALENCAR MUNIZ	CPF: 01055239251	FIMCA - 6
2.694 JANAINA DA SILVA FONTENELES	CPF: 93825536220	UNIP - 4º
2.695 JANAINA TOMAZ TOLEDO	CPF: 94801959687	UNIP - 5º
2.696 JAQUELINE BARBOSA MOREIRA	CPF: 82925879268	UNIP - 3
2.697 JEANE DA SILVA RODRIGUES	CPF: 02583601270	FIMCA - 6
2.698 JEANILCE LIMA DE VASCONCELOS FIGUEIREDO	CPF: 57871892215	UNIP - 3º
2.699 JOANA ALVES DE SOUZA	CPF: 48612618215	UNIP - 3º
2.700 JOÃO TIBURCO FILHO	CPF: 67039359634	UNIP - 3
2.701 JOHAINA FERNANDES LEITA	CPF: 00033992223	UNIP - 3º
2.702 JOSÉ ADALBERTO RODRIGUES FURTADO	CPF: 78912539272	UNOPAR - 6 período
2.703 JOSI LAMARAO MENDONÇA	CPF: 71648194249	UNOPAR - 8º
2.704 JUCILENE FELICIA LIBORIO	CPF: 66877911253	UNOPAR - 6º
2.705 JUCINEIDA GARCIA DE ARAUJO	CPF: 22087150206	UNOPAR - 2
2.706 JULENILZA BATISTA PYKY OMA KARITIANA	CPF: 02436044244	FIMCA - 4º
2.707 JULIANA DA COSTA REIS	CPF: 02448818207	FIMCA - 3º
2.708 JULIANE SOUZA COSTA	CPF: 91559200200	UNOPAR - 3
2.709 JUSCILENE MACIEL QUEIROZ	CPF: 47921226272	UNIP - 4º
2.710 KÁSSIA ALVES COSTA	CPF: 01761588206	UNOPAR - 06º
2.711 LAIS DA SILVA MENDES	CPF: 01969096276	FIMCA - 3º
2.712 LAURA CRISTINA ANASTÁCIO RODRIGUES	CPF: 02238598260	FIMCA - 7º
2.713 LAURA OHANA CANTANHÊDE MOURA	CPF: 90382188268	UNOPAR - 3º
2.714 LEIDIANE CHAVES CORREA	CPF: 79224814204	FIMCA - 6º
2.715 LÍDIA DE LIMA RIBEIRO	CPF: 02397673223	FIMCA - 4
2.716 LIDIANE MERCADO DA SILVA	CPF: 69112398268	UNIP - 3
2.717 LÍLIA MARIA SAMPAIO OLIVEIRA BATISTA	CPF: 93195680220	UNIP - 3º
2.718 LINDAMARIS PATRICIA DA SILVA NONATO	CPF: 02460004222	FIMCA - 2
2.719 LINDIANE FRAZÃO DOS SANTOS	CPF: 00894890204	UNIP - 4 período
2.720 LINKA CRISTINA DA SILVA LOPES	CPF: 71087869234	UNOPAR - 7º
2.721 LORENA CAROLINE MOURA CARVALHO	CPF: 00088705277	UNOPAR - 6
2.722 LUANA GONÇALVES DA SILVA	CPF: 02648151222	FIMCA - 7º
2.723 LUCIANA GARCIA DA FONSECA	CPF: 41995619272	UNIP - 4º
2.724 LUCILA DE SENA MATOS	CPF: 92521517291	FIMCA - 6º
2.725 LUCINEIA MENDES DE SOUZA	CPF: 65092570253	UNIP - noite
2.726 LUCINETE BRASIL DA SILVA	CPF: 72070064204	UNIP - 5º
2.727 LUCINEY DA SILVA VIDAL EDUARDO	CPF: 79729185204	UNIP - 4
2.728 LUCIVANDA MAIA DO NASCIMENTO	CPF: 79924921291	UNIP - 5º
2.729 LUCIVANIA BARROS SENA	CPF: 71650792204	UNOPAR - 6º
2.730 LUIZ PAULINO VELOSO FREIRE	CPF: 11386657204	UNOPAR - 5º
2.731 LUIZA IZAURA ANDRIOLO	CPF: 31966438087	UNIP - 4º
2.732 LUZIA DE SOUSA MOTA	CPF: 43458947353	FIMCA - 6



2.733 LUZIA MARIA DOS REIS NETO	CPF: 31668984253	UNOPAR - 3°
2.734 LUZILENE RODRIGUES DA SILVA	CPF: 41985460297	UNIP - 3
2.735 LUZINETE PEREIRA DE SOUZA	CPF: 83347887204	UNOPAR - 5°
2.736 MAIARA MARTINS OLIVEIRA	CPF: 93221690282	UNIR - 5
2.737 MARCELO SIMPLICIO BELCHIOR	CPF: 56349467272	UNIP - 3°
2.738 MÁRCIA DAS NEVES RAMOS	CPF: 40961699272	UNOPAR - 7°
2.739 MARCILUCIA DA FONSECA	CPF: 40980731291	UNIP - 3°
2.740 MARIA ANTONIA OLIVEIRA DE ALMEIDA DE PAULA	CPF: 49802127272	UNOPAR - 7°
2.741 MARIA ANTÔNIA V. GOMES	CPF: 67480071272	UNOPAR - 5°
2.742 MARIA ARNEIDE ALVES DE LUCENA	CPF: 29033403315	UNIP - 4°
2.743 MARIA AUXILIADORA DA SILVA	CPF: 00753225280	UNOPAR - 6°
2.744 MARIA CONCEIÇÃO SANTOS MARQUES	CPF: 49940872291	UNIP - 4°
2.745 MARIA DAS GRAÇAS COSTA PAIVA	CPF: 04363647272	UNIP - 3
2.746 MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	CPF: 24249335291	UNOPAR - 5
2.747 MARIA DE FÁTIMA GADELHA FARIAS DE QUEIROZ	CPF: 22139540204	UNIP - 5°
2.748 MARIA EDMAR CRUZ DA SILVA	CPF: 73697699253	UNIP - 4°
2.749 MARIA JUCELÂNDIA DOS SANTOS ZAMBIAZZI	CPF: 22097643272	UNIP - 5
2.750 MARIA MADALENA DE LIMA BARBOZA	CPF: 04604772428	UNISUL - 4
2.751 MARIA NANCINÉLE DOS SANTOS PEREIRA	CPF: 23137380278	UNOPAR - 7
2.752 MARIA ROSIMAR ALMEIDA AGUIAR SILVA	CPF: 23817208200	UNIP - 3°
2.753 MARIA ROZANGELA GUIMARÃES	CPF: 22044671204	UNIP - 4°
2.754 MARIA SIDELMAR DOS SANTOS DA SILVA	CPF: 15359786272	UNIP - 2°
2.755 MARIA SUELI DE BRITO	CPF: 05173906200	UNIP - 1°
2.756 MAYARA LOPES DO AMARAL	CPF: 55563104249	UNIP - 3°
2.757 MEENE ZAELE COSTA DA COSTA	CPF: 00050185284	UNOPAR - 7°
2.758 MICAELY RODRIGUES FLORES	CPF: 00544483286	UNIP - pedido atual 2
2.759 MICHELE COELHO DA SILVA	CPF: 75415437215	UNOPAR - 8
2.760 MIRIAM REIS ANASTÁCIO ALBUQUERQUE	CPF: 20445610263	UNIP - 3°
2.761 MIRNE ARETUSA FERNANDES DE ALMEIDA	CPF: 03303660417	FIMCA - 6°
2.762 MIRTIS REGINA CARVALHO	CPF: 68204787200	UNIP - Quarto
2.763 PALOMA DE SOUZA LARANJEIRAS	CPF: 03262973246	UNIP - 3período
2.764 PATRICIA ALVES DA SILVA	CPF: 86663321234	UNIP - cursando o 4°
2.765 PAULA ABREU DOS SANTOS	CPF: 90323050263	UNIP - 2°
2.766 PRISCIANE LEAL DE CASTRO	CPF: 01512932280	UNIP - 2°
2.767 QUEITE RODRIGUES DA SILVA	CPF: 93536682200	UNOPAR - 07
2.768 QUELE CRISTINA MARTINS LIMA	CPF: 97113867200	UNOPAR - 6°
2.769 QUELLE MAC MONTEIRO	CPF: 72946776204	UNIP - tarde
2.770 RÓCICLEIDE LIMA BEZERRA	CPF: 51689570210	UNIP - 4 PERÍODO
2.771 RAFAELA ONDINA MALTA DE CASTRO	CPF: 00678315248	FIMCA - 7°
2.772 RAIANE CRISTINA DO CARMO FACUNDO CRUZ	CPF: 98241044291	UNIP - 4
2.773 RAIENE DA SILVA SOUSA	CPF: 97469564268	UNIP - 4
2.774 RAIMUNDA NONATA DOS REIS	CPF: 43796664253	UNIP - 4°
2.775 RAIMUNDA NONATA FERREIRA BRITO	CPF: 43831389268	UNIP - 4°
2.776 REGINETH MEDEIROS TAVERNARD	CPF: 25938630215	UNOPAR - 5°
2.777 RENATA CAPOTE VIEIRA	CPF: 73388696268	FIMCA - 4
2.778 RENATA DAMASCENO CAVALCANTE VIANA	CPF: 00712055193	UNIP - 4
2.779 ROBSON PEREIRA BARBOSA	CPF: 81611803268	FIMCA - 4°
2.780 ROMILDA VIANA DE PAES	CPF: 01316933288	FIMCA - 6
2.781 ROSA MARIA XAVIER SANTANA	CPF: 56401680210	UNOPAR - 7°
2.782 ROSANA DE SOUZA PEREIRA	CPF: 38630060204	UNOPAR - 6°
2.783 ROSANA NOGUEIRA DE OLIVEIRA SILVA	CPF: 34115765291	UNIP - 3°
2.784 ROSANA TAVARES LIMA	CPF: 96229063204	UNOPAR - 6°
2.785 ROSÂNGELA DUARTE DA SILVA	CPF: 69763917204	UNIP - 3 período
2.786 ROSÂNGELA LOPES DE FREITAS	CPF: 81633890287	FIMCA - 8° período
2.787 ROSEANE LOPES GOMES DOS SANTOS	CPF: 72261498268	FIMCA - 6° período
2.788 ROSELI DE ALMEIDA DO NASCIMENTO MEIRELES	CPF: 28588304287	UNOPAR - 5



2.789 ROSELY FERNANDES MOREIRA OJOPI	CPF: 32676581287	UNIP - 5 período
2.790 ROSENEIDE SILVA DA CRUZ NASCIMENTO	CPF: 50915606291	UNIP - 3 período
2.791 ROSENILDA VAZ BATISTA	CPF: 63707470253	UNOPAR - 7°
2.792 ROSENY ALVES NOVAIS VELOSO FREIRE	CPF: 38591391268	UNOPAR - 5°
2.793 ROSILDA FERREIRA LIMA	CPF: 23719451291	UNIP - 3°
2.794 ROZIMAR SILVA COSTA	CPF: 81058136291	FIMCA - 6°
2.795 RUTHE MEDEIROS DE CAMPOS	CPF: 14346338100	UNIP - 2°
2.796 SAMARA FIGUEIREDO ALENCAR	CPF: 53814355253	UNIP - 1°
2.797 SANDRA MARIA SOARES DE OLIVEIRA	CPF: 59380780249	UNIP - 3°
2.798 SANDY SABRINA FERREIRA CORREA	CPF: 01133759211	UNOPAR - 7°
2.799 SHIRLENE MOREIRA DE ARAUJO	CPF: 77153979204	FIMCA - 6°
2.800 SUSAN CRISTINA DE SOUSA SANT'ANNA	CPF: 01723092207	UNOPAR - 5° período
2.801 TAIRINE CRISTINA DE ARRUDA	CPF: 91958504220	UNIP - 2°
2.802 TALISSA DEISE GAMA CHAGAS	CPF: 01048847209	UNOPAR - 7°
2.803 TELMA LEONIDAS DE LIMA	CPF: 76833941220	UNOPAR - 7°
2.804 TEREZINHA VIEIRA DE OLIVEIRA ALENCAR	CPF: 42162050200	FIMCA - 4°
2.805 UANDERSON ALVES DA SILVA	CPF: 02467466299	AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA - um ano e seis mês
2.806 VALDAMILANE MAGALHAES MEDEIROS FREITAS	CPF: 40904962253	UNIP - 3 período
2.807 VANESSA BARBOSA DE OLIVEIRA	CPF: 94020515204	UNIP - 4°
2.808 VANESSA LIMA DA SILVA	CPF: 00017118220	UNIP - 3°
2.809 VANESSA MARTINS FROTA	CPF: 66551560253	UNIP - 4°
2.810 VERANILCE BELARMINO DE CASTRO GONSALVES	CPF: 55846386253	UNIP - 5°
2.811 WANILCE SIQUEIRA CAMPOS	CPF: 31698760230	UNOPAR - 8°
2.812 WIARA RANILDE NETATIANA FONSECA AIRES DA SILVA	CPF: 58649786200	UNOPAR - 5°

PORTO VELHO - TECNOL. EM ANÁLISE E DESENV. DE SISTEMAS

2.813 ÁLEF ALEXANDRE SANTOS SANTANA	CPF: 00714168203	UNOPAR - 3
2.814 ANA CAROLINA DAS GRAÇAS ARAÚJO	CPF: 02051025223	PORTO - 7°
2.815 ANDERSON LOURENÇO JACONE	CPF: 02112258273	UNIRON - 1°
2.816 ÂNGELO GUILHERME DIAS CARVALHO	CPF: 02670953255	UNIP - 3°
2.817 CRISTIANO ALENCAR DOS SANTOS	CPF: 79863558249	UNOPAR - 5°
2.818 DANIEL GARCIA RODRIGUES	CPF: 01993411259	UNIRON - 2°
2.819 DEJAILSON RODRIGUES	CPF: 01954487231	UNOPAR - 5°
2.820 DOMENIQUE DYLLUAR DA SILVA PEREIRA	CPF: 02287184228	UNOPAR - 2
2.821 EDSON DE SOUZA CABRAL	CPF: 00137645279	UNIRON - 4
2.822 ELIAS BRAGA	CPF: 94563624268	FATEC - 4°
2.823 EMERSON NEVES DA CRUZ	CPF: 87396017220	UNIRON - 4°
2.824 EURIPEDES REGINALDO GOMES FERREIRA FILHO	CPF: 09598739619	UNOPAR - 4
2.825 FELIPE DOMINGOS ARAÚJO DE OLIVEIRA	CPF: 02531799206	PORTO - 3
2.826 HÚDSON MENEZES DA SILVA	CPF: 01181943213	UNIP - 1°
2.827 JONAS DA COSTA CARDOSO	CPF: 79465676268	UNIRON - 3°
2.828 KEULYANE MARQUES PEREIRA	CPF: 81695993268	UNOPAR - 6°
2.829 LUÍS PEDRO FERREIRA RAMOS	CPF: 00219972257	FATEC - 7
2.830 MAIRON TORRES RAMOS	CPF: 02475150270	UNIRON - 3°
2.831 MATEUS RIBEIRO MALTA	CPF: 02748590252	PORTO - 1°
2.832 MOISÉS SANTOS RODRIGUES	CPF: 03111515230	UNOPAR - 3°
2.833 PRISCILA SILVA DE MIRANDA SODRE	CPF: 02230475207	UNOPAR - 4°
2.834 RAFAEL DE SOUZA ALMEIDA	CPF: 02447596260	UNIRON - 3°
2.835 RAFAEL LOPES RICCI	CPF: 05475560129	PORTO - 4°
2.836 RAFAEL PASSOS DOS SANTOS	CPF: 91456770268	UNIRON - 4
2.837 ROBSON OLIVEIRA DA SILVA	CPF: 01507394276	UNIRON - 3
2.838 ROSINALDO ARAUJO DA ROCHA	CPF: 94863229291	UNOPAR - 5
2.839 WELINGTON CARVALHO GADELHA	CPF: 03108415263	UNIRON - 2°
2.840 WILLIAM AUGUSTO MACEDO ROSA ROSA	CPF: 01243975229	UNOPAR - 4

PORTO VELHO - TECNOLÓGICO EM REDES DE COMPUTADORES

2.841	ALEX MENEZES DOS SANTOS	CPF: 01069466255	UNIRON - 3º
2.842	ALEX SANDER BRAZ FERREIRA	CPF: 01542901227	UNIRON - 2
2.843	ANDRÉ RICARDO MAIA CODATO	CPF: 96159847287	UNIRON - 3º período
2.844	ANDRÉ SOARES FRANÇA	CPF: 88329771253	UNIR - 5º
2.845	ARISSON BRASIL ABUCATER	CPF: 02887080245	PORTO - 3
2.846	ARTUR BARBOSA GOMES	CPF: 85665240206	UNIR - 6
2.847	CLEUDEMIR VILAS BOAS	CPF: 99048590272	UNIRON - 4º
2.848	DAILSON SILVA CORREIA	CPF: 02286314241	UNIRON - 3
2.849	DAVI ARAÚJO FERNANDES	CPF: 01320485235	UNIRON - 2
2.850	DIEGO EDVILSON AGUIAR DE SOUZA	CPF: 01280081210	UNIP - 3º
2.851	EDSON ALVES DA SILVA	CPF: 92844383220	UNIRON - 4
2.852	ELIEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	CPF: 01495230252	UNIRON - 4º
2.853	ESDRAS UENDEL DE SOUZA INACIO	CPF: 89119924291	UNIRON - 3º
2.854	EVERSON RODRIGO FERREIRA PINTO	CPF: 00726283240	UNIRON - 2º
2.855	FRANCISCO RAILTON PEREIRA MARTINS	CPF: 59967935200	UNIP - 2
2.856	HARISSON ALMEIDA DOS SANTOS	CPF: 02915068283	UNIRON - 2º
2.857	HELIO PESTANA BEZERRA	CPF: 01253019282	UNIR - 4
2.858	JEOVANE SILVA MAIA	CPF: 86919326272	UNIRON - 5º
2.859	JÓÃO VITOR RIBEIRO ALVES	CPF: 00337189200	UNIRON - 5º período
2.860	KETHLEM SILVA DE MORAIS	CPF: 03458330151	UNIR - 3
2.861	LUCAS TENORIO DA SILVA	CPF: 02597904270	UNIP - 1º
2.862	LUIZ CARLOS PEREIRA DA CRUZ JUNIOR	CPF: 77379560263	UNIRON - 3º
2.863	MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO	CPF: 82515565204	PORTO - 1
2.864	MARCOS COSTA AVELINO	CPF: 88441954291	UNIRON - 2º
2.865	MATHEUS ALAFF PINHEIRO	CPF: 00717249239	UNIRON - 5
2.866	MAX SOARES ARGOLO	CPF: 74989227204	UNIRON - 4º
2.867	PHELIPE NOGUEIRA DOS SANTOS	CPF: 01984836277	UNIRON - 4
2.868	RAMISSES EVANGELISTA ARAUJO	CPF: 02427851230	UNIRON - 3
2.869	SILAS RIBEIRO DA SILVEIRA	CPF: 01205741283	UNIRON - 5º
2.870	STÁLIN LIBERATO FREIRE BESSA	CPF: 02436798230	UNIRON - 4
2.871	THIAGO FERREIRA DE SOUZA SANTOS	CPF: 02383612251	UNIRON - 4º
2.872	TIAGO RODRIGUES MARTINS	CPF: 00843103248	UNIRON - 5º

PORTO VELHO - TECNOLÓGICO EM SISTEMAS DE INTERNET

2.873	CARLOS AUGUSTO SANTOS SILVA	CPF: 00121440290	FATEC - 5
2.874	DAILAN PEREIRA DOS SANTOS	CPF: 94246750204	FATEC - 7
2.875	ELIEZE LINS DE LIMA	CPF: 62090747234	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 04
2.876	FELIPE ASTOR MARTINS DA COSTA NOVA	CPF: 00787864285	FATEC - 6
2.877	HUDSON DE SOUZA PEREIRA LIMA	CPF: 00476413206	FATEC - 4º
2.878	HUGO NOGUEIRA LINS	CPF: 81289510253	FATEC - 4º
2.879	ÍCARO FERREIRA DE OLIVEIRA	CPF: 02238925210	UNOPAR - 3
2.880	IRIS DA COSTA E SILVA	CPF: 00849386250	CATÓLICA - 7
2.881	JHONE HENRIQUE PEREIRA DE LIMA	CPF: 99292467204	FATEC - 3º
2.882	LUCAS HENRIQUE ATAÍDES DA SILVA	CPF: 08996860441	UNIR - 6
2.883	MARCOS VINICIUS ARAUJO DE OLIVEIRA	CPF: 73495573291	UNOPAR - 4º
2.884	MARECILDA DOS SANTOS NASCIMENTO	CPF: 88200957268	UNIP - 3 período
2.885	MARIANA PRISCILA MENDONÇA LOPES	CPF: 00915275201	UNIR - 6
2.886	MATHEUS SANTANA NEVES	CPF: 01913121267	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 5º
2.887	NATAN NOGUEIRA DA SILVA	CPF: 02352165261	FATEC - 7º
2.888	PAGLIANI EREIRA BARROS	CPF: 80327850272	SÃO LUCAS/SÃO MATEUS - 3 PERIODO
2.889	PAULO CEZAR FERREIRA DA CRUZ FILHO	CPF: 90881850268	FATEC - 5º
2.890	PAULO HENRIQUE FERREIRA BURG	CPF: 99166151287	FATEC - 5
2.891	PEDRO HENRIQUE FERREIRA PAIVA	CPF: 02721293214	PORTO - 3º
2.892	RENATO NASCIMENTO DE LIMA	CPF: 96306351272	FATEC - 5º
2.893	RICARDO OLIVEIRA MAIA	CPF: 02042125296	FATEC - 3º
2.894	ROBSON RIBEIRO SANCHES	CPF: 02288289295	UNIRON - 2º



2.895 SERGIO LIMA DE SOUZA

CPF: 60216549272

UNIRON - 4

ARIQUEMES - CONTABILIDADE

1	GENESIS DOUGLAS GODOY	CPF: 00791269280	FIAR - 5
2	ANA CAROLINA FREITAS DE SOUZA	CPF: 02720846201	FIAR - 03
3	ANDRÉ LOPES DE ANDRADE	CPF: 92812716215	FIAR - 7
4	ANDRESSA RIOS NORBERTO	CPF: 01475404298	FIAR - 7º
5	CINTIA DE AGUIAR RIOS	CPF: 01487721293	FIAR - 6º
6	FABIANA DE OLIVEIRA LOPES DE LIMA	CPF: 82568383291	FIAR - 3º
7	FRANCIELY DA SILVA LOPES	CPF: 00961732202	FIAR - 7º
8	INNAYARA CHARRAYNNE FRANCISCATTO	CPF: 99802880272	FAAR - 4
9	IVANIZE GONÇALVES NOIA	CPF: 01329661230	FAAR - 3
10	JOSELEI FAVERO DA SILVA	CPF: 38651556268	FIAR - 6
11	LETICIA BEZERRA DA SILVA	CPF: 02764734263	FAAR - 3º
12	LUCAS ALVES GODOI	CPF: 01836001266	FIAR - 6
13	LUZIA RAMOS LOPES	CPF: 80782760287	UNOPAR - 3
14	MARINEZ DA SILVA DO NASCIMENTO	CPF: 68746105204	FIAR - CONCLUÍDO
15	NAYARA DE ABREU PASSOS	CPF: 01567171230	FIAR - 2º
16	ORLANDO NATAN BONFIM STELTER	CPF: 00731416236	FIAR - 7
17	RAYONARA RIBEIRO CAVALCANTE	CPF: 02756958247	FIAR - 7º
18	SHEILA DAIANE DA SILVA GUARIM	CPF: 00194941221	FAAR - 3

ARIQUEMES - DIREITO

19	ADILAINE VALENTIM DA SILVA	CPF: 01352250276	FAAR - 5º
20	ALINE MONTEIRO DE FARIA	CPF: 01162972203	FAAR - 4º
21	ALINE SOUSA CABRAL	CPF: 02267167247	FAAR - 5º período
22	ANA CAROLINA PEREIRA TELES	CPF: 81257279220	FAAR - 3º
23	ANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	CPF: 02525881265	FAAR - 5º PERÍODO
24	ANA PAULA MAFFINI	CPF: 02455469280	FAAR - 5
25	ANDERSON DOS SANTOS SILVA	CPF: 76376672272	FAAR - 8º
26	ANDRÉ LEMOS REZENDE	CPF: 00950382213	FAAR - 4º
27	ANDRÉA GODOY	CPF: 00805500960	FAAR - 6
28	ANDRESSA COIMBRÃO MARTINS	CPF: 01117369277	FAAR - 7º
29	ANGELA KARINE LIMA SILVA	CPF: 00750912243	FAAR - 5º
30	ANNA PAULA MACHADO SARKIS	CPF: 00728402262	FAAR - 3ª período
31	BARBARA GONÇALVES DE ANGELO	CPF: 02300768232	FAAR - 6
32	BEATRIZ CRISTINA SILVEIRA AGORRETA LIMA	CPF: 02575311225	FAAR - 5
33	BRUNA DOS SANTOS VILAS BOAS	CPF: 02245432290	FAAR - 4º
34	BRUNA SILVA FAGUNDES	CPF: 02226978224	FAAR - 3º
35	CAMILLA DA SILVA ARAÚJO	CPF: 01362184233	FAAR - 10º
36	CAMILLA DELLA VECCHIA MARQUES	CPF: 53881532234	FAAR - 6º
37	CARINA YUMI TAKAHASHI	CPF: 04475825938	FAAR - 7º
38	CÁSSIA EMANUELA ROSSET	CPF: 99976137249	FAAR - 5
39	CLAUDINOR RODRIGUES DE SOUZA	CPF: 64897524253	FAAR - 4º
40	CLEVERSON SIEBRE	CPF: 02321974230	FAAR - 6
41	CRISLAINE MEZZAROBÁ	CPF: 94830436204	FAAR - 6º
42	DANIELLE CASTRO DA SILVA GARCIA	CPF: 01539491200	FAAR - 4
43	DARA KAROLINE FIGUEIREDO RANUCCI	CPF: 00120657228	FAAR - 4º
44	DAYANE MARQUETTI DE MELO	CPF: 02363477219	FAAR - 5º
45	DOUGLAS BATISTA OLIVEIRA	CPF: 00746478224	FAAR - 8
46	EDIANI DE SOUZA VIEIRA	CPF: 01187871281	FAAR - 8º
47	EDILAINE SOUZA DOS ANJOS	CPF: 94559570272	FAAR - 5
48	ELIANE RODRIGUES TEIXEIRA	CPF: 67959121249	FAAR - 5º
49	ÉRICA DA SILVA NASCIMENTO	CPF: 00582031257	FAAR - 8º
50	FERNANDA KATHLEEN DE OLIVEIRA VICENTE	CPF: 02231870207	FAAR - 5º

**DOeTCE-RO**Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
www.tce.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente,
utilizando certificação digital da ICP-Brasil.

51	FERNANDA WILLIAMS TOMACHESKI	CPF: 01857393260	FAAR - 6º
52	GABRIEL GUERREIRO LOPES	CPF: 02535517221	FAAR - 5º
53	GABRIELA COSTA MORAES	CPF: 02218639238	FAAR - 3
54	GUSTAVO DOURADO GOMES MOURO DE ANGELO	CPF: 03517073288	FAAR - 3º
55	HAYSLAN LIMA COCA	CPF: 03771430224	FAAR - 5º
56	HUDSON OLIVEIRA DA SILVA	CPF: 01806243261	FAAR - 5
57	HUGO HENRIQUE DA CUNHA	CPF: 93664532287	FAAR - 8
58	IGOR HENRIQUE DOMINGOS	CPF: 02345497262	FAAR - 7º
59	ISABELLA CRISTINA MOTTA	CPF: 03992028208	FAAR - 2º período
60	JESSICA KLAUS ANTERO DA SILVA	CPF: 01078846235	FAAR - 3
61	JONATA GUEDES LEITE	CPF: 01100977260	FAAR - 5º
62	JOSÉ PEDRO TEIXEIRA RODRIGUES	CPF: 00556075277	FAAR - 9
63	JOYCE CONCEIÇÃO NASCIMENTO CARBONI	CPF: 03018263235	FAAR - 4º
64	JULIANA ALVES BARBOSA PONTES	CPF: 00306976200	FAAR - 7º
65	KAMILLA ZECHINI LIMA	CPF: 02567517227	FAAR - 5º
66	KARINE SANTOS CASTOR	CPF: 01123479240	FAAR - 4º
67	LAINA RAIANE DE SOUZA JAVARINI	CPF: 02002411255	FAAR - 8
68	LARA MARQUES FORTUNA	CPF: 05316182189	FAAR - 5
69	LARISSA TEIXEIRA DE ARAUJO	CPF: 54815150249	FAAR - 1
70	LAURA QUIRINO DOS SANTOS	CPF: 42158001291	FAAR - 4
71	LETÍCIA GANDRA DOS SANTOS	CPF: 02427815276	FAAR - 8º
72	LETÍCIA SALLA FREITAS	CPF: 02050097271	FAAR - 7º
73	LUIZA MARIA AMARAL PERON	CPF: 00623912244	FAAR - 7º
74	MAILA RENATA LOZANO DOS SANTOS	CPF: 02225391270	FAAR - 7
75	MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA	CPF: 93900341249	FAAR - 5º
76	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	CPF: 02207845230	FAAR - 6º
77	MARISTELA GUIMARÃES BRASIL	CPF: 01319346278	FAAR - 8º
78	NATHALIA TOMAZ BRASIL	CPF: 02052213279	FAAR - 7º
79	PAMELA VASSOLER ANTIGO STELTER	CPF: 01041531214	FAAR - 1º Período
80	RENAN GONÇALVES DE SOUSA	CPF: 02862072222	FAAR - 5º
81	RENAN SOARES ALVARENGA	CPF: 01498876200	FAAR - 6
82	RONNYE AFONSO SARAIVA GAGO	CPF: 97135666291	FAAR - 6º
83	SIDNEY DE SOUZA	CPF: 49754289204	FAAR - 5º
84	TAYNAN IZABELLE GONÇALVES DA CRUZ	CPF: 01066573212	FAAR - 5º
85	THAYNA CAVALCANTE SOBRINHO	CPF: 37060603883	FAAR - 3º
86	THIAGO ANDRE HOSS	CPF: 02220147258	FAAR - 2
87	WENDER SILVA DA COSTA	CPF: 00881837261	FAAR - 8º
88	WERLEY TOLEDO SERRA	CPF: 55247890230	FAAR - 5º
89	YASMINE PIVOTTI ARNEIRO	CPF: 01450664288	FAAR - 7º
90	ZUILA RAFAELA FONSECA DE MORAES	CPF: 00806787260	FAAR - 4º

CACOAL - CONTABILIDADE

1	ALINE MOREIRA DA SILVA	CPF: 01821572297	UNESC - 5
2	ANGRA RODRIGUES SOBOSIK	CPF: 00683992279	UNESC - 9º
3	CAMILA MARTINS DE CARVALHO	CPF: 00841117209	UNIR - 4º
4	CAROLINE SALDANHA BESERRA	CPF: 04658314193	UNIR - 5
5	CINTHYA FERNANDA LUZ DEMETRIS	CPF: 00885979206	UNIR - 1º
6	CLAUDIA REGINA MENESES DOS SANTOS	CPF: 90390555215	UNIR - 3º
7	CLEOMIR BORHER SANTANA	CPF: 02764852207	UNIR - 2º
8	CRISTIANE SOUZA ZVIR DE MELO	CPF: 01916292275	UNOPAR - 6
9	DANILO CRIVELLI MARTINS	CPF: 98353489287	UNIR - 5º
10	DAYANY PESTANA DOS SANTOS	CPF: 02222983240	UNESC - Quinto
11	DIEGO DA SILVA LUNA	CPF: 00028139208	UNIR - 3º
12	ELEN MARIA GOMES DA SILVA	CPF: 01393968295	UNESC - 1
13	ELIZANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	CPF: 01021981281	UNIR - 7º
14	FERNANDA LEMOS DOS SANTOS	CPF: 03305477202	UNIR - 2º



15	GÉSSICA MAYRA BORCHARDT	CPF: 02298936277	UNIR - 8
16	GRACIELI VIEIRA DOS SANTOS	CPF: 01229426205	UNESC - 8º
17	HELOARA CRISTINY BORGES	CPF: 52972887204	UNIR - 3º
18	HIGOR MATHIAS GONÇALVES	CPF: 02724657209	UNIR - 3º
19	HILARY LAUD ROSIGNOLI SPAGNOL	CPF: 93881010220	UNESC - 7
20	HYGOR AUGUSTO MATOS FERREIRA	CPF: 92128459249	UNIR - 5º
21	ILDA MARIA DA SILVA LARSON	CPF: 42510848291	UNIR - 6
22	IVONEIDE PANDIQUE RIBEIRO	CPF: 84850558291	UNIR - 3
23	JÉSSICA MOREIRA DAS DORES	CPF: 02130309267	UNESC - 5
24	JOANA CARDOSO SILVA	CPF: 90284020206	UNIR - 6º
25	JOCELAINE DIAS RIBAS	CPF: 90252659287	UNIR - 3º
26	JOELMA REIS PENNA DE FREITAS	CPF: 63158019272	UNIR - 2º 3º 5º
27	JOSCMAR FERREIRA COIMBRA	CPF: 00424760207	FANORTE - INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CACOA
28	JOYCE MENDES FERREIRA ALVES	CPF: 98000284200	UNIR - 8º
29	KEILA LIMA SANTOS	CPF: 98394991220	UNIR - 2
30	LAISE LUCENA MACEDO DE MELO	CPF: 93512473253	UNESC - 7º
31	LEANDRO MARTINS COSTA	CPF: 91342112253	UNIR - 3º
32	LINDOMAR JOSÉ RODRIGUES RAMOS	CPF: 00400622289	UNESC - 7º
33	MARIANA BARROS DE ASSIS	CPF: 02335282298	UNIR - 4º
34	MONICA VILVOCK	CPF: 94270805234	UNESC - 5
35	NAIARA VALENTINO COSTA DE OLIVEIRA	CPF: 79054730234	UNIR - 4º
36	PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR	CPF: 98202626234	UNESC - 9º
37	RAFAEL DE LIMA NUNES	CPF: 03083163207	UNIR - 1
38	RAFAEL EDUARDO DA SILVA	CPF: 03461870285	UNESC - 1
39	RAKEL ALVES DA SILVA	CPF: 01984945211	UNIR - 6º
40	RICARDO FEITOSA GONÇALVES	CPF: 01594579202	UNIR - 7
41	RONY PETERSON SANTOS LIMA	CPF: 89376889215	UNIR - 7º
42	ROSILENE RIBEIRO DA SILVA	CPF: 48618055204	UNESC - 3º
43	RUTIELE NUNES SILVA	CPF: 03626169227	UNIR - 5º
44	SABRINA BUENO FERNANDES	CPF: 00482156279	UNIR - 7º
45	SIR LEI LOURENÇO DA SILVA	CPF: 01950173232	UNESC - 3 período
46	SONIEL ARAUJO DOS SANTOS	CPF: 96832983204	UNIR - 5º
47	TANCYVANIA OLIVEIRA SILVA	CPF: 01666546208	UNIR - 5º
48	TATIELLY ANGELINA PIRES	CPF: 90423100220	UNIR - 1
49	THAMARA RODRIGUES FERREIRA	CPF: 02003127232	UNIR - 4º
50	VANILVA LOPES DA COSTA LIMA	CPF: 91952999200	UNIR - 4º
51	WALLISON HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	CPF: 01010708295	UNOPAR - 5

CACOAL - DIREITO

52	ADRIEL MARINHO DE OLIVEIRA	CPF: 00306925206	UNIR - 5
53	AÉLIA CAMILA ALVES DA COSTA	CPF: 05133916140	UNIR - 8ª
54	AGNES VIEIRA SILVA	CPF: 03103779275	UNIR - 4
55	ALESSANDRA DA CRUZ ALMEIDA	CPF: 68721684200	UNESC - 5
56	ALEX FURTADO DE SOUZA	CPF: 03449310216	UNESC - 5º
57	ALLAN SHINKODA SILVA	CPF: 95545387234	UNESC - 5
58	AMANDA BRAVIN FERNANDES	CPF: 00994181264	UNESC - 1
59	ANA PAULA DO NASCIMENTO HERMENEGILDO	CPF: 01476153213	UNESC - 5º
60	ANA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA	CPF: 98868179253	UNESC - 7
61	ANA VITÓRIA DA ROCHA GOMES	CPF: 00198495242	UNIR - 5º
62	ANDRÉ FELIPE NIMER BARBOSA	CPF: 02097358217	UNESC - 7º
63	ANDREIA MOREIRA DE ANDRADE	CPF: 00461025230	UNESC - 5º
64	ANDREZA KELLY RAMOS DA SILVA	CPF: 01893016277	UNIR - 5
65	ANGÉLICA RENATA CHIOZINI BORDINHAO	CPF: 05264846162	UNESC - 5º
66	BEATRIZ BRITO DE OLIVEIRA	CPF: 03470181225	UNIR - 5º
67	BIANCA BRANDELERO GOIS	CPF: 00543817202	UNESC - 3
68	BRUNA MARCON JACONI	CPF: 03342838256	UNESC - 3



69	CAIO HENRIQUE DOS SANTOS ROCHA	CPF: 01233924206	UNESC - 7
70	CAMILA MOURA GOMES	CPF: 00279474245	UNESC - 7º
71	CARLOS FRANCISCO DA PAZ	CPF: 63089912287	UNIR - 9º;
72	CARLOS ROBERTO BORGES BARBOSA	CPF: 02085442242	UNESC - 4º
73	CELIA GOMES DE SOUZA	CPF: 73239119234	UNESC - 5º
74	CIMARI FLAVINI BEZERRA GUIMARÃES	CPF: 02019479273	UNIR - 4º
75	CLEYTON JOSE WOLFF	CPF: 00614445299	UNIR - 5
76	DAMITHRIA MARQUES COSTA	CPF: 96617209249	UNESC - 10º
77	DANIEL DE MENDONÇA FREIRE	CPF: 96211229291	UNIR - 6
78	DANIELA DE OLIVEIRA DIAS	CPF: 88291057249	UNESC - 3
79	DANIERY ERICKA DE LIMA LINS	CPF: 01233117211	UNIR - 4
80	DANYELE DE OLIVEIRA	CPF: 01631595130	UNESC - 5º
81	DAYANE ELLY TOMAZ SOUSA	CPF: 01385134224	UNESC - 5º
82	DEISIANE FERNANDES TAMAROSSI	CPF: 04536466118	UNESC - 7º
83	DIEGO BARCELOS SANTOS	CPF: 02487557222	UNESC - 5º
84	DINA PEDREIRA GOMES ROSA	CPF: 75850745220	UNIR - 1º
85	DUNIA ANTUNES DO PRADO MURER	CPF: 02446300200	UNESC - 7º
86	EDI PARANHA LEAL	CPF: 80447635204	UNESC - 9º
87	EDIMAR SOUZA DE OLIVEIRA	CPF: 02118463251	UNESC - 3º
88	EDUARDO RESENDE RAPKIVCZ	CPF: 02625654201	UNIR - 4
89	ELIAS SOUZA	CPF: 74705180291	UNIR - 4
90	ERCILENE CRISTINA MOREIRA	CPF: 03208681259	UNIR - 3º
91	EVERTON ERICKJOHNSON MESUQITA ROMIO	CPF: 01852821213	UNESC - 9 - FAROL
92	EWERTON RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	CPF: 01164889214	UNIR - 6º
93	FERNANDA DA SILVA DIAS	CPF: 43582673863	UNESC - 5º período
94	FLÁVIA HÉLIA MARGOTTO SUAVE	CPF: 94905118204	UNESC - 7
95	FLAVIANA DA SILVA MACHADO	CPF: 53104250200	UNIR - 4º
96	FLÁVIO MATHEUS VASSOLER	CPF: 00385266200	UNESC - 5º
97	FRANCIELE NATALI DA SILVA	CPF: 03147127206	UNESC - 5º
98	FRANCISCO APARECIDO COSTA	CPF: 10648674215	UNESC - 3º
99	GABRIEL GOMES DA CRUZ	CPF: 01717745237	UNESC - 7
100	GABRIELA ALVES GONCALVES	CPF: 01119519250	UNESC - 7
101	GABRIELA BATISTA DA SILVA	CPF: 01337703206	UNESC - 5º
102	GABRIELLY CAMACHO	CPF: 82951080263	UNESC - 5
103	GEICIANE LOUBACK FEITOSA	CPF: 01715174232	UNESC - 3º
104	GEIZIANE FABEM DOS SANTOS	CPF: 02417882264	UNESC - 3º
105	GIOVANA FIDELES PEREIRA	CPF: 00705999203	UNIR - 4º
106	GISLAINE CATRINQUE DA PAIXÃO	CPF: 01014112273	UNESC - 7º
107	GUILHERME ANDREY CHIXARO SAPPER	CPF: 02985528259	UNESC - 5
108	GUSTAVO JOSÉ CÂNDIDO DE ALMEIDA	CPF: 98557149204	UNESC - 5º
109	GUSTAVO RODRIGUES BOSCATO DE ALMEIDA	CPF: 95176047268	UNIR - 8º
110	HERIKA MARIA MOREIRA DA SILVA	CPF: 01556431260	UNIR - 5º
111	HIAGO BASTOS TRINDADE	CPF: 38048099870	UNIR - 6
112	HINGRIDY KALAURO DE ABREU	CPF: 01895900255	UNESC - 7º
113	HUDSON CARLOS AVANCINI PERSCH	CPF: 01640651217	UNESC - 7º
114	ISADORA CORTEZ LUSTOZA	CPF: 00166900281	UNIR - 5º
115	JAMILE MELLERO VIANA	CPF: 78177081268	UNESC - 7º
116	JAQUELINE DE SOUZA GUIMARÃES	CPF: 95468269287	UNESC - 5º
117	JENIFER CRISTINE GARCIA DA SILVA	CPF: 00553952285	UNIR - 5º
118	JÉSSICA CORREA DA SILVA	CPF: 00829449205	UNIR - 1º
119	JHONATAN CORREIA MOTTA	CPF: 01746760265	UNIR - 5º
120	JONATA BRENO MOREIRA SANTANA	CPF: 52379264287	UNIR - 6
121	JOYCE MATOS DOS SANTOS BARBOSA	CPF: 02800275243	UNESC - 5º
122	JULIANA RIBEIRO BIAZZI	CPF: 01457854244	UNESC - 7º
123	JULIANA VALCARTE	CPF: 00200656201	UNESC - 7º
124	JULIO CESAR JANDREY CHANFRIM	CPF: 03024360220	UNESC - 5º período



125	KAREN FERNANDA DE ARAUJO REIS	CPF: 00989438201	UNESC - 7º
126	KÁRITTA DA SILVA MELLO	CPF: 02573742210	UNESC - 5
127	KARLA RAQUEL BARCELOS TOKASHIKI SANTOS	CPF: 02501476107	UNESC - 7
128	KAROLAYNE ARAUJO XAVIER	CPF: 02774219264	UNESC - 3 Período
129	KESLY RAMIELI MIKALCZUK DOS SANTOS	CPF: 02227247223	UNESC - 5º
130	KETULLY OLIVEIRA PACHECO	CPF: 03304084290	UNIR - 3
131	LAÍSSA LIMA MIGLIORANZA	CPF: 02381018271	UNIR - 5
132	LARA MARIA MONTEIRO FRANCHI NUNES	CPF: 00957919220	UNIR - 7º
133	LARISSA JUSTUS TÔRRES PEREIRA	CPF: 01800581262	UNIR - 5º
134	LEANDRO FERREIRA DE ALMEIDA	CPF: 01847054285	UNESC - 2
135	LEANDRO RODRIGUES DE SÁ	CPF: 86358723200	UNESC - 5
136	LETÍCIA BRANDELERO GOIS	CPF: 85551082253	UNESC - 7
137	LETICIA SHUSTER DE CARVALHO	CPF: 01822084270	UNESC - 5º
138	LETICIA TASSI DE CAIRES	CPF: 81182490263	UNESC - 7º
139	LORRAINI PRETTI GIOVANI	CPF: 03017997251	UNESC - 5º
140	LUANA CANDIDO BENICIO	CPF: 02825425230	UNESC - 1º
141	LUANA PRISCILA ARAGON MACIEL	CPF: 00492801207	UNESC - 5
142	LUCAS CRUZ DE OLIVEIRA	CPF: 00869610201	UNESC - 7º
143	LUCAS EDUARDO DA SILVA SOUZA	CPF: 01991340222	UNESC - 5º período
144	LUCAS GALÃO	CPF: 00731596200	UNESC - 7
145	LUCAS SANTOS ALVES	CPF: 00321929241	UNESC - 7º
146	MARAIA QUEURIANE RODRIGUES	CPF: 03095872208	UNIR - 4º
147	MARCELA SIQUEIRA GALIANO	CPF: 52438449268	UNIR - 7
148	MARCO ANTÔNIO GUILHEN MAZARO	CPF: 01355838290	UNIR - 5º
149	MARCUS VINICIUS INFANTE	CPF: 03132283100	UNIR - 5
150	MARIA CICERA FURTADO MENDONÇA	CPF: 75821915287	UNESC - 7º
151	MARIA IDINEIDE ALVES DA MOTA MACEDO	CPF: 59876042220	UNESC - 7º
152	MARIANA APARECIDA FREIRES DOS SANTOS	CPF: 01545287228	UNESC - 7º
153	MARTA DA COSTA PEREIRA	CPF: 01979312273	UNESC - 7º
154	MATHEUS FERREIRA VEIGA	CPF: 01548977284	UNIR - 5º
155	MATILDE MOREIRA CARDOZO	CPF: 00691357200	UNIR - 8º
156	MICHELLI ROSA	CPF: 52269280253	UNESC - vespertino
157	MICHELY DA SILVA QUEIROZ	CPF: 01548822248	UNESC - 5º
158	MILLA MARRONE CARDOSO	CPF: 02619390257	UNIR - 6º
159	NATÁLIA BEZERRA LIMA	CPF: 01048726240	UNIR - 5
160	NATHALIA MARQUEZ DE MOURA	CPF: 83537880200	UNESC - 7 pedagogia
161	NATHANE GEIK KLEMS	CPF: 00574126260	UNIR - 1º
162	NAYARA PRISCILA DOS SANTOS	CPF: 02760814203	UNESC - 5
163	ODETE ADRIELLY KESTER DOS SANTOS	CPF: 02695329270	UNESC - 5º
164	PATRICIA FELIPE TAMANDARE	CPF: 94816735291	UNESC - 10º
165	PEDRO FRANCISCO DE CARVALHO NETO	CPF: 00337215219	UNIR - 4º
166	POLIANY LOURENÇO MENDES	CPF: 02789105219	UNESC - 5º
167	POLYANA GARCIA DA CRUZ	CPF: 01544280270	UNESC - 9
168	RAFAELA FERREIRA DA SILVA	CPF: 03347730240	UNESC - 1º
169	RAFAELA GONÇALVES ALVES	CPF: 03137492211	UNIR - 5º
170	RAPHAEL ROCHA BRITO	CPF: 00423736205	UNIR - 6
171	RAQUEL PEREIRA DA SILVA	CPF: 03134364280	UNESC - 5º
172	RAYNA ANDRESSA CARDOSO DIAS	CPF: 00554000270	UNIR - 4º
173	RAYSSA DA SILVA LOPES DE BARRO	CPF: 89122453253	UNIR - 7º
174	RENATA OLIVEIRA DE SOUZA	CPF: 01065384203	UNESC - 1º
175	REUEL PINHO DA SILVA	CPF: 02652169238	UNESC - 5º
176	RITIELLY RUANA PIRES NUNES	CPF: 02095240227	UNESC - 3º
177	RODRIGO OLIVEIRA CRUZ	CPF: 98800485200	UNESC - 7º
178	ROSÂNIA SOUSA DE JESUS	CPF: 89464702249	UNIR - 5
179	ROSIANE LETTIG GOMES SENA	CPF: 90805038272	UNESC - 9º
180	ROSIEL GALVAO DOS SANTOS	CPF: 57821984272	UNESC - 5º



181	ROZINETE DOS SANTOS FRANCISCATTI	CPF: 01333786247	UNIR - 5
182	RÚSLEI DA MOTTA LESSA ANDRADE	CPF: 89456149234	UNESC - 7º
183	SABRINA FREITAS RODRIGUES	CPF: 00035717262	UNESC - 7º
184	SABRINA SANTOS	CPF: 02105377289	UNESC - 9º
185	SABRINI BERNARDI	CPF: 78373468234	UNIR - 6º
186	SALETE MACIEL DA SILVA	CPF: 71193880297	UNESC - 7
187	SAYMON FERNANDES CASTRO SANTOS	CPF: 01211427285	UNIR - 6º
188	SILMARA MESSIAS DE OLIVEIRA	CPF: 76186881253	UNESC - 5º
189	SOLANGE CERINA DE LIMA	CPF: 69085331234	UNESC - 5
190	SYNDELL LAILA FOLI	CPF: 02537973224	UNESC - 9º
191	TALITA PINHEIRO MOREIRA	CPF: 95035648249	UNESC - 7º
192	TÁLLITA RAUANE RAASCH	CPF: 02291001205	UNESC - 7º
193	TALYNE RIBEIRO SALOMÃO	CPF: 01173697217	UNESC - 9º
194	TAMIRYS DE OLIVEIRA ABREU	CPF: 02861387270	UNESC - 3º
195	TAMMILIS VON RONDOW	CPF: 01803963239	UNIR - 6
196	TATIANA CASTRO PINTO E NOGUEIRA	CPF: 60984376100	UNESC - 7
197	TAYUANA PRISCILA VIEIRA DEMARCHI	CPF: 02410271286	UNESC - 9
198	THALIANY RIBEIRO DE SOUZA	CPF: 00366995278	UNESC - 5º
199	THAMIRES ALENCAR BARRETO	CPF: 00741983273	UNESC - 5º
200	THAONI LIMA DOS SANTOS	CPF: 02444389271	UNESC - 7
201	THAWANA ALVES PACHECO	CPF: 92814441272	UNIR - 4ª
202	VALDELICE MARCUS ROSA COSTA	CPF: 47884762234	UNESC - 5º
203	VANESSA CORRÊA BRAMBILA	CPF: 02020310201	UNESC - 7º
204	VANESSA MOURA ROSA	CPF: 01745511261	UNESC - 5º
205	VICTOR GUILHEN MÁZARO ARAÚJO	CPF: 02343718202	UNIR - 3
206	VICTORIA PELLEGRINO GOTTARDI	CPF: 02096648270	UNIR - 8º
207	VINICIUS MITSUZO YAMADA	CPF: 98642898291	UNESC - 9
208	VITÓRIA TOMAZ AZEVEDO GAMBARRA	CPF: 00283798297	UNIR - 6º
209	WAGNER QUEDI ROSA	CPF: 93483228187	UNESC - 7º
210	WALISON FERREIRA DE PAULA	CPF: 98628941215	UNESC - 7º
211	WALTER KRAUSE	CPF: 90242920268	UNIR - 8
212	WELINGTOM DA SILVA SOARES	CPF: 00435697226	UNESC - 1º
213	WEVERTON DE SOUZA PIRES SANTOS	CPF: 02795585200	UNESC - 3º
214	WINNE CAROLINE MARTES FERREIRA	CPF: 01398611220	UNIR - 8º

VILHENA - CONTABILIDADE

1	ADRIANO PIARETE CHINCOVIKI	CPF: 01364668262	UNIR - 4º
2	ANA PAULA FISCHER OLIVEIRA	CPF: 01577965230	UNIR - 2
3	ANDRÉ AGEU CARNEIRO DE ARAÚJO	CPF: 01854778285	UNIR - 6º
4	ANDRÉ SOUZA DA ROCHA	CPF: 82896275215	UNIR - 2º
5	ANY CAROLINI DA SILVA ALENCAR	CPF: 04393330161	AVEC - 7
6	BIANCA CAROLINE BERTÉ BASÍLIO	CPF: 01942494254	AVEC - 5
7	BRUNA CAROLINE LOPES DE ARAUJO	CPF: 03315298238	UNESC - 5
8	CAROLINE DE SOUZA	CPF: 03222096252	AVEC - 1º
9	CATIA SANTANA DA SILVA	CPF: 00975272110	UNESC - 8º
10	DARWIN DRAPZINSKI	CPF: 06319542950	UNESC - 3º
11	DÉBORA RAQUEL BARBOSA PEREIRA	CPF: 89349512220	UNIR - 6º
12	ELAINE CRISTINA DE ARAÚJO GOMES	CPF: 78825466234	UNIR - 1º
13	ELIANE QUEIROZ TIMOTÉO	CPF: 80625924215	AVEC - noturno
14	ELIANES DE OLIVEIRA SANTOS	CPF: 68807783215	AVEC - 5º
15	FERNANDA ALVES BORGES	CPF: 95005676287	UNIR - 6º
16	FERNANDA CRISTINA SANTANA NEVES	CPF: 78829232220	UNIR - 5 período
17	GABRIELA VIANA DOS SANTOS	CPF: 02124790242	UNESC - 3º
18	JACKSON SOARES DE CARVALHO	CPF: 02074677227	UNIR - 6º
19	JEAN CARLOS PERINI	CPF: 02101959240	UNIR - 8º
20	JÓNATAS ANDRADE DE BRITO	CPF: 00790209250	UNIR - 6º



21	JUCELENE TEREZINHA MELLA	CPF: 61139220225	AVEC - 5º
22	KÁSSIA MARQUES POIANI DA SILVA	CPF: 00074715216	UNIR - 6º
23	KEILA CRISCILA DA SILVA	CPF: 96548843215	UNESC - 5º
24	KENEDI ANDERSON DA SILVA	CPF: 02231517264	AVEC - 1º
25	LAIZA SAMPAIO GEREMIA	CPF: 96325356268	UNIR - 6º
26	LAYSNARA CRISTINA DOMINGUES DA COSTA	CPF: 01956288295	AVEC - 5º
27	LEONARDO RIBEIRO DOS SANTOS	CPF: 02669632262	UNIR - 2º
28	LUANA MANZOLI	CPF: 00431756279	AVEC - 5º
29	LUCAS SOARES DA SILVA	CPF: 02605665275	UNIR - 6º
30	MIRIÁ DE OLIVEIRA ARAUJO	CPF: 79448992220	UNESC - 7º
31	NATÁLIA BEATRIZ DE AQUINO SOUZA	CPF: 01732514127	AVEC - 7º
32	NATALIA SILVEIRA LAICHTER	CPF: 01139314254	UNIR - 2º
33	PATRÍCIA MARCHI VACCARI	CPF: 92983090230	AVEC - 8º
34	PATRICK SANTOS OLIVEIRA	CPF: 00873940229	UNIR - 9º
35	PHELYPE AUGUSTO MARQUES GOMES	CPF: 02186157284	UNIR - 4º
36	ROSECLEIA APARECIDA MOTA TEIXEIRA	CPF: 00664842275	UNESC - 5
37	STELANY RIBAS NOGUEIRA DA SILVA	CPF: 01575551276	UNESC - 5º
38	TAIS CHRISTINA COIMBRA SANTI	CPF: 02235956246	AVEC - 3º
39	THAIS NAUE BERNARDI	CPF: 03647869147	UNIR - 4º
40	THAMIRES DOS SANTOS SILVA	CPF: 70025178130	UNESC - 7º
41	VALERIA GOMES RIBEIRO	CPF: 01456727273	UNESC - 3º
42	VANDERLUCIA DE JESUS DA SILVA	CPF: 00879327251	AVEC - 5º
43	WAGNER DOMINGUES FUZARO	CPF: 01748315285	AVEC - 3º
44	WILLIESMAR FELIPE DE MOURA SANTOS	CPF: 04545969100	UNESC - 7

VILHENA - DIREITO

45	ALESSANDRA BERNARDINO CARDOSO	CPF: 01589791258	AVEC - 7º
46	ANA RAYRA AZEVEDO CINTRA	CPF: 00369294254	AVEC - 7º
47	ANGÉLICA KATIANY SILVANO JANUÁRIO	CPF: 02232511278	AVEC - 3º
48	BIANCA LISLEY DA SILVEIRA	CPF: 00912933240	AVEC - 5º
49	BRUNA JACQUELINE RODRIGUES DA SILVA	CPF: 99431890291	AVEC - 7º
50	CAMILA MATTOS DE OLIVEIRA	CPF: 02115289277	AVEC - 5•
51	CICERO JUNIOR ASSUNÇÃO DA SILVA	CPF: 01544557256	AVEC - 7º
52	CRISTIAN MARCEL CALONEGO SEGA	CPF: 00348989210	AVEC - 7
53	DANIELLE DAMASCENA BARROS	CPF: 75017601104	AVEC - 5º
54	DHONATAN FRANCISCO PAGANI VIEIRA	CPF: 01939317290	AVEC - 3º
55	EDILAINE PEREIRA DA SILVA	CPF: 00655056203	AVEC - 5
56	EDINEZER PAULO LIDUGERIO	CPF: 97398829272	AVEC - 7 Período
57	ERIC MENDES FEITOZA	CPF: 00403268290	AVEC - 1º
58	GABRIELA LOTTI	CPF: 02332818278	AVEC - 5
59	GUSTAVO ALLES TESSER	CPF: 01382057288	AVEC - 5º
60	HAYANY PINHEIRO MOREIRA	CPF: 88909700220	AVEC - 5º
61	HELENA ALVES JARDIM	CPF: 01526686244	AVEC - 7
62	HELLINY RODRIGUES DOS SANTOS	CPF: 02391428294	AVEC - 7º
63	IOHRANA APARECIDA THIESEN	CPF: 02579266232	AVEC - 5º
64	JACKELINE CRISTINA DA CRUZ OLIVEIRA	CPF: 02235440274	AVEC - 5º
65	JOSIELE CRISTINA VARELA ORTIZ	CPF: 03949968105	AVEC - 5
66	JUAN GABRIEL WOLL DÁVILA	CPF: 02311173294	AVEC - 1º
67	KLINGER HEKTOR ALMEIDA SANTOS DE ALBUQUERQUE	CPF: 01373777206	AVEC - 5º
68	KRINSSE DIANNY SCARMOCIN	CPF: 52494160200	AVEC - 7º
69	LEIDIANE ARAÚJO DOS SANTOS	CPF: 02302895258	AVEC - 5
70	LINA PEDOT FARIS	CPF: 01989696279	AVEC - 5º
71	LUANA ESSER DONDA OLIVEIRA	CPF: 03130421289	AVEC - 5º
72	MARJORIE PEREIRA DOS SANTOS	CPF: 01943579296	AVEC - 7
73	MATHEUS SCHRAMM DE SOUZA	CPF: 01494518228	AVEC - 5º
74	MIRIANI VITÓRIA BIANCHI	CPF: 95101365220	AVEC - 5º



75	NATALIA CRISTINA BENVENUTTI HAASE	CPF: 02548131270	AVEC - 7º
76	NATALIA MOURA SANTOS	CPF: 00719591228	AVEC - 7º
77	NILTON SIQUEIRA LEITE	CPF: 95929100144	AVEC - 7º
78	PALOMA RAMOS DE BRITO	CPF: 01982573252	AVEC - 5
79	PÂMELA BEATRICEBEATISTA DO NASCIMENTO	CPF: 01931895260	AVEC - 7º
80	PAULO MAURICIO BARICHELLO PADILHA COE	CPF: 00254285279	AVEC - 7
81	POLYANA VACCARI PAGNONCELLI	CPF: 88889300272	AVEC - 7º
82	ROBERTA MARCANTE	CPF: 01954478240	AVEC - 7
83	RODRIGO VINICIUS DO PRADO VIEIRA	CPF: 00195549236	AVEC - 3
84	THADEU BANCALARI SOUZA JUNIOR	CPF: 65401840268	AVEC - 7
85	THALYTA RODRIGUES DO NASCIMENTO	CPF: 02094303209	AVEC - 7º
86	THAMMY KHERULLYN MARTINS LIMA	CPF: 53124243234	UNIR - Bacharel
87	THAYNA CARMEN BARBIERO	CPF: 05454598186	AVEC - 5º
88	VERÔNICA DANDARA DAS CHAGAS DE SOUZA	CPF: 02971222233	AVEC - 5º
89	YONE ALINE CORRÊA FINOTTI	CPF: 05824097135	AVEC - 5º
90	YURI MAXMILIANO EMILIO BATISTA	CPF: 02590728263	AVEC - 5º